

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 007/06

O Exmº. Sr. Desembargador JORGE GOES COUTINHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

REGULAMENTANDO os termos da resolução nº 004/2006, publicada no Diário da Justiça de 20/01/2006, que estabeleceu Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e objetivando evitar dúvidas na postagem e recebimento de documentos e processos enviados via SEDEX, determino:

1 - As Diretorias dos Fóruns do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo deverão orientar os respectivos serviços de protocolo, que após o recebimento da postagem, devolvam no envelope próprio, encaminhado juntamente com os documentos, o protocolo efetuado, anotando o número do SEDEX, para fins de acompanhamento, se necessário, em caso de dúvidas posteriores.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 13 de fevereiro de 2006.

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO

ATO ESPECIAL Nº 123/2006

O Exmº. Sr. Desembargador JORGE GOES COUTINHO, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a participação dos MM. Juizes de Direito abaixo relacionados na reunião a ser realizada **no dia 17/02/2006, às 16:00 horas, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo.**

DR. CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
DR. GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO
DRª IVELIZE EDINETH CHIABAI ARPINI
DR. ERIVALDO FRANKLIN DE MEDEIROS
DR. LAUDIO KLIPPEL
DR. ALAIMAR RIBEIRO DE SOUZA FIÚZA
DR. ZALUAR DIAS FILHO
DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES
DR. GUSTAVO ZAGO RABELO
DR. JAIME LIEVORE
DR. JOÃO BATISTA CHAIA RAMOS

PUBLIQUE - S E

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO E Nº 124/2006 - CONSIDERAR LICENCIADA a Exmª. Srª. Drª. **PATRICIA LEAL DE OLIVEIRA**, MM. Juíza de Direito Substituta de Entrância Especial, no dia 08/02/2006, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE - S E

Vitória-ES, 15 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 125/2006 - CONCEDER ao Exmº. Sr. Dr. **ZALUAR DIAS FILHO**, MM. Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, 30(trinta) relativas **ao primeiro semestre de 2006, para gozo oportuno.**

PUBLIQUE - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 126/2006 - SUSPENDER as férias relativas ao **primeiro semestre de 2006** do Exmº. Sr. Dr. **MANOEL CRUZ DOVAL**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, a partir de 06/02/2006, deferindo desde já, os 02(dois) dias restantes para gozo oportuno.

ATO E Nº 127/2006 - SUSPENDER as férias relativas ao **primeiro semestre de 2006** da Exmª. Srª. Drª. **ROZENEIA MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Juízo de Cariacica, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 06/02/2006, deferindo desde já, os 02(dois) dias restantes para gozo oportuno.

ATO E Nº 128/2006 - SUSPENDER as férias relativas ao **primeiro semestre de 2006** da Exmª. Srª. Drª. **INÊS VELLO CORRÊA**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 06/02/2006, deferindo desde já, os 02(dois) dias restantes para gozo oportuno.

PUBLIQUE - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 129/2006 - CONCEDER à Exm^a. Sr^a. Dr^a. **PATRICIA LEAL DE OLIVEIRA**, MM. Juíza de Direito Substituta de Entrância Especial, 16(dezeses) dias de férias relativas **ao primeiro semestre de 2006**, a partir de 02/03/2006, deferindo desde já os 14(quatorze) dias restantes para gozo oportuno.

ATO E Nº 130/2006 - CONCEDER ao Exm^o. Sr. Dr. **FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, 04(quatro) dias de férias relativas a **JANEIRO/1997**, a partir de 02/05/2006.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 131/2006 - CONCEDER ao Exm^o. Sr. Dr. **MAXON WANDER MONTEIRO**, MM. Juiz de Direito da Comarca de Boa Esperança, de 1ª Entrância, 30(trinta) relativas **ao primeiro semestre de 2006**, para gozo oportuno.

ATO E Nº 132/2006 - CONCEDER ao Exm^o. Sr. Dr. **GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO**, MM. Juiz de Direito Substituto de 3ª Entrância, 30(trinta) relativas **ao primeiro semestre de 2006**, para gozo oportuno.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 133/2006 - CONCEDER à Exm^a. Sr^a. Dr^a. **MARIANA LISBOA CRUZ HOLLIDAY**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Fundão, de 1ª Entrância, 26(vinte e seis) dias de férias relativas **ao primeiro semestre de 2006**, a partir de 20/02/2006, deferindo desde já os 04(quatro) dias restantes para gozo oportuno.

ATO E Nº 134/2006 - CONCEDER ao Exm^o. Sr. Dr. **FLÁVIO JABOUR MOULIN**, MM. Juiz de Direito Substituto de Entrância Especial, 15(quinze) dias de férias relativas **ao primeiro semestre de 2006**, a partir de 06/03/2006.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS ESPECIAIS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 135/2006 - CONCEDER ao Exm^o. Sr. Dr. **GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Alegre, de 2ª Entrância, 15(quinze) dias de férias relativas **ao primeiro semestre de 2006**, a partir de 02/03/2006, deferindo desde já os 15(quinze) dias restantes **para gozo oportuno**.

ATO E Nº 136/2006 - CONCEDER à Exm^a. Sr^a. Dr^a. **NILDA MÁRCIA DE ALMEIDA ARAÚJO**, MM. Juíza de Direito Substituta de Entrância Especial, 20(vinte) dias de férias relativas **ao primeiro semestre de 2006**, a partir de 02/03/2006, deferindo desde já os 10(dez) dias restantes **para gozo oportuno**.

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 137/2006 - CONSIDERAR licenciado o Exm^o. Sr. Dr. **VICTOR RIBEIRO PIMENTA**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, no dia 13/02/2006, para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com o artigo 69, inciso II, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**DESEMBARGADOR JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 138/2006 - CONSIDERAR LICENCIADO o Exm^o. Sr. Dr. **CAMILO JOSÉ d'ÁVILA COUTO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comercial da Comarca de Aracruz, de 3ª Entrância, por 05 (cinco) dias, na forma do artigo 7º, inciso XIX da Constituição Federal e artigo 148 da Lei Complementar nº 46/94, a partir de 01/02/2006

P U B L I Q U E - S E

Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

**DESEMBARGADOR JORGE GOES COUTINHO
Presidente**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 139/2006 - CONSIDERAR LICENCIADO o Exmº. Sr. Dr. **LUIZ GUILHERME RISSO**, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, por 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde, a partir de 06/02/06, de acordo com o artigo 69, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN).

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 140/2006 - CONSIDERAR licenciada a Exmª. Srª. Drª. **CLAUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Presidente Kennedy, de 1ª Entrância, por 05 (cinco) dias, para acompanhamento de pessoa da família, de acordo com o artigo 69, inciso II da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), a partir de 30/01/06.

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006

Desembargador JORGE GOES COUTINHO
Presidente

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ATO Nº 530/06 - EXONERAR a pedido o Sr. **LUCIO DE OLIVEIRA BASTOS** do exercício do cargo em comissão de Diretor Judiciário de Apoio Institucional deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ATO Nº 531/06 - NOMEAR o Sr. **ALMIR CORDEIRO JUNIOR** no exercício do cargo em comissão de Diretor Judiciário de Apoio Institucional deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ATO Nº 532/06 - NOMEAR o Sr. **LUCIO DE OLIVEIRA BASTOS** no exercício do cargo em comissão de Diretor Judiciário de Zeladoria e Manutenção deste Egrégio Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE
Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006.

DESEMBARGADOR JORGE GOES COUTINHO
PRESIDENTE

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 08/2006 - ELEVAR a Gratificação Adicional da Exmª. Srª. Drª. **REGINA MARIA CORRÊA MARTINS**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Juízo de Vila Velha, Comarca da Capital, de Entrância Especial, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 05/11/2004, nos termos do artigo 128, V, da Lei Complementar nº 234/02 (Código de Organização Judiciária), conforme consta do processo nº 970192902 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 16 de fevereiro de 2006

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
Diretor-geral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATO ESPECIAL ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO E Nº 09/2006 - CONCEDER Gratificação Adicional ao Exmº. Sr. Dr. **GUSTAVO HENRIQUE PROCÓPIO SILVA**, MM. Juiz Substituto, no percentual de 05% (cinco por cento), a partir de 12/07/2005, nos termos do artigo 128, V, da Lei Complementar nº 234/02 (Código de Organização Judiciária), conforme consta do processo nº 200600001666 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 16 de fevereiro de 2006

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
Diretor-Geral

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

ATO ADMINISTRATIVO ASSINADO PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR - GERAL DA SECRETARIA DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ATO A Nº 55/06 - ELEVAR o Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **RAYNER MOREIRA LADISLAU RODRIGUES**, Agente Judiciário Função Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça, para o percentual de 10% (dez por cento), a partir de 17/01/06, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94, c/c o artigo 1º, I da Lei Complementar nº 128/98, conforme consta do processo nº 200000308318 da Diretoria Judiciária Administrativa.

PUBLIQUE-SE
Vitória, 16 de fevereiro de 2006

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**INCLUSÃO ASSINADA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR-GERAL
DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

INCLUSÃO na Redação do Ato A nº 557/2005, publicado no "DJ" de 09/12/2005, referente a escala de férias do exercício de 2006 dos servidores da Secretaria do Egrégio Tribunal de Justiça..

INCLUA-SE para efeitos de pagamento de 13º. :
ALVINO ALVES DOS SANTOS - MARÇO/06

P U B L I Q U E - S E
Vitória-ES, 16 de fevereiro de 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): ALEXANDRE MENEGARDO MAGNAGO

DURAÇÃO: 10/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUNS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): CARLA MARIA GALO DE FREITAS

DURAÇÃO: 06/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES

CURSO: ECONOMIA

ESTAGIÁRIO(A): CAROLINE PICOLI DAMIANI

DURAÇÃO: 02/01/06 A 14/04/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS ESPÍRITO-SANTENSE - FAESA

CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESTAGIÁRIO(A): CATIA EUZEBIO DE MENEZES

DURAÇÃO: 09/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADE DE DIREITO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FDCI

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): DANIELLE MEDEIROS FREIRE

DURAÇÃO: 02/01/06 A 21/06/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUNS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADE BRASILEIRA - UNIVIX

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): FABRÍCIA PERES

DURAÇÃO: 02/01/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUNS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): JORGE ABIKAIR NETO

DURAÇÃO: 02/01/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DI
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): VINÍCIUS LOUREIRO MARQUES

DURAÇÃO: 02/01/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.1010206100191.021 - **INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE BOLSA DI
COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL**

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESPÍRITO SANTO - UNESC

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): LUDIMYLA BRETAS ELIZEU

DURAÇÃO: 02/01/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUMS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO VILA VELHA - UVV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): LUIZ GUSTAVO GALLON BIANCHI

DURAÇÃO: 09/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUMS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADE DE VILA VELHA - UNIVILA

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): MELINA MIGLIO NAVARRO

DURAÇÃO: 06/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.122.07002022 - **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE VITÓRIA - FESV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): THAIZZY ALVES VASCONCELOS

DURAÇÃO: 10/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUMS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO DE BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONVÊNIO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV

CURSO: DIREITO

ESTAGIÁRIO(A): JULIANA CARRARETO FAVARATO

DURAÇÃO: 08/02/06 A 31/12/06

VALOR DA BOLSA: FIXADO DE ACORDO COM O ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002, PUBLICADA NO "DJ" DE 06/03/02.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS, ATIVIDADES: 03.101.02.061.0022.2023 - **MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE FÓRUMS.**

PUBLIQUE-SE

VITÓRIA-ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSÉ DAS GRAÇAS PEREIRA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO PLENO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL PLENO

INTIMAÇÕES

INTIMO

- 1 NO PROCESSO Nº 100040007484- RECURSO ESPECIAL AGV REG PROC 13A - SUSP LIMINAR**
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ONDE É RECORRENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 000262BES FLAVIO CHEIM JORGE
 007029 ES MARCELO ABELHA RODRIGUES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 167
- 2 NO PROCESSO Nº 100040011486- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROC 13A - SUSP LIMINAR**
JOSE ALVES NETO, ONDE É EMBARGANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 005926 ES EDUARDO T PEREIRA
 000796 SP JAQUES MARQUES PEREIRA
 10.658 ES ANDRE FABIANO B. LIMA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 138
- 3 NO PROCESSO Nº 100050039153- MANDADO DE SEGURANÇA INSTITUTO DE PREV ASS JER MONTEIRO-IPAJM**, ONDE É RECORRENTE
 LITISCONSORTE PASSIVO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 POR SEUS ADVOGADOS, DRS. AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA
 ROCHA E OUTROS. DE FLS. 84/87
- 4 NO PROCESSO Nº 100050040771- AGRAVO REGIMENTAL MANDADO DE SEGURANÇA**
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
 -, ONDE É AGRAVANTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 0001616BA AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA
 ROCHA
MARINETE MARIA DE SOUZA GAGNO, ONDE É AGRAVADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 006948 ES AGUIDA CELESTE CREMASCO
 SCARDINI
 003241 ES SENAQUERIBI SCARDINI
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 08/10
- 5 NO PROCESSO Nº 100050041761- MANDADO DE SEGURANÇA**
MARIA LUCIA MARCARINI DE AGUIAR, ONDE É REQUERENTE
 POR SEU ADV. DR. 9852 ES VITÓRIA CRISTINA SANTOS VASCONCELOS
 CAMPORES
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 12/13
- 6 NO PROCESSO Nº 100050041936- MANDADO DE SEGURANÇA**
RUTH DO CARMO AZEVEDO, ONDE É REQUERENTE
 POR SEU ADV. DR. 007307 ES SIMONE PAGOTTO RIGO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 64/67
- 7 NO PROCESSO Nº 100060001730- MANDADO DE SEGURANÇA**
ALDEIR FERNANDES DOS SANTOS, ONDE É REQUERENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 10150 ES RENATO GIUBERTI MIRANDA
 0003813ES JOSE NATALINO CAMPONEZ
 11663A ES CHRISTINA MAGALHAES DO CARMO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 26/27
- 8 NO PROCESSO Nº 100060001748- MANDADO DE SEGURANÇA**
PAULO CESAR LASCOSCK, ONDE É REQUERENTE
 POR SEU ADV. DR. 009292 ES ALEX NASCIMENTO FERREIRA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 33. NO PRAZO DE (10) DEZ DIAS
- 9 NO PROCESSO Nº 100060001839- MANDADO DE SEGURANÇA**
LYA PITANGA DE ANDRADE, ONDE É REQUERENTE
- POR SEUS ADVS. DRS. 007747 ES DELANO SANTOS CÂMARA
 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 009310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA
GIULIANO CRUZ NASCIMENTO, ONDE É REQUERENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 007747 ES DELANO SANTOS CÂMARA
 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 009310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA
GEORGE RODRIGUES VIANA, ONDE É REQUERENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 007747 ES DELANO SANTOS CÂMARA
 008965 ES RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 009310 ES JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 0001163ES SANDRO AMERICANO CÂMARA
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 90/92
- 10 NO PROCESSO Nº 100060002092- MANDADO DE SEGURANÇA**
GÉRALDO CORRÊA DA SILVA JUNIOR, ONDE É REQUERENTE
 11370 ES RAPHAEL MADEIRA ABAD
 POR SEUS ADVS. DRS.
 10871 ES JOSÉ ANTONIO NEFFA JÚNIOR
JANE EYRE VARGAS CAMPOS, ONDE É REQUERENTE
 POR SEUS ADVS. DRS. 11370 ES RAPHAEL MADEIRA ABAD
 10871 ES JOSÉ ANTONIO NEFFA JÚNIOR
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR DE FLS. 47/51
- VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006
- LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**
SECRETÁRIA DE CÂMARA
- _*****_
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
TRIBUNAL PLENO
- INTIMAÇÕES**
- INTIMO:**
- 1 NO PROCESSO Nº 100020002885- EMBARGOS À EXECUÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA**
EDSON LIBERATO, ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005263 ES ERANDI BARBOSA DE CASTRO
 007082 ES WILSON EUSTAQUIO CASTRO
IVAIR JOSE RAYMUNDO, ONDE É EMBARGADO
 POR SEUS ADVS. DRS. 005263 ES ERANDI BARBOSA DE CASTRO
 007082 ES WILSON EUSTAQUIO CASTRO
 PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
 RELATOR
 POR SEU ADVOGADO, DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO. DE FLS. 79
- VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006
- LUCIENE VERVLOET FEU ROSA**
SECRETÁRIA DE CÂMARA
- _*****_
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TRIBUNAL PLENO
- NOTIFICAÇÕES**

1 - Nº 100020017826 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: KLEBERSON LEANDRO DA SILVA
 ADVOGADO(A): ALTAIR CARLOS GOMES
 ADVOGADO(A): LAVINEA DAL'COL CANAL
 ADVOGADO(A): SANDRA HELENA AZEVEDO PAES BARRETO
 ADVOGADO(A): VITOR LUCIO LIMA
 RECD.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ POR SEU PROCURADOR, DR. JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE

2 - Nº 100020033104 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: CELINA DE LIMA GUARIENTO
 ADVOGADO(A): ROMILTON ALVES VIEIRA
 RECTE.: LUIZ GONZAGA CARDOSO
 ADVOGADO(A): ROMILTON ALVES VIEIRA
 RECD.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA ABIKAIKIR
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

3 - Nº 100040020156 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: SINDICATO DOS HOTEIS E MEIOS DE HOSPEDAGEM DO ESTADO DO ES
 ADVOGADO(A): BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
 ADVOGADO(A): CLAUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO
 ADVOGADO(A): TATIANA GAVOTTI VEROSPI MOSANER
 RECD.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): GUSTAVO CESAR DE MELLO CALMON HO
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

4 - Nº 100040023176 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: MARCOS AUGUSTO NATI REZENDE
 ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA
 ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA
 ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA
 ADVOGADO(A): DÉBORA AZEREDO VERONEZ
 ADVOGADO(A): SANDRO AMERICANO CÂMARA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR, DR. CESAR PONTES CLARK.

5 - Nº 100050015039 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: JOSUELMA GOMES RIBEIRO SIMOES
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR, DR. PEDRO PORTO SOBRINHO VIRGOLINO

6 - Nº 100050016052 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: CLAUDECIR LUIS SARMENTO
 ADVOGADO(A): SETEMBRINO PELLISARI
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ E OUTRO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR GERAL DO ESTADO

7 - Nº 100050016391 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: ANDRESSA COSTA FIGUEIREDO
 ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO
 ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA
 RECD.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): PROCURADOR GERAL DO ESTADO

NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ**8 - Nº 100050019833 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA**

RECTE.: KARLA CHRISTINA OLIVEIRA
 ADVOGADO(A): RAPHAEL MADEIRA ABAD
 NOTIFICAO AOS INTERESSADOS
DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR SEU PROCURADOR GERAL DO ESTADO

9 - Nº 100080011371 RECURSO ORDINÁRIO MAND SEGURANÇA

RECTE.: WALDEMAR PREZILIUS
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA CYPRIANO
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO SAVIO SIMONATO
 ADVOGADO(A): VERONICA FELIX CORDEIRO
 RECD.: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
NOTIFICAO AOS INTERESSADOS DA SUBIDA DOS AUTOS AO COLENDO STJ

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

**LUCIENE VERVLOET FEU ROSA
 SECRETÁRIA DE CÂMARA**

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

**AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL REALIZADA EM 31/01/2006**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR
 ARNALDO SANTOS SOUZA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES
 CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 ANNIBAL DE REZENDE LIMA
 DES. SUBS. ALDARY NUNES JUNIOR
 EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA
 EVALDO DE SOUZA

ABERTA A SESSÃO, O EMINENTE DES. ARNALDO SANTOS SOUZA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA EM EXERCÍCIO, JUSTIFICA A AUSÊNCIA DO DES. FREDERICO GUILHERME PIMENTEL À PRESENTE SESSÃO, POR MOTIVO DE COMPARECIMENTO A UM EVENTO. REGISTRA, COM MUITA HONRA, A PRESENÇA DO EMINENTE DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, VICE-PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM RAZÃO DE JULGAMENTOS A QUE SE ENCONTRA VINCULADO. EM SEGUIDA, CONCEDE A PALAVRA AO DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, QUE REGISTRA SUA SATISFAÇÃO POR VÊ-LO NA PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS DA SESSÃO E, TAMBÉM, PELA PRESENÇA ILUSTRE DO DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA CÂMARA POR MAIS DE DOIS ANOS, E QUE, HOJE, DEVE ESTAR MUITO FELIZ AO VER SUA EX.ª OCUPANDO O LUGAR QUE DIGNIFICOU POR TANTO TEMPO. EM SEGUIDA, SAÚDA OS EMINENTES PARES, O DR. PROCURADOR E OS SENHORES ADVOGADOS. O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA ACOMPANHA ESSA SAUDAÇÃO E REGISTRA SUA SATISFAÇÃO POR RETORNAR AO CONVÍVIO DOS EMINENTES PARES. CUMPRIMENTA O DES. ARNALDO SANTOS SOUZA POR ESTAR PRESIDINDO A PRESENTE

SESSÃO E COLOCA-SE À DISPOSIÇÃO PARA COMPOR O QUORUM 24059005363
 QUANDO NECESSÁRIO. ASSOCIAM-SE A ESSA MANIFESTAÇÃO OS 24059006924
 EMINENTES DESEMBARGADORES ALDARY NUNES JUNIOR E RONALDO AGRADO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 GONÇALVES DE SOUSA E O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO 024960114890
 PÚBLICO, DR. EVALDO DE SOUZA. AGRADO REGIMENTAL AP CÍVEL

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

HABEAS CORPUS
 100050032752
 AGRADO DE INSTRUMENTO
 48049001828
 APELAÇÃO CÍVEL
 21990178408
 24059001859
 47030054721
 24030039705
 27049000063
 24020198784
 AGRADO INOMINADO AP CÍVEL
 35030078212
 AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 50059000286
 50059000229
 48059001700
 AGRADO INOMINADO AP CÍVEL
 35990099422
 AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 35059004016
 AGRADO INOMINADO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 24990033508
 AGRADO INOMINADO AGV INSTRUMENTO
 24059009415
 24059008912
 AGRADO INOMINADO AP CÍVEL
 24020113783
 21030362640
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO
 11030790262
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 24010112449
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONF COMPETÊNCIA
 100040016733
 AGRADO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO
 12059001144
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 14049002075
 15059000149
 AGRADO REGIMENTAL AP CÍVEL
 23040002620
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 35059001764
 48059001320
 AGRADO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 30059000072
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 24059009126
 24059007435
 14059000993
 12059001227
 AGRADO REGIMENTAL AGV REG AGV INSTRUMENTO
 12059000807
 24039017751
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 24040056764

35040021780
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 35049003318
 35059000303
 35059003737
 48049001828
 AGRADO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL
 11020645302
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 35059000980
 35059002184
 48059000249
 AGRADO REGIMENTAL AGV REG AGV INSTRUMENTO
 48059000801
 AGRADO REGIMENTAL AP CÍVEL
 69020146622
 AGRADO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO
 69059000112

JULGADOS

1 AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24039014709

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
 AGVTE.: CLEONE HERINGER
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA
 ADVOGADO(A): ELISANGELA VASCONCELOS CALMON
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO ROCHA
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO.: JULIANA BARBOSA PECHINCHA
 ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 AGVDO.: FABIANA DOS REIS PECHINCHA
 ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 AGVDO.: ESPÓLIO DE SIZENANDO DOS REIS PECHINCHA FILHO
 ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES; NO MÉRITO, PO IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 8019000325

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
 APTE.: MARLENE DE ALMEIDA DA SILVEIRA
 ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FABIA MARIANES DE ATYDES DALLA BERNARDINA
 APTE.: A G S J (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FABIA MARIANES DE ATYDES DALLA BERNARDINA
 APTE.: L S (MENOR IMPÚBERE)
 ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO
 ADVOGADO(A): FABIA MARIANES DE ATYDES DALLA BERNARDINA
 APDO.: IDOLINO PINTO FILHO
 ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA SANTIAGO
 ADVOGADO(A): WALTEIR CORRÊA DE MATTOS
 APDO.: SARA DE ABREU PINTO
 ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA SANTIAGO
 ADVOGADO(A): WALTEIR CORRÊA DE MATTOS
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA DE

OFÍCIO PELO REVISOR, NÃO CONHECENDO DO RECURSO, POR MAIORIA DE CONSEQÜÊNCIA.

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 8019000333

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
APTE.: MARLENE DE ALMEIDA DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): GLADSON CARVALHO LYRA
ADVOGADO(A): RICARDO BRAVIN
APTE.: O G S J (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): GLADSON CARVALHO LYRA
ADVOGADO(A): RICARDO BRAVIN
APTE.: L S (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): GLADSON CARVALHO LYRA
ADVOGADO(A): RICARDO BRAVIN
APDO.: IDOLINO PINTO FILHO
ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO(A): WALTEIR CORRÊA DE MATTOS
APDO.: SARA DE ABREU PINTO
ADVOGADO(A): WILSON PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO(A): WALTEIR CORRÊA DE MATTOS
RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 61019000084

COMARCA DE VARGEM ALTA
APTE.: GERALDO AQUINO LIMA ME
ADVOGADO(A): EDMAR AUGUSTO RABELLO
ADVOGADO(A): MARIO PIRES MARTINS FILHO
APDO.: MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ADVOGADO(A): JACY FERNANDES
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4029000306

COMARCA DE ANCHIETA
APTE.: MARTA PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
ADVOGADO(A): MARCELO BODART RANGEL
APDO.: LACY GARCIA PINTO DE ANDRADE
ADVOGADO(A): EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA
REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR., QUE FICARÁ DESIGNADO PARA A REDAÇÃO DO ACÓRDÃO.

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970117057

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
APTE.: ELIAS TEIXEIRA DE SIQUEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA
APDO.: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030102015

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: ITALO SCARAMUSSA LUZ

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
APDO.: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO
ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970136909

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
APTE.: CLEREOMAR RUBENS SEBASTIÃO
ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA BRUNO
ADVOGADO(A): MARIA AMELIA BARBARA BASTOS
APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA BORGES
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030013337

SERRA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: L.L.C.(MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MELO BRASIL
APTE.: KARINA LITTIG
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MELO BRASIL
APDO.: ALBERTO CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): MAGDA MARIA BARRETO
ADVOGADO(A): LUCIANNE MARISE SOUZA TIBO FERREIRA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

À UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO E LHE DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 59020002552

COMARCA DE FUNDÃO

APTE.: JOSUE GULARTE DA SILVA
ADVOGADO(A): AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA
APTE.: LUZIA EUZEBIA DA SILVA
ADVOGADO(A): AUDEMIR DE ALMEIDA LIRA
APDO.: ANTONIO JORGE XAVIER
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48040014580

SERRA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): CLAUDIO MARCIO ALDRIGUES AMARAL
APDO.: FABIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): EUSEBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA
ADVOGADO(A): GALBO BENEDICTO NASCIMENTO
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR: SUB. ALDARY NUNES JUNIOR

À UNANIMIDADE, CONHECER DO APELO PARA LHE DAR PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990116535

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

APTE.: JOEL CARVALHO
ADVOGADO(A): ZILLER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FREDERICO LUÍS SCHAIDER PIMENTEL

ADVOGADO(A): FABRICIO FEITOSA TEDESCO
 APDO.: UNIBANCO S/A
 ADVOGADO(A): MARCELO VACCARI QUARTEZANI
 ADVOGADO(A): CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 REVISOR: SUB. ALDARY NUNES JUNIOR

À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA PRETENSÃO RECURSAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBRATEL S/A E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE ANA CLAUDIA DE FARIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020145538

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
 APTE.: /APDO EMBRATEL S/A
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA L M S ALBUQUERQUE
 ADVOGADO(A): AGACI CARNEIRO JUNIOR
 ADVOGADO(A): BRENO JOSE BERMUDEZ BRANDÃO
 ADVOGADO(A): FERNANDA LORENCETTE GODOY
 APDO.: /APTE ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
 ADVOGADO(A): FRANKLIN GUSTAVO BOTELHO PEREIRA
 ADVOGADO(A): MILTON FAMILIAR FRANCA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE EMBRATEL S/A E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE ANA CLAUDIA DE FARIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030169169

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
 APTE.: GBOEX PREVIDÊNCIA PRIVADA
 ADVOGADO(A): ANDERSON ROBERTS DE ARAUJO
 APDO.: IRENE MARIA FALLER
 ADVOGADO(A): JOSE BENTO DE SOUZA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3030005221

COMARCA DE ALFREDO CHAVES
 APTE.: ARNALDO CEZATE
 ADVOGADO(A): CARLA RUBIA ALTOE
 ADVOGADO(A): JOÃO LUIS PEREIRA DE SOUZA
 APDO.: A P C (MENOR IMPÜBERE)
 ADVOGADO(A): RAINOR BREDIA
 APDO.: JUDITI PIANZOLA
 ADVOGADO(A): RAINOR BREDIA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990113292

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 APTE.: HERMENEGILDO ZANANDREIA QUINTANILHA
 ADVOGADO(A): VICTOR RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
 APDO.: FORD LEASING S/A ARRED MERCANTIL
 ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO(A): ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO; DESIGNADO RELATOR, PARA ELABORAÇÃO DO ACÓRDÃO, O EMINENTE DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

17 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980033724

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO V FEITOS FAZ P M VITÓRIA
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 ADVOGADO(A): ROBERTO FRANCA MARTINS
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR
 PARTE: CLINICA DOS ACIDENTADOS DE VITÓRIA LTDA.
 ADVOGADO(A): EDUARDO T PEREIRA
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA
 ADVOGADO(A): ESTEFANIA APARECIDA MACHADO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24980033724
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 APDO.: CLINICA DOS ACIDENTADOS DE VITÓRIA LTDA.
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO APELO.

18 REMESSA EX-OFFICIO Nº 10039000038

BOM JESUS DO NORTE - 1ª VARA
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO COM BOM JESUS NORTE
 APTE.: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE
 ADVOGADO(A): NADIA REZENDE CORDEIRO
 PARTE: RODRIGUES E CORDEIRO LTDA. -ME
 ADVOGADO(A): AUGUSTO C PEREIRA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO MONITÓRIO EM EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

19 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6000000015

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ
 APTE.: ESCELSA S/A
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 PARTE: SIDERURGICA ORIENTE LTDA.
 ADVOGADO(A): FABRICIO CARDOSO FREITAS
 ADVOGADO(A): CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO
 * APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 6000000015
 APTE.: ESCELSA S/A
 APDO.: SIDERURGICA ORIENTE LTDA.
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES E NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PREJUDICADA A REMESSA.

20 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35980214957

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL
 AGVTE.: CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE RIOS A FILHO
 ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO
 ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
 AGVDO.: CELIA DAS GRAÇAS ROSA FONSECA
 ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

21 AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35980124693

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL
AGVTE.: CHOCOLATES GAROTO S/A
ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE RIOS A FILHO
ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS
AGVDO.: GEORGIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO MAS LHE NEGAR O PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

22 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 2406900065

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE.: PAULO ROBERTO UCHOA
ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO
AGVDO.: PUBLICAR DO BRASIL LISTAS TELEFÔNICAS LTDA.
ADVOGADO(A): PATRICIA NUNES ROMANO
ADVOGADO(A): FELIPE TAVARES DA SILVA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980022735
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 30029000467
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 21020319949
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 39030010266
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030177992
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020173472
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059004309
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990058505
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990146322
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24049012263
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 68040001858
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980063861
- AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000091520
- ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019007863
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049009988
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48039002208
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48059000959
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000627
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24059005959
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000544
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049017627
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 11970076326
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020068045
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 44030016305
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030125710
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960001378
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 30980000993
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 44020008700
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010139299
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030072008
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 33030010798
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990084980
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049015589
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010100666
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010118767
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 14049001770
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980086896
- APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030085142

- REMESSA EX-OFFICIO Nº 11000411295
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000140202
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 35980318204
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020188348
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24059006833
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020101150
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 6040008135
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 6040009711
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 35000115028
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 35000015574
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 26030010156
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 21980131573
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 14039003893
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 14020029493
- REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970031282
- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24920062445
- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 24059002949
- AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 21059000360
- ENCERRADA A SESSÃO 15:20

VITÓRIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006

**LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

RESUMO

**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
REALIZADA EM 07/02/2006**

PRESIDÊNCIA DO EXMº. DESEMBARGADOR
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL
COMPARECERAM OS EXMºS. DESEMBARGADORES
ARNALDO SANTOS SOUZA
ANNIBAL DE REZENDE LIMA
DES. SUBS. ALDARY NUNES JUNIOR
EXMº. PROCURADOR DA JUSTIÇA
ANTONIO CARLOS AMANCIO PEREIRA

PARTE ADMINISTRATIVA

ABERTA A SESSÃO, O EMINENTE DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL, PRESIDENTE DESTA EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, DÁ AS BOAS VINDAS E AGRADECE A PRESENÇA DO DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, QUE DEIXA, MOMENTANEAMENTE, SUAS FUNÇÕES DE VICE-PRESIDENTE PARA SOCORRER ESTA CÂMARA NA AUSÊNCIA DO DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL, QUE SE REFAZ DE UMA CIRURGIA, DEVENDO RETORNAR AOS TRABALHOS NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 09/02/2006. O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA AGRADECE AS REFERÊNCIAS À SUA PESSOA E MANIFESTA SUA SATISFAÇÃO POR ESTAR PRESENTE, MAIS UMA VEZ, A UMA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, AO LADO DOS EMINENTES PARES, DO DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA, DO DR. SECRETÁRIO, SERVIDORES DA CÂMARA E DA TAQUIGRAFIA. O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ANTÔNIO CARLOS AMANCIO PEREIRA, SAÚDA A TODOS, DANDO TAMBÉM AS BOAS VINDAS AO EMINENTE DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA, E ROGA A DEUS QUE DÊ A TODOS OS PRESENTES LUZ PARA QUE OS TRABALHOS SE DESENVOLVAM DA MELHOR MANEIRA POSSÍVEL.

PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS: AGRAVOS DE INSTRUMENTO NºS. 48049000994, 48059000033, 14049000996, 14049000863, 50059000211; APELAÇÕES CÍVEIS NºS. 24049002041, 12059000542, 24990027534, 24990049660, 11010511308, 24059004812, 35990080422; REMESSAS EX-OFFICIO NºS. 24059003616, 45040008760; AGRAVO INOMINADO AGV INSTRUMENTO Nº 13059000359; AGRAVO REGIMENTAL EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24049012982.

JULGADOS

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049009988

VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL
AGVTE.: DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO SOC DEMOCRATA CRISTÃO PSDC
ADVOGADO(A): LUIS OTAVIO RODRIGUES COELHO
ADVOGADO(A): BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA
AGVDO.: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PSDC DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS; NÃO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049017627

VITÓRIA - 2ª VARA DE FAMÍLIA
AGVTE.: ROSALENE MARIA GASPERAZZO
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS REMEDE PRANDINA
AGVDO.: CLAITON VIGNA
ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA
ADVOGADO(A): CLAUDIA ARAUJO MACHADO
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000544

LINHARES - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE.: DETRAN / ES
ADVOGADO(A): PATRICIA C CARDOSO
ADVOGADO(A): ADELIA DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO(A): ELAINE DUARTE LUCAS
AGVDO.: MANOEL D'AVILA TEIXEIRA
ADVOGADO(A): HERMES DE ALMEIDA NEVES
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50059000104

VIANA - 1ª VARA
AGVTE.: MARCELO CAMPOS
ADVOGADO(A): RICARDO LEÃO DE CALAIS ROLDÃO
AGVDO.: RICARDO DE BOSSAN
ADVOGADO(A): MANUELA INSUNZA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48059000959

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE.: NM ENGENHARIA E ANTICORROSÃO LTDA.
ADVOGADO(A): NILTON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(A): LOURIVAL COSTA NETO
ADVOGADO(A): RENATA MEDICE DE MEDEIROS SALAZAR
AGVDA.: LUCINETE XAVIER DE CASTRO
ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO SILVA

ADVOGADO(A): LEOMAR SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCEL AUGUSTO SIMON
AGVDA.: PORTO SEGURO COMP DE SEGUROS GERAIS
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980164057

VITÓRIA - 7ª VARA CÍVEL
APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS
ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA
APDO.: WASHINGTON COSTA SILVA
ADVOGADO(A): GERSON MENDES DA SILVA
RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35990146322

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL
APTE.: VIAÇÃO SATELITE LTDA.
ADVOGADO(A): TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
ADVOGADO(A): DOUGLAS CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): FABIANO LOPES FERREIRA
ADVOGADO(A): MARCIO MELHEM
APDA.: JANAINA MARIA DO ROSARIO
ADVOGADO(A): HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
APDA.: JACIARA MARIA DO ROSARIO
ADVOGADO(A): HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
APELAÇÃO ADESIVA AP CÍVEL Nº 35990146322
APTE.: JACIARA MARIA DO ROSARIO
APDA.: VIAÇÃO SATELITE LTDA.
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO POR VIAÇÃO SATELITE LTDA.. QUANTO AO RECURSO ADESIVO, TAMBÉM À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA; NÃO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14049001770

COLATINA - 3ª VARA CÍVEL
APTE.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL
ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS
ADVOGADO(A): KATHE REGINA A MENEZES
APTE.: PEDREIRAS MACHADO LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO APRIGIO MENEZES
APDO.: LENY PILON
ADVOGADO(A): JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
APDA.: ARIANE COSLOP
ADVOGADO(A): JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
APDO.: LORENI COSLOP
ADVOGADO(A): JACYMAR DELFINNO DALCAMINI
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DE PEDREIRAS MACHADO LTDA., NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL.

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 44030016305

SANTA TERESA - 1ª VARA
APDO.: GIL MADEIRAS LTDA. ME
ADVOGADO(A): MARLY MERCEDES ANICHINI

APTE./APDA.: MONICA BIAZUTTI
ADVOGADO(A): ALCEU BERNARDO MARTINELLI
ADVOGADO(A): KELY CORBELLARI ZAMPROGNO
APDO./APTE.: LAURITO COSER
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE MÔNICA BIAZUTTI; POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO RECURSO DE LAURITO COSER.

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049015589
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
APTE./APDO.: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A BANESPA
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE
ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA
ADVOGADO(A): ADALBERTO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO(A): ALCEU MALOSSI JUNIOR
ADVOGADO(A): ANDREA BORBA ZAIDAN SANTOS
ADVOGADO(A): ANTONIO CESAR A MORANDI
ADVOGADO(A): CARLOS PELA
ADVOGADO(A): DAYSE MARIA CAPUCHO FONSECA
ADVOGADO(A): EDUARDO JOSE RAMONI
ADVOGADO(A): EVANDRO LOPES SALCEDO
APDA./APTE.: SHOW VÍDEO CLUBE LTDA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DE SHOW VÍDEO CLUBE LTDA.; POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE BANESPA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12030072008
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
APTE.: CCPL COOP CENTRAL DOS PROD DE LEITE LTDA.
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS DE ABREU FILHO
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MATTOS
ADVOGADO(A): ANTONIO FELIPE DA CUNHA LOPES
ADVOGADO(A): NELMA MONTEIRO DE ABREU
APDA.: ANA CRISTINA ROSSI
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
ADVOGADO(A): ANA LUCIA PEREIRA MACHADO
APDA.: ELIZABETH ROSSI EFIGEN
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
ADVOGADO(A): ANA LUCIA PEREIRA MACHADO
APDO.: WAGNER ROSSI EFIGEN
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
ADVOGADO(A): ANA LUCIA PEREIRA MACHADO
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS; NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059004309
VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
APTE.: AMARO JUCIMAR DA SILVA
ADVOGADO(A): JERONYMO DE BARROS ZANANDREA
ADVOGADO(A): KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA
ADVOGADO(A): SERGIO DOS SANTOS
APDO.: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU
ADVOGADO(A): CEILA MARCIA P DA SILVA
ADVOGADO(A): VALESCA CARNEIRO CASTRO
ADVOGADO(A): CLAUDIO COSTA DA SILVA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030125710
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
APTE.: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA
ADVOGADO(A): BRUNO CURTY VIVAS
APDO.: GENEZIO DAS MERCES
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
APDA.: JULIANA MACHADO DAS MERCES
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE A R DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JAIME MONTEIRO ALVES
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24960001378
VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
APTE.: SIQUEIRA E IRMÃOS LTDA.
ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A): LUIZ F Z F SIMONI
ADVOGADO(A): ROSEANE DA SILVA PICINALLI
ADVOGADO(A): LUCIA MARIA RORIZ VERISSIMO PORTELA
APDO.: BANCO RURAL S/A
ADVOGADO(A): MARCELO VACCARI QUARTEZANI
ADVOGADO(A): ERIKA ALBANO DE SOUZA
ADVOGADO(A): GIOVANA T BATISTA
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30980000993
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
APTE.: ZITUR - SANTA ZITA TURISMO LTDA.
ADVOGADO(A): AIRTON FABIANO DA SILVA
ADVOGADO(A): VERA LUCIA CABALINI
APDA.: NELZA TEREZA GIACOMIN FAVALESSA
ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
APDO.: JOSIMAR GIACOMIN FAVALESSA
ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
APDA.: JOELMA GIACOMIN FAVALESSA
ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
APDA.: ANA CLAUDIA GIACOMIN FAVALESSA
ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
APDA.: LUCINEIA GIACOMIN FAVALESSA
ADVOGADO(A): JOSE MASSUCATI
APELAÇÃO ADESIVA AP CÍVEL Nº 30980000993
APTE.: NELZA TEREZA GIACOMIN FAVALESSA
APDA.: ZITUR - SANTA ZITA TURISMO LTDA.
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA ZITUR SANTA ZITA TURISMO LTDA., JULGANDO PREJUDICADO O APELO ADESIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 44020008700
COMARCA DE SANTA TERESA
APTE.: TADEU JOSE BREGONCI
ADVOGADO(A): MARLY MERCEDES ANICHINI
APDO.: T J B (MENOR IMPÚBERE)
ADVOGADO(A): KARYNA RONDELLI
APDA.: MARIA IVONE FELLER BREGONCI
ADVOGADO(A): KARYNA RONDELLI
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA; NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990084980

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
 APTE.: QUEOP'S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI
 ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES AUER
 ADVOGADO(A): ADRIANO ATHAYDE COUTINHO
 APDA.: ERICA SCHULTZ
 ADVOGADO(A): AERCIO BARCELOS MUNIZ
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR

À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA; NO MÉRITO, REJEITAR A REMESSA EX-OFFICIO Nº 24059006833 POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990058505

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
 APTE.: ALCIONE MARIA CELESTINO
 ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE
 APDO.: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC
 ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO VERVLOET
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA
 REVISOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR

À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

19 REMESSA EX-OFFICIO Nº 11000411295

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO 2ª V F F PUB C ITAPEMIRIM
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): JOSE RICARDO DE A JUDICE
 PARTE: CARLOS PEDRINI COSTA
 ADVOGADO(A): PAULO LUIZ PACHECO
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR DA SILVA TORRES
 PARTE: MARIA LUCIA BOZZI COSTA
 ADVOGADO(A): PAULO LUIZ PACHECO
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR DA SILVA TORRES
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 11000411295
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: CARLOS PEDRINI COSTA
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

20 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14039003893

COLATINA - VARA REG PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUBL ACID TRAB COLATINA
 PARTE: MUNICÍPIO DE COLATINA
 ADVOGADO(A): SIDNEY GIVIGI
 PARTE: BANESTES S/A
 ADVOGADO(A): FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

21 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24049012263

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUB MUN DE VITÓRIA
 PARTE: CARLOS ROBERTO DE FARIA
 ADVOGADO(A): ALEXANDRA FRANCISCO
 ADVOGADO(A): ARLINDO SASSO
 ADVOGADO(A): MARIA LUISA DE CARLI
 ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORREA
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24049012263
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
 APDO.: CARLOS ROBERTO DE FARIA
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 REVISOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO APELO E DAR-LHE PROVIMENTO, PREJUDICADA A REMESSA; DESIGNADO RELATOR PARA O ACÓRDÃO, O DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA.

22 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24059006833

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA PRIV EM ACID DE TRABALHO DE VITÓRIA
 PARTE: WALLACE BELMIRO FORNACIARI
 ADVOGADO(A): ELDONOR MESQUITA
 PARTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
 ADVOGADO(A): MARCIA RIBEIRO PAIVA
 ADVOGADO(A): ROSEMBERG ANTONIO DA SILVA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA MANTIDA A SENTENÇA DE PISO.

23 REMESSA EX-OFFICIO Nº 14020029493

COLATINA - VARA REG PÚBLICO - ACIDENTES TRABALHO
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUBL EST COLATINA
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO(A): DANIELA RIBEIRO PIMENTA
 PARTE: A M P (MENOR PÚBERE)
 ADVOGADO(A): WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
 PARTE: JOSE MENDES DOS PASSOS
 ADVOGADO(A): WALLACE ANTONIO DO NASCIMENTO
 APELAÇÃO VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 14020029493
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 APDO.: A M P (MENOR PÚBERE)
 RELATOR SUBS.: ALDARY NUNES JUNIOR
 REVISOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA.

24 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AGV INSTRUMENTO Nº 24059002949

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
 REMTE.: JOÃO GOMES
 ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 EMGDA: CHOCOLATES GAROTO S/A
 ADVOGADO(A): AMAURY ESTEVAM ROCCO RAMOS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): PATRICIA SANTOS DA SILVEIRA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

25 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 21059000360

GUARAPARI - VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
 AGVTE.: SINDIUPES SINDICATO DOS TRAB EM EDUCAÇÃO PUB DO ESP SANTO
 ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE GUARAPARI
 ADVOGADO(A): SILVANO DA SILVA
 ADVOGADO(A): BRUNO RUA BAPTISTA
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ADIADOS COM PEDIDO DE VISTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48039002208
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980022735
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30029000467
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21020319949
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020173472
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030177992
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020514325
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 39030010266
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 68040001858
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24980063861
 AGRAVO INOMINADO AP CÍVEL Nº 24000091520

ADIADOS POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24019007863
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24049007594
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000601
 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24059005959
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970002168
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11970076326
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020068045
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010311922
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010046860
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35010139299
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 33030010798
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24049015126
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000183681
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010100666
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010118767
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980086896
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 4700002221
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 30049000059
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35030085142
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12010000193
 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000090373
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24970031282
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30030050949
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040048787
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020188348
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30040050566
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020101150
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 15040005355
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30030024506
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6040008135
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6040009711
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35000015574
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 30030022963
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24000140202
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 21980131573
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35000115028
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 26030010156
 REMESSA EX-OFFICIO Nº 35980318204
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24920062445

AUTOS BAIXADOS DE PAUTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000627
 ENCERRADA A SESSÃO ÀS 17:02 H.
 VITÓRIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006

LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE
SECRETÁRIO DE CÂMARA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO****01- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35980312306**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA
 EMGTE.: PRIME CONST INCORPORAÇÃO LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO M SCHUMANN
 EMGTE.: TURLAY PLANEJAMENTO LTDA.
 ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO M SCHUMANN
 EMGDO.: JOSE LUIZ DE MOURA
 ADVOGADO(A): RICARDO TADEU R BICALHO
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 JULGADO EM 07/12/05 E LIDO EM 13/12/05
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 035.980.312.306
 EMBARGANTES: PRIME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. E OUTRA
 EMBARGADO: JOSÉ LUIZ DE MOURA
 RELATOR: DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
 ACÓRDÃO
 EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS IMPROVIDOS.

1. AO JULGAR UM RECURSO O RELATOR NÃO ESTÁ OBRIGADO A TRATAR ESPECÍFICA E TOPICAMENTE DE CADA PONTO SUSCITADO PELAS PARTES, CABENDO AO MESMO DAR SOLUÇÃO AO LITÍGIO DE FORMA A CONFORMAR OS FATOS AO DIREITO.

2. NÃO HÁ OMISSÃO A SER SANADA SE O RELATOR DA APELAÇÃO ENTENDEU, CLARAMENTE, QUE AO CASO EM TELA APLICA-SE O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, QUE NÃO ESTARIA A SENTENÇA OFENDENDO A LEI 4.591 DE 1964 E QUE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES APLICAR-SE-IA O REGIME DE "COMPRA E VENDA" E NÃO O DE "CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO".

3. EMBARGOS CONHECIDOS E IMPROVIDOS.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL ONDE FIGURAM COMO EMBARGANTES, PRIME CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. E OUTRA E COMO EMBARGADO JOSÉ LUIZ DE MOURA,

ACORDA A COLENDIA 1ª CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

VITÓRIA (ES), 08 DE NOVEMBRO DE 2005

CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGRÉGIO(A) PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR UNANIMIDADE, CONHECE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES NEGAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SECRETÁRIO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
LANUSSY PIMENTEL DE REZENDE

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

INTIMAÇÕES**INTIMO**

1 NO PROCESSO Nº 35059004446 - AGRAVO DE INSTRUMENTO TARCISIO SORREIÇÃO , ONDE É AGRAVADO

POR SEUS ADVS. DRS. 4948 ES SANDRA HELENA DE SOUZA
PARA CUMPRIR O ART.527, V, DO CPC

**2 NO PROCESSO Nº 14069000140 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE-CVRD, ONDE É AGRAVADO
TEREZA DE JESUS TEIXEIRA, ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

ADÃO TAVARES VITORIO, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

DEVANILDA TEIXEIRA, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

EVA TAVARES CUPERTINO, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

MARTA TAVARES VITORIO CARLOS, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

REGINA TAVARES VITORIO, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

JOSÉ WELSON TEIXEIRA, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 005105 ES UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA
009366 ES SUZANA AZEVEDO CRISTO
9744 ES MAYZA CARLA KRAUSE

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

**3 NO PROCESSO Nº 24059014118 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS, ONDE É AGRAVANTE**

POR SEUS ADVS. DRS. 007962 ES ANA IZABEL VIANA GONÇALVES
002465 ES NEUZA ARAUJO DE CASTRO
007314 ES GILMAR LOZER PIMENTEL
0007824ES CELIO ALEXANDRE PICORELLI DE OLIVEIRA
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

4 NO PROCESSO Nº 24069000743 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DETRAN - ES, ONDE É AGRAVANTE
POR SEUS ADVS. DRS. 11862 ES AUGUSTA GOMES AMORIM
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

5 NO PROCESSO Nº 35059004438 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**LAZER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., ONDE É
AGRAVANTE**
POR SEUS ADVS. DRS. 9545 ES LEILA DAMASCENO OLIVEIRA
007336 ES JACKSON ORTEGA SOARES
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

6 NO PROCESSO Nº 48069000239 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

**COMANDULLI COSTRUZIONI MERCCANICHE SRL, ONDE É
AGRAVANTE**
POR SEUS ADVS. DRS. 001035 ES JOÃO CARLOS ASSAD
10407 ES ANDRE LUIZ DE BARROS ALVES
10750 ES SAULO BATISTA CALASANS DOS SANTOS

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO/DECISÃO DO DESEMB.
RELATOR

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU
TRÂNSITO EM JULGADO.**

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11059001708

CACH ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL
AGVTE.: SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): EDUARDO BENTO PEDROSO DE LIMA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO PAIXÃO
ADVOGADO(A): LUIS CLAUDIO GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): NELSON VIEIRA JUCA
ADVOGADO(A): RUY RIBEIRO
AGVDO.: BICHO DA SEDA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA
RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1) FALÊNCIA. HONORÁRIOS
PERICIAIS. DECRETO-LEI Nº 7.661/45. ANTERIOR AO CPC. REVOGAÇÃO.
DESCABIMENTO. CONFLITO APARENTE DE NORMAS. ESPECIALIDADE
DA LEI ANTERIOR. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DA
INCIDÊNCIA. 2) SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL. EXTIÇÃO. UNIFICAÇÃO
NACIONAL. CONSTITUIÇÃO DE 1988. INTERPRETAÇÃO ATUALIZADA
DO ART. 212, II, DO DECRETO-LEI 7.661/45. ADEQUAÇÃO AOS
INSTITUTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS. RECURSO PROVIDO.

1) CONQUANTO O DECRETO-LEI Nº 7.661/45 SEJA ANTERIOR AO
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NÃO SIGNIFICA AFIRMAR QUE AQUELE
FORA REVOGADO POR ESTE, POIS NESTE CONFLITO APARENTE DE
NORMAS, A LEI ANTERIOR É ESPECIAL EM RELAÇÃO A POSTERIOR, A
QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE CUNHO PROCESSUAL,
RAZÃO PELA QUAL ESTA NÃO AFASTA A APLICABILIDADE DAQUELA,
CONSOANTE INTELIGÊNCIA DO ART. 2º, §2º, DA LEI DE INTRODUÇÃO
AO CÓDIGO CIVIL.

2) O FATO DE O SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL TER SIDO EXTINTO,
PASSANDO A SER NACIONALMENTE UNIFICADO (ART. 7º, IV, DA
CF/88), NÃO SIGNIFICA AFIRMAR QUE A NORMA FALIMENTAR EM
COMENTO - ART. 212, II, DO DECRETO-LEI 7.661/45 - PERDEU
COMPLETAMENTE SUA APLICABILIDADE, DEVENDO APENAS TER SUA
INTERPRETAÇÃO ATUALIZADA, ADEQUADA AOS NOVOS INSTITUTOS
SOCIAIS E ECONÔMICOS. RECURSO PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA
CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE
INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A
PRESENTE AGRAVO**

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24059010868

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): RENATA LIRA SOUZA ZOTTICH E SILVA
ADVOGADO(A): SANTUZZA DA COSTA PEREIRA
AGVDA.: GETERRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(A): FLAVIA MELO DA SILVA
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. 1) SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL. DOCUMENTOS EXIGIDOS ENTREGUES À SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA VIA INTERNET. PRAZO ESTIPULADO RESPEITADO. COGNIÇÃO SUMÁRIA. FUMUS BONI IURIS DEMONSTRADO. CERTIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO. 2) REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. COMPARECIMENTO DA IMPETRANTE. SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL. MEDIDA DRÁSTICA. DECISUM A QUO MANTIDO. RECURSO IMPROVIDO.

1) SEGUNDO RELATARA A AGRAVADA NA PEÇA EXORDIAL DO WRIT, A DOCUMENTAÇÃO CUJA APRESENTAÇÃO FORA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA HAVIA SIDO POR ELA ENTREGUE VIA INTERNET NAS SUAS CORRETAS DATAS, MAS EM VIRTUDE DE ERRO INTERNO DO SISTEMA DA SEFAZ, NÃO ESTARIAM SENDO DEVIDAMENTE VALIDADOS, RESTANDO, PRIMA FACIE, COMPROVADO QUE OS DOCUMENTOS EM TESTILHA POSSUEM CERTIFICAÇÃO NA SUA PARTE INFERIOR DE RECEBIMENTO VIA INTERNET, POR MEIO DO SERVIDOR SEFAZ/ES.

2) ADEMAIS, CONVÉM CONSIDERAR QUE OS DOCUMENTOS EM QUESTÃO POSSUEM UM CARIMBO DE RECEBIMENTO PELA SEFAZ/ES, O QUE, DE RESTO, CONFIRMA O COMPARECIMENTO DA IMPETRANTE DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, PARA REGULARIZAR A SUA SITUAÇÃO PERANTE O FISCO ESTADUAL, RAZÃO POR QUE NÃO MERECE A APLICAÇÃO DA DRÁSTICA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL DECORRENTE DO SUPOSTO NÃO ATENDIMENTO À ALUDIDA CONVOCAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO

3 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35059003331

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
AGVTE.: ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO(A): CAROLINA MACHADO VARGAS
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
AGVDA.: TANIA VILMA VALADARES LEÃO
AGVDA.: ADVOCACIA PAULO SILVEIRA
ADVOGADO(A): BRUNO SILVEIRA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO PRELIMINARES - AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS RECURSAIS E AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA - REJEITADAS - MÉRITO - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AOS BENS NÃO EMBARGADOS - INTELIGÊNCIA DO ART. 1.052 DO CPC - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO ACARRETAM SEU NÃO CONHECIMENTO, POIS A LEI Nº 10.352/2001 ALTEROU O § 1º DO ART. 544 DO CPC, PERMITINDO AO PRÓPRIO ADVOGADO DECLARAR A AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS OBRIGATÓRIAS À FORMAÇÃO DO REFERIDO RECURSO, O QUE OCORREU NO CASO PRELIMINAR REJEITADA.

2. NO CASO, A ADVOGADA DA AGRAVANTE TOMOU CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA DECISÃO AGRAVADA EM MOMENTO ANTERIOR À PUBLICAÇÃO DE SUA INTIMAÇÃO, QUANDO RETIROU OS AUTOS DO CARTÓRIO COM CARGA. ASSIM, VERIFICADA A TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO, RESTOU CUMPRIDA A FINALIDADE DA NORMA PROCESSUAL, TORNANDO-SE DISPENSÁVEL A CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 525, INCISO I, DO CPC. PRELIMINAR REJEITADA.

3. MÉRITO: CONFORME DICÇÃO DO ART. 1.052 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVE O JUIZ DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO QUANTO AOS BENS NÃO EMBARGADOS POR TERCEIRO.

4. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

4 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47059000332

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
AGVDO.: NORTE CAPIXABA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(A): PAULO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 1533/51 - DISPENSA DO ART. 475, 2º, DO CPC - LEI ESPECÍFICA - DESNECESSÁRIA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC - RECURSO PROVIDO.

1 - A EXCEÇÃO DISCIPLINADA NO ARTIGO 475, § 2º, DO CPC NÃO SE APLICA A LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA, TENDO EM VISTA, QUE A EXIGÊNCIA DO § ÚNICO, DO ARTIGO 12 DA LEI 1533/51 É ESPECIAL E, SUA REVOGAÇÃO SOMENTE OCORRERIA POR EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL.

2 - A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO CPC ÀS NORMAS ESPECIAIS OCORRE TÃO SOMENTE QUANDO AS MESMAS SÃO OMISSAS, O QUE NÃO SE CONFIGURA NO CASO EM TELA.

RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 2050008982

COMARCA DE ALEGRE
APTE.: REGINA DAS GRAÇAS VITAL SOARES
ADVOGADO(A): JOSE LUCIO DE ASSIS
APDO.: BANCO BANESTES S/A
ADVOGADO(A): FABRICIO TADDEI CICILIO
RELATOR: RÔMULO TADDEI
REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. CARTA PRECATÓRIA JUNTADA AOS AUTOS. ANO DE 1997. DESCUMPRIMENTO DO COMANDO DO ART. 738, I, DO CPC.

2) COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO ANTES DA CITAÇÃO. BEM IMÓVEL NOMEADO COMO GARANTIA. CITAÇÃO VÁLIDA CONSTATADA. AUTO DE PENHORA. ASSINATURA. ATOS VÁLIDOS. RECURSO IMPROVIDO.

1) DESSUME-SE DE FORMA INEQUÍVOCA (CONFORME DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS) QUE FORA EXPEDIDA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE GUAÇUÍ, FICANDO A APELANTE CITADA E INTIMADA DO AUTO DE PENHORA LAVRADO NO ANO DE 1996, SENDO QUE A DITA CARTA PRECATÓRIA FOI JUNTADA AOS AUTOS EM 1997, RESTANDO INSOFISMÁVEL QUE SÃO INTEMPESTIVOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS EM 2005, JÁ QUE DESCUMPRIDO - EM MUITO - O COMANDO DO ART. 738, I, DO CPC.

2) NÃO MERECE PROSPERAR A TESE DA APELANTE, POIS OS EXECUTADOS (A APELANTE E SEU ESPOSO) COMPARECERAM ESPONTANEAMENTE NOS AUTOS ANTES MESMO DA CITAÇÃO PARA NOMEAR BEM IMÓVEL COMO GARANTIA DO VALOR EXECUTADO, BEM COMO FORAM OS MESMOS CITADOS E, AINDA QUE NÃO TENHA SIDO CITADA A APELANTE, COMO PRETENDE FAZER CRER, SEU COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO SUPRE O ATO PROCESSUAL EM TELA. ADEMAIS, CONSTA DO AUTO DE PENHORA SUA ASSINATURA (PROVA EXIGIDA PELO ART. 738, I, DO DIGESTO PROCESSUAL). RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE

INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3040003570

COMARCA DE ALFREDO CHAVES
 APTE.: JOVENTINO BERRO
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: SILVERIO NATALE
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: SILVERIO BRAZ BASSO
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: OCTAVIO FREGONASSE
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: NARCIZAVA
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: VALTER INACIO BASSO
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: VALDENIR MARTINHO BASSO
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APTE.: JADIR JOSE BASSO
 ADVOGADO(A): JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA
 APDO.: ESPÓLIO DE JOSE CARLOS LOCATELLI
 ADVOGADO(A): ORLANDO BERGAMINI
 RELATOR: RÔMULO TADDEI
 REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
 JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) EXECUÇÃO. SATISFAÇÃO E EFETIVIDADE. TÍTULO EXTRAJUDICIAL. NECESSIDADE DE PREENCHIMENTOS DE REQUISITOS NECESSÁRIOS. 2) CASO CONCRETO. CHEQUE. NECESSIDADE DO ORIGINAL. CÓPIA DO TÍTULO. FALTA DE HIGIDEZ. 3) SACAS DE CAFÉ. NOTA PROMISSÓRIA. CONVERSÃO EM VALOR CERTO. FALTA DE LIQUIDEZ E CERTEZA A TÍTULO EXECUTIVO. ANUÊNCIA DO EMITENTE NÃO COMPROVADA. 4) RECORRENTE, ÀS FLS. 198 DOS AUTOS, POR SI SÓ, CARACTERIZAM A VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS PELO RECORRIDO. DECISÃO DE MANTIDA.

1) O PROCESSO DE EXECUÇÃO SEMPRE ESTEVE ATRELADO À IDÉIA DE SATISFAÇÃO E EFETIVIDADE, DE TAL MANEIRA QUE O EXEQÜENTE, DETENTOR DE JUSTO TÍTULO, LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL, TEM POSSIBILIDADE DE SATISFAZER SEU DIREITO ATRAVÉS DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, ASSIM RECONHECIDO, QUE PREENCHA OS REQUISITOS NECESSÁRIOS A CONFERIR-LHE EXECUTIVIDADE.

2) É QUE CARACTERIZADO O CHEQUE COMO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, A LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE A ELE INERENTES SÃO PRESUMIDAS, MAS PERMITEM QUE A EXECUÇÃO SE LASTREIE TÃO-SOMENTE NO ORIGINAL DA CÁRTULA, MAS NÃO EM CÓPIA DO TÍTULO.

3) A CONVERSÃO - SE É QUE ASSIM PODEMOS CHAMAR - DAS SACAS DE CAFÉ EM VALOR CERTO NÃO POSSUI O CONDÃO DE ATRIBUIR LIQUIDEZ E CERTEZA AO TÍTULO EXECUTIVO, HAJA VISTA QUE NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE QUE O EMITENTE TENHA ANUÍDO COM VALOR ATRIBUÍDO À SACA DE CAFÉ, A FIM DE SER ALCANÇADA A QUANTIA ALI CONSTANTE.

4) DEVE-SE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMANDO A SENTENÇA PROFERIDA NO JUÍZO A QUE DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO COM RELAÇÃO AOS TÍTULOS EXECUTIVOS DE FLS. 13, 15, 23, 25, 27, 29, 33 E 36, NO MONTANTE CORRESPONDENTE AO SOMATÓRIO DE SEUS VALORES ANTE A AUSÊNCIA DE MÁCULA NOS TÍTULOS EM COTEJO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050019717

ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
 APTE.: GERTUDES ANGELA FARDIM
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 APDO.: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): LILIAN MAGESKI ALMEIDA
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
 APELAÇÃO ADESIVA Nº 6050019717
 APTE.: JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 APDA.: GERTUDES ANGELA FARDIM
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
 REVISOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
 JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO - REJEITADA - POSSE EVIDENCIADA - ACORDO VERBAL - COMPROVADA PELA CONFISSÃO - RECURSO IMPROVIDO - DO RECURSO ADESIVO - AÇÕES POSSESSÓRIAS - CARÁTER DÚPLICE - INEXISTÊNCIA DE MÁ-FÉ - RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

1 - TENHO QUE O PEDIDO DE DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, BEM COMO A CONDENAÇÃO DA APELANTE/APELADA EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, POR SI SÓ CARACTERIZAM O PROFERIMENTO DE NOVO PRONUNCIAMENTO, NÃO SENDO NECESSÁRIO O EMPREGO DA EXPRESSÃO "NOVA DECISÃO". PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO REJEITADA.

2 - NO CASO EM ANÁLISE, A POSSE, DEVIDAMENTE PROVADA, SOBRELEVA A ALEGAÇÃO DO APELANTE ACERCA DA INDIVISIBILIDADE DO CONDOMÍNIO ATRAVÉS DE "ACORDO VERBAL". POR TAIS RAZÕES, O JUÍZO POSSESSÓRIO TEM CARÁTER MERAMENTE TEMPORÁRIO, MAS SUFICIENTE PARA MANTER ÍNTEGRO UM ESTADO DE FATO. DESTA FORMA, TENHO QUE OS ARGUMENTOS DO APELANTE NÃO SÃO MATÉRIAS APTAS PARA SEREM DISCUTIDAS NESTES AUTOS. ADEMAIS, CONSTATO QUE A CONFISSÃO DA PRÓPRIA RECORRENTE, ÀS FLS. 198 DOS AUTOS, POR SI SÓ, CARACTERIZAM A VERACIDADE DOS FATOS NARRADOS PELO RECORRIDO. DECISÃO DE MANTIDA.

3 - NO TOCANTE AO RECURSO ADESIVO, O QUE CARACTERIZA A DEDUPLICIDADE DE UMA AÇÃO, É O FATO DO DEMANDADO INDEPENDER DE PEDIDO RECONVENCIONAL PARA ATINGIR O OBJETIVO COLIMADO OU CONEXO AO DESCRITO PELO AUTOR.

4 - NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS, DADA A NATUREZA EXECUTIVA, A POSSE É MANTIDA OU RESTITUÍDA DE PLANO AO VENCEDOR DA DEMANDA, MEDIANTE SIMPLES EXPEDIÇÃO E CUMPRIMENTO DO COMANDADO, SENDO INAPLICÁVEL, EM CASOS TAIS, O DISPOSTO NOS ARTIGOS 621 E 744, AMBOS DO ESTATUTO PROCESSUAL. RECURSO IMPROVIDO PARCIALMENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A APELAÇÃO ARGÜIDA, PARA QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO A APELAÇÃO ADESIVA

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11020631351

CACH ITAPEMIRIM - 5ª VARA CÍVEL
 APTE.: RENATO FRANCA
 ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS ASSAD
 APDA.: ESCELSA S/A
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
 REVISOR: RÔMULO TADDEI
 JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
 EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DO CÔNJUGE VIRAGO -

REJEITADA - MÉRITO - REQUISITOS DA OBTENÇÃO POSSESSÓRIA PREVISTOS NO ART. 927 DO CPC - CONFIGURADOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PRELIMINAR:

1. EXCEPCIONALMENTE, AMBOS OS CÔNJUGES, EM AÇÕES POSSESSÓRIAS, SÓ SERÃO NECESSARIAMENTE CITADOS NOS CASOS DE COMPOSSE OU DE ATO POR AMBOS PRATICADOS, CONSOANTE O TERMO DO §2º, DO ARTIGO 10, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. IN CASU, O APELANTE NÃO COMPROVA A COMPOSSE OU ATO PRATICADO EM CONJUNTO COM SUA ESPOSA. 3. REJEITADA A

PRELIMINAR.

MÉRITO:
1. A COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DO ART. 927 DO CPC CONSTITUI PRESSUPOSTO INDISPENSÁVEL PARA VIABILIDADE DA REINTEGRATÓRIA, QUAIS SEJAM, A COMPROVAÇÃO DA POSSE DO AUTOR, O ESBULHO PRATICADO PELO RÉU, A DATA DO ESBULHO, BEM COMO A PERDA DA POSSE. 2. NO CASO EM APREÇO, PRESENTES TODOS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 927 DO CPC. 3. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O RECURSO PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA, QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

9 APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050015053

CACH ITAPEMIRIM - 1ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

APTE.: ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

APDA.: ZILDA NOENTA DEBONA

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FÁRIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) EXAME MÉDICO. FORNECIMENTO PELO PODER PÚBLICO. RISCO DE AGRAVAMENTO DA ENFERMIDADE DE PESSOA DESTITUÍDA DE RECURSOS. ART. 196, DA CF/88. 2) RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA LOMBAR. EXAME REQUERIDO PARA CIRURGIA. LAUDO MÉDICO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

1) CONSIDERANDO QUE INCUMBE AO PODER PÚBLICO FOMENTAR POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS COM O ESCOPO DE ABREVIAR O RISCO DE DOENÇAS E OUTROS MALES DESSA NATUREZA, NÃO PODE O MESMO ESQUIVAR-SE DE SUAS ATRIBUIÇÕES SOB O ARGUMENTO DE QUE O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DEVE SER LIMITADO E RESTRITO, EIS QUE É SEU MISTER PROVER AS PESSOAS DESTITUÍDAS DE RECURSOS QUANDO DEVIDAMENTE COMPROVADA A NECESSIDADE DE TRATAMENTO EXTRAORDINÁRIO PARA SUSTENTAÇÃO DA VIDA.

2) NO CASO EM TESTILHA, A REQUERENTE, ORA APELADA, CARECE DE EXAME MÉDICO INDISPENSÁVEL PARA O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM VISTAS A CURAR A ENFERMIDADE DA QUAL PADECE SUA COLUNA LOMBAR, DE ACORDO COM O LAUDO MÉDICO JUNTADO AOS AUTOS, SENDO QUE CASO NÃO SEJA EFETIVADO TAL EXAME, RESTARÁ EVIDENTE O AGRAVAMENTO DO SEU QUADRO CLÍNICO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 12040053634

CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL

APTE.: BANCO DO BRASIL ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JUNIOR

APDO.: JOSÉ NAZARENO JÚNIOR

RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. BUSCA E APREENSÃO. INTIMAÇÃO ACERCA DO PROTESTO. ENDEREÇO DO DEVEDOR. COMPROVAÇÃO DA MORA. EDITAL. IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO. NÃO VERIFICAÇÃO. 2) COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL. ÔNUS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. HIPÓTESE DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR POR EDITAL. NÃO COMPROVAÇÃO. 3) CONSTITUIÇÃO EM MORA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO REGULAR DO PROCESSO. REQUISITO NÃO CUMPRIDO. EXTINÇÃO DO FEITO. RECURSO IMPROVIDO.

1) A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA TÊM ADMITIDO QUE, SENDO A INTIMAÇÃO ACERCA DO PROTESTO ENTREGUE NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CONTRATO ASSINADO PELO DEVEDOR, CONSIDERA-SE SUFICIENTEMENTE COMPROVADA A MORA, MAS PARA QUE SE CONSIDERE REGULAR A COMPROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO EM MORA POR MEIO DE EDITAL, DEVE-SE PROVAR QUE, NO CASO CONCRETO, NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO FORNECIDO.

2) INCUMBE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR FEITA POR EDITAL, POR INTERMÉDIO DO CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, GABRINDO ACOMPANHAR OS AUTOS A DEMONSTRAÇÃO DA EXISTÊNCIA FÁTICA DE UMA DAS HIPÓTESES DO ART. 15 DA LEI Nº 9.492/97, QUE AUTORIZARIAM A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR POR EDITAL.

3) COMO A CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR EM MORA, POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL VÁLIDA, É PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO REGULAR DO PROCESSO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, EM CASO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, AFIGURA-SE CORRETA, POIS, A SENTENÇA RECORRIDA, AO EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO DIANTE DA NÃO SATISFAÇÃO DESSE REQUISITO PELO BANCO AUTOR. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14020042306

COLATINA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: FORÇA COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO

APDO.: CONDOMÍNIO COLATINA SHOPPING

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS BATISTA

ADVOGADO(A): KALINCA DALAPICOLA BATISTA

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) PRESCRIÇÃO. DECISÃO DE ASSEMBLÉIA CONDOMINIAL. NATUREZA PESSOAL. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. 2) CONDOMÍNIO. UNIDADES COM FINALIDADE ESPECÍFICA. ATIVIDADE COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. TITULARIDADE A VÁRIOS PROPRIETÁRIOS. SHOPPING CENTER. NÃO CARACTERIZAÇÃO. 3) TAXA DE PUBLICIDADE. AUSÊNCIA DE EXPRESSA PREVISÃO LEGAL. COBRANÇA DESCABIDA. ARBITRARIEDADE DA ASSEMBLÉIA CONDOMINIAL. RECURSO IMPROVIDO.

1) DEVIDO À NATUREZA PESSOAL AO QUAL ESTÁ INSERIDA A DECISÃO DA ASSEMBLÉIA CONDOMINIAL, ADOTA-SE A PREVISÃO DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA.

2) COMPULSANDO OS AUTOS, CONFIRMA-SE QUE O ORA APELADO NÃO É EXATAMENTE UM "SHOPPING CENTER", EIS QUE SUAS UNIDADES POSSUEM UMA FINALIDADE ESPECÍFICA, QUAL SEJA, A ATIVIDADE COMERCIAL E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJA TITULARIDADE PERTENCE AOS SEUS VÁRIOS PROPRIETÁRIOS.

3) INEXISTE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA - SOBRETUDO DA ANÁLISE DA LEI Nº 4.591/64 - ACERCA DE TAXAS DE PUBLICIDADE, RESTANDO DESCABIDA SUA COBRANÇA POR PARTE DO CONDOMÍNIO APELADO E EXSURGINDO A ARBITRARIEDADE DA ASSEMBLÉIA CONDOMINIAL POR TER AGIDO EM DESCOMPASSO COM AS NORMAS LEGAIS AO EXCEDER SUA COMPETÊNCIA QUANDO INSTITUIU O REFERIDO GRAVAME. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 14059000589

COLATINA - 1ª VARA CÍVEL

APTE.: JEANKERLIS FIORIM PRANDO

ADVOGADO(A): ELOISOM CAETANO SABADINE

APDO.: INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO(A): MAURICIO AUDE

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO

- CHEQUE - CIRCULAÇÃO - ENDOSSO - CONTRATO CUMPRIDO - MULTA - IRREGULARIDADES DAS NOTAS FISCAIS - INOCORRÊNCIA - NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

1. A MERA ALEGAÇÃO DE QUE FOI MULTADA POR ATO IRREGULAR DA EMPRESA QUE VENDEU AS MERCADORIAS NÃO LEGITIMA A SUSTAÇÃO DO CHEQUE EMITIDO PARA PAGAMENTO DAS MESMAS, EIS QUE NÃO HÁ PROVAS NOS AUTOS SOBRE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL DA PARTE CONTRÁRIA. 2. A OBRIGAÇÃO DO EMITENTE SUBSISTE AINDA QUE O TÍTULO TENHA ENTRADO EM CIRCULAÇÃO CONTRA A SUA VONTADE, SENDO, PORTANTO, LÍCITO A PORTADORA LEVÁ-LO A PROTESTO EM RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO DECORRENTE DA CONTRA-ORDEM. 3. PARA DISCUTIR SOBRE AS IRREGULARIDADES DAS NOTAS FISCAIS DEVE A PARTE PREJUDICADA AJUIZAR AÇÃO AUTÔNOMA. 4. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

13 APELAÇÃO CÍVEL Nº 17040011847

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

APTE.: FHASDOMAR FUND HOSP ASSIST SOC D MARTINS

ADVOGADO(A): EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO

APDA.: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS

ADVOGADO(A): GUSTAVO PADILHA ROSA

ADVOGADO(A): VINICIUS JOSE LOPES COUTINHO

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) AÇÃO DE COBRANÇA. EXAMES LABORATORIAIS. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROVA. PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL. 2) LAUDO PERICIAL. NÃO ADSTRIÇÃO DO MAGISTRADO ÀS CONCLUSÕES. PROVA TESTEMUNHAL. RESPOSTAS ÀS LACUNAS. CONTRATO VERBAL. FALTA DE DOCUMENTOS. 3) CONJUNTO PROBATÓRIO. PLANILHAS VISADAS. PROVA DOCUMENTAL. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS. VALORES ESPECÍFICOS. CORREÇÃO DOS VALORES. RECURSO IMPROVIDO.

1) CONQUANTO SUSTENTE A APELANTE, IRRESIGNADA, A INEXISTÊNCIA DE PROVA DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS) COBRADOS, CEDIÇO É QUE O SISTEMA PROCESSUAL PÁTRIO É NORTEADO PELO PRINCÍPIO DA PERSUAÇÃO RACIONAL, OU SEJA, COMPETE AO JUIZ DETERMINAR AS PROVAS QUE ENTENDE NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO, DESDE QUE

DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS AS RAZÕES DE SEU ENTENDIMENTO, COMO SE VERIFICA NA HIPÓTESE SOB EXAME.

2) CERTO DE QUE O MAGISTRADO NÃO ESTÁ ADSTRIÇÃO ÀS CONCLUSÕES DO LAUDO PERICIAL, FOI PRODUZIDA PROVA TESTEMUNHAL, DA QUAL SE EXTRAEM AS RESPOSTAS ÀS LACUNAS DO LAUDO PERICIAL POR FALTA DE DOCUMENTOS, MORMENTE PELO FATO DE TRATAR-SE DE CONTRATO REALIZADO NA MODALIDADE VERBAL.

NA ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO, VERIFICA-SE QUE AS PLANILHAS VISADAS SÃO PROVA DOCUMENTAL QUE, JUNTAMENTE COM A PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA NOS AUTOS, TÊM O CONDÃO DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO SEUS VALORES ESPECÍFICOS, EIS QUE SE COMPROVA PELA PERÍCIA A CORREÇÃO DOS VALORES, PELOS TESTEMUNHOS, A EXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E, POR SEU TURNO, PELAS PLANILHAS VISADAS, OS SERVIÇOS E OS VALORES ESPECÍFICOS DO PERÍODO NELAS INDICADO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 23030007597

COMARCA DE ICONHA

APTE.: JOSE ANTONIO MOZER

ADVOGADO(A): MARIA JOSE MACHADO MEDINA

APDA.: JULIA ELIZABETH BOTTECCHIA BARCELOS

ADVOGADO(A): ALMIR BARCELOS

APDO.: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ICONHA

ADVOGADO(A): ALMIR BARCELOS

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS CUMULADA COM PEDIDO DE LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - CONSTRICÇÃO JUDICIAL ERRONEAMENTE EFETIVADA EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE HOMÔNIMO DO APELANTE NOS AUTOS DO PROCESSO EXECUTIVO - CONJUNTO PROBATÓRIO DOS AUTOS NÃO CONDUZ À CULPABILIDADE DOS APELADOS - DANOS MORAIS DESCARACTERIZADOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1. DA ANÁLISE DOS AUTOS, NÃO RESTOU CARACTERIZADA A CULPA DOS RÉUS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO DANOSO. 2. OBSERVA-SE QUE A OFICIALA DA SERVENTIA CUMPRIU A DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS EXATOS TERMOS DA EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO REGISTRO ANOTADO NO LIVRO ARQUIVADO EM CARTÓRIO. 3. IN CASU, FOI DETERMINADA A BAIXA NA CONSTRICÇÃO EFETIVADA NO IMÓVEL DO APELANTE, TÃO LOGO SE SOUBE TRATAR-SE DE HOMÔNIMO DO VERDADEIRO EXECUTADO. 4. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉZIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010130185

AVITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: JOSE ARAUJO BARBOSA

ADVOGADO(A): ANTONIO ESCALFONI JUNIOR

ADVOGADO(A): LUCIANA FONSECA DE LIMA

ADVOGADO(A): RODRIGO MARANGOANHA COLODETTI

APDO.: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO(A): RENATA SIMON FERNANDES

ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE

APELAÇÃO ADESIVA Nº 24010130185

APTE.: BANCO SANTANDER S/A

APDO.: JOSE ARAUJO BARBOSA

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: APELAÇÃO PRINCIPAL E ADESIVA - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DO FIADOR EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO ART. 43, § 2º, DO CDC - NECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA - ABALO DE CRÉDITO CONFIGURADO - QUANTUM INDENIZATÓRIO MODERAÇÃO - RECURSOS NÃO PROVIDOS.

1. A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DE NOME EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO APÓS A QUITAÇÃO DO DÉBITO QUE LHE DEU ENSEJO, POR SI SÓ, CONFIGURA DANO MORAL. 2. O DEVEDOR DEVERÁ SER NOTIFICADO PREVIAMENTE, SOBRE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO, EM ABERTO, POR SI AVALIZADO, BEM COMO DA POSSIBILIDADE DE SER NEGATIVADO NOS CADASTROS DE DEVEDORES, PORQUANTO A FALTA DE NOTIFICAÇÃO DESTA CARACTERIZA A RESPONSABILIDADE DO CREDOR, INSCREVENTE, RESSARCIL-LO PELOS DANOS MORAIS DECORRENTES DESSE ATO, TEOR DO O § 2º, DO ART. 43 DO CDC. 3. NAS AÇÕES INDENIZATÓRIAS POR ATO ILÍCITO A REPARAÇÃO POR DANO MORAL DEVE SEMPRE SER MODERADAMENTE ARBITRADA, POIS SUA MAIOR FINALIDADE É EVITAR A PERSPECTIVA DE LUCRO FÁCIL E GENEROSO, BEM COMO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DAQUELE QUE SOFREU O DANO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059005710

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
APTE.: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES
ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL
APDO.: PAULO SERGIO RONCETE
ADVOGADO(A): JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
ADVOGADO(A): RICARDO SANTANA
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - VEÍCULO ALIENADO FIDUCIARIAMENTE - BUSCA E APREENSÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - AUSÊNCIA DE QUALQUER RESTRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO - INCENSURABILIDADE DO DECISUM - RECURSO IMPROVIDO.

1. PERMANECE HÍGIDA A PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ DO TERCEIRO QUE ADQUIRIU AUTOMÓVEL DO ANTERIOR PROPRIETÁRIO E OBTVEU, NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, A TRANSFERÊNCIA DE SUA PROPRIEDADE. 2. PARA VALER CONTRA TERCEIROS, DEVE A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO SER CONSIGNADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTO A REPARTIÇÃO DE TRÂNSITO. AUSENTE ESTA FORMALIDADE, A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA NÃO É OPOSTÍVEL A TERCEIROS DE BOA-FÉ (SÚMULA 92, STJ). 3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA, QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059005744

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
APTE.: ARLINDA PAZINATO GALLETTI
ADVOGADO(A): GERUZA LEBRANCK DE PAULA
ADVOGADO(A): JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL
APDO.: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A): LUIZ F Z F SIMONI

ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
APDA: ROSEANE STEFENONI FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A): LUIZ F Z F SIMONI
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI
-RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS
REVISOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - PRELIMINAR DE SENTENÇA CITRA PETITA - REJEITADA - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEITADA - MÉRITO - PROMESSA DE COMPRA E VENDA - CLÁUSULA NÃO CUMPRIDA - RETENÇÃO DO VALOR PAGO A TÍTULO DE SINAL - FIXAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TRINTA POR CENTO DO VALOR DEVIDO - PRECEDENTES DO STJ - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

PRELIMINAR: 1. PRELIMINAR DE SENTENÇA CITRA PETITA REJEITADA, ATENDO EM VISTA QUE A RES JUDICIUM DECUCTA CINGE-SE A MATÉRIA ESTRITAMENTE DE DIREITO, SENDO DESNECESSÁRIA A REPRODUÇÃO DE PROVAS PARA A PROLAÇÃO DE SENTENÇA. 2. É PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA EM RAZÃO DE OSER DA COMPETÊNCIA DO MAGISTRADO A DETERMINAÇÃO DA 4. REALIZAÇÃO DE PROVAS E DEMAIS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À INSTRUÇÃO DO PROCESSO, NOS MOLDES DOS ARTIGOS 130 E 131 DO NC. NO MÉRITO: 3. ESTIPULANDO O CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA QUE EM CASO DE FALTA DE PROVIMENTO PELO COMPRADOR DE QUALQUER DAS PARCELAS AJUSTADAS, SERÁ CONSIDERADA RESCINDIDA A TRANSAÇÃO, CORRETA A DECISÃO QUE REETEVE PARTE DO VALOR PAGO A TÍTULO DE SINAL. 4. ADEQUANDO-SE A PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ACERTADO O ENTENDIMENTO DO MAGISTRADO MONOCRÁTICO EM FIXAR O VALOR DAS ARRAS EM TRINTA POR CENTO VALOR PAGO A TÍTULO DE SINAL, EM OBEDEIÊNCIA AO ARTIGO 413 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. 5. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGÜIDAS, PARA, QUANTO AO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059010710

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
APTE.: APDA: BANESTES SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA
APDA.:/APTE.: R B A INDÚSTRIA DE TUBOS PLÁSTICOS LTDA ME
ADVOGADO(A): ANDERSON DIAIR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO VERVLOET
RELATOR: RÔMULO TADDEI
REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO. AUSÊNCIA DE MÁCULA. IMPUGNAÇÃO DOS MÉTODOS UTILIZADOS. NÃO APRESENTAÇÃO DOS SUPOSTAMENTE CORRETOS. FORÇA PROBATÓRIA. DANOS EXPERIMENTADOS. INCÊNDIO. CONTRATO DE SEGURO. 2) MORA VERIFICADA. CONDENAÇÃO EM JUROS CESSANTES. VALORES A SEREM APURADOS. 3) DEFESA CONTRATUAL OPOSIÇÃO LÍCITA. DANO MORAL. DESCABIMENTO. CONCLUSÃO DA CONDENAÇÃO. 4) JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. INTERPELAÇÃO JUDICIAL. LIQUIDEZ. 6% AO ANO. ADVENTO DO CC/2002. 12% AO ANO. 5) SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INOCORRÊNCIA. PARTE MÍNIMA DO PEDIDO DECAÍDA. CONDENAÇÃO NA VERBA SECURITÁRIA PRINCIPAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) ANALISANDO O RELATÓRIO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO, NÃO SE OBSERVA QUALQUER MÁCULA A PONTO DE RETIRAR SUA FORÇA PROBATÓRIA, MORMENTE QUANDO A APELANTE PRETENDE IMPUGNAR OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA EMPRESA CONTRATADA POR ELA PRÓPRIA, SEM, NO ENTANTO, DEMONSTRAR QUAIS SERIAM

OS MÉTODOS APROPRIADOS, RESTANDO IMPERIOSO O RECONHECIMENTO DA FORÇA PROBATÓRIA DO DOCUMENTO PARA VERIFICAÇÃO DOS DANOS EXPERIMENTADOS PELA APELADA EM ESTAVA PROTEGIDO POR CONTRATO DE SEGURO.

2) VERIFICADA A MORA DA EMPRESA DE SEGUROS EM CUMPRIR COM SUA PARTE NO CONTRATO SECURITÁRIO, CORRETA A CONDENAÇÃO EM LUCROS CESSANTES, OS QUAIS DEVERÃO SER APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

3) O DIREITO DE DEFESA CONTRATUAL DO DEVEDOR HÁ DE SER AGASALHADO COMO FORMA DE OPOSIÇÃO LÍCITA À PRETENSÃO OBRIGACIONAL DA PARTE ADVERSA, NÃO SENDO A SIMPLES MORA CONTRATUAL QUE FAZ ADVIR O DIREITO A DANOS MORAIS, OS QUAIS DEVEM SER RESERVADOS AOS CASOS ANORMAIS DE CONDUTA CONTRÁRIA AO DIREITO, O QUE NÃO SÓI OCORRER.

4) OS JUROS DE MORA TENHAM SEU TERMO INICIAL EM 26/08/99, NO PATAMAR DE 6% (SEIS POR CENTO) AO ANO, ATÉ A VIGÊNCIA DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, QUANDO ENTÃO DEVERÃO SER MAJORADOS PARA 12% (DOZE POR CENTO) AO ANO, COM ESPEQUE NO ART. 406 DA LEI 10.406/02, C/C 161, §1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL.

5) A EMPRESA-APELADA NÃO FORA SUCUMBENTE EM PARTE CONSIDERÁVEL DE SEUS PEDIDOS, A PONTO DE MERECEER CONDENAÇÃO PROPORCIONAL NAS RESPECTIVAS VERBAS, COM FULCRO NO ART. 21, CAPUT, DA LEI ADJETIVA. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24059013185

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
APTE.: METRON ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL
APDA.: MARLY FURTADO CHIABAI
ADVOGADO(A): ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
RELATOR: RÔMULO TADDEI
REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA. INDEFERIMENTO DE PROVA. CERCEIO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. JUIZ CONDUTOR DO PROCESSO. PRELIMINAR REJEITADA. 2) NEGATIVAÇÃO. CADASTRO DE NOME EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO. ENCAMINHAMENTO POR SOCIEDADE ESTRANHA AO NEGÓCIO JURÍDICO. DEFESA DO CONSUMIDOR DIFICULTADA. ILEGALIDADE. 3) COMPRA IMPOSSIBILIDADE. CONSTRANGIMENTO. DANO MORAL CARACTERIZADO. 4) CASO CONCRETO. COMPRA NÃO REALIZADA. AUSÊNCIA DE DANO MATERIAL. CONCEITO. EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO. 5) RAZOABILIDADE. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO INDEVIDO. DANO MORAL. QUANTUM INDENIZATÓRIO. REDUÇÃO. 6) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE INTUITO PROTETATÓRIO. EXCLUSÃO DA MULTA COMINADA. 7) JUROS DE MORA. CORREÇÃO MONETÁRIA. DANOS MORAIS. TERMO INICIAL. DATA DA SENTENÇA. FIXAÇÃO DE VALOR CERTO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO DE HONORÁRIOS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) O JUIZ É O CONDUTOR DO PROCESSO, CABENDO-LHE ANALISAR A NECESSIDADE DA DILAÇÃO PROBATÓRIA, CONFORME OS ARTS. 125, 130 E 131, TODOS DA LEI DOS RITOS. ASSIM, O MAGISTRADO, CONSIDERANDO A MATÉRIA VERSANTE DOS AUTOS, PODE INDEFERIR A REALIZAÇÃO DA PROVA, POR ENTENDÊ-LA DESNECESSÁRIA OU IMPERTINENTE, O QUE NÃO CARACTERIZA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA.

2) CERTO É QUE NÃO SE PODE SUSTENTAR A LEGALIDADE DA NEGATIVAÇÃO DA PARTE APELADA COM BASE EM CONTRATO FIRMADO COM SOCIEDADE EMPRESÁRIA TOTALMENTE ESTRANHA A

NEGÓCIO DO QUAL DECORREU A AVENTADA NEGATIVAÇÃO, JÁ QUE PARANEGÁVEL A DIFICULDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

3) NÃO RESTA DÚVIDA DE QUE CARACTERIZADO ESTÁ O DANO MORAL SUPORTADO PELA ORA APELADA, AO PASSAR POR CONSTRANGIMENTOS, EIS QUE A INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES, POR SI SÓ, CONFIGURA DANO MORAL QUE GERA O DEVER DO INDENIZAR.

4) OS CONCEITOS DE DANO MATERIAL E DANO MORAL NOS LEVAM A CRER QUE O EPISÓDIO CONSTRANGEDOR NARRADO PELA AUTORA EM SUA PEÇA EXORDIAL, NO QUAL FIZERA ORÇAMENTO E CRIARA EXPECTATIVAS, MAS DEIXARA DE COMPRAR MÓVEIS PARA SEU APARTAMENTO POR CONTA DA REFERIDA NEGATIVAÇÃO, CONSTITUI HIPÓTESE DE DANO SUBJETIVO, JAMAIS DE DANO MATERIAL, RAZÃO POR QUE A CONDENAÇÃO NESTE ÚLTIMO DEVE SER EXCLUÍDA.

5) A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS DEVE SER FIXADA EM TERMOS RAZOÁVEIS, NÃO SE JUSTIFICANDO QUE A REPARAÇÃO VENHA A CONSTITUIR-SE EM ENRIQUECIMENTO INDEVIDO, COM MANIFESTOS ABUSOS E EXAGEROS, RAZÃO PELA QUAL IMPÕE-SE A REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO.

6) MOSTRANDO-SE A APELANTE INCONFORMADA COM A CONDENAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MATERIAIS PELA SENTENÇA DE PISO, E BUSCANDO PREQUESTIONAR A MATÉRIA COM O PROPÓSITO DE INTERPOR, OPORTUNAMENTE, RECURSO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES, NÃO HÁ FALAR-SE EM INTUITO PROTETATÓRIO A ENSEJAR A COMINAÇÃO QUE LHE FORA IMPOSTA.

7) NAURGE, POR DERRADEIRO, FIXAR A DATA DA SENTENÇA COMO TERMO INICIAL PARA INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA POR SE TRATAR DE INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, BEM COMO DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS, ANTE A INCIDÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 21, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGÜIDA, PARA, QUANTO AO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990020224

VITÓRIA - 10ª VARA CÍVEL
APTE.: ANDRADE S/A MARMORES E GRANITOS
ADVOGADO(A): ARLINDO SASSO
ADVOGADO(A): JOÃO CLAUDIO GONÇALVES LEAL
ADVOGADO(A): MARIA LUISA DE CARLI
ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS
APDO.: BANDES

ADVOGADO(A): RODRIGO RABELLO VIEIRA
ADVOGADO(A): VALDER COLARES VIEIRA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
REVISOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - CONTORNO DA LIDE - PEDIDO - ART. 286 DO CPC - INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA - PRINCÍPIO DA INÉRCIA DA JURISDIÇÃO - JULGAMENTO ULTRA PETITA - RECURSO IMPROVIDO.

1) OS CONTORNOS DA LIDE DEVEM SER DEFINIDOS PELO PEDIDO, CONFORME ESTABELECE O ART. 286, CPC. O JUIZ, AO SENTENCIAR, DEVE INTERPRETAR DE MANEIRA RESTRITIVA O PEDIDO FORMULADO, A FIM DE NÃO OFENDER O PRINCÍPIO DA INÉRCIA DA JURISDIÇÃO AO JULGAR ULTRA PETITA.

2) RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

21 APELAÇÃO CÍVEL Nº 26030009703

JOIAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

APTE.: ALVARO COQUITO PEREIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO COUTINHO SAMPAIO

APTE.: CELIA TEIXEIRA COQUITO PEREIRA

ADVOGADO(A): FLAVIO COUTINHO SAMPAIO

APDO.: DERLI GOMES OZORIO

ADVOGADO(A): APARECIDA LEAL SILVEIRA

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

REVISOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. MANUTENÇÃO DE POSSE. A QUESTÃO CONTROVERTIDA NOS AUTOS DIZ RESPEITO À POSSE DO TERRENO EM DISCUSSÃO PERTENCER À AUTORA, ORA APELADA. DEVIDO À COMPLEXIDADE DO CASO, TAL QUESTÃO TEVE QUE SER DESLINDADA COM BASE NA PROVA TESTEMUNHAL. APÓS SUA ANÁLISE NÃO RESTOU COMPROVADO ESSE FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO (POSSE), MOTIVO PELO QUAL TEVE QUE SER APLICADA A REGRA DO ÔNUS DA PROVA, SAINDO PERDEDORA A AUTORA E APELADA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35020391799

VILA VELHA - 3ª VARA FAMÍLIA

APTE.: NELSON MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ADRIANA DA PENHA SOUZA DE ANGELI

APDA.: MARIA APARECIDA DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO(A): SONIA MARIA FRAGA

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) ALIMENTOS. CONJUNTO PROBATÓRIO. IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DO APELANTE. PESSOA IDOSA E DE SAÚDE DEBILITADA. CONSULTAS MÉDICAS PERIÓDICAS. DÍVIDAS CONTRAÍDAS. EXTRATOS BANCÁRIOS. APELADA. CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE AUTO-MANUTENÇÃO. PROPRIETÁRIA DE VEÍCULO DE EMPRESA DE TELEMENSAGENS. MELHOR CONDIÇÃO FINANCEIRA. 2) BINÔMIO NECESSIDADE X POSSIBILIDADE. APECIAÇÃO EQUIVOCADA. REFORMA DA SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO AUTURAL. EXCLUSÃO DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. RECURSO PROVIDO.

1) DE ANÁLISE DOS AUTOS É POSSÍVEL INFERIR A IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA DE O APELANTE (PESSOA IDOSA E DE SAÚDE DEBILITADA) SUPORTAR O PAGAMENTO DE PENSÃO NO MONTANTE DE DEZ POR CENTO (10%) DA SUA REMUNERAÇÃO, EIS QUE GRANDE PARTE DO QUANTUM PERCEBIDO PELO MESMO A TÍTULO DE APOSENTADORIA DO INSS E DE COMPLEMENTAÇÃO DA SISTEL, ESTÁ COMPROMETIDO POR DESCONTOS, EM VIRTUDE DE PERIÓDICAS CONSULTAS MÉDICAS - CONSIDERANDO QUE O APELANTE SOFRE DE DIABETES - E POR DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EMPRÉSTIMOS AUTOMÁTICOS PERANTE O UNIBANCO E BANCO DO BRASIL AO TEMPO EM QUE COABITAVA COM A APELADA, CONFORME DIVERSOS EXTRATOS BANCÁRIOS COLACIONADOS NOS AUTOS, MORMENTE QUANDO DEMONSTRADO QUE A APELADA POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE SE AUTO-MANTER.

2) VERIFICA-SE QUE A R. SENTENÇA OBJURGADA NÃO APECIOU O PEDIDO DA APELADA SOB A ÓTICA DOS REQUISITOS DOS ARTS. 1.694, § 1º E 1.695 DO CÓDIGO CIVIL - NECESSIDADE DO ALIMENTANDO E POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE - IMPONDO-SE A EXCLUSÃO DO PAGAMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO

23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050014055

VILA VELHA - 3ª VARA CÍVEL

APTE.: JOSE ROBERTO DUTRA

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ARONE COLOMBO

APDO.: GEOVALDIR RAUTA

ADVOGADO(A): CLAUDIA DE OLIVEIRA CAMPONEZ

RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) CITAÇÃO. PROCURA DO RÉU POR TRÊS VEZES. SUSPEITA DE OCULTAÇÃO. CITAÇÃO POR HORA CERTA. MODALIDADE PREVISTA NO CPC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. 2) ALOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL. PRAZO DETERMINADO. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. APLICABILIDADE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO POR PRAZO INDETERMINADO. HIPÓTESE DIVERSA. 3) RETENÇÃO DO IMÓVEL. INDENIZAÇÃO POR BENEFÍCIOS. IMPOSSIBILIDADE. RENÚNCIA EXPRESSA. CLÁUSULA CONTRATUAL. CABIMENTO DA EXIGIBILIDADE DE DESFAZIMENTO. E NECESSIDADE DE ANUÊNCIA PRÉVIA. RECURSO IMPROVIDO.

1) QUANDO O OFICIAL DE JUSTIÇA, POR TRÊS VEZES, HOUVER PROCURADO O RÉU SEM O ENCONTRAR, HAVENDO SUSPEITA DE OCULTAÇÃO, DEVERÁ INTIMAR A QUALQUER PESSOA DA FAMÍLIA OU COMO UM VIZINHO, INDICANDO A DATA E HORA EM QUE VOLTARÁ PARA PROMOVER A CITAÇÃO DO RÉU, SEM QUE HAJA, NESTE PROCEDER, QUALQUER IRREGULARIDADE OU VÍCIO HÁBIL A MACULAR A CITAÇÃO, POR SE TRATAR DE MODALIDADE DE CITAÇÃO PREVISTA NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

2) EM SE TRATANDO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL POR TEMPO DETERMINADO (TRINTA MESES), FINDO O PRAZO AVENÇADO E EM SENDO MANIFESTO O DESEJO DO LOCADOR DE RETOMAR O IMÓVEL, DESPICIENDA A NOTIFICAÇÃO DO LOCATÁRIO, POIS A NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE TRINTA DIAS PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL A QUE ALUDE O ART. 6º DA LEI Nº 8.245/91 APENAS É APLICÁVEL AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAIS COM PRAZO INDETERMINADO.

3) DESCABIDA A PRETENSÃO DE RETER O IMÓVEL E SER INDENIZADO PELAS BENEFÍCIOS QUE MELHORARAM O ASPECTO E AS CONDIÇÕES DE HIGIENE DO ESTABELECIMENTO, PORQUE O CONTRATO DE LOCAÇÃO É EXPRESSO AO PREVER QUE AS OBRAS E BENEFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA NÃO SERÃO PASSÍVEIS DE INDENIZAÇÃO, FICANDO, INCLUSIVE, FACULTADO AO LOCADOR O DIREITO DE EXIGIR SEU DESFAZIMENTO, BEM COMO RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL AO ESTADO ANTERIOR. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050053061

VILA VELHA - 4ª VARA FAMÍLIA

APTE.: ANTONIO FONTES FILHO

ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA

APDA.: ALINE LARANJA ROEDER

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE. EX-NAMORADA. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA. AÇÃO INTENTADA EM FACE DO MENOR, SUPOSTO DESCENDENTE. 2) EXTINÇÃO DO FEITO SEM APECIAÇÃO MERITÓRIA. NASCIMENTO SUPERVENIENTE DO MENOR. IRRELEVÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE EMENDA. RECURSO IMPROVIDO.

1) CERTO É QUE A EX-NAMORADA DO AUTOR NÃO TEM ILEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE, POR SE TRATAR DE AÇÃO PERSONALÍSSIMA, RAZÃO PELA QUAL DEVE A ACTIO SER INTENTADA EM FACE DO SUPOSTO MENOR, POR SE AFIGURAR INADMISSÍVEL QUE QUALQUER OUTRA PESSOA A REPRESENTA COMO PARTE, COM A

EXCEÇÃO DE QUANDO UM DOS LEGITIMADOS HOUVER FALECIDO OU HOUVER QUALQUER DISPUTA DE PESSOAS ESTRANHAS AO RECONHECIMENTO DA PATERNIDADE.

2) PORQUANTO NÃO SEJA VIÁVEL A PROPOSITURA DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE EM FACE DA MÃE DO MENOR, AGIU COM SABEDORIA A MAGISTRADA SENTENCIANTE AO EXTINGUIR O FEITO SEM APRECIÇÃO MERITÓRIA, MORMENTE POR SER INCOMPATÍVEL A EMENDA NAQUELE PERÍODO, EM RAZÃO DE QUE EM TAL ÉPOCA O MENOR NÃO HAVIA SEQUER NASCIDO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 42020001295

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

APTE.: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): ADILSON GUIOTTO TORRES

ADVOGADO(A): ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

ADVOGADO(A): ANDREA NEVES REBELLO

ADVOGADO(A): CLAUDINE SIMÕES MOREIRA

ADVOGADO(A): EMIR JOSE TESCH

ADVOGADO(A): FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

ADVOGADO(A): PAULO CESAR BUSATO

APDO.: JOSE ANTONIO CAPRINI

ADVOGADO(A): FERNANDO CARLOS FERNANDES

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) AVALISTA. DISCUSSÃO DE DEFESA PRÓPRIA DO AVALIZADO. INOCORRÊNCIA. MATÉRIAS ATINENTES À CÁRTULA. POSSIBILIDADE. 2) INADIMPLÊNCIA. MULTA DE 10%. PREVISÃO CONTRATUAL. INAPLICABILIDADE DO CDC. NOTA DE CRÉDITO RURAL. ATIVIDADE AGROPECUÁRIA. 3) COBRANÇA DE JUROS ACIMA DE 12% AO ANO. AUTORIZAÇÃO DO CMN. FALTA DE COMPROVAÇÃO. LIMITAÇÃO DA LEI DE USURA. CABIMENTO. 4) COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ILEGALIDADE. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) NO CASO VERTENTE, EVIDENCIA-SE QUE O AVALISTA, ORA APELADO, NÃO ESTÁ DISCUTINDO QUALQUER DEFESA PRÓPRIA DO AVALIZADO. MAS MATÉRIAS ATINENTES À PRÓPRIA CÁRTULA, COMO A FIXAÇÃO DOS JUROS E DA POSSIBILIDADE OU NÃO DA INCIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, ASSUNTOS ESTES CONSTANTES NO PRÓPRIO TÍTULO E PASSÍVEIS DE SEREM DISCUTIDOS EM JUÍZO PELO AVALISTA.

2) NO TOCANTE À MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) PREVISTA NO CONTRATO PARA INCIDIR SOBRE O SALDO DEVEDOR EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, ENTENDO ASSISTIR RAZÃO AO APELANTE AO BUSCAR A NÃO INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PARA RECONHECER, POR CONSEGUINTE, A POSSIBILIDADE DA FIXAÇÃO NAQUELE PERCENTUAL ACORDADO, POIS O EMPRÉSTIMO OBJETO DA NOTA DE CRÉDITO RURAL FOI OBTIDO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, ASSIM INTEGRANDO OS RECURSOS EM CADEIA DE PRODUÇÃO PARA FUTURA COMERCIALIZAÇÃO.

3) CUMPRE À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PROVAR A EXISTÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL PARA A COBRANÇA DE JUROS ACIMA DE 12% AO ANO NA NOTA DE CRÉDITO RURAL E, ANTE A EVENTUAL OMISSÃO DESSE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL, POR CERTO INCIDIR A LIMITAÇÃO DE 12% AO ANO PREVISTA NA LEI DE USURA (DECRETO Nº 22.626/33), NÃO ALCANÇANDO A NOTA DE CRÉDITO RURAL O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADO NA SÚMULA Nº 596 DO STF.

4) NÃO É LÍCITA A COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA NAS CÉDULAS DE CRÉDITO RURAL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 47020005543

SERVIÇO MATEUS - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): ANDERSON MARTINS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA LUCILIA GOMES

REVISOR: ANILTON LIMA DE ARAUJO

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) PRISÃO DO DEVEDOR FIDUCIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. PRISÃO CIVIL. AUSÊNCIA DE GENUÍNO CONTRATO DE DEPÓSITO. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA AO ART. 5º, LXVII, DA CF/88. DESCABIMENTO. NORMA DE EXCEÇÃO. 2) APLICAÇÃO DO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA. VEDAÇÃO À PRISÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL. INTELIGÊNCIA DO § 2º DO ART. 5º, DA CF/88. 3) APREENSÃO LIMINAR DO VEÍCULO. CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA SENTENÇA. RESCISÃO DO CONTRATO. CONDENAÇÃO DO RÉU À ENTREGA DO BEM OU DO EQUIVALENTE EM DINHEIRO. PRAZO DE 24 HORAS. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) O DEVEDOR FIDUCIÁRIO NÃO PODE SER QUALIFICADO COMO DEPOSITÁRIO INFIEL PARA FINS DA PRISÃO CIVIL DISCIPLINADA EM NOSSA CARTA POLÍTICA DE 1988, EIS QUE NÃO PARTICIPA DE UM GENUÍNO CONTRATO DE DEPÓSITO, NÃO SE PODENDO CONCEBER UMA INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA AO ART. 5º, LXVII, DA CFRB, COMO ALMEJA O RECORRENTE, POIS EM JOGO SE ENCONTRA O DIREITO DE ALIBERDADE DO CIDADÃO, RAZÃO PELA QUAL A NORMA CONSTITUCIONAL, COMO NORMA DE EXCEÇÃO QUE É, DEVERÁ SER INTERPRETADA DE FORMA RESTRITA.

2) EM TAIS CASOS DEVE-SE APLICAR O PRECONIZADO PELO ART. 11, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 226/91, QUE TROUXE AO ORDENAMENTO JURÍDICO OS PRECEITOS DO "PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA", ESTABELECIDO QUE NINGUÉM PODERÁ SER PRESO APENAS POR NÃO CUMPRIR UMA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

3) MERECE REFORMA A SENTENÇA TÃO-SOMENTE PARA SE CORRIGIR O ERRO MATERIAL EM SEU DISPOSITIVO, O QUAL, POR EQUÍVOCO DO MAGISTRADO, FEZ CONSIGNAR QUE O BEM HAVIA SIDO APREENDIDO LIMINARMENTE, O QUE NÃO É VERDADE, DEVENDO-SE CONSIDERAR RESCINDINDO O CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES E CONDENAR O RÉU, ORA APELADO, A ENTREGAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, O BEM ALIENADO OU O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, COM ESPEQUE NO ART. 904, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO

27 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010061745

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO

REMETE.: JUIZ DE DIREITO V ACIDENTES DO TRABALHO DE VITÓRIA

PARTE: INSS

ADVOGADO(A): CLEBSON DA SILVEIRA

PARTE: CRISTINA BARROS PINTO

ADVOGADO(A): MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010061745

APTE.: INSS

APDA: CRISTINA BARROS PINTO

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO. 1) APELO PRINCIPAL PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CUMULAÇÃO COM AUXÍLIO-ACIDENTE. TEMPUS REGIT ACTUM. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.213/91. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL. FATOS GERADORES DISTINTOS. APELO PRINCIPAL IMPROVIDO. 2) APELO ADESIVO. 2.1) HONORÁRIOS DE ADVOGADO. ÂMBITO RECURSAL. LEGITIMIDADE DA PARTE PARA DISCUSSÃO. 2.2) AÇÃO ACIDENTÁRIA. SÚMULA 111/STJ. PRESTAÇÕES VINCENDAS. INTERPRETAÇÃO. POSICIONAMENTO SEDIMENTADO. TERMO. PROLAÇÃO DA SENTENÇA. APELO ADESIVO IMPROVIDO. REMESSA PREJUDICADA.

1) A IMPOSSIBILIDADE DE CUMULAÇÃO DA APOSENTARIA COM O BENEFÍCIO AUXÍLIO-ACIDENTE EXSURGE COM O ADVENTO DA LEI Nº 9.258/97, A QUAL, INCLUSIVE, EXCLUÍU O CARÁTER VITALÍCIO DO AUXÍLIO-ACIDENTE; ENTRETANTO, A VEDAÇÃO INSERIDA NA NOVA LEGISLAÇÃO NÃO ATINGE A AUTORA (ORA APELADA), POIS INQUESTIONÁVEL O FATO DE QUE SEU BENEFÍCIO FORA CONCEDIDO SOB A ÉGIDE DO ART. 86, DA LEI Nº 8.213/91, MORMENTE QUANDO A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ SE DEU POR FATO GERADOR DISTINTO (NOVA ENFERMIDADE) DAQUELE QUE ENSEJOU A CONCESSÃO DO AUXÍLIO-ACIDENTE. APELO PRINCIPAL IMPROVIDO.

2.1) DESCABE COGITAR DE NÃO RECEBIMENTO DO APELO ADESIVO, POIS HÁ FIRME POSICIONAMENTO DO STJ NO SENTIDO DE QUE A PARTE POSSUI LEGITIMIDADE PARA DISCUTIR EM SEDE RECURSAL MATÉRIAS RELATIVAS A HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

2.2) NAS AÇÕES ACIDENTÁRIAS OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO NÃO INCIDEM SOBRE AS PRESTAÇÕES VINCENDAS, MAS TÃO-SOMENTE SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS, ESTAS, POR SUA VEZ, ENTENDIDAS COMO AS PRESTAÇÕES QUE VENCERAM ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA. APELO ADESIVO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS

28 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24020199709

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS
REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA

PARTE: AUTO SERVIÇO PERIM LTDA
ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

APELAÇÃO ADESIVA Nº 24020199709

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDA.: AUTO SERVIÇO PERIM LTDA

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24020199709

APTE.: AUTO SERVIÇO PERIM LTDA

APDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: REMESSA EX-OFFICIO COM APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE - ACOLHIDA - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - PROCEDÊNCIA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CABIMENTO - NULIDADE DO TÍTULO - ICMS - LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 - PARCELAS PERIÓDICAS CALCULADAS POR ESTIMATIVA - ESTABELECIMENTOS SUPERMERCADISTAS - REVOGADA PELA LEI Nº 6.032/99 - STF SUSPENDE A EFICÁCIA DO ARTIGO 5º DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97 - RECURSO PROVIDO.

1) É INTEMPESTIVA A APELAÇÃO OFERTADA APÓS O PRAZO DO ARTIGO 508 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO INTERPOSTO PELO EXEQUENTE NÃO CONHECIDO.

1) ACOLHIDA A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, EXTINGUINDO-SE, ASSIM, A EXECUÇÃO FISCAL, CABÍVEL A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, À LUZ DO ART. 20, §4º DO CPC.

2) NÃO PREENCHENDO A EXECUÇÃO OS REQUISITOS LEGAIS, É PASSÍVEL INCLUSIVE DE SER LEVANTADO DE OFÍCIO OS VÍCIOS DE

ORDEM PÚBLICA, DENTRE OS QUAIS DESTACA-SE A INCONSTITUCIONALIDADE.

3) A NORMA JURÍDICA INCLUIDA NOS DISPOSITIVOS DA LEI ESTADUAL Nº 5.541/97, QUE OBRIGAVA OS ESTABELECIMENTOS SUPERMERCADISTAS A RECOLHEREM O TRIBUTO, MEDIANTE APURAÇÃO PELO REGIME DE DÉBITO E CRÉDITO, SIMULTANEAMENTE COM O REGIME DE ESTIMATIVA, FOI REVOGADA PELA LEI 6.032/99.

4) O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DA ADIN Nº 1995-3 SUSPENDEU A EFICÁCIA DO ARTIGO 5º DA LEI 5.541/97, NÃO SENDO LÍCITO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A COBRANÇA JUDICIAL DE DÉBITO TRIBUTÁRIO COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL, CUJA EFICÁCIA FORA SUSPENSA PELA SUPREMA CORTE. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, NÃO CONHECENDO O RECURSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA, NO MÉRITO, DENEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTO SERVIÇO PERIM LTDA CONDENANDO O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA

29 REMESSA EX-OFFICIO Nº 24920093150

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICI

A PARTE: MUNICÍPIO DA SERRA

ADVOGADO(A): MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB

A PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): ROSA CRISTINA MEYER

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24920093150

APTE: MUNICÍPIO DA SERRA

APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

RELATOR: RÔMULO TADDEI

REVISOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. 1) AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. DECISÃO BASEADA EM DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A CONTESTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. CONTRATO EM APENSO. CÓPIA JUNTADA PELA REQUERIDA. 2) ISSQN. LOCALIDADE DO FATO GERADOR. OBRAS DE TERRAPLANAGEM. CONSTRUÇÃO DE SHOPPING. IMPOSTO DEVIDO AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA. ENTENDIMENTO SEDIMENTADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 12, "B", DO DL Nº 406/68. 3) TRIBUTO. INCIDÊNCIA EM FUNÇÃO DO FATO GERADOR. EMPRESA DE ÁREA DIVERSA. DESCABIMENTO. IRRELEVÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RECURSO IMPROVIDO.

1) EMBORA SUSTENTE O APELANTE QUE O MAGISTRADO A QUO TERIA DECIDIDO COM BASE EM DOCUMENTOS JUNTADOS APÓS A CONTESTAÇÃO, NÃO É O QUE EXSURGE DOS AUTOS, POIS DO PRIMEIRO PARÁGRAFO DA EXORDIAL DEPREENDE-SE QUE A EMPRESA AUTORA JÁ HAVIA AJUIZADO OUTRAS AÇÕES DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - COM CÓPIAS DE CONTRATOS PERTINENTES À QUESTÃO, BEM COMO PORQUE O PRÓPRIA REQUERIDO TROUXE AOS AUTOS A CÓPIA DO CONTRATO EM COTEJO.

2) É ASSENTE QUE O ISSQN DEVE SER RECOLHIDO PELO MUNICÍPIO ONDE OCORREU O FATO GERADOR E, IN CASU, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERE-SE ÀS OBRAS DE TERRAPLANAGEM PARA A CONSTRUÇÃO DO SHOPPING VITÓRIA, SENDO, PORTANTO, DEVIDO O IMPOSTO AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, TAL QUAL DECIDIDO PELO MAGISTRADO A QUO.

3) E QUE NÃO PRETENDA O APELANTE AFIRMAR QUE A EMPRESA NÃO SERIA DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SUSTENTANDO EXECUTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UMA VEZ QUE O TRIBUTO INCIDE EM FUNÇÃO DO FATO GERADOR (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), INDEPENDENTEMENTE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA QUE

EXPLORE ESSA ATIVIDADE (ART. 118 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL). RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS

30 REMESSA EX-OFFICIO Nº 60050000268

COMARCA DE ATILIO VIVACQUA

REMETE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ATILIO VIVACQUA

PARTE: CARINA MARIA SANTA ANNA

ADVOGADO(A): JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

ADVOGADO(A): PATRICE LUMUMBA SABINO

PARTE: MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA

ADVOGADO(A): ADELIA DE SOUZA FERNANDES

APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 60050000268

APTE.: CARINA MARIA SANTA ANNA

APDO.: MUNICÍPIO DE ATILIO VIVACQUA

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

REVISOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - DANOS MORAIS CARACTERIZADOS - VALOR ARBITRADO COM MODERAÇÃO - QUANTUM MANTIDO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR MANTIDO - INDENIZAÇÃO DEVIDA - RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO - RECURSOS IMPROVIDOS

1) A INDENIZAÇÃO A TÍTULO DE DANOS MORAIS DEVE SER FIXADA EM TERMOS RAZOÁVEIS, OPERANDO-SE O ARBITRAMENTO COM MODERAÇÃO, PROPORCIONALMENTE AO GRAU DE CULPA E AO PORTE ECONÔMICO DAS PARTES, SENDO VEDADO O ENRIQUECIMENTO INDEVIDO.

2) O VALOR ESTIPULADO NA SENTENÇA DE PISO, NÃO PODERÁ SER CONSIDERADO IRRISÓRIO PARA O QUE DEMONSTRADO NO CASO SUB EXAMINE, NÃO SENDO ESTE PASSÍVEL DE QUALQUER MAJORAÇÃO EM SEU QUANTUM.

3) OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO FIXADOS CONSOANTE A APECIAÇÃO EQUITATIVA DO JUIZ COM BASE NO ZELO DO PROFISSIONAL, NO LUGAR DAS PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E NA NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, DEVEM ASSIM, SEREM FIXADOS DE FORMA EQUILIBRADA E JUSTA. RECURSO DA AUTORA IMPROVIDO.

4) RESTOU COMPROVADO QUE O RÉU FOI OMISSO E FALTOU COM O DEVER DE VIGILÂNCIA, ESTANDO SUA CONDUTA OMISSIVA DIRETA E IMEDIATAMENTE RELACIONADA COM O DANO, APLICANDO-SE NO CASO CONCRETO A RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO MUNICÍPIO.

5) IN CASU, RESTOU CARACTERIZADA A CULPA IN VIGILANDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE DEVE RESPONDER PELO EVENTO DANOSO, VISTO QUE PELO ASPECTO DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA, ASSUME OS RISCOS INERENTES À SUA MÁ GESTÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO DO RÉU IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, PREJUDICADA A REMESSA NECESSÁRIA

31 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA Nº 100050003027

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL

REQTE.: UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDASIO AMADO

ADVOGADO(A): DANILO DE ARAUJO CARNEIRO

ADVOGADO(A): SANDRA COGO

REQDO.: MARCELO VIANA LEONARDO

ADVOGADO(A): MARCONI FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MAURICIO BOECHAT PEYNEAU

ADVOGADO(A): RUBEM FRANCISCO DE JESUS

RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. 1) FUMUS BONI IURIS. REQUISITO DEMONSTRADO. RECURSO DE APELAÇÃO. MULTA DIÁRIA ESTIPULADA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA. QUANTIA DE VULTO.

2) PERICULUM IN MORA LATENTE. QUANTIA DE VULTO. MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA EXPEDIDO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PROCEDENTE. 1) LOGRARA A REQUERENTE EVIDENCIAR A PROBABILIDADE DE SER PROVIDO O RECURSO DE APELAÇÃO A SER POR ELA INTERPOSTO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, AO MENOS NO QUE SE REFERE À MULTA FIXADA EM SEDE DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PELO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VITÓRIA, O QUAL, COMO SALIENTADO, DECLARARA-SE ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE E DETERMINARA A REMESSA DOS AUTOS À VARA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MAS DEIXARA DE SE MANIFESTAR SOBRE A ANULAÇÃO DE SEUS ATOS DECISÓRIOS.

2) JÁ O REQUISITO DO PERICULUM IN MORA EMERGE DA IMINENTE PENHORA DE BENS DA REQUERENTE EM SE PROSSEGUINDO A EXECUÇÃO PROVISÓRIA, EIS QUE JÁ FORA EXPEDIDO, INCLUSIVE, MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA NAQUELES AUTOS, EM VULTOSA QUANTIA. AÇÃO CAUTELAR INOMINADA PROCEDENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A RECURSO

32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 11020679384

MCACH ITAPEMIRIM - 2ª VARA CÍVEL

EMGTE.: ESCELSA S/A

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR

ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS

ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA

ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI

EMGDO.: DAVID DE SOUZA COSTA

ADVOGADO(A): JACSIEL DA SILVA SOUZA

RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - REDISSCUSSÃO DO MÉRITO - EMBARGOS IMPROVIDOS.

1) A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVE OBSERVÂNCIA AOS LIMITES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC, NÃO TENDO O CONDÃO DE RENOVAR DISCUSSÃO ACERCA DO QUE FOI ANALISADO E DECIDIDO NOS AUTOS.

2) INEXISTINDO NO V. ACÓRDÃO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE, NEGA-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO OBJURGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

33 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 11040115526

CACH ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA

EMGTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): JOSÉ RICARDO DE ABREU JUDICE

EMGDO.: ORLANDINO MORGAN

ADVOGADO(A): CARLOS SAPAVINI

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO, QUE JULGOU A QUESTÃO JURÍDICA APRESENTADA. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE

INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24000191619

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
EMGTE.: TELEMAR NORTE LESTE SA
ADVOGADO(A): JANAINA SENNE MARTINS
ADVOGADO(A): LUCIANA SPELTA BARCELOS
ADVOGADO(A): TATIANA GAVOTTI VEROSPI MOSANER
ADVOGADO(A): VIVIANE DE TOLEDO MACHADO
EMGDA.: GEORGIA PRETTI SANTOS NEVES ABELHA
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL CARÁTER PREQUESTIONADOR - INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS PREVISTOS NO ARTIGO 535 DO CPC - REDISCUSSÃO MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO.
1 - VERIFICANDO-SE A INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, É DE SE NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, TENDO EM VISTA QUE TAL VIA NÃO SE PRESTA A REDISCUTIR MATÉRIA JÁ DECIDIDA.
2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO IMPROVIDOS.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DE 31/01/06, INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24010095966

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
EMGTE.: JOSE MAURO FERREIRA FERNANDES
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES
ADVOGADO(A): EUCLERIO DE A. SAMPAIO JR
ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
ADVOGADO(A): ROSEMARY MACHADO DE PAULA .
ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
EMGDO.: BANESTES S/A
ADVOGADO(A): SERGIO BERNARDO CORDEIRO
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DESISTÊNCIA DA AÇÃO. POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. 2) CONDENAÇÃO POSSÍVEL. PARTE DESOBRIGADA DO PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA. MATÉRIA ENFRENTADA. PRETÉRITO JULGADO. AUSÊNCIA DE MÁCULA. RECURSO IMPROVIDO.
1) O FATO DE ESTAR O EMBARGANTE SOB A ÉGIDE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, POR SI SÓ, NÃO SIGNIFICA QUE NÃO PODERÁ SER CONDENADO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO. IN CASU, É CABÍVEL A CONDENAÇÃO NAS RUBRICAS EM COTEJO NA HIPÓTESE DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, COMO SÓ OCORRER, AINDA QUE DEFERIDA A CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NO JUÍZO A QUO, CUJOS EFEITOS SE PROPALAM POR TODO O ITER PROCEDIMENTAL.
2) NÃO OBSTANTE PERSISTA A CONDENAÇÃO, A PARTE BENEFICIADA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA APENAS FICARÁ DESOBRIGADA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS CASO NÃO POSSA FAZÊ-LO SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO OU DA FAMÍLIA, RESTANDO PRESCRITA A OBRIGAÇÃO SE TAL CASUÍSTICA NÃO SE ALTERAR APÓS O DECURSO DE CINCO ANOS. RECURSO IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DE 31/01/06, INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24020118014

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL
EMGTE.: ERIKA PONCIO KUNKEL VAREJAO
ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE
EMGDA.: ECELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RAZOABILIDADE. MODERAÇÃO. CRITÉRIOS DECLINADOS. POSICIONAMENTO FIRME. VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO INDEVIDO. MANUTENÇÃO DA QUANTIA FIXADA. 2) PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. - RECURSO IMPROVIDO.
1) TENDO SIDO LEVADO EM CONTA TODO O CONTEXTO FÁTICO DA LIDE E OS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO A TÍTULO DE DANOS MORAIS, E CONSIDERANDO QUE ESTA EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL TEM TIDO POSICIONAMENTO FIRME E RAZOÁVEL COM RELAÇÃO AO QUANTUM DEBEATUR NAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS SUBJETIVOS, COMO FORMA DE RECHAÇAR INDENIZAÇÕES EXCESSIVAS QUE CONDUZEM, POR COROLÁRIO, AO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA, DEVE PERMANECER A QUANTIA FIXADA NO ACÓRDÃO EMBARGADO, EIS QUE PAUTADO NA MODERAÇÃO E NO BOM SENSO.
2) NÃO FIGURA-SE IGUALMENTE DEFESO COGITAR DE QUALQUER PREQUESTIONAMENTO ACERCA DA LIDE, UMA VEZ NÃO OSTENTAR O ACÓRDÃO QUALQUER DAS MÁCULAS ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DE 31/01/06, INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

37 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24049012453

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
EMGTE.: ALBA REGINA PORTO FRAGA
ADVOGADO(A): DEBORA ROMAO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA HANG ITABAIANA
ADVOGADO(A): ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS
EMGDO.: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): BENTO MACHADO GUIMARÃES FILHO
ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
ADVOGADO(A): FABIANO DE CHISTO DEPESSALLON
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE M MENEGUSSI
ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
ADVOGADO(A): GERALDO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): GILMAR ZUMAK PASSOS
ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI POLEZE
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE - REDISCUSSÃO DO MÉRITO - INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 535 DO CPC - EMBARGOS IMPROVIDOS.
1) A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DEVE OBSERVÂNCIA AOS LIMITES TRAÇADOS NO ART. 535 DO CPC, NÃO TENDO O CONDÃO DE RENOVAR DISCUSSÃO ACERCA DO QUE FOI ANALISADO E DECIDIDO NOS AUTOS.
2) NÃO INEXISTINDO NO V. ACÓRDÃO CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU OBSCURIDADE, NEGA-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, MANTENDO INTEGRAL A DECISÃO OBJURGADA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DE 31/01/06, INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO 24059004556

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL
EMGTE.: PAULO CESAR ZAMBELLI
ADVOGADO(A): RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA
EMGDO.: ANTONIO VIEIRA PASSOS NETO
ADVOGADO(A): ZELIO GUIMARÃES SILVA
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) MATÉRIA ENFRENTADA. PRETÉRITO JULGADO. VEDAÇÃO À REDISSCUSSÃO DO JULGADO. DECISUM A QUO. NÃO CUMPRIMENTO DA LIMINAR DEFERIDA. DECURSO DO PRAZO DE TRINTA DIAS. INSUSTENTABILIDADE. 2) VÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA. COGNIÇÃO SUMÁRIA. FORA DO ALCANCE DESTA TRIBUNAL AD QUEM. 3) RESPOSTA PONTUAL AOS ARGUMENTOS DAS PARTES. DESCABIMENTO. DECISÃO JUDICIAL NÃO É PEÇA ACADÊMICA. QUESTÃO JURÍDICA DECIDIDA. 4) PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. MULTA. CABIMENTO INTUITO PROTETATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO.

1) MALGRADO PATENTE O EFETIVO ENFRENTAMENTO DA MATÉRIA, EMBORA NÃO SE PRESTEM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À REDISSCUSSÃO DO JULGADO, VALE SALIENTAR QUE DE TRECHO DA DECISÃO RECORRIDA EXTRAI-SE O NÃO CUMPRIMENTO DA LIMINAR DEFERIDA, DAÍ A IMPOSSIBILIDADE DE SUSTENTAR O SUPOSTO DECURSO DO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA AJUZAMENTO DA AÇÃO PRINCIPAL.

2) QUANTO À FALTA DE MENÇÃO AO VÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO QUE POR SUA VEZ, ESTARIA MALFERINDO O PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL, EQUIVOCA-SE O RECORRENTE, BASTANDO BREVE LANÇAR DE OLHOS NAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE COMPÕEM O ACÓRDÃO EMBARGADO, RESTANDO CONSIGNADO QUE NESTE MOMENTO PROCESSUAL A MATÉRIA FOGE AO ALCANCE COGNITIVO DESTA JUÍZO AD QUEM.

3) NÃO ESTÁ O ÓRGÃO JULGADOR OBRIGADO A RESPONDER, UM A UM, A TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES, POIS A DECISÃO JUDICIAL VOLTA-SE PARA A COMPOSIÇÃO DE LITÍGIOS, NÃO SENDO PEÇA TEÓRICA OU ACADÊMICA E O SISTEMA, POR ESTA RAZÃO, CONTENTA-SE COM O DESATE DA LIDE SEGUNDO A RES IN IUDICIUM DEDUCTA, O QUE SE DEU NO CASO EM EXAME, DE FORMA FUNDAMENTADA E PRECISA.

4) AFIGURA-SE DEFESO COGITAR DE QUALQUER PREQUESTIONAMENTO ACERCA DA LIDE, UMA VEZ NÃO OSTENTAR O ACÓRDÃO QUALQUER DAS MÁCULAS ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC, CABENDO A COMINAÇÃO DE MULTA ANTE O MANIFESTO INTUITO PROTETATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

39 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 24950166538

VITÓRIA - CARTÓRIO 7ª VARA CÍVEL
EMGTE.: MARCELO MOTTA RIBEIRO
ADVOGADO(A): EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): FABIA MARIANES DE ATYDES DALLA BERNARDINA
ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO
EMGTE.: EVANDRO ALBERTO DA CUNHA
ADVOGADO(A): FABIA MARIANES DE ATYDES DALLA BERNARDINA
ADVOGADO(A): FLAVIO FIGUEIREDO RIBEIRO
ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA
EMGDA.: MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU
ADVOGADO(A): CEILA MARCIA P DA SILVA

RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) CONTRADIÇÃO. PROPOSIÇÕES INCONCILIÁVEIS. NÃO VERIFICAÇÃO. 2) SEARA ESTREITA. IMPOSSIBILIDADE DE REDISSCUSSÃO DA QUAESTIO IURIS DECIDIDA. OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À FORMAÇÃO DO TÍTULO. VERBA HONORÁRIA MANTIDA. TENTATIVA DE REVERSÃO DO JULGAMENTO. 3) PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. RECURSO IMPROVIDO.

1) SOMENTE SE PODE TER POR CONFIGURADO O DEFEITO DA CONTRADIÇÃO, AUTORIZATIVO DO MANEJO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, QUANDO NO ACÓRDÃO SE INCLUEM PROPOSIÇÕES ENTRE SI INCONCILIÁVEIS, O QUE NÃO SÓI OCORRER.

2) RESTOU CONSIGNADO QUE APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, EXSURGE QUE O CAUSÍDICO-APELANTE TIVERA O ESFORÇO “TÉCNICO-JURÍDICO” DE, TÃO-SOMENTE, POR MEIO DE UMA BEM LANÇADA OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, CHAMAR A ATENÇÃO DO JULGADOR PARA A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À FORMAÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, RAZÃO POR QUE SE VISLUMBRA UMA TENTATIVA, A TODO CUSTO, DE REVERTER A CONCLUSÃO DO JULGAMENTO DO APELO, O QUE SE MOSTRA INADMISÍVEL.

3) AFIGURA-SE DEFESO COGITAR DE QUALQUER PREQUESTIONAMENTO ACERCA DA LIDE, UMA VEZ NÃO OSTENTAR O ACÓRDÃO QUALQUER DAS MÁCULAS ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP VOLUNTÁRIA REM EX-OFFICIO Nº 24990097412

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO
EMGTE.: ITAPARICA SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO(A): PAULO CELIO GOMES
EMGTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO(A): ROSEMBERG ANTONIO DA SILVA
EMGDA.: MARIA ANGELA DE ASSIS PERGENTINO
ADVOGADO(A): ALBA VALERIA A FRAGA
ADVOGADO(A): ESMERALDO A L RAMACCIOTTI
ADVOGADO(A): EUSTACHIO D L RAMACCIOTTI
ADVOGADO(A): MARCIA AIRES P CARDOSO DE ALENCAR
RELATOR: RÔMULO TADDEI

JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) QUESTÃO ENFRENTADA. PRETÉRITO JULGADO. REEXAME DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SEARA ESTREITA. PERÍCIA MÉDICA. PRINCÍPIOS LEGAIS E TÉCNICOS OBSERVADOS. CONCLUSÃO DESFAVORÁVEL. REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL. DESCABIMENTO. IMPRESTABILIDADE NÃO CONFIGURADA. 2) AÇÃO ACIDENTÁRIA. PERÍCIA COM CUNHO CONCLUSIVO OBJETIVO E INEQUÍVOCO. PERITO DO JUÍZO. CONFIANÇA. PROVA IDÔNEA. FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO. 3) MERO INCONFORMISMO. VIA NÃO ADEQUADA. 4) PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. MULTA. CABIMENTO. INTUITO PROTETATÓRIO. RECURSO IMPROVIDO.

1) A QUESTÃO DEDUZIDA EM JUÍZO FOI EXPRESSAMENTE ENFRENTADA NO PRETÉRITO JULGADO, RAZÃO PELA QUAL DESCABE SUSCITAR A OCORRÊNCIA DA PECHA OMISSIVA E CONQUANTO NÃO SE PRESTEM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO REEXAME DE MATÉRIA DECIDIDA, VALE REPISAR QUE A PERÍCIA REALIZADA COM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS LEGAIS E TÉCNICOS COM CONCLUSÃO TÉCNICA DESFAVORÁVEL A UMA DAS PARTES NÃO ENSEJA A REALIZAÇÃO DE NOVA PROVA PERICIAL, POIS NÃO CONFIGURADA SUA IMPRESTABILIDADE.

- 2) EM AÇÕES ACIDENTÁRIAS DEVE O JULGADOR LEVAR EM CONTA A RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN PERÍCIA MÉDICA JUDICIAL, MORMENTE QUANDO DOTADA DE CUNHO MORA - AGRAVO IMPROVIDO.
- CONCLUSIVO OBJETIVO E INEQUÍVOCO, COMO SÓ OCORRER, POIS O I - CARACTERIZADA A CONTRADIÇÃO E O EQUÍVOCO NA DECISÃO LAUDO REALIZADO POR PERITO DO JUÍZO É PROVA IDÔNEA EMBARGADA, ACOLHE-SE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, CONSEQUENTEMENTE APRECIAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO.
- 3) O FATO DE TEREM SIDO SOPESADOS CRITÉRIOS QUE ENTENDE AII - RESPEITADOS OS PARÂMETROS DE RAZOABILIDADE NO VALOR EMBARGANTE DESTOAREM DO CONTEXTO FÁTICO E DA LEGISLAÇÃO ARBITRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NÃO HÁ QUE SE PERTINENTE, NÃO POSSUI O CONDÃO DE CONFERIR MÁCULA AO FALAR EM REFORMA DA DECISÃO.
- ACÓRDÃO, PORQUANTO PODER-SE-IA COGITAR, AQUI, NO MÁXIMO, III - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. DE HIPÓTESE DE ERROR IN JUDICANDO. CABER-LHE-IA LANÇAR MÃO IV - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.
- DO RECURSO ADEQUADO AO SEU DESIDERATO, QUE NÃO OS **CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA, APÓS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO NA**
- CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, APLICANDO MULTA DE 1%**
- 41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REM EX-OFFICIO Nº 24990198574**
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
EMGTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO DE FARIA
EMGDO.: BANCO BANESTES S/A
ADVOGADO(A): ANA PAULA WOLKERS MEINICKE
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) PREMISSAS FINCADAS, DESNECESSIDADE DE RESPOSTA PONTUAL. DECISÃO JUDICIAL NÃO É PEÇA ACADÊMICA. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA ENFRENTADA. PRETÉRITO JULGADO. RAZÕES DE CONVENCIMENTO LANÇADAS. 2) TENTATIVA DE REVERSÃO DO JULGADO. DESCABIMENTO. SEARA ESTREITA. PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. RECURSO IMPROVIDO.
- 1) NÃO PODE O EMBARGANTE PRETENDER QUE ESTE E. TRIBUNAL RESPONDA PONTUALMENTE A TODA E QUALQUER TESE APRESENTADA, QUIÇÁ INDICAR, UM A UM, OS DISPOSITIVOS APLICÁVEIS À ESPÉCIE, SENDO OPORTUNO REGISTRAR QUE A DECISÃO JUDICIAL NÃO É PEÇA ACADÊMICA, MAS VOLTADA À COMPOSIÇÃO DE LITÍGIOS, RAZÃO POR QUE BASTA QUE O JULGADOR LANCE AS RAZÕES DE SEU CONVENCIMENTO, DE FORMA FUNDAMENTADA E PRECISA, COMO SÓ OCORRER.
- 2) A TEMÁTICA NÃO IMPENDE MAIORES DIVAGAÇÕES, POIS O QUE SE OBSERVA É UMA TENTATIVA, A TODO CUSTO, DE REVERTER A CONCLUSÃO DO PRETÉRITO JULGAMENTO, O QUE SE MOSTRA INADMISSÍVEL NESTA SEARA ESTREITA, AFIGURANDO-SE IGUALMENTE DEFESO COGITAR DE QUALQUER PREQUESTIONAMENTO ACERCA DA LIDE, UMA VEZ NÃO OSTENTAR O ACÓRDÃO QUALQUER DAS MÁCULAS ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.
- CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS**
- 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO**
3005900112
LINHARES - 3ª VARA CÍVEL FAZENDA E REG PÚBLICOS
EMGTE.: LEVI DEMUNER BORGES
ADVOGADO(A): JADER NOGUEIRA
EMGDO.: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(A): MARCIA RIBEIRO PAIVA
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 31/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONTRADIÇÃO - OCORRÊNCIA - EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS - AGRAVO DE INSTRUMENTO - HONORÁRIOS PERICIAIS - QUANTUM ARBITRADO - PARÂMETROS DA
- RAZOABILIDADE - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA - AGRAVO IMPROVIDO.
- I - CARACTERIZADA A CONTRADIÇÃO E O EQUÍVOCO NA DECISÃO EMBARGADA, ACOLHE-SE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA, CONSEQUENTEMENTE APRECIAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO.
- AII - RESPEITADOS OS PARÂMETROS DE RAZOABILIDADE NO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM REFORMA DA DECISÃO.
- III - AUSÊNCIA DE FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA.
- IV - AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.
- CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, PARA, APÓS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO NA**
- CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS, APLICANDO MULTA DE 1%**
- 43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 35020234361**
SANTA VELHA - 3ª VARA CÍVEL
EMGTE.: TEXSA BRASILEIRA LTDA
ADVOGADO(A): JORGE EDUARDO HORACIO E SILVA
EMGDA.: D W EMPREENDIMIENTOS LTDA
ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI
RELATOR: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 1) OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. MATÉRIA ENFRENTADA. PRETÉRITO JULGADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. INCONFORMISMO. FALTA DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA EFETIVA DAS MERCADORIAS. ASSINATURA NA NOTA FISCAL. FUNCIONÁRIO DA RECORRIDA. AUSÊNCIA DE PROVA. 2) PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE MÁCULA. RECURSO IMPROVIDO.
- 1) CINGE-SE A RECORRENTE A REPISAR A TESE DE QUE APRESENTOU DOCUMENTOS QUE, A SEU VER, SERIAM HÁBEIS A COMPROVAR A COMPRA E VENDA, BEM COMO A ENTREGA EFETIVA DAS MERCADORIAS EM COTEJO, CONTUDO DESCABE EXTERNAR TAL INCONFORMISMO NESTA SEARA ESTREITA, POIS, CONFORME DECIDIDO, BASTARIA A COMPROVAÇÃO DE QUE, DE FATO, AS DITAS MERCADORIAS FORAM EFETIVAMENTE ENTREGUES À EMBARGADA, MORMENTE PELA COMPROVAÇÃO DE QUE A PESSOA QUE ASSINA A NOTA FISCAL É FUNCIONÁRIO CONTRATADO DA RECORRIDA.
- 2) AFIGURA-SE DEFESO COGITAR DE QUALQUER PREQUESTIONAMENTO ACERCA DA LIDE, UMA VEZ NÃO OSTENTAR O ACÓRDÃO QUALQUER DAS MÁCULAS ELENCADAS NO ART. 535 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO.
- CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE ANTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS**
- 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV REG AP CÍVEL Nº 35030142398**
SANTA VELHA - 5ª VARA CÍVEL
EMGTE.: BANESTES S/A
ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA G DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO
ADVOGADO(A): FABIANA ALVES DA SILVA
ADVOGADO(A): FABIANO DE CHISTO DEPEZ TALLON
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE M MENEGUSSI
ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO
ADVOGADO(A): GERALDO DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): IARA QUEIROZ
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REDINZ
ADVOGADO(A): NEUSA SCHULTHAIS ANDRADE
ADVOGADO(A): OMAR ALBUQUERQUE MACHADO JUNIOR
ADVOGADO(A): THAIZ QUEIROGA BARROS
EMGDO.: SILVIO SOUZA ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE SIQUEIRA MIGUEL

EMGDA.: ZULMIRA ZORZANELLI ROCHA
ADVOGADO(A): SIMONE SIQUEIRA MIGUEL
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO, QUE JULGOU A QUESTÃO JURÍDICA APRESENTADA. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35059001558

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL
EMGTE.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA
EMGDO.: DOMINGOS DA SILVA MATOS
ADVOGADO(A): ANA LUCIA P MACHADO
ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA
JULGADO EM 30/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - OMISSÃO RECURSO PROVIDO.

1 - A TEOR DO QUE DISPÕE O ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM CASOS TAIS, DEVE O JULGADOR FIXAR OS HONORÁRIOS DE FORMA EQUITATIVA, ATENTANDO PARA O GRAU DE ZELO DO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA, BEM COMO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO E O TEMPO DESPENDIDO.

2 - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO § 4º DO ARTIGO 20, DO CPC, CONCLUI QUE OS HONORÁRIOS DEVEM SER FIXADOS EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

3 - EMBARGOS PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS

46 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24059010967

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL
AGVTE.: ESPÓLIO DE BENICIO TAVARES PEREIRA
ADVOGADO(A): JOESIR LOURES ROCHA
ADVOGADO(A): MARCELO GALVEAS TERRA
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
AGVTE.: MARCELO GALVÊAS TERRA
ADVOGADO(A): MARCELO GALVEAS TERRA
AGVDO.: LABORATÓRIO QUINTAO LTDA
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO G. BARRETO
ADVOGADO(A): RICARDO CAMPOS
ADVOGADO(A): TAREK MOYSES MOUSSALLEM
ADVOGADO(A): TIAGO DE SOUZA PIMENTA
RELATOR DESIG.: RÔMULO TADDEI
JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 31/01/06
EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. 1) REFORÇO DE PENHORA DEFERIDO. DECISÃO AGRAVADA. AGRAVOS NÃO CONHECIDOS. PRECLUSÃO CONSUMATIVA. 2) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE NOVO RECURSO. PRINCÍPIO DA SINGULARIDADE RECURSAL. PRINCÍPIO DA CONSUMAÇÃO. 3) ART. 620, CPC. EXECUÇÃO MENOS GRAVOSA. COMPATIBILIZAÇÃO COM OBJETIVO DA EXECUÇÃO. SATISFAÇÃO DO CREDOR. LONGA DURAÇÃO. BLOQUEIO DE PARTE DO FATURAMENTO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. MEDIDA NECESSÁRIA. NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO PROVIDO.

1) NÃO HÁ COMO AFASTAR A TESE DE QUE OCORRERA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, HAJA VISTA QUE O ORA AGRAVADO, JÁ INGRESSOU COM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISÃO QUE DEFERIU PEDIDO DE REFORÇO DA PENHORA FORMULADO PELO EXEQUENTE, ORA AGRAVANTE, AO QUAL FORA NEGADO SEGUIMENTO POR AUSÊNCIA DA CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO ENTÃO AGRAVADA.

2) DIANTE DO PRINCÍPIO DA SINGULARIDADE RECURSAL, A PARTE NÁ SATISFEITA, SALVO EM RARAS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO DEVE INTERPOR MAIS DE UM RECURSO CONTRA UM MESMO SENTENÇA; NO MESMO SENTIDO, TAMBÉM DIANTE DO PRINCÍPIO DA CONSUMAÇÃO, O VENCIDO NÃO PODE OFERECER NOVO RECURSO, AINDA QUE DA MESMA ESPÉCIE DO ANTERIOR, CONTRA A MESMA DECISÃO ATACADA.

3) A DESPEITO DO FATO DE QUE A EXECUÇÃO DEVA SE PROCESSAR DE MODO MENOS GRAVOSO PARA O DEVEDOR, CERTO É QUE O SEU OBJETIVO PRIMORDIAL É A EXPROPRIAÇÃO DE BENS DO DEVEDOR PARA A SATISFAÇÃO DO CREDOR, SOBRETUDO EM SE TRATANDO DE DEMANDA QUE SE ARRASTA POR MAIS DE DEZ ANOS. RECURSO PROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO

VITÓRIA, 15/02/06

**MARCELA BARCELLOS TAVARES MARCHESCHI
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

QUARTA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 28049000129

COMARCA DE IÚNA
AGVTE.: ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVTE.: ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVTE.: RODRIGO REZENDE RODRIGUES
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVTE.: JACINTO JOSE BARBOSA
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVTE.: EDINEIA DA COSTA FERNANDES
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVTE.: LUCIENE DOLORES GOMES ALCANTARA
ADVOGADO(A): ADENIR GOMES DE OLIVEIRA
AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FASE PRELIMINAR DE JUSTIFICAÇÃO. NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZOS AOS AGRAVANTES. RECURSO IMPROVIDO.
I. A MODIFICAÇÃO ADVINDA COM A LEI Nº 8.429/92 VISA IMPEDIR A PROPOSITURA DE AÇÕES DESTITUÍDAS DE QUALQUER FUNDAMENTO, SENDO QUE A PRESENTE AÇÃO DE IMPROBIDADE FORA ERIGIDA COM BASE EM INQUÉRITO CIVIL, QUE, POR SUA VEZ, INICIOU-SE COM BASE EM DECLARAÇÕES PRESTADAS NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL,

FATOS ESSES QUE DEMOSTRAM DE FORMA INEQUÍVOCA QUE A INICIAL CONTARA COM FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

II. AS EGRÉGIAS CORTES PÁTRIAS JÁ ASSEVERARAM QUE A AUSÊNCIA DO CONTRADITÓRIO PRELIMINAR NÃO É VIOLADORA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, DESDE QUE NÃO SEJA COMPROVADO O REAL PREJUÍZO À DEFESA.

III. EM SITUAÇÕES SIMILARES, ENVOLVENDO CRIMES EM QUE É OBRIGATÓRIO O CONTRADITÓRIO PRELIMINAR, O EXCELSO PRETÓRIO JÁ SE MANIFESTARA NO SENTIDO DE QUE A INEXISTÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PREVIA ENSEJA APENAS NULIDADE RELATIVA, DEVENDO ESTAR EVIDENCIADO O PREJUÍZO AO ACUSADO.

IV. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESGUARDADOS, NÃO RESTANDO DEMONSTRANDO O EFEITO PREJUÍZO ADVINDO DA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVANTES.

IV. A MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO SOB ANÁLISE CONFIGURA-SE DE IMPERIOSA NECESSIDADE ANTE A EXTENSA REPERCUSSÃO PARA SOCIEDADE COM UMA HIPOTÉTICA ANULAÇÃO DO DECISUM.

IV. RECURSO DESPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30059000633

LINHARES - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

AGVTE.: GAFOR LTDA.

ADVOGADO(A): ANSELMO TABOSA DELFINO

ADVOGADO(A): JOÃO LUIZ CAETANO

AGVDO.: RAINAN PEREIRA CARVALHO

ADVOGADO(A): ALCIDIA PEREIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): MARNE SEARA BORGES

ADVOGADO(A): MARNE SEARA BORGES JUNIOR

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. ACIDENTE DE TRABALHO. EC Nº 45/2004. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO EX NUNC (STF - AI 529763 AGR-ED/BA). INICIAL PROTOCOLIZADA EM 19/01/2005. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESPECIALIZADA DO TRABALHO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. I. A EC Nº 45/2004 ESTABELECEU A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O JULGAMENTO DAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. TODAVIA, O STF ATRIBUIU EFEITO EX NUNC À NOVA ORIENTAÇÃO, QUE SOMENTE SERÁ APLICADA ÀS CAUSAS AJUIZADAS APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL RETROCITADA, TAL COMO VERIFICADO NO CASO PRESENTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 24000197459

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL

APTE.: VIAÇÃO PLANETA LTDA.

ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO

ADVOGADO(A): TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA

APDO.: BANESTES SEGUROS S/A

ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS

ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS FRINHANI

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

E M E N T A: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REGRESSIVA INTENTADA PELA SEGURADORA VISANDO RESSARCIMENTO PELO REPARO DE VEÍCULO DO SEGURADO ACIDENTE DE TRÂNSITO - CULPA DO MOTORISTA DA APELANTE NO

EVENTO - DEVER DE RESSARCIMENTO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1.-NÃO PROSPERA A ALEGAÇÃO DA APELANTE, DE QUE O SEGURADO AGIU CULPOSAMENTE NO ACIDENTE DE TRÂNSITO, HAJA VISTA QUE EMERGE DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA QUE O MOTORISTA DA APELANTE RETORNOU EM LOCAL INDEVIDO, CAUSANDO O ACIDENTE. NÃO AFASTADA A PRESUNÇÃO DE VERACIDADE QUE DERIVA DO DOCUMENTO CIRCUNSTANCIAL DO ACIDENTE, PREVALECE A CONCLUSÃO DE QUE O MOTORISTA DA APELANTE AGIU CULPOSAMENTE NO EVENTO.

2.-CONSECTARIAMENTE, A CULPA DO MOTORISTA ATRAI PARA A APELANTE O DEVER DE RESSARCIR OS GASTOS DESPENDIDOS PELA SEGURADORA APELADA PARA O REPARO DO VEÍCULO, SEJA PELA EXPRESSA DISPOSIÇÃO DO INC. III, DO ART. 1.521 DA LEI CIVIL DE 1916, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, SEJA PELO VERBETE Nº 341, DA ASÚMULA DO STF.

3.-APELO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE NA ÍNTEGRA A SENTENÇA RECORRIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 35040067049

VILA VELHA - 2ª VARA CÍVEL

APTE.: DADALTO S/A

ADVOGADO(A): RODRIGO RABELLO VIEIRA

APTE.: MOISES LUIZ DE ARAUJO

ADVOGADO(A): RODRIGO RABELLO VIEIRA

APDO.: ANA MARIA CARVALHO DE ASSIS

ADVOGADO(A): THIAGO COELHO SARAIVA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

E M E N T A: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - AUSÊNCIA DE LESÕES OU ENCORIAÇÕES - MERO DISSABOR - DANOS MORAIS - INEXISTÊNCIA - NATUREZA EXTRAPATRIMONIAL DO PEDIDO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

1.-PELAS PROVAS COLIGIDAS NOS AUTOS, DEPREENDE-SE QUE A APELADA NÃO SOFREU QUALQUER TIPO DE LESÃO FÍSICA OU ESCORIAÇÃO, NÃO TEVE CUSTO HOSPITALAR, E TAMBÉM NÃO PADECE DE QUALQUER DANO ESTÉTICO, RESTRINGINDO-SE, PELAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS, AO REPOUSO DE APENAS CINCO DIAS.

2.-NO TRATO DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, A EVOLUÇÃO DA HERMENÊUTICA MOSTRA QUE NÃO BASTA A OCORRÊNCIA DE "QUALQUER" CONTRARIEDADE, DESCONFORTO, MÁGOA, IRRITAÇÃO OU ABORRECIMENTO PARA A CONFIGURAÇÃO DO DANO MORAL, QUE SOMENTE SE CONFIGURA CASO SEJA EFETIVAMENTE ATINGIDO O SENTIMENTO PESSOAL AOS OLHOS DO HOMEM MÉDIO.

3.-DEVERECE REFORMA A CONDENAÇÃO DOS APELANTES EM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, SEJA POR SE TRATAR DE EVENTO CUJAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS NÃO REVELAM DOR MORAL, SEJA PORQUE EVENTUAL PERÍODO QUE A APELADA TENHA DEIXADO DE EXERCER SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS TEM CONTEÚDO ECONÔMICO, E QUE COMO TAL DARIA ENSEJO - EM TESE - À REPARAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS, QUE OBTIVAMENTE NÃO SE CONFUNDEM COM DANOS MORAIS (ESTES DE CUNHO EXTRAPATRIMONIAL).

4.-CONFIGURADA A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, E CONSIDERANDO SER ÍNFIMA A CONDENAÇÃO POR DANOS MATERIAIS QUE PREVALECEU DA SENTENÇA, FIXAM-SE OS HONORÁRIOS DE FORMA EQUITATIVA EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), SOB A RESSALVA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DEFERIDA À APELADA.

5.-APELO CONHECIDO E PROVIDO, PARA REFORMAR A SENTENÇA NO TOCANTE À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, PROVIMENTO AO RECURSO.**5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 3596006860**

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VILA VELHA

APTE.: CASA ESPIRITA CRISTA CEC

ADVOGADO(A): EGEU ANTONIO BISI

ADVOGADO(A): ROBERTO MARINHO GUIMARAES

APDO.: ESPÓLIO DE JULIO CESAR GRANDI RIBEIRO

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA

ADVOGADO(A): JOÃO LUIS DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MONTEIRO

ADVOGADO(A): RAFAELA DAMAZIO JESUS

RELATOR SUBS.: SERGIO RICARDO DE SOUZA

REVISOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO - INGRATIDÃO - PRELIMINARES - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO CÍVEL - VARA REGISTROS PÚBLICOS - PRELIMINAR REJEITADA - IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA DEMANDA - PESSOA JURÍDICA - SUJEITO ATIVO DO CRIME DE INJÚRIA E CALÚNIA - IMPOSSIBILIDADE DA CAUSA DE PEDIR - PRELIMINAR ACOLHIDA.

1. SENDO O PEDIDO PRINCIPAL DA PRESENTE DEMANDA A REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO POR ATOS DE INGRATIDÃO, A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO É DO JUÍZO CÍVEL DA RESPECTIVA COMARCA, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, UMA VEZ QUE AS ALTERAÇÕES DOS REGISTROS DOS IMÓVEIS DOADOS SÃO APENAS UMA DECORRÊNCIA LÓGICA E AUTOMÁTICA (EFEITO OU CONSEQÜÊNCIA) DA PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

2- A INJÚRIA E CALÚNIA PREVISTA COMO MOTIVO PARA CONFIGURAR A INGRATIDÃO DO DONATÁRIO NÃO PODE TER COMO SUJEITO ATIVO A PESSOA JURÍDICA, EIS QUE SÃO CRIMES INERENTES A PESSOA FÍSICA, OU SEJA, AINDA IMPERA O BROCARDO ROMANO SOCIETAS DELINQUERE NON POTES.

3- DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA CAUSA DE PEDIR SE FUNDAMENTAR NA INGRATIDÃO DA PESSOA JURÍDICA, MISTER O RECONHECIMENTO DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DA DEMANDA.

4. PRELIMINAR ACOLHIDA PARA DECLARAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE RITOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E ACOLHER O PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, PARANEMERPOSTO POR SÔNIA LOPES VIEIRA, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

6 REMESSA EX-OFFICIO Nº 2495007784

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA

REMTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA FAZ PUB ESTADUAL VITÓRIA

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PARTE: SÔNIA LOPES VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR

ADVOGADO(A): OTAVIO MAURO NOBRE

PARTE: V L V (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR

ADVOGADO(A): OTAVIO MAURO NOBRE

PARTE: H L V (MENOR PÚBERE)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR

ADVOGADO(A): OTAVIO MAURO NOBRE

* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 2495007784

APTE.: /APDO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: /APTE SÔNIA LOPES VIEIRA

DADO.: /APTE V L V (MENOR PÚBERE)

APDO.: /APTE H L V (MENOR PÚBERE)

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA "EX OFFICIO". AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. VÍTIMA FATAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVA DA CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. DANOS MATERIAIS E MORAIS. MODIFICAÇÃO QUANTO AO PAGAMENTO DE PENSÃO E HONORÁRIOS. RECURSO DO ESTADO PARCIALMENTE PROVIDO. IMPROVIMENTO DO APELO AUTORAL.

1- LEGALMENTE OBJETIVA A RESPONSABILIDADE CIVIL DO PODER PÚBLICO, SEJA PELA REDAÇÃO DO §6º, DO ART. 37, DA CARTA MAGNA, SEJA PELO TEOR DO ART. 1.521, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL DE 1916 VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS. DE CONSEQUINTE, CONFIRMADO O NEXO CAUSAL COM A ATIVIDADE ESTATAL, CUMPRIDA AO ESTADO DEMONSTRAR A ALEGADA CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA, E NÃO LOGROU ÊXITO EM FAZÊ-LO.

2- PROVAS DOS AUTOS QUE MILITAM PELA CONCLUSÃO DE QUE O MOTORISTA DO VEÍCULO QUE COLIDIU COM A BICICLETA CONDUZIDA PELA VÍTIMA, NÃO DESENVOLVIA VELOCIDADE TAL QUE LHE PERMITISSE EVITAR O ACIDENTE.

3- NO QUE TANGE À PENSÃO, O APELO ESTATAL MERECE PARCIAL PROVIMENTO, PARA QUE A CONDENAÇÃO SE DÊ NO IMPORTE DE 2/3 DO SALÁRIO MÍNIMO, SENDO 1/3 PARA A VIÚVA DURANTE OS 216 (DUZENTOS E DEZESSEIS) MESES FIXADOS NA SENTENÇA (QUANDO O FALECIDO COMPLETARIA 65 ANOS), E 1/3 AOS TRÊS FILHOS, ATÉ QUE ESTES COMPLETEM 21 ANOS, OU 24 ANOS CASO COMPROVEM ESTAR CURSANDO FACULDADE. ADOÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA DO STJ QUANTO AO VALOR DA PENSÃO, E RATEIO.

4- OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVEM INCIDIR SOBRE A CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS, E SOBRE O SOMATÓRIO DOS VALORES DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS ATÉ A SENTENÇA, MAIS UM ANO DAS VINCENDAS. INAPLICABILIDADE DO §5º, DO ART. 20, DO CPC À HIPÓTESE ESPECÍFICA. PRECEDENTES DO STJ. PROVIMENTO DA APELAÇÃO VOLUNTÁRIA NESTE PONTO.

5- APELO AUTORAL CONHECIDO, MAS DESPROVIDO. REMESSA E APELO VOLUNTÁRIO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS, MANTENDO A SENTENÇA NOS DEMAIS ASPECTOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O PRELIMINAR ARGÜIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAI PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO PELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR SÔNIA LOPES VIEIRA, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

7 REMESSA EX-OFFICIO Nº 6204000838

COMARCA DE PIUMA

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PIUMA

PARTE: DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDO SUPLETIVO DE VITÓRIA

PARTE: UVV CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VILA VELHA

ADVOGADO(A): JONAS TADEU DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA DA SILVA NUNES

PARTE: ANDRESSA ALLEN DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MAGNO G BRANDAO

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: REMESSA EX OFFICIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EXAME SUPLETIVO. CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. HIPÓTESE EXCEPCIONAL. CAPACIDADE MENTAL AVANÇADA. ART. 208, INCISO V, DA CF/88. SITUAÇÃO CONSOLIDADA. REVERSÃO. IMPOSSIBILIDADE. REMESSA DESPROVIDA.

NÃO É ABUSIVO OU ILEGAL O ATO DE AUTORIDADE QUE SE NEGA A PROCEDER A MATRÍCULA DE ALUNO EM EXAME SUPLETIVO ESPECIAL POR AUSÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA IDADE MÍNIMA ESTABELECIDA

NA LDB. PRECEDENTES DO STJ. A GARANTIA DE ACESSO AOS NÍVEIS MAIS ELEVADOS DO ENSINO SEGUNDO A CAPACIDADE DE CADA UM PREVISTA NO ART. 208, V, DO CF/88, EXISTE PARA RESGUARDAR O DIREITO DOS ALUNOS POSSUIDORES DE CAPACIDADE INTELECTUAL COMPROVADAMENTE SUPERIOR. NAS SITUAÇÕES CONSOLIDADAS PELO TEMPO, E EM RESPEITO À CREDIBILIDADE DO SISTEMA JURÍDICO, DEVE-SE APLICAR A TEORIA DO FATO CONSUMADO, NOTADAMENTE NAQUELAS HIPÓTESES EM QUE O ALUNO, EMBORA AMPARADO POR DECISÃO JUDICIAL PROVISÓRIA, JÁ CURSA O ENSINO SUPERIOR.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA EX-OFFICIO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

8 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 1205900484

CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
EMGTE.: DUCOURO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
ADVOGADO(A): ARISTIDES GOMES LAGE
ADVOGADO(A): JOSE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSIANE VASSALOR FAVARATO
ADVOGADO(A): NOEMAR SEYDEL LYRIO
EMGDO.: ALPARGATAS SANTISTA TEXTIL LTDA.
ADVOGADO(A): JOÃO GRECO FILHO
ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS
ADVOGADO(A): PAULO SASSALSI JUNIOR
ADVOGADO(A): RICARDO CLAUDINO PESSANHA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA. INTIMAÇÃO EFETIVADA. DECISÃO FAVORÁVEL. BLOQUEIO DE NUMERÁRIO EM CONTA-CORRENTE. POSSIBILIDADE (STJ - RESP 537667/SP). NÃO COMPROVAÇÃO DE QUE O BLOQUEIO FOSSE COMPROMETER SOBREVIVÊNCIA DA EMPRESA E O PAGAMENTO DE SALÁRIOS. VALOR INSUFICIENTE DOS IMÓVEIS OFERTADOS EM GARANTIA À EXECUÇÃO. PRETENSÃO RESIDENTE NO REEXAME DE MATÉRIA DECIDIDA. MULTA I. CONFORME RECONHECIDO PELA PRÓPRIA EMBARGANTE, HOUE INTIMAÇÃO DE UM DOS SEUS ADVOGADOS, AINDA QUE TIVESSE SIDO O QUE TEM ENDEREÇO NO ESTADO DE SÃO PAULO. ADEMAIS, TENDO SIDO FAVORÁVEL A DECISÃO EMBARGADA, NÃO HÁ SE FALAR EM PREJUÍZO. II. INDICADO BEM IMÓVEL PELO DEVEDOR, MAS DETECTADA A EXISTÊNCIA DE NUMERÁRIO EM CONTA-CORRENTE PREFERENCIAL NA ORDEM LEGAL DE GRADAÇÃO, É POSSÍVEL AO JUÍZO, NAS PECULIARIDADES DA ESPÉCIE, PENHORAR A IMPORTÂNCIA EM DINHEIRO, NOS TERMOS DOS ARTS. 656, I E 657 DO CPC. ADEMAIS, A PENHORA EM DINHEIRO NÃO SE CONFUNDE COM PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DE UMA EMPRESA, CABENDO A ESTA COMPROVAÇÃO QUE A IMPORTÂNCIA OBJETO DO BLOQUEIO COMPROMETE SUA SOBREVIVÊNCIA, O QUE, NO CASO, NÃO OCORREU. III. INCIDÊNCIA DA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR PRELIMINAR ARGÜIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

9 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 2404900556

JUIZES CRIMINAIS DO ESPÍRITO SANTO
EMGTE.: YAHOO TURISMO S/A
ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA
ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE
EMGDO.: SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO VERVOLOET
ADVOGADO(A): HENRIQUE ANGELO D JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO
ADVOGADO(A): TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DA LEI INSTRUMENTAL - REEXAME DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA - IMPOSSIBILIDADE - PROPÓSITOS PROCASTINATÓRIOS - APLICAÇÃO DE MULTA. I - NO CASO SUB JUDICE, INOCORREU QUAISQUER DAS HIPÓTESES DO ARTIGO 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONSTITUEM RECURSO ADEQUADO A PROVOCAR O REEXAME DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. II - CONSTATADO O MANIFESTO PROPÓSITO PROCASTINATÓRIO, FICA O EMBARGANTE CONDENADO AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, QUE REVERTERÁ EM FAVOR DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI INSTRUMENTAL. III - EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

10 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 24059004036

VITÓRIA - 5ª VARA CÍVEL
EMGTE.: CODESA COMPANHIA DOCAS DO ESP SANTO
ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICAÇO
ADVOGADO(A): FABRÍCIO CARDOSO FREITAS
ADVOGADO(A): MAGALI LIMA LESSA
ADVOGADO(A): STEFANIA SCHIMITH BERGHER
EMGDO.: NAVEMAR TRANSPORTES E COMERCIO MARITIMO LTDA.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PUPPIM
ADVOGADO(A): IVON ALCURE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. INEXISTÊNCIA DE PERICULUM IN MORA. OMISSÃO. NÃO OCORRÊNCIA. PRETENSÃO RESIDENTE NO REEXAME DE MATÉRIA JÁ DECIDIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I. RESTARAM EVIDENCIADOS NO ACÓRDÃO RECORRIDO, INDENE DE DÚVIDAS, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA LIMINAR DEFERIDA NA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA, O QUE SE OBSERVOU PELOS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. II. APESAR DE SUAS ALEGAÇÕES, A AGRAVANTE/EMBARGANTE NÃO DEMONSTROU A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS APONTADOS, MAS, AO CONTRÁRIO, INEXISTENTE FEZ CONFIRMAR SUA RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA NO ACUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AGV INSTRUMENTO Nº 35049003516

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL
EMGTE.: INTERPORT TRANSPORTE E SERVIÇOS INTERMODAIS L
ADVOGADO(A): CLARISSE GOMES ROCHA
ADVOGADO(A): FERNANDO RICARDO BRESSER
ADVOGADO(A): FLAVIO ADORNETTI MARANINCHI
ADVOGADO(A): JACQUELINE DE ANDRADE S FREDERICO
EMGDO.: REAL IMOBILIÁRIA LTDA.
ADVOGADO(A): CRISTIANO AUGUSTO MENEGATTI
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA DO ART. 67 DA LEI DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS. PRETENSÃO DE CAUSAR QUALQUER EMPECILHO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS EVENTUALMENTE AFERIDOS. I. RESTOU EVIDENCIADO NO ACÓRDÃO RECORRIDO, DE MANEIRA INDENE DE DÚVIDAS, QUE A INTERPRETAÇÃO ACERCA DA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 67 DA LEI Nº 8.245/91 SE DEU, INCLUSIVE, EM CONFORMIDADE COM PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL DO STJ, E POR NÃO TER O CONDÃO DE CAUSAR QUALQUER EMPECILHO À COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DESCONTENTAMENTO DA PARTE COM O JULGADO, HAJA VISTA QUE A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO FOI SUFICIENTE PARA DECIDIR, DE MODO INTEGRAL, A CONTROVÉRSIA POSTA, E SEM QUE TIVESSE HAVIDO QUALQUER ESPÉCIE DE CONTRADIÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

12 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AP CÍVEL Nº 4800029164
SERRA - 2ª VARA CÍVEL
EMGTE.: THYSSEN KRUPP WERKSTOFFE GMBH
ADVOGADO(A): ANDREA PIMENTEL SIMMER
ADVOGADO(A): ISABELA P SIMMER
EMGDO.: METALPRESS S/A
ADVOGADO(A): KATIA LEOA BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): LEONARDO FIRME LEOA BORGES
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. EMPRESA ESTRANGEIRA COM SEDE NA ALEMANHA. NEGÓCIO JURÍDICO PARA PAGAMENTO EM DÓLAR. SUJEIÇÃO ÀS FLUTUAÇÕES INTERNACIONAIS DA MOEDA (RESP 654969/PR). CUMPRIMENTO DO CONTRATO PELO VALOR ACORDADO COM O IMPORTADOR. PREÇOS USUAIS DO MERCADO MUNDIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACOLITAR-SE A TESE DA ONEROSIDADE EXCESSIVA OU DA APLICAÇÃO DA TEORIA DA IMPREVISÃO. DEC. LEI 857/69. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO I. AS MERCADORIAS ENCAMINHADAS PELA EMBARGANTE - EMPRESA ESTRANGEIRA SEDIADA NA ALEMANHA -, RECEBIDAS PELA EMBARGADA, DEVERIAM SER PAGAS EM DÓLAR NORTE-AMERICANO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS - RECIBOS, EXTRATOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E FATURAS, TODOS EXPRESSOS EM DÓLARES NORTE-AMERICANOS -. II. NO CASO, NÃO HÁ SE FALAR EM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, NEM EM CONTRATO COM CLÁUSULA DE INDEXAÇÃO, MAS EM EFETIVA NEGOCIAÇÃO COM PREÇOS ESTABELECIDOS EM DÓLARES NORTE-AMERICANOS, O QUE TORNA INJUSTIFICÁVEL A ALEGAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

13 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 12059001250
CARIACICA - 3ª VARA CÍVEL
AGVTE.: TORK FORNECEDORA REPAROS NAVAIS E IND IMP E EXP LTDA.
ADVOGADO(A): MARCELO MAZARIM FERNANDES
AGVDO.: JOÃO LUIZ MOTTA
ADVOGADO(A): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL - INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA - NÃO CONHECIMENTO
DEPREENDE-SE A INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO REGIMENTAL, UMA VEZ QUE SE TENHA EXTRAPOLADO O PRAZO DE CINCO DIAS A QUE SEALUDE O ART. 201 DO RITJES. AUSENTE O REQUISITO DE INTEMPESTIVIDADE, INEVITÁVEL O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DE OFÍCIO ACOLHER A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO PARA DE CONSEQÜÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO.

14 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 21059000568
GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL
AGVTE.: HELIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA
ADVOGADO(A): CAROLINA MACHADO VARGAS
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES
ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMÕES
ADVOGADO(A): NEY EDUARDO SIMÕES FILHO
AGVDO.: MANOEL MAURO LADEIRA VILAS
ADVOGADO(A): SONIA MARIA RABELO DOXSEY
AGVDO.: CACILDA GUERRA VILAS
ADVOGADO(A): SONIA MARIA RABELO DOXSEY
AGVDO.: RENATO LADEIRA VILAS
ADVOGADO(A): SONIA MARIA RABELO DOXSEY
AGVDO.: LUIZA HELENA LADEIRA VILAS
ADVOGADO(A): SONIA MARIA RABELO DOXSEY
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: PROCESSO CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO - IRREGULARIDADE - CÓPIAS NÃO AUTENTICADAS - FALTA DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - DESNECESSIDADE - FORMALISMO EXACERBADO - REJEITADO - ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZATIVOS - RECURSO IMPROVIDO. I - INEXISTINDO DÚVIDAS QUANTO A AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELO AGRAVANTE, NÃO SE JUSTIFICA A NEGATIVA DE SEGUIMENTO DO RECURSO, O QUE REPRESENTARIA UM FORMALISMO EXACERBADO. II - AUSENTES OS PRESSUPOSTOS AUTORIZATIVOS À CONCESSÃO DO EFEITO GIZADO NO ARTIGO 527, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO. III - AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

15 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 24059011429
VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL
AGVTE.: WALDINEI SILVEIRA CARDOSO
ADVOGADO(A): RICARDO TADEU RIZZO BICALHO
AGVDO.: JANAINA OLIVEIRA COSER
ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
AGVDO.: JANINE OLIVEIRA COSER
ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
AGVDO.: JANUZA OLIVEIRA COSER
ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO.: JAQUELINE COSER MARTINS
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO.: ROBSON FERREIRA MARTINS
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 AGVDO.: ZEUNER PINHEIRO DE LEMOS FILHO
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
 EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PARTE INCONTROVERSA. POSSIBILIDADE. LAUDOS PERICIAIS. IMPUGNAÇÃO IRRELEVÂNCIA. CERTEZA ACERCA DA EXISTÊNCIA DA DÍVIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I. APESAR DA SENTENÇA PROLATADA NA AÇÃO DE CONHECIMENTO TER CONDICIONADO REINTEGRAÇÃO À APURAÇÃO, EM LIQUIDAÇÃO, DAS QUANTIAS PAGAS E RECEBIDAS, A DISCORDÂNCIA DOS REQUERIDOS/AGRAVANTES EM RELAÇÃO AO LAUDO PERICIAL RESTRINGIU-SE AO VALOR DA DÍVIDA APURADA, MAS NÃO À SUA EXISTÊNCIA, TORNANDO INCONTROVERSA A INEXISTÊNCIA DE CONDIÇÃO PARA A REINTEGRAÇÃO DE POSSE MEDIANTE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ESPECÍFICA DE FORMA ANTECIPADA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 273 E 461 DO CPC. II. NÃO SE PODE QUESTIONAR, NO CASO, O FATO DE QUE NÃO TERIAM SIDO DECIDIDAS AS IMPUGNAÇÕES AOS LAUDOS PERICIAIS, OU DE QUE OS AGRAVADOS NÃO FIZERAM PROVA DE QUE CUMPRIRAM A PRESTAÇÃO CORRELATA IMPOSTA NA SENTENÇA DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS -, POIS, HAVENDO CERTEZA ACERCA DA EXISTÊNCIA DA DÍVIDA, AINDA QUE CONTINUE SENDO DISCUTIDO O VALOR EXATO, AS IMPUGNAÇÕES EM NADA IMPEDIRIAM NA REINTEGRAÇÃO DE POSSE, MUITO MENOS HAVERIA QUALQUER VALOR A SER DEVOLVIDO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

16 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 26059000120
 ITAPEMIRIM - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE.: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO DA COSTA
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI
 AGVDO.: CMB RODRIGUES ME
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
 JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
 E M E N T A: AGRAVO REGIMENTAL- CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO VISANDO REFORMA DE DECISÃO PARA O FIM DE CONCESSÃO DE EFEITO ATIVO AO AGRAVO - AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO INC. III, DO ART. 527 DO CPC - RECURSO IMPROVIDO
 SUBMETENDO-SE A LIMINAR AOS REQUISITOS AFETOS À TUTELA CAUTELAR, A EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO SE INSERE NO ÂMBITO DO

PODER DISCRICIONÁRIO DO JULGADOR, SOBRETUDO LEVANDO EM CONTA O CASO EM CONCRETO. DADO O CARÁTER UNILATERAL QUE PERMEOU O PROCEDIMENTO DESTINADO À CONSTATAÇÃO DE MANIPULAÇÃO DO MEDIDOR DE ENERGIA. PERIGO DE DANO REVERSO NO CORTE DE ENERGIA DA AGRAVADA, CUJAS ATIVIDADES SÃO VOLTADAS PARA O RAMO DE PADARIA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO INC. III, DO ART. 527, DO CPC.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATOR.

17 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 48059002005

SERRA - 4ª VARA CÍVEL
 AGVTE.: CST - COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO.: ZOZIMO CÂMARA
 ADVOGADO(A): ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA
 ADVOGADO(A): ALOIR ZAMPROGNO FILHO
 ADVOGADO(A): ÂNDREA CARLA ZANI
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): GRASIELE MARCHESI BIANCHI
 ADVOGADO(A): JALINE IGLEZIAS VIANA
 ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO
 ADVOGADO(A): LILIAN MAGESKI ALMEIDA
 ADVOGADO(A): ROSEMARY MACHADO DE PAULA .
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI
 ADVOGADO(A): SÉRGIO SOUZA FREITAS
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU
 JULGADO EM 10/01/2006 E LIDO EM 07/02/06
 EMENTA: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPARAÇÃO CIVIL DECORRENTE DE ACIDENTE LABORAL. EC Nº 45/2004. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO EX NUNC (STF - AI 529763 AGR-ED/BA). INICIAL PROTOCOLIZADA ANTES DO ADVENTO DA REFERIDA EMENDA CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. I. A EC Nº 45/2004 ESTABELECEU A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O JULGAMENTO DAS AÇÕES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO. NA DAVIDA, O STF ATRIBUIU EFEITO EX NUNC À NOVA ORIENTAÇÃO, QUE SOMENTE SERÁ APLICADA ÀS CAUSAS AJUIZADAS APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL RETROCITADA, O QUE NÃO SE VERIFICOU NO PRESENTE CASO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, PARA EM DECORRÊNCIA PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.

18 AGRAVO REGIMENTAL AGV INSTRUMENTO Nº 65059000011

COMARCA DE JAGUARÉ
 AGVTE.: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO(A): ELISANGELA VASCONCELOS CALMON
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO DA COSTA
 ADVOGADO(A): FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR
 ADVOGADO(A): JULIANA GAVA
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS
 AGVDO.: ANGELO MORELO NETO
 ADVOGADO(A): LUCIA HELENA LORENCINI
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 17/01/2006 E LIDO EM 07/02/06

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO SUPOSTA ADULTERAÇÃO NO RELÓGIO MEDIDOR DE ENERGIA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FRAUDE OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO INEXISTÊNCIA DE INADIMPLEMENTO - JURISPRUDÊNCIAS RECENTES TESE JURÍDICA DOMINANTE - DECISÃO OBJURGADA MANTIDA - AGRAVO DESPROVIDO.

CONSOANTE DESTACADO NA DECISÃO IRRESIGNADA, QUANDO CONSTATADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE, PROVOCANDO FATURAMENTO INFERIOR AO CORRETO, DEVE SER APLICADO O DISPOSTO NO ART. 72, II, DA RESOLUÇÃO 456 DA ANEEL, DEVENDO A CONCESSIONÁRIA SOLICITAR OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA DO ÓRGÃO COMPETENTE VINCULADO À SEGURANÇA PÚBLICA E/OU DO ÓRGÃO METROLÓGICO OFICIAL, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIA A VERIFICAÇÃO DO MEDIDOR E/OU DE MAIS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO. A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DEMONSTROU A OCORRÊNCIA DE FRAUDE, O QUE NÃO PODE SER ADMITIDO, EM OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, ALÉM DO MAIS, O SUPOSTO DESVIO DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO FOI SEGUIDO DE INADIMPLÊNCIA, O QUE AUTORIZARIA, DE LOGO, A SUSPENSÃO DE ENERGIA. AS JURISPRUDÊNCIAS CITADAS NA R. DECISÃO SÃO RECENTES, E BASTA QUE EXISTA TESE JURÍDICA DOMINANTE NO TRIBUNAL, CONTRÁRIA À PRETENSÃO DO RECORRENTE, PARA QUE O RELATOR POSSA NEGAR O SEGUIMENTO AO RECURSO. AGRAVO DESPROVIDO, MANTENDO-SE A DECISÃO OBJURGADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR O SEGUIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL..

VITÓRIA, 15/02/06

**LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.

1 EMBARGOS INFRINGENTES EMB DECLARAÇÃO EMB DECLARAÇÃO AP C Nº 24910063379

COMARCA DA CAPITAL - JUÍZO DE VITÓRIA
EMGTE.: ANTONIO FACHINETTI
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
EMGTE.: TANIA MARCIA FACHINETTI
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ
ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA
EMGDO.: ESPÓLIO DE ANNITA MARIA VILLASCHI
ADVOGADO(A): SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): WAGNER DE SOUZA LIMA
EMGDO.: AYLTON JOSE VILLASCHI
ADVOGADO(A): SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): WAGNER DE SOUZA LIMA
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE
REVISORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 15/02/06

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTE NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - PRELIMINAR - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO MULTA - RECURSO NÃO CONHECIDO.

1.- PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DO REQUISITO "REGULARIDADE" - ART. 538 DO CPC: OS EMBARGANTES OPUSERAM, POR TRÊS VEZES, RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. O VOTO ALVO DA DIVERGÊNCIA APLICOU AOS EMBARGANTES MULTA DE 10%, CONSIDERANDO QUE OUTRORA HAVIA APLICADO MULTA DE 1%, E OS EMBARGOS FORAM REINTEGRADOS. PARA MANEJAR OS EMBARGOS INFRINGENTES, OS EMBARGANTES DEVERIAM FAZÊ-LO MEDIANTE O DEPÓSITO DA MULTA ERIGIDA A "STATUS" DE CONDIÇÃO PELA LEI PROCESSUAL, O QUE NÃO FOI IMPLEMENTADO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, DADA A FALTA DO REQUISITO "REGULARIDADE", VISTA SOB O ÂNGULO DO ART. 538 DO CPC.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM EPÍGRAFE, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA DESCRITAS, ACORDA O COLENDO 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.

EMBARGOS INFRINGENTES AP CÍVEL Nº 24900066581
COMARCA - 9ª VARA CÍVEL

EMGTE.: JOSE AUGUSTO SIMAO
ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN
EMGTE.: EDMILSON FIRME SIMAO JUNIOR
ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN
EMGTE.: JORGE LUIZ SIMAO
ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN
EMGDO.: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO(A): SEVERINA MARIA SOARES
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

REVISORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 15/02/06

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - AUSÊNCIA DE TIPIFICAÇÃO DE DANO MORAL - DOCUMENTO NOVO - INEXISTÊNCIA - RECURSO IMPROVIDO.

1.- NÃO HÁ DOCUMENTO NOS AUTOS QUE DEMONSTRE A UTILIZAÇÃO DE MEIOS COERCITIVOS OU VEXATÓRIOS POR PARTE DO BANCO EMBARGADO. O FATO DE TER ENVIADO INSTRUMENTO DE RENEGOCIAÇÃO QUE NÃO VEIO A SER FIRMADO PELOS EMBARGANTES NÃO É SUFICIENTE PARA TIPIFICAR CONDUTA DANOSA OU OFENSIVA. DANO MORAL SOMENTE SE CONFIGURA CASO SEJA EFETIVAMENTE ATINGIDO O SENTIMENTO PESSOAL AOS OLHOS DO HOMEM MÉDIO.

2.- DOCUMENTO JUNTADO APÓS O JULGAMENTO DA APELAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS INFRINGENTES EM NADA MODIFICA O CONTEXTO DESSES AUTOS PORQUE A OPORTUNIDADE PROCESSUAL DE SUA JUNTADA FOI ULTRAPASSADA, ALÉM DE NÃO SE TRATAR DE DOCUMENTO NOVO E PASSÍVEL DE SUBSUNÇÃO AOS ART. 398 E 462 DO CPC, FUGINDO AO ÂMBITO DE APRECIÇÃO DESTA CAUSA.

3.- NÃO ESTÃO REUNIDOS ELEMENTOS PARA INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS DA EXPOSIÇÃO DOS EMBARGANTES DE FORMA VEXATÓRIA OU RIDÍCULA E PELA FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUALQUER ATO DE AMEAÇA, COERÇÃO OU MÁCULA À HONRA DOS EMBARGANTES, RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS EM EPÍGRAFE, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA DESCRITAS, ACORDA O COLENDO 2º

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NA CONFORMIDADE DA ATA DE JULGAMENTO E NOTAS TAQUIGRÁFICAS QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS LHES NEGAR PROVIMENTO.
CONCLUSÃO: ACORDA O EGRÉGIO SEGUNDO GRUPO CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE CONHECER DOS EMBARGOS MAS NEGAR PROVIMENTO.

VITÓRIA, 16/02/06

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO TRÂNSITO EM JULGADO.

1 HABEAS CORPUS Nº 100050016722

VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL
PACTE.: THIAGO DA SILVA CASTILHO
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - PROLAÇÃO DE SENTENÇA - SUPERAÇÃO.

1. NA ESTEIRA DA UNÍSSONA JURISPRUDÊNCIA EMANADA DO COLENO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA RESTA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, POR EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA, EM SENDO PROLATADA SENTENÇA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

2 HABEAS CORPUS Nº 100050018363

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
PACTE.: RONEY LUIZ PAIXÃO
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE O FARIZEL, DEF PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LINHARES
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - REITERAÇÃO DE PEDIDO ANTERIORMENTE EFETUADO - NÃO CONHECIMENTO IMPOSSIBILIDADE.

1. NÃO SE CONHECE DE HABEAS CORPUS QUE TENTA VIABILIZAR A APRECIÇÃO DE MATÉRIA JÁ VENTILADA EM HABEAS CORPUS ANTERIOR.

2. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DA IMPETRAÇÃO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA IMPETRAÇÃO.

3 HABEAS CORPUS Nº 100050019452

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI
PACTE.: WANDERSON PEREIRA DE ARAUJO
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE O FARIZEL, DEF PÚBLICO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS - ILEGITIMIDADE AD CAUSAM - IMPETÊNCIA DO JUÍZO DE 1º GRAU - CARÊNCIA DE AÇÃO - EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ATO DE PRISÃO QUE CAUSOU O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONSTITUIU DECISÃO JUDICIAL, CABENDO, PORTANTO, O JULGAMENTO DO PRESENTE HABEAS CORPUS AO JUÍZO DE 1º GRAU.

EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTA A IMPETRAÇÃO.

4 HABEAS CORPUS Nº 100050022001

LINHARES - 3ª VARA CRIMINAL
PACTE.: LUCIANO SILVESTRE
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE O FARIZEL, DEF PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. SÚMULA 52, STJ. SENTENÇA PROFERIDA. ORDEM DENEGADA.

ENCERRADA A INSTRUÇÃO CRIMINAL E PROFERIDA A SENTENÇA, JÁ ESTANDO O PACIENTE, INCLUSIVE, EM LIBERDADE, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO. ORDEM QUE SE DENEGA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

5 HABEAS CORPUS Nº 100050024296

VITÓRIA - VARA ESPECIAL DE CENTRAL DE INQUÉRITOS
PACTE.: EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DO 3º JUIZADO ESP CRIMINAL DE VITÓRIA

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - LIBERDADE DO PACIENTE RESTABELECIDO - PEDIDO PREJUDICADO.

1. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. CESSADA A COAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PEDIDO PREJUDICADO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR A ORDEM.

6 HABEAS CORPUS Nº 100050024387

FUNDÃO - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PACTE.: GLAUCIO ALVES DA SILVA
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO CAUTELAR. EXCESSO DE PRAZO. RAZOABILIDADE.

O PRAZO DE 81 DIAS PARA A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO É ABSOLUTO, PODENDO SER EXTRAPOLADO, À LUZ DA RAZOABILIDADE, DESDE QUE DEMONSTRADOS OS MOTIVOS, COMO A COMPLEXIDADE DO CASO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR O PEDIDO.

7 HABEAS CORPUS Nº 100050025574

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
PACTE.: ALFREDO BERRIO ARANGO
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA - SUPERADA QUALQUER ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL APONTADO.
1. NOS TERMOS DO ENUNCIADO SÚMULA Nº 52 DO STJ, RESTA SUPERADA QUALQUER ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM DECORRÊNCIA DE EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL EM SENDO PROLATADA SENTENÇA CONDENATÓRIA.
2. ORDEM PREJUDICADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR O PEDIDO PREJUDICADO O PEDIDO.

8 HABEAS CORPUS Nº 100050026895

VITÓRIA - 8ª VARA CRIMINAL
PACTE.: FABIO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FARIZEL - DEFENSOR PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª V CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - REITERAÇÃO DE PEDIDO - NÃO CONHECIMENTO.
NÃO SE CONHECE DO WRIT QUANDO ELE TRATA DE MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO, UMA VEZ QUE DEIXA O INTERESSADO DE PODER REITERAR A PRETENSÃO DE LIBERDADE REPELIDA COM OS MESMOS FUNDAMENTOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A DA IMPETRAÇÃO.

9 HABEAS CORPUS Nº 100050028222

CARIACICA - 3ª VARA CRIMINAL
PACTE.: ELOISIO GOMES PINA
IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO DE O FARIZEL, DEF PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª V CRIMINAL DE CARIACICA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA - SUPERADA QUALQUER ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM DECORRÊNCIA DE EXCESSO DE PRAZO NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL EM SENDO PROLATADA SENTENÇA CONDENATÓRIA.
2. ORDEM PREJUDICADA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR O PEDIDO PREJUDICADO O PEDIDO.

VILA VELHA - 4ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI
PACTE.: JOSE RICARDO SILVA SANTOS
IMPETRANTE: ANGELO RONCALI DO ESP SANTO COSTA, DEF PÚBLICO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª V CRIMINAL DE VILA VELHA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - REITERAÇÃO DE PEDIDO - NÃO CONHECIMENTO.

NÃO SE CONHECE DO WRIT QUANDO ELE TRATA DE MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO, UMA VEZ QUE DEIXA O INTERESSADO DE PODER REITERAR A PRETENSÃO DE LIBERDADE REPELIDA COM OS MESMOS FUNDAMENTOS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A DA IMPETRAÇÃO.

11 HABEAS CORPUS Nº 100050036993

VITÓRIA - 2ª VARA CRIMINAL
PACTE.: JOSE ALVES NETO
IMPETRANTE: RICARDO TAUFFER PADILHA
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATORA SUBSª. DESIG.: JANETE VARGAS SIMÕES
JULGADO EM 01/02/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS. ART. 312, ART. 327, §2º E ART. 359-D, TODOS DO CÓDIGO PENAL 1. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE TIPICIDADE DA CONDUTA. INOCORRÊNCIA. AUTOS PROLÍFICOS EM ELEMENTOS INDICIÁRIOS. REVEDADA A ANÁLISE APROFUNDADA DE PROVAS EM SEDE DE HABEAS CORPUS. 2. ORDEM DENEGADA, UNANIMIDADE.

1. NÃO HÁ JUSTA CAUSA PARA TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL QUANDO A QUESTÃO VEICULADA NO HABEAS CORPUS EXIGE UM APROFUNDAMENTO DA MATÉRIA PROBATÓRIA DOS AUTOS, O QUE É VEDADO NA VIA ESTREITA DO WRIT, EM ESPECIAL ANTE A PRESENÇA DE RICOS ELEMENTOS INDICIÁRIOS NOS AUTOS.
2. ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR O PEDIDO.

12 HABEAS CORPUS Nº 100050037181

CEBRAS - 1ª VARA CRIMINAL
PACTE.: ELIDIVAM MATTOS LINO
IMPETRANTE: FIORAVANTE DELLAQUA
IMPETRANTE: HINO SALVADOR
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO 1ª CRIMINAL VITÓRIA
RELATOR DESIG.: PEDRO VALLS FEU ROSA
JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: PRAZO: EXCESSO. COAÇÃO ILEGAL. 1. O EXCESSO DE PRAZO, QUANDO INJUSTIFICADO, TORNA ILEGAL RESTRIÇÃO IMPOSTA À LIBERDADE DE ACUSADO. 2. ORDEM CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS CONCEDER A ORDEM.

13 HABEAS CORPUS Nº 100050038197

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
PACTE.: IDEMAR JAIR ENTRINGER
IMPETRANTE: ANTONIO CARLOS ANTOLINI JR
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DE SANTA LEOPOLDINA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS - MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO - NÃO CONHECIMENTO. NA ESTEIRA DA UNÍSSONA JURISPRUDÊNCIA EMANADA DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NÃO SE CONHECE DO WRIT QUANDO ELE TRATA DE MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PEDIDO.

14 HABEAS CORPUS Nº 100050038536

COMARCA DE FUNDÃO
PACTE.: JOSE BARROS DA CONCEIÇÃO
IMPETRANTE: ROSEMBERG MORAES CAITANO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FUNDÃO
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 30/11/2005 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - PRISÃO PREVENTIVA - GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - ABALOS PROVOCADOS PELO ACUSADO - ORDEM DENEGADA. A CUSTÓDIA PREVENTIVA DEVE SER MANTIDA EM RAZÃO DE DADOS OBJETIVOS, INDICATIVOS DA NECESSIDADE DE SEGREGAÇÃO DO RÉU PARA GARANTIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL, UMA VEZ QUE O RÉU TEM ACESSO À RESIDÊNCIA DA AVÓ DA VÍTIMA E PODE CAUSAR ABALOS PSICOLÓGICOS NA MENOR DE 05 ANOS DE IDADE.

ORDEM QUE SE DENEGA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR ORDEM.

15 HABEAS CORPUS Nº 100050039997

GUARAPARI - 2ª VARA CRIMINAL
PACTE.: WELINGTON PAULO DE SOUZA
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V CRIMINAL DE GUARAPARI
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE PEÇAS IMPRESCINDÍVEIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. ORDEM DENEGADA. AUSENTES PEÇAS QUE SE FARIAM NECESSÁRIAS PARA A ANÁLISE DA SITUAÇÃO FÁTICA DO PACIENTE, TORNA-SE IMPOSSÍVEL A ANÁLISE DA PROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA IMPETRAÇÃO.

ORDEM QUE SE DENEGA.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR ORDEM.

16 HABEAS CORPUS Nº 100050040045

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
PACTE.: ADELMO BRAZ DE BARCELLOS
IMPETRANTE: FLAVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO COMARCA DE AFONSO CLAUDIO
RELATORA SUBSª.: JANETE VARGAS SIMÕES
JULGADO EM 01/02/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS. ART. 16 DA LEI 10.826/03. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INOCORRÊNCIA. APLICAÇÃO DO ART. 30 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. VACATIO LEGIS INDIRETA. ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA. IMPOSSIBILIDADE DE CONDUTA BASEADA NO VERBO "ADQUIRIR" DO ART. 16 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO. ORDEM DENEGADA. UNANIMIDADE. O PACIENTE, DENUNCIADO PELA PRÁTICA DO ART. 16 DA LEI Nº 10.826/03, ALEGA A ATIPICIDADE DE SUA CONDUTA PARA OBTENÇÃO DO TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. NÃO OBSTANTE, É SABIDO QUE A APLICABILIDADE DO ART. 30 DA MENCIONADA LEI, QUE TRATA DE

PERÍODO DE VACATIO LEGIS INDIRETA E, POR CONSEQÜÊNCIA, TRADUZ-SE EM ABOLITIO CRIMINIS TEMPORÁRIA, DIZ RESPEITO TÃO-SOMENTE AOS POSSUIDORES E PROPRIETÁRIOS DE ARMAS DE FOGO SEM REGISTRO, O QUE TORNA ATÍPICA A CONDUTA BASEADA NO VERBO "POSSUIR" DO ART. 16 DO ESTATUTO DO DESARMAMENTO.

ORRE QUE, NO CASO EM TELA, O PACIENTE TEVE SUA CONDUTA QUADRADADA NO VERBO "ADQUIRIR", O QUE, POR SI SÓ, DESCARTA QUALQUER ALEGAÇÃO DE ATIPICIDADE DE CONDUTA, VEZ QUE NÃO É TRATADA NO ART. 30 DAQUELE ESTATUTO.

ORDEM DENEGADA, À UNANIMIDADE.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR ORDEM.

17 HABEAS CORPUS Nº 100050040326

VITÓRIA - 4ª VARA CRIMINAL
PACTE.: CRISTIANO GOMES
IMPETRANTE: DARLISON WANDER CORREA
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS - INSTRUÇÃO CRIMINAL CONCLUÍDA - PEDIDO PREJUDICADO. CONCLUÍDA A INSTRUÇÃO CRIMINAL, FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL POR EXCESSO DE PRAZO. ENTENDIMENTO DA SÚMULA 52 DO STJ.

ORDEM DENEGADA A COAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PEDIDO PREJUDICADO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

18 HABEAS CORPUS Nº 100050040854

VITÓRIA - 9ª VARA CRIMINAL
PACTE.: GENILSON DE PAULO PEREIRA
IMPETRANTE: MARIA IVONETE RODRIGUES PEGO
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: HABEAS CORPUS - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PEDIDO PREJUDICADO. FICA SUPERADA A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL, NÃO PODENDO CONFERIR AO PACIENTE QUALQUER BENEFÍCIO, POIS O MESMO ESTÁ PRESO EM RAZÃO DE SENTENÇA CONDENATÓRIA DEFERIDA PELO JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA.

CESSADA A COAÇÃO. PERDA DO OBJETO. PEDIDO PREJUDICADO.
CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

19 HABEAS CORPUS Nº 100050040946

CACH ITAPEMIRIM - VARA INFÂNCIA E JUVENTUDE
PACTE.: ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE
IMPETRANTE: FABIANO GEAQUINTO HERKENHOFF
IMPETRANTE: GUSTAVO PINTO HERKENHOFF
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INF E JUV DE CACH DE ITAPEMIRIM

RELATORA SUBSª. DESIG.: JANETE VARGAS SIMÕES
JULGADO EM 01/02/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS. SALVO-CONDUTO. PREFEITO. CONDUÇÃO COERCITIVA AO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA. AFRONTA AO DIREITO DE LIBERDADE E DIREITO DE IR E VIR DO PACIENTE. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA EM COGNIÇÃO SUMÁRIA. LIMINAR DEFERIDA. CONTINUIDADE DO

PROCEDIMENTO. EXAME DA MATÉRIA EM COGNIÇÃO EXAURIENTE. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDUTA ILÍCITA PRATICADA PELA AUTORIDADE COATORA. DESNECESSIDADE DE SE MANTER O SALVO-CONDUTO. INEXISTÊNCIA DE QUALQUER PREJUÍZO AO PACIENTE. ORDEM PREJUDICADA. LIMINAR CASSADA.

A CONCESSÃO DO SALVO-CONDUTO, EM SEDE DE LIMINAR, É PERFEITAMENTE POSSÍVEL, DESDE QUE PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA QUE DEMONSTREM A OCORRÊNCIA DE AFRONTA AO DIREITO À LIBERDADE E AO DIREITO DE IR E VIR DO PACIENTE.

NÃO OBSTANTE, AO CONTINUAR O PROCEDIMENTO DO HABEAS CORPUS, EM SEDE DE COGNIÇÃO EXAURIENTE, NÃO MAIS SE ENCONTRAM PRESENTES AQUELES REQUISITOS, VEZ QUE DEIXOU DE EXISTIR QUALQUER AFRONTA AOS DIREITOS ALEGADOS PELO PACIENTE.

HABEAS CORPUS JULGADO PREJUDICADO, DEVENDO SER CASSADA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

20 HABEAS CORPUS Nº 100050041001

COMARCA DE MIMOSO DO SUL
PACTE.: JOSE HUMBERTO BESSE VENIAL
IMPETRANTE: BRUNO RIBEIRO GASPAR

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS - DUPLO HOMICÍDIO - PRISÃO PREVENTIVA

- GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DO PRÓPRIO RÉU - LEGÍTIMA DEFESA - PRIMARIEDADE E BONS ANTECEDENTES - ORDEM DENEGADA.

A CUSTÓDIA PREVENTIVA DEVE SER MANTIDA EM RAZÃO DE DADOS OBJETIVOS, INDICATIVOS DA NECESSIDADE DE SEGREGAÇÃO DO RÉU PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E DA PRÓPRIA SEGURANÇA DELE, EIS QUE JÁ FOI AMEAÇADO.

O ARGUMENTO DE QUE O RÉU AGIU EM LEGÍTIMA DEFESA DEVE SER APRECIADO PELO JUÍZO DE PISO PARA QUE POSSA SER ANALISADO À LUZ DO CONJUNTO PROBATÓRIO.

A MERA CONDIÇÃO DE PRIMARIEDADE, BONS ANTECEDENTES, SO POR SI, NÃO REPRESENTAM OBSTÁCULO À MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DO RÉU.

ORDEM QUE SE DENEGA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DENEGAR ORDEM.

21 HABEAS CORPUS Nº 100050041860

COLATINA - 1ª VARA CRIMINAL
PACTE.: JOSENIL RAMALHO
IMPETRANTE: ELIAS BATISTA

A. COATORA: JUIZ DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL COLATINA
RELATORA SUBSª. DESIG.: JANETE VARGAS SIMÕES

JULGADO EM 01/02/2006 E LIDO EM 01/02/06
EMENTA: HABEAS CORPUS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PERDA DE OBJETO. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. WRIT PREJUDICADO.

UNANIMIDADE.
TENDO EM VISTA QUE NÃO MAIS EXISTE O ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL EM DESFAVOR DO PACIENTE, ANTE A CONCESSÃO DE LIBERDADE PROVISÓRIA POR DECISÃO EXARADA PELO MM. JUIZ ATUANTE EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NECESSÁRIO SE FAZ JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO DE HABEAS CORPUS.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO.

22 RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 56030008066

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RECTE.: VANTUIL SCHULTZ

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO LEPPAUS, DEF PÚBLICO
RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RECD.: ERICA GAEDE BERMUDES, ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO
ADVOGADO(A): SHIRLEY MARIA MALTA

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: PROCESSUAL PENAL - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, I E IV DO CP) - PLEITOS DE IMPRONÚNCIA E DE SUPRESSÃO DAS QUALIFICADORAS - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO A AMBOS - RECURSO DESPROVIDO.

NA SITUAÇÃO EM EXAME, NÃO OBSTANTE SE TENHA PLEITEADO A IMPRONÚNCIA, O QUE SE VISA É, EFETIVAMENTE, A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA.

NÃO HÁ QUE SE CONFUNDIR OS CITADOS INSTITUTOS, POIS A IMPRONÚNCIA SOMENTE TEM CABIMENTO NAS SITUAÇÕES EM QUE SE MOSTRA AUSENTE A PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO - OU SEJA, AS ELEMENTARES OBJETIVAS DO TIPO PENAL - E OU UMA PROVA SUFICIENTE DE AUTORIA. JÁ NO CASO DA ABSOLVIÇÃO IN LIMINE, TEM-SE UMA DAQUELAS SITUAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE CAUSA JUSTIFICATIVA DE COMPORTAMENTO OU EXCLUDENTE DA CULPABILIDADE.

2 - NÃO HAVENDO NOS AUTOS UMA PROVA EXUBERANTE, EM NADA RETICENTE OU NEBULOSA, DE UMA CAUSA QUE EXCLUA A ILICITUDE DA CONDUTA OU QUE, POR LEI, ISENTE DE PENA O IMPUTADO, A ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA SE MOSTRA INCABÍVEL, DESPONTANDO A PRONÚNCIA COMO ÚNICA OPÇÃO.

3 - MANTÊM-SE AS QUALIFICADORAS ACOPLADAS AO DISPOSITIVO CENTRAL CAPITULADO (MOTIVO TORPE E USO DE RECURSO QUE DIFICULTOU OU IMPOSSIBILITOU A DEFESA DA VÍTIMA), TENDO EM VISTA QUE A SUPRESSÃO DE QUALQUER QUALIFICADORA, CUJA INCLUSÃO É PLEITO DA ACUSAÇÃO, SOMENTE DEVE OCORRER QUANDO HÁ MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA DA HIPÓTESE EM FACE DO QUE FOI APURADO, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO.

4 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

23 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1030001281

COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
APTE.: HUMBERTO OLDAIR DURAES RUAS

ADVOGADO(A): MARIA DAS DORES ROCHA DE SOUZA
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
JULGADO EM 14/12/2005 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: CRIME DE TRÂNSITO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - RÉU QUE AGE COM IMPRUDÊNCIA - PEDIDO DE AFASTAMENTO DA SUSPENSÃO DA CNH - RECURSO IMPROVIDO.

1. PARA SE CARACTERIZAR O CRIME DO ART. 302 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, BASTA QUE ALGUÉM DIRIJA COM VELOCIDADE INCOMPATÍVEL, MATANDO OUTREM DE FORMA CULPOSA, POIS AGIU COM IMPRUDÊNCIA.

2. A SUSPENSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ESTÁ EXPRESSA NO ART. 306 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, DE FORMA CUMULATIVA, SENDO, PORTANTO, OBRIGATÓRIA.

3. APELO QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

24 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11990371855

CACH ITAPEMIRIM - 3ª VARA CRIMINAL

APTE.: JORGE LUIZ MARTINS

ADVOGADO(A): BRUNO ALBERT

ADVOGADO(A): DURVAL ALBERT BARBOSA LIMA

ADVOGADO(A): FABRICIO DE OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): MARIA TEREZA PICALLO ALBERT LIMA

ADVOGADO(A): ROBERTO ALBERT DE ALMEIDA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 25/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: PROVA. ALEGAÇÕES. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

25 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24040147415

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: FELIPE ALELUIA MIRANDA

ADVOGADO(A): JOÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO, DEF PÚBLICO

RELATORA SUBSª. DESIG.: JANETE VARGAS SIMÕES

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 25/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 157, §2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL. 1. PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO APELADO NOS TERMOS DA DENÚNCIA. POSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO AMPARADO PELAS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS. 2. RECURSO PROVIDO.

1. O RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO É MEIO DE PROVA QUE SE CONVENCIONOU CHAMAR DE INOMINADO, ASSIM COMO OUTROS NÃO PREVISTOS DE FORMA EXPRESSA PELO LEGISLADOR, E, MUITO EMBORA SE CONSTITUA EM PROVA QUE MERECE CAUTELA, PODE SER INVOCADO PARA CONFIRMAR A CONDENAÇÃO, CASO, EM CONCLUSÃO COM OS DEMAIS ELEMENTOS CARREADOS AOS AUTOS, CONSPIRE NA FORMAÇÃO DE UM TODO PROBATÓRIO HARMÔNICO.

2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

26 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24059012104

VITÓRIA - 1ª VARA CRIMINAL

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: LUPIO MODENESE

ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSI

ADVOGADO(A): JORGE BENEDITO FLORENTINO

RELATORA SUBSª. DESIG.: JANETE VARGAS SIMÕES

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 25/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. DENÚNCIA DO ACUSADO NOS CRIMES DE HOMICÍDIO QUALIFICADO E OCULTAÇÃO DE CADÁVER. CONDENAÇÃO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI NO CRIME DE OCULTAÇÃO DE CADÁVER. ALEGAÇÃO DE DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS. NÃO COMPROVAÇÃO. ADOÇÃO DE UMA DAS TESES LEVADAS AO SEU CONHECIMENTO. PRINCÍPIO DA LIVRE CONVICTÃO DOS JURADOS

ART. 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CF. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. UNANIMIDADE.

1. A ANÁLISE DOS AUTOS DEMONSTRA A EXISTÊNCIA DE DÚVIDA QUANTO À CONDUTA PRATICADA PELO RECORRIDO, SE COM ANIMUS NECANDI, O QUE ENQUADRARIA A SUA CONDUTA NO CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, §2º, INCISOS I, III E IV, DO CP), OU SE COM DOLO DE OCULTAR OS CADÁVERES, O QUE ACARRETARIA O CRIME DE OCULTAÇÃO DE CADÁVER (ART. 211 DO CP).

2. A ADOÇÃO PELO E. TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE UMA DAS TESES DEMONSTRADAS NA SESSÃO DE JULGAMENTO, SE DEVIDAMENTE CORROBORADAS PELOS ELEMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS, NÃO CARACTERIZA DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. PELO CONTRÁRIO, DIANTE DO RESPEITO AO PRINCÍPIO DA SOBERANIA DOS VEREDICTOS (ART. 5º, INCISO XXXVIII, "C", DA CF), É PERFEITAMENTE POSSÍVEL SE ADOTAR A TESE QUE CONSIDERE ADEQUADO AO CASO CONCRETO, DESDE QUE NÃO SEJA INVEROSSÍMIL.

3. ASSIM SENDO, TENDO EM VISTA QUE OS ELEMENTOS DOS AUTOS NÃO DEMONSTRAM, INDUVIDOSAMENTE, QUAL O DELITO EM QUE SE ENQUADRARIA SUBSUMIDA A CONDUTA DO APELADO, É IMPERIOSO NEGAR AO JÚRI A ESCOLHA DA TESE QUE ENTENDA SER MAIS PLAUSÍVEL. POR CONSEQÜÊNCIA, NÃO HÁ QUE SE ANULAR SEU JULGAMENTO SE FUNDADO EM QUALQUER DAS TESES A ELE APRESENTADAS, DESDE QUE DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

4. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

27 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24059013177

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

APTE.: IDAIR BARCELOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOÃO NOGUEIRA DA SILVA NETO, DEF PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO (ART. 157, §2º, I E II DO CP) - CONCURSO DE PESSOAS - EXORDIAL - DEPOIMENTOS DE POLICIAIS - PROVA VÁLIDA - PLEITO ABSOLUTÓRIO - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO - CONDENAÇÃO MANTIDA.

1 - EM SENDO VÁRIOS OS CONCORRENTES E EM SENDO MÚLTIPLO DE ALGUMA FORMA O CONTEXTO FÁTICO - MUITOS CRIMES E MUITAS VÍTIMAS, OU UM SÓ CRIME E VÁRIAS VÍTIMAS, OU VÁRIOS CRIMES E UMA SÓ VÍTIMA ETC. - ACEITA-SE QUE A DESCRIÇÃO DO EPISÓDIO, DADA INICIAL, SEJA FEITO DE FORMA MENOS DETALHADA. A SOLUÇÃO, AINDA QUE REVELANDO INDISCUTÍVEL AFRONTA AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, VEM SENDO CONSAGRADA PELA MAIORIA DOS TRIBUNAIS NAS SITUAÇÕES EM QUE, ANTE A DIFICULDADE DE ESPECIFICAÇÃO DE CADA UMA DAS CONDUTAS COOPERADORAS, APELA-SE POR UMA DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS FATOS, LANÇANDO-SE A IDÉIA - CLARO QUE NA PREDISPOSIÇÃO DE UM APERFEIÇOAMENTO NARRATIVO AO LONGO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO - SIMPLISTA DE UM CONCURSO DE PESSOAS CARACTERIZADO POR CONDUTAS HOMOGÊNEAS.

2 - A PROVA PRODUZIDA ATRAVÉS DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS POR POLICIAIS MILITARES QUE PARTICIPARAM DAS DILIGÊNCIAS QUE RESULTARAM NA PRISÃO EM FLAGRANTE DOS DENUNCIADOS DEVE SER APROVEITADA COMO VEROSSÍMIL, À EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES EM QUE SE APRESENTE E EM QUE SE COMPROVE ALGUM TIPO DE INTERESSE DE PREJUDICAR O RÉU.

3 - NO PRESENTE CASO, ACEITA-SE TAL PROVA COMO SUFICIENTE PARA A ESCOLHA DO PRECEITO CONDENATÓRIO, UMA VEZ QUE HÁ QUE SE CONSIDERAR QUE AS AFIRMAÇÕES QUE LEGARAM MERECEM CREDIBILIDADE TAMBÉM EM FACE DOS FATORES CIRCUNSTANCIAIS

DEVIDAMENTE ANALISADOS QUANDO DA PROLAÇÃO DESTA DECISÃO.

4 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

28 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35059002465

VILA VELHA - 6ª VARA CRIMINAL

APTE.: CARLOS FERNANDO EFFQUEM

ADVOGADO(A): ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO

ADVOGADO(A): JOSE NUNES DE MENDONÇA

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 30/11/2005 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: PROVA. ALEGAÇÕES. 1. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO. 2. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

29 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45020001934

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

APTE.: GERSON WANDERMUREM SOBRINHO

ADVOGADO(A): ANTONIO DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(A): OSMAR BARCELLOS DO NASCIMENTO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 25/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: PROVA. ALEGAÇÕES. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR O RECURSO.

30 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 45030008085

SÃO GABRIEL DA PALHA - 1ª VARA

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: ELIMAR RATUNDE

ADVOGADO(A): AMERICO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO PESSI

APDO.: JOSE CARLOS DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): AMERICO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO PESSI

APDO.: ADÃO VICENTE PINTO

ADVOGADO(A): AMERICO PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO PESSI

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

REVISORA SUBSª.: JANETE VARGAS SIMÕES

JULGADO EM 11/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RECEPÇÃO QUALIFICADA - I) PRELIMINAR DE NULIDADE ARGÜIDA EM RELAÇÃO AO APELADO ADÃO VICENTE PINTO: POR CERCEAMENTO DE DEFESA - ACOLHIDA PREVISÃO LEGAL - ARTIGO 384, CAPUT, DO CPP - SENTENÇA ANULADA - MÉRITO PREJUDICADO - II) MÉRITO DO RECURSO EM RELAÇÃO AOS APELADOS ELIMAR RATUNDE E JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO - DESCLASSIFICAÇÃO - DECISÃO CONTRÁRIA ÀS PROVAS DOS AUTOS - REFORMA DA R. SENTENÇA OCORRÊNCIA - CONDENAÇÃO DOS APELADOS NO ART. 180, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO PENAL - RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

I) É NULA A SENTENÇA QUE CONDENA, POR RECEPÇÃO CULPOSA, AGENTE DENUNCIADO PELA MODALIDADE DOLOSA DO MESMO DELITO, SE A DENÚNCIA NÃO CONTÉM, MESMO QUE DE MANEIRA

EXPLÍCITA, DESCRIÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ELEMENTARES DAQUELA INFRAÇÃO, E A DESCLASSIFICAÇÃO FOI OPERADA SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO DO PRECEITO DO ARTIGO 384, DO CPP, VEZ QUE RESTOU FERIDA A GARANTIA FUNDAMENTAL DA AMPLA DEFESA. PRELIMINAR ACOLHIDA PARA DECLARAR NULA A SENTENÇA PROFERIDA TÃO SOMENTE EM RELAÇÃO AO APELADO ADÃO VICENTE PINTO, COM A CONSEQÜENTE REMESSA DOS AUTOS AO DOUTO JUÍZO "A QUO" PARA QUE SEJA DADO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 384, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

II) A PRÁTICA DA RECEPÇÃO QUALIFICADA POR PARTE DOS APELADOS RESTA CARACTERIZADA E COMPROVADA NA CONDUTA DE "DESMONTAR", AGINDO OS APELADOS EM PROVEITO PRÓPRIO E NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL, POIS QUEM EM DECORRÊNCIA DA CIRCUNSTÂNCIA DOS FATOS, TINHA TODAS AS CONDIÇÕES PARA SABER DA PROCEDÊNCIA ILÍCITA DA RES ADQUIRIDA, MESMO SE NÃO AGINDO NA CERTEZA, MAS TENHA DÚVIDAS A RESPEITO DESSA CIRCUNSTÂNCIA, PRÁTICA O CRIME PREVISTO NO ARTIGO 180, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO CP.

DA RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, A FIM DE CONDENAR OS APELADOS ELIMAR RATUNDE E JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DO NASCIMENTO NAS SANÇÕES DO ART. 180, PARÁGRAFOS 1º E 2º, DO CP.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

31 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48020056403

SERRA - 3ª VARA CRIMINAL - TRIBUNAL DO JÚRI

APTE.: ADRIANO DO AMARAL FELIX

ADVOGADO(A): TEREZINHA SANT'ANA DE CASTRO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

REVISORA SUBSª.: JANETE VARGAS SIMÕES

JULGADO EM 18/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - JÚRI - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - DEFICIÊNCIA DE QUESITO OBRIGATÓRIO - NULIDADE ABSOLUTA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO.

1. A FALTA DE QUESITO OBRIGATÓRIO, REFERENTE AO FATO PRINCIPAL, É CAUSA DE NULIDADE ABSOLUTA, NÃO SE ACOBERTANDO PELA PRECLUSÃO.

2. PRELIMINAR DE OFÍCIO ACOLHIDA.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O PRELIMINAR SUSCITADA PELO RELATOR.

32 APELAÇÃO CRIMINAL Nº 49030008111

COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

APTE.: LUCIMAR RODRIGUES DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): EIDIANO JOSE MAURO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 25/01/2006 E LIDO EM 01/02/06

EMENTA: PROVA. ALEGAÇÕES. MERAS ALEGAÇÕES, POR MAIS RESPEITÁVEIS QUE SEJAM SUAS ORIGENS, NÃO FAZEM PROVA EM JUÍZO.

CONCLUSÃO: ACORDA A EGRÉGIA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO

QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAM O RECURSO.
PROVIMENTO AO RECURSO.

VITÓRIA, 15/02/06

LUCIANA SOARES MIGUEL
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, POR SEU ADVOGADO DR. JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO, PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ANNÍBAL DE REZENDE LIMA, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 658/660, NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL Nº 12050038897, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ONDE INADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK
SECRETÁRIA DE CÂMARA

CEJAI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL-CEJAI

P/ SECRETÁRIA DA CEJA/ES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006, 2ª FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 16:30 HORAS, PODENDO ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES EM PAUTA JÁ PUBLICADA.

JULGAMENTOS:

- 1) - PROCESSO Nº 268/05
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: ANTONIO COPPOLA E BIANCA COPPOLA
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAUJO
RELATOR: DR. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
- 2) - PROCESSO Nº 284/2006
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: FABIO LOREGGIAN E RITA BIASIN
REPRESENTANTE: DR. ANTONIO CARLOS BERLINI
RELATOR: DR. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
- 3) - PROCESSO Nº 286/06
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL

REQTS: AMEDEO SANTEGIDI E ELISABETTA DAL PIAZ
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAÚJO
RELATOR: DR. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

4) - PROCESSO Nº 285/06
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: ALESSANDRO CHIAVACCI E MONICA MANTOVANI
REPRESENTANTE: DR. ANTONIO CARLOS BERLINI
RELATORA: DRª. ISABELLA ROSSI NAWMANN CHAVES.

5) - PROCESSO Nº 282/2005
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: FRANCO UZZANU E DANIELA PIRAS
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAÚJO
RELATORA: DRª. ISABELLA ROSSI NAWMANN CHAVES.

6) - PROCESSO Nº 259/05
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: SÉBASTIEN AMET E ANNE RENÉ ANDRÉE GRANDJEAN
REPRESENTANTE: MAI
RELATORA: DRª ISABELLA ROSSI NAWMANN CHAVES

7) - PROCESSO Nº 287/06
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: STEFANO COMPAGNONI E FABIANA LANDI
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAÚJO.
RELATORA: DRª IVONE VILANOVA DE SOUZA

8) - PROCESSO Nº 288/06
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: ROBERTO POLETI E ANNA MARIA VIGNAROLI
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAÚJO
RELATORA: DR. IVONE VILANOVA DE SOUZA.

9) - PROCESSO Nº 289/06
ASSUNTO: PEDIDO DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO INTERNACIONAL
REQTS: MARCO FRANCESCO PEROVANNI E ROSANNA CROCI
REPRESENTANTE: DR. JOSÉ PAULO MILITÃO DE ARAÚJO
RELATORA: DRª. PATRÍCIA CALMON RANGEL

VITÓRIA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

ATO Nº. 0348/02/06: - Resolve conceder a Srª. EVANEIDE GEIKE DA SILVA, Escrevente Juramentada da Comarca de Marechal Floriano, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/01/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0349/02/06: - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Srª. EVANEIDE GEIKE DA SILVA, Escrevente Juramentada da Comarca de Marechal Floriano, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 22/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

- ATO Nº. 0350/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.^a **CAMILA LELLIS DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Escrevente Juramentada, por 90 (noventa) dias a partir de 20/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0351/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **JORGE CEZAR PELUZIO GOMES**, Oficial de Justiça do Juízo da Serra, por 90 (noventa) dias a partir de 17/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0352/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **JOSÉ FERNANDES PELUZIO**, Oficial de Justiça do Juízo de Vitória, por 60 (sessenta) dias a partir de 20/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0353/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **JEREMIAS VICENTE DE OLIVEIRA**, Escrevente Juramentado do Juízo de Vila Velha, por 90 (noventa) dias a partir de 27/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0354/02/06:** - Resolve prorrogar a Sr.^a **RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF VIDAURRE**, Escrivã Judiciária da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 18/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0355/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.^a **DENISE MARA DIAS CYPRESTES**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, por 90 (noventa) dias a partir de 10/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0356/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.^a **SANTINA ALVES SILVA**, Escrivã Judiciária da Comarca de Alfredo Chaves, por 90 (noventa) dias a partir de 28/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0357/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **JOSEMAR DE AZEVEDO OLIVEIRA**, Escrivão Judiciário do Juízo de Cariacica, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 12/09/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0358/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **JOSEMAR DE AZEVEDO OLIVEIRA**, Escrivão Judiciário do Juízo de Cariacica, por 60 (sessenta) dias a partir de 11/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0359/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **ARISTEU PASSOS COSTA JÚNIOR**, Oficial de Justiça da Comarca de Viana, por 90 (noventa) dias a partir de 17/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0360/02/06:** - Resolve conceder a Sr.^a **MARIA DO CARMO FERREIRA REISEN**, Escrevente Juramentada da Juízo de Vitória, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0361/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **DICARLLO AGRIZE SANTOS**, Escrevente Juramentado da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, por 20 (vinte) dias a partir de 25/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0362/02/06:** - Resolve conceder a Sr.^a **MARIANNE CAPÁCIO CUERCI TEIXEIRA**, Escrevente Juramentada da Comarca de Colatina, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0363/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **ELOISIO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Oficial de Justiça do Juízo de Vila Velha, por 60 (sessenta) dias a partir de 24/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0364/02/06:** - Resolve conceder a Sr.^a **NATALIA VARGAS THOMÉ**, Escrivã Judiciária da Comarca de Itaguaçu, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em 09/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0365/02/06:** - Resolve conceder a Sr.^a **NATALIA VARGAS THOMÉ**, Escrivã Judiciária da Comarca de Itaguaçu, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0366/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **HUMBERTO MANOEL BANHOS TRISTÃO FERNANDES**, Contador da Comarca de Conceição do Castelo, por 60 (sessenta) dias a partir de 30/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0367/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **ELCIOMAR RODRIGUES**, Oficial de Justiça da Comarca de São Gabriel da Palha, por 60 (sessenta) dias a partir de 29/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0368/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **SÉRGIO CAMPOS BORGES**, Escrivão Judiciário do Juízo de Cariacica, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 09/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0369/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.^a **VERA LÚCIA SARMENTO DE SOUZA COSTA**, Contadora Juramentada da Comarca de Ibirapu, por 90 (noventa) dias a partir de 13/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0370/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sr.^a **ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO**, Escrivã Judiciária da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, por 30 (trinta) dias a partir de 11/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0371/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **FÁBIO CARDOSO MELLO**, Contador Judiciário da Comarca de Afonso Cláudio, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 01/11/05, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0372/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **FÁBIO CARDOSO MELLO**, Contador Judiciário da Comarca de Afonso Cláudio, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, em 07/11/05, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0373/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **FÁBIO CARDOSO MELLO**, Contador Judiciário da Comarca de Afonso Cláudio, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0374/02/06:** - Resolve conceder ao Sr. **FÁBIO CARDOSO MELLO**, Contador Judiciário da Comarca de Afonso Cláudio, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 21/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0375/02/06:** - Resolve conceder a Sr.^a **IDILÉIA COUTO MOTTA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha, 35 (trinta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.
- ATO Nº. 0376/02/06:** - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do Sr. **HUGO GAVE JUNIOR**, Oficial de Justiça do Juízo de Vila Velha, por 60 (sessenta) dias a partir de 19/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0377/02/06: - Resolve conceder ao Sr. **OROMAR GOMES DA COSTA**, Escrivão Judiciário da Comarca de Muqui, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0378/02/06: - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Srª. **SONIA MARIA SIMÕES MARTINAZZI**, Escrevente Juramentada da Comarca de Iconha, por 30 (trinta) dias a partir de 17/12/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0379/02/06: - Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Srª. **MARIA FERRARI RUBIM**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, por 90 (noventa) dias a partir de 26/10/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0380/02/06: -Resolve prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Srª. **MARIA FERRARI RUBIM**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, por 30 (trinta) dias a partir de 24/01/06, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

ATO Nº. 0381/02/06: - Resolve conceder a Srª. **RITA DE CÁSSIA PORTUGAL MORCERF VIDAURRE**, Escrivã Judiciária da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/11/05, nos termos do art. 129 da Lei Complementar nº 46/94.

Vitória, 16 de fevereiro de 2006.

**DES. ARNALDO SANTOS SOUZA
CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

**COLEGIADO RECURSAL
JUIZADOS ESPECIAIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

INTIMAÇÕES

01-INTIMO: JACIMAR TEREZA NASCIMENTO LORENZONI, POR SEU ADVOGADO DR. RODRIGO L.P. NASCIMENTO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS. 174, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 335/05 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6628/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

02-INTIMO: DALVA LUCK, POR SUA ADVOGADA DRª. MARIA DE LOURDES S.R. LOJA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS. 193, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 336/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6648/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

03-INTIMO: RUDSON HAUTAQUEST DE ARAÚJO, POR SEU ADVOGADO DR. ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES E OUTRO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.213, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 337/06 NO RECURSO**

EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6534/05, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO

04-INTIMO: MAURO BASTOS REZENDE, POR SEU ADVOGADO DR. WILSON EUSTAQUIO CASTRO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.98, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 338/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6696/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO

05-INTIMO: NILSON RIBEIRO, POR SEU ADVOGADO DR. EDMILSON JOSE TOMAZ, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.223, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 339/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6842/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

06-INTIMO: TELELISTA (REGIÃO 1) LTDA, POR SEU ADVOGADO DR. ÉCIO JOÃO BAPTISTA FARINA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.159, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 340/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6409/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

07-INTIMO: LEONARDO FERREIRA DE MELLO, POR SEU ADVOGADO DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.173, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 341/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 6524/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

08-INTIMO: ANDRÉ LUIZ DE CASTRO SILVA, POR SEU ADVOGADO DR. ROBERTO CARLOS GONÇALVES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA R. DECISÃO DE FLS.57, PROFERIDA PELA EXMª. SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 342/06 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 7070/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PRESENTE AGRAVO.

VITÓRIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS**

INTIMAÇÕES

01- INTIMO: BRUNO CURTY VIVAS, SEM ADVOGADO NOS AUTOS, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS.127, PROFERIDO PELO EXMª SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 7034/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

02- INTIMO: POSTO ARVOREDO LTDA E OUTRO, POR SEU ADVOGADO DR. EURICO SANTOS CORREA E OUTRO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS.140, PROFERIDO PELO EXMª SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº 7478/05**,

PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

03-INTIMO: ALDOETE GUEDE SANT'ANA, POR SUA ADVOGADA DRA. MONICA MOTA SANT'ANA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO R. DESPACHO DE FLS.156, PROFERIDO PELO EXMª SRª. PRESIDENTE DO COLEGIADO RECURSAL, NOS AUTOS DO **RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº7565/05**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO PRESENTE RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE VITÓRIA
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO

01- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº288/05 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO RECURSO INOMINADO Nº437/04 - 3ªTURMA - REGIÃO NORTE

AGVTE: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
ADV. DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID
AGVDO: MARTINHO VILELLA OUVENEY
ADVª. DRª. GEZIANE STORCH RIBEIRO SILVA
NOTIFICO AOS INTERESSADOS DA DESCIDA DOS PRESENTES AUTOS DO STF.

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

ARLETE BÜGE
SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
4ª TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL

PROCESSOS INCLUÍDOS NA PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA RECURSAL - REGIÃO SUL, DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 14:00 HORAS NO FÓRUM DESEMBARGADOR HORTA DE ARAÚJO, 3ª ANDAR, COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, PODENDO NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQÜENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS. INFORMO AOS SENHORES ADVOGADOS QUE O PRAZO PARA RECORRER DA DECISÃO DE TURMA RECURSAL FLUIRÁ DA DATA DO JULGAMENTO (ENUNCIADO Nº 85, APROVADO NO XIV ENCONTRO SÃO LUÍS /MA).

01 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1057/05
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
IMPTE: BANESTES SEGUROS S/A
ADV.: DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO
AUT. COATORA: MM JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LAILTON DOS SANTOS

02 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1037/05
COMARCA DE GUARAPARI

APLTE: ÍRIS ALVES DÍMPINO DE ASSIS
ADV.: DR. RUBENS DE FREITAS ROCHA
APLDO: A JUSTIÇA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LAILTON DOS SANTOS

03 - RECURSO INOMINADO Nº 1063/05
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RECTE: TELEST CELULAR S/A
OADV.: DR.ª TÂNIA B. S. M. PINHEIRO
RECD: MARCOS PEREIRA GUEDES
ADV: DR. ARY JOSÉ GOUVÊA DERCY
RELATOR: EXMº. SR. JUIZ DE DIREITO DR. LAILTON DOS SANTOS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

EVANDRO COELHO DE LIMA
JUIZ PRESIDENTE

RICARDO DE MORAES SABBAG
SECRETÁRIO DO CRJE

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE CARIACICA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 15/02006

JUIZA DE DIREITO: DRA. ROZENÉA MARTINS DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ROGÉRIO PORTO PESTANA
ESCRIVÁ SUBSTITUTA: BELª. JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JUNIOR

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 11/2006

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO C.P.C.
RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

01 - PROC. Nº (478/86) - REQUERENTE: AUZELINA BRANDÃO MAJEVESKI
REQUERIDO: PERMA INDUSTRIA E COMERCIO - SUCESSORA DE PERMA TRANSPORTES S/A
DR. MARCO AURÉLIO R. SILVEIRA OAB/RJ 74.970
PARA PROVIDENCIAR A RESTAURAÇÃO DOS AUTOS.

2) PROC. Nº 01202001300-4 (807/02) AÇÃO DE DEPÓSITO
REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
REQUERIDO: FÁBIO ALEXANDRE ROSA
DR. JOSÉ ASSIS DE ARAUJO OAB/ES 10.374
PARA EM 05 DIAS MANIFESTAR-SE SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 112., CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 114.

3) PROC. Nº 01202002530-5 (886/02) AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: RONALDO COELHO DA SILVA
DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911
DR ALCEU SILVEIRA OAB/ES 1637

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 113 CUJOS ITENS 1 E 2 SEGUEM TRANSCRITOS_ INTIMEM-SE AS PARTES PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAREM SEUS QUESITOS, BEM COMO INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS. 2 - NOMEIO COMO PERITO DESTA JUÍZO DE SR. MARCELO SEIXAS , MEMBRO DO DEPARTAMENTO DE CRIMINALISTICA DO ES.

4)PROC. Nº 01202002860-6 (904/02) - RESSARCIMENTO DE DANOS

REQUERENTE: ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO
REQUERIDO: VIAÇÃO SANTA PAULA LTDA

DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA OAB/ES 2622

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 156 EM PARTE TRANSCRITO "... INTIMEM-SE O 2º EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR O PREPARO DAS CUSTAS INICIAIS DA EXECUÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI"

5)PROC. Nº 012020042110 (1005/02) - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FIDO FÁBRICA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAVID DE OLIVEIRA LTDA

EXECUTADO: BOMBAS COM E MANUTENÇÃO TÉCNICAS LTDA

DR. FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES OAB/SP 122.257

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 81 EM PARTE ADIANTE TRANSCRITO "...2- INTIME O AUTOR A REGULARIZAR SUA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL E ATOS PRATICADOS EIS QUE O DR. FRANCISCO JOSÉ DAS NEVES , NÃO POSSUI PROCURAÇÃO NOS AUTOS. EM 05 DIAS, SOB AS PENAS DO ARTIGO 13 INC. I E 37§ DO CPC."

6)PROC. Nº 01202004800-0 (1049/02) AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: VALDEMIR GOMES DAVI

DR. NELSON PASCHOALOTTO OAB/SP 108.911

" INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À ÓRGÃOS POLICIAIS , EIS QUE NÃO SE TRATA DE ILÍCITO PENAL. INTIME-SE O AUTOR A IMPULSIONAR O FEITO EM 5 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO."

7)PROC. Nº 01202004812-5 (1050/02) - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES FILHO
REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM OAB/ES 10.054

PARA PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 182,60 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DEVENDO SER ATUALIZADAS NA DATA DO PAGAMENTO.

8) PROC. Nº 01202006767-9 (1131/02) - AÇÃO INDENIZATÓRIA

EMBARGANTE: LOLITA MARIM SALVADOR E OUTRO
EMBARGADO: TERCILIA MOSCON SPEROTO

DR. OSMAR SEIDE OAB/ES 3.248

PARA NO PRAZO LEGAL APRESENTAR CONTRA-RAZÕES , CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 127.

9)PROC. Nº 01203001599-9 (1225/03) EXECUÇÃO

EXEQUENTE: FLÁVIO DE JESUS JULIÃO
EXECUTADO: HUMBERTO N. SANTANA E OUTROS

DRA. GALGANI BONGIOVANI OAB/ES 10.164

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 79 EM PARTE TRANSCRITO "... DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 30 DIAS. DECORRIDO O PRAZO INTIME-SE O AUTOR A IMPULSIONAR O FEITO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

10)PROC. Nº 01203009974-6 (1334/03) EXECUÇÃO

EXEQUENTE: CENTRO LESTE CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS LTDA
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS K BESSA LTDA

DRA. ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL OAB/ES 7.843

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 96 ADIANTE TRANSCRITO"... INTIME-SE O EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS. 94 DO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE CARIACICA -ES. PARA

PROCEDER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

11)PROC. Nº 01204001725-8 (1578/04) AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: LOJAS DADALTO S/A
REQUERIDO: ULTRA RÁPIDO CAMILO DOS SANTOS LTDA

DR LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA OAB/ES 9.824

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 133.

12)PROC. Nº 01204003208-3 (1651/04)- EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXECUTADO: DISTRIBUIDORA KENIA LTDA E OUTROS

DR. FRANKLIN DELMAESTRO OAB/ES 2.460

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60 CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA "... INTIME-SE PARA ESCLARECER O PEDIDO EM PETIÇÃO DE FLS. 57.

13) PROC. Nº 01204004133-2 (1686/05) - AÇÃO INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LUCIMAR CHAVES COELHO E OUTRO

REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

DR. GUSTAVO VARELLA CABRAL OAB/ES 5.879

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 167 ADIANTE TRANSCRITO "... TENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SIDO PROVOCADOS COM EFEITOS INFRINGENTES , INTIME-SE A PARTE EXADVERSA PARA CONTRA- ARRAZOAR".

14)PROC. Nº 01204006735-2 (1818/04) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: JOSÉ NILTON DE JESUS

DR. LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES OAB/ES 10.997

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43 EM PARTE ADIANTE TRANSCRITO"... DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO POR 60 DIAS. DECORRIDO O PRAZO INTIME O ADVOGADO A IMPULSIONAR O FEITO EM 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15)PROC. Nº 01204006821-0 (1823/04) - AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: LAECIO RABELO DA SILVA
REQUERIDO: ZENY JESUS DO NASCIMENTO

DR. HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO OAB/ES 6.848

DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO OAB/ES 3901

DO R. DESPACHO DE FLS. 205 ADIANTE TRANSCRITO "... INTIME O REQUERIDO POR SEU ADVOGADO SE INSISTE NO DEPOIMENTO PESSOAL DOS AUTORES, CASO CONTRÁRIO NÃO SERÁ NECESSÁRIO ADIAR A AUDIÊNCIA JÁ DESIGNADA.

16)PROC. Nº 01204008502-4 (1905/05) - RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQUERENTE: LINDAURA DUTRA TRANCOSO
REQUERIDO: SEBASTIÃO ROCHA TRANCOSO E OUTROS

DR. CARMINO ALBERTO PONZO OAB/ES 6662

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 48 ADIANTE TRANSCRITO " INTIME O REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDO ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ROCHA TRANCOSO PARA EM 05 DIAS DIZER SE CONCORDA COM O PEDIDO DE FLS. 46, VALENDO O SILÊNCIO COMO ACEITE.

17) PROC. Nº 01205001802-2 (1933/05) AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A
REQUERIDO: MARIA REGINA SAGRILLO MATTOS

DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI OAB/ES 9794

PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.

18) PROC. Nº 01205003791-5 (1963/05) AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS

REQUERENTE: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO SUDESTE S/A
REQUERIDO: WILKER DE ASSIS MISCHIATTI
DR. ROGER SEJAS GUZMAN JUNIOR OAB/MG 56.967
DRA. MARCELA RIOS GAVA FURLAN OAB/ES 9.611
PARA IMPULSIONAR O FEITO EM 05 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO

19) PROC. Nº 01205007412-4 (2104/05) AÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: MUNDIAL COMERCIAL LTDA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A .
DR OTÁVIO MAURO NOBRE OAB/ES 7.146
DR EUCLIDE BERNARDO MEDICI OAB/ES 521-A
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO SANEADOR DE FLS. 195/197 EM PARTE TRANSCRITO "... INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA 2- ESTANDO OS PONTOS DE DEBATE ENTRE AS PARTES FIXADAS NA ATA DE AUDIÊNCIA DE FLS. 191 , DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL CONTÁBIL , POSTO QUE IMPRESCINDÍVEL A HIPÓTESE. 3- NOMEIO O DR JEFERSON COMO PERITO DESTA JUÍZO, MEDIANTE DO QUE FACULTO ÀS PARTES PARA CASO QUEIRAM APRESENTEM NO PRAZO DE 10 DIAS QUESITOS E ASSISTENTES TÉCNICOS.

20)PROC. Nº 01205008631-8 (2164/05) EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
EXECUTADO: ELDO VIEIRA LYRA
DRA. RENATA PAGANINI OAB/ES 11.287
PARA CIÊNCIA DOS TERMOS NEGATIVOS DE 1ª E 2ª PRAÇA.

21)PROC. Nº 01205010671-0 (2243/05) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: TESTAL VEÍCULOS LTDA E OUTROS
DR EUCLIDE BERNARDO MEDICI OAB/ES 521-A
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 43 , ADIANTE TRANSCRITO " ... INTIME O AUTOR PARA COMPROVAR O CUMPRIMENTO DO REQUISITO DO ART. 1361 § 1º DO CC, EIS QUE O ÓRGÃO COMPETENTE PARA DETERMINADO FIM É O DETRAN.

22) PROC. Nº 01205014635-1 (2316/05) - AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA
REQUERIDO: ALADIM PINEL - ME
DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO OAB/ES 7.152
PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 27.

23) PROC. Nº 01205014712-8 (2319/05) EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
EXECUTADO: ROSILEIA HOLZ DE SOUZA
DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141
PARA EM 05 DIAS COMPROVAR A PROPRIEDADE DO EXECUTADO JUNTO AO BEM DESCRITO ÀS FLS. 23.

24) PROC. Nº- 01206000226-3 (2350/06) AÇÃO REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: GERSON ALVES DA MOTA
REQUERIDO: ALEX VICENTE FREIRE
DR JOSÉ CELSO RAMOS OAB/ES 8.128
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26 CUJA PARTE FINAL SEGUE TRANSCRITA" .. INTIME O REQUERENTE A EMENDAR A INICIAL JUNTANDO DECLARAÇÃO ASSINADA PELA PARTE, BEM COMO PROVA DA INCAPACIDADE SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE AJ. 3- INTIME AINDA PARA JUNTAR CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE FLS. 12, BEM COMO REGULARIZAR O VALOR AUFERIDO À CAUSA.

25) PROC. Nº 01206000264-4 (2355/06) AÇÃO ANULATÓRIA
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ CAU - ME MECÂNICA CAU
REQUERIDO : GAMELAI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA
DRA. MARILENE NICOLAU OAB/ES 5.946

PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS, ESCLARECENDO O OBJETO JURÍDICO FIANAL PRETENDIDO EM FACE O RÉU ARROLADO SOB PENA DE INÉPCIA.

26) PROC. Nº 01206000313-9 (2361/06) - AÇÃO REINTEGRATÓRIA
REQUERENTE: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: DAVISON ROBERTO INÁCIO
DRA. KLICIONY GUERINI BARCELOS OAB/ES 9.886
PARA DA R. DECISÃO DE FLS. 18 EM PARTE TRANSCRITA "... DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DE POSSE PROVISÓRIA DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL , NOMEANDO O AUTOR COMO DEPOSITÁRIO DOS BENS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DO JUÍZO, E COM A CONDIÇÃO DE NÃO PODER CIRCULAR COM OS VEÍCULOS.

27) PROC. Nº 01206000432-7 (2363/06) AÇÃO RESCISÓRIA
REQUERENTE: WEDISON DO NASCIMENTO MONTEIRO
REQUERIDO: ADILSON ALVES COSTA
DR. MARCO CESAR GONÇALVES BORGES OAB/ES 6.799
PARA EMENDAR A INICIAL JUNTANDO DECLARAÇÃO ASSINADA PELA PARTE FACE O QUE PRESCREVE A LEI 1060/50 CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 12.

28)PROC. Nº 01206000636-3 (2378/06) INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: BMP SIDERURGIA S/A
REQUERIDO: ASSOCIADOS FERRO E AÇO ESPORTE CLUBE
DR LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI OAB/ES 9068
PARA NO PRAZO LEGAL MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 35/49.

29)PROC. Nº 01206000815-3 (2391/065) AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA
REQUERIDO: JOÃO ELIAS TINELLI E OUTRO
DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES OAB/ES 7.143
PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 31 EM PARTE ADIANTE TRANSCRITO"... DEFIRO A GRATUIDADE EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DO ARTIGO 4º DA LEI 1060/50 . 2- DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 10/04/2006 ÀS 14:30 HORAS.

30) PROC. Nº 01206000746-0 (2393/06) REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: ADENILSON LORDES
REQUERIDO: GRADIENTE ELETRÔNICA S/A
DR. HEGNER CASTELO BRANCO DE SANTANA OAB/ES 5.314
PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS, REGULARIZANDO O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

CARIACICA (ES), 15 DE FEVEREIRO DE 2006

JANAINA MÁRCIA GUIMARÃES JUNIOR
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA

LISTA Nº 06/06

CARIACICA/ES, 13 DE FEVEREIRO DE 2006

JUIZ DE DIREITO: DR. ALAIMAR RIBEIRO DE SOUZA FIUZA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ALAIMARA RODRIGUES F.SANTOS

ESCREVENTES: GLAUCIA COLA SARRES, HILTON EZEQUIEL R. FIDHO, ROBERTO LUCHI NASCIMENTO

RELAÇÃO DE ADVOGADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DR ANDERSON ALMEIDA SANTOS
 DRª ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO
 DR ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA
 DRª CILONI NUNES FERNANDES
 DRª DANIELLE PINA DYNA
 DRª EDILAMARA RANGEL GOMES
 DR EDMILSON ROSINDO NETO
 DR EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO
 DRª FABIANA FERREIRA
 DRª FABIOLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ
 DR FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS
 DR GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
 DR GIOVANI PAVESIZOTON
 DR ITAMAR SOUZA CADETE
 DR JOSÉ EDUARDO LADEIRA FONTES
 DR JOSÉ MARIA IZOTON
 DRª KELLY CRISTINA BRUNO
 DR LAURINDO FRANCISCO MOURA
 DR LUIZ ALFREDO CAMPANA
 DR MANOEL FELIX LEITE
 DRª MARIA AMELIA B BASTOS
 DRª MARISTELA LUGON ARANTES
 DR MÍRIA DE NAZARÉ FRASSON
 DR ORIDES FRANCISCO ZANETTI
 DR OSMAR SEIDE
 DR PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE
 DR RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO
 DRª ROBERTA VIEIRA PINTO
 DR WILLIAM FERNANDO MIRANDA
 ÍNTIMO, PARA FINS E EFEITOS DO ART. 236, COM AS FRANQUIAS DO ART. 1.216 DO CPC:

01-PROCESSO Nº 54012/04 (01204005401-2)

AÇÃO DE DIVÓRCIO

A.C.M. X N.F.C.M.

DRª ROBERTA VIEIRA PINTO - PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 06/03/06, ÀS 13:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 27.

02-PROCESSO Nº 53141/02 (01202005314-1)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

L.N. X ESPÓLIO DE L.C.

DR RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

DR JOSÉ MARIA IZOTON

DR GIOVANI PAVESI IZOTON - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 09/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 204.

03-PROCESSO Nº 59620/05 (01205005962-0)

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES

M.I.S.C. X G.R.M.

DR EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO

DR FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS

DR ANDERSON ALMEIDA SANTOS

DRª FABIOLA PAVIOTTI DO N. R. CRUZ - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 14/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 34 VERSO.

04-PROCESSO Nº 78300/04 (01204007830-0)

AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

C.J.C. X O.P.

DRª DANIELLE PINA DYNA - PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 15/03/06, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 11, DEVENDO A PARTE AUTORA COMPARECER ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

05-PROCESSO Nº 45352/02 (01202004535-2)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

J.L. X C.R.L./OUTRO

DR PAULO SÉRGIO HELEODORO PAGOTTE - PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 15/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 129 VERSO.

06-PROCESSO Nº 45352/02 (01202004535-2)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

J.L. X C.R.L./OUTRO

DR ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA - PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO DOS REQUERIDOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, BEM COMO PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 15/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 129 VERSO.

07-PROCESSO Nº 70091/04 (01204007009-1)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

L.A.P.O. X J.S.N.

DRª FABIANA FERREIRA

DRª MARISTELA LUGON ARANTES - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 15/03/06, ÀS 14:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

08-PROCESSO Nº 37763/02 (01202003776-3)

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

M.P.E. X D.C.S.

DR WILLIAM FERNANDO MIRANDA - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 15/03/06, ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA ESPECIAL DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

09-PROCESSO Nº 99634/05 (01205009963-4)

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

J.L.M./OUTRA X ESTE JUÍZO

DR LUIZ ALFREDO CAMPANA

DR OSMAR SEIDE - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 20/03/06, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

10-PROCESSO Nº 70072/05 (01205007007-2)

AÇÃO DE ALIMENTOS

L.G.R.V. X F.J.V.

DRª ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO - PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 21/03/06, ÀS 14:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

11-PROCESSO Nº 68852/05 (01205006885-2)

AÇÃO DE ALIMENTOS

M.N.L./OUTRO X A.I.L

DRª DANIELE PINA DYNA

DRª EDILAMARA RANGEL GOMES - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 22/03/06, ÀS 14:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

12-PROCESSO Nº 65091/04 (01204006509-1)
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

I.R. X S.M.R.

DR MANOEL FELIX LEITE - PARA COMPARECEREM PERANTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 22/03/06, ÀS 16:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

13-PROCESSO Nº 53824/04 (01204005382-4)
AÇÃO DE ALIMENTOS

L.U.P. X J.C.S.P.

DRª CILONI NUNES FERNANDES - PARA COMPARECER PERANTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 23/03/06, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

14-PROCESSO Nº 45598/04 (01204004559-8)
AÇÃO DE DIVÓRCIO

J.R.P. X D.O.R.

DR ITAMAR SOUZA CADETE - PARA COMPARECER PERANTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 27/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

15-PROCESSO Nº 72675/04 (01204007267-5)
AÇÃO DE DIVÓRCIO

C.M.R.S. X R.N.C.S.

DR MÍRIA DE NAZARÉ FRASSON - PARA COMPARECER PERANTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 27/03/06, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

16-PROCESSO Nº 42504/04 (01204004250-4)
AÇÃO DE DIVÓRCIO

M.S.R. X S.C.R.

DR JOSÉ EDUARDO LADEIRA FONTES

DR EDMILSON ROSINDO NETO - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 27/03/06, ÀS 13:15 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

17-PROCESSO Nº 70380/04 (01204007038-0)
AÇÃO DE ALIMENTOS

T.C.V. X F.P.S.G.

DR GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DR LAURINDO FRANCISCO MOURA - PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 27/03/06, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 65 DOS ALUDIDOS AUTOS, FICANDO CIENTE QUE AS PARTES DEVERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

18-PROCESSO Nº 35430/05 (01205003543-0)
AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA

W.V. X E.L.L.

DR ORIDES FRANCISCO ZANETTI

DRª KELLY CRISTINA BRUNO

DRª MARIA AMELIA B BASTOS - PARA COMPARECEREM PERANTE JUÍZO DE DIREITO, NO **DIA 28/03/06, ÀS 13:45 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS ALUDIDOS AUTOS.

ALAIMARA R.F. SANTOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA

JUÍZA DE DIREITO: SILVANA MARIA FERRAZ DE SOUZA FIORET

LISTA Nº 003/2006

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROTOCOLO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO

PROC. 9993

DR. PIETRANGELO ROSALEM E/OU

DR. CARLOS ALBERTO COSTA FILHO

REQUERENTE: ALAÍDIO ASSIS MOURA

REQUERIDA: VOLKSWAGEN SERVIÇOS FINANCEIROS

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 63/71 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA INICIAL, PARA DECLARAR NULA A CLÁUSULA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM BASE NAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 51, IV E § 1º, I, II E III DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E, AMPARADO NAS REGRAS TRAÇADAS PELO ART. 6º, V, DA LEI Nº 8.078/90, DAQUELA MESMA LEI, DETERMINO A SUA MODIFICAÇÃO, FIXANDO COMO FORMA DE PAGAMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1999 ATÉ A PRESENTE DATA, E DAS VINCENDAS, O VALOR EM MOEDA NACIONAL RELATIVO A CONTRA PRESTAÇÃO VENCIDA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1998, ATUALIZADAS CADA UMA DESSAS CONTRAPRESTAÇÕES ATÉ A DATA DE SEUS EFETIVOS PAGAMENTOS, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR (INPC), IMPEDINDO DESTA FORMA COBRANÇA DO VALOR DE R\$3.560,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEXTENTA REAIS) PELA REQUERIDA JUNTO AO AUTOR ATÉ A VERIFICAÇÃO DOS VALORES PAGOS A PARTIR DA PRESENTE REVISÃO CONTRATUAL, QUANDO, ENTÃO, A REQUERIDA DEVERÁ FAZER A DESALIAÇÃO DO VEÍCULO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$200,00, EM FAVOR DO AUTOR. EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I, DO CPC.

PROC. 1106i

DR. IMERO DEVENS

REQUERENTE: JOVELINA GROBÉRIO ROCHA

REQUERIDA: ESCELSA S/A

FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM AUTOS APARTADOS.

PROC. 11300

DR. ANTÔNIO CARLOS BORLOTT

REQUERENTE: JURANILDY PEREIRA

REQUERIDA: AJT MÓVEIS ELETRODOMESTICOS

FINS: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS DO R. DESPACHO QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DESTE FEITO FORMULADO PELAS PARTES À FL. 45.

PROC. 11574

DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBUQUERQUE

REQUERENTE: JOSÉ MOREIRA FILHO

REQUERIDA: VESPER

FINS: PARA RECEBER O ALVARÁ.

PROC. 11788

DRª TEREZINHA DOMINGOS PEROVANO

REQUERENTE: SAMUEL NASCIMENTO

REQUERIDO: LUIZ ANTONIO FAINI

FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 95 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DESTE FEITO FORMULADO PELO EXEQUENTE DE FL. 93. PARA NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30

(TRINTA) DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO DO EXECUTADO E BENS DE SUA PROPRIEDADE PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROC. 11891**DRª TÂNIA REGINA KROEBEL**

REQUERENTE: ANDERSON RODRIGO MOREIRA

REQUERIDA: PÓLO ÁRTICO DISTRIBUIDORA LTDA

FINS: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DO CONTIDO À FL. 48, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DA EMPRESA EXECUTADA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROC. 11968**DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES**

REQUERENTE: JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

REQUERIDA: JIC ESQUADRIAS EM ALUMINIO

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 60 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DESTE FEITO DE FL. 56. PARA NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS INFORMAR OS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA DO EXECUTADO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROC. 12078**DRª SUZANA MARTELO DE CARVALHO****DRª GIOVANA TESSAROLO BATISTA**

REQUERENTE: FÁBIO CURITIBA ANHOLETE

REQUERIDA: FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO, FINANC. E INVESTIMENTO

FINS: PARA CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 12151**DR. GETÚLIO MARQUES FIGUEIREDO**

REQUERENTE: SILVANY FERREIRA BRETAS

REQUERIDA: THERMAS INTERNACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

FINS: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO ÀS FLS. 45/54, REQUERENDO O QUE DE DIREITO LHE APROUVER.

PROC. 12211**DRª PAULA VICENTINI BONATES E/OU****DRª TATIANA GAVOTI VEROSPI MOSANER**

REQUERENTE: DEUZILETE DA PENHA SIMÕES

REQUERIDA: TNL PCS S/A (OI)

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/44 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, PARA FINS DE DETERMINAR A RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES SEM COBRANÇA DO PAGAMENTO DA TAXA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), ALEM DE DECLARAR QUE O DÉBITO DA AUTORA PARA COM A REQUERIDA É NO VALOR DE R\$307,83 (TREZENTOS E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) ATÉ O DIA 16/01/2003. CANCELANDO A COBRANÇA DE FRANQUIAS DE R\$47,90 (QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), BEM COMO DETERMINAR QUE A REQUERIDA EXCLUA O NOME DA AUTORA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$100,00 (CEM REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 52, V DA LEI 9099/95, EXTINGUINDO-SE ASSIM O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

PROC. 12276**DR. ROBSON LUIZ DANDREIA**

REQUERENTE: ALESSANDRO DE MELLO GOMES

REQUERIDA: GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRÊS S/A

FINS: DA PENHORA DE FL. 90.

PROC. 12356**DR. VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA**

REQUERENTE: MARIA LÚCIA F. LORENZONI ME

REQUERIDAS: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL SÃO JOÃO LTDA E OUTRA

FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 120 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DO FEITO FORMULADO PELO EXEQUENTE À FL. 118. PARA NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO COMPLETO DO EXECUTADO E OS BENS DE SUA PROPRIEDADE PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

PROC. 12393**DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS****DRª CLÁUDIA REIS ROSA**

REQUERENTE: ADELSON FRANCISCO DA PENHA

REQUERIDA: SAMP ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

FINS: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL. 130 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794,I E ART.795 DO CPC.

PROC. 12584**DR. LUIZ CARLOS BISSOLI**

REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE FREITAS

REQUERIDA: ALFA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FL. 130.

PROC. 12709**DRª FABIANA FERREIRA****DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

REQUERENTE: MARLENE CORREIA SILVEROL

REQUERIDA: REAL PREVIDÊNCIA SEGUROS S/A

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 12766**DRª HELEN SYNTHIA SPINASSE**

REQUERENTE: RARUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

REQUERIDOS: SUPERMERCADOS TERCEIRA AVENIDA LTDA ME E OUTROS

FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NOS DOCUMENTOS DE FLS. 65, 72 E 73, BEM COMO PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, CONFORME DESPACHO DE FL. 75.

PROC. 12862**DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO****DR. EDILSON QUINTAES CORREA**

REQUERENTE: ELIANE CARVALHO DE SOUZA

REQUERIDA: IDYLIO BONADIMAN INCORP. IMOBILIÁRIA S/A

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 12978**DR. ANDRE FERREIRA PEDREIRA**

REQUERENTE: DELÍCIAS COMERCIAL LTDA ME

REQUERIDO: JOSÉ MARIA DA SILVA

FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 13126**DR. LUIZ CARLOS BISSOLI**

REQUERENTE: IVANETE DO CARMO AVANCINI

REQUERIDOS: GESSY LOPES BARCELOS E OUTRO

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 26 QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO PROPOSTA NOS AUTOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 795 C/C ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9099/95.

PROC. 13427**DR. LOURIVAL COSTA NETO**

REQUERENTE: EURIDES GAVASSONI

REQUERIDA: IMOBILIÁRIA UNIVERSAL LTDA

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 29/31 QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA AUTORA E PROCEDENTE O PEDIDO

CONTRAPOSTO DE REQUERIDO PARA CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE R\$505,60 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), CONTIDOS NO "EXTRATO DE CONTAS CORRENTE", ATUALIZADOS ATÉ A DATA DE 18/05/2004, QUE DEVERÁ SOFRER ATUALIZAÇÕES ATÉ A DATA DO PAGAMENTO.

PROC. 13528

DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA
REQUERENTE: LUCIANO VENTORIM GRIJÓ
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINS: DO PAGAMENTO DE FL. 133.

PROC. 13528-A

DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA
DR. EUCLIDE BERNARDO MÉDICE
REQUERENTE: LUCIANO VENTORIM GRIJÓ
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE 16 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, I E 795 DO CPC.

PROC. 13700

DR. VALCIMAR PAGOTTO RIGO
REQUERENTE: JOSÉ CARLOS PICOLI
REQUERIDO: WENDELL SIAN
FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 74, A SEGUIR TRANSCRITO: "VERIFICO QUE O TERMO DE PENHORA DO VEÍCULO FOI LAVRADO EM 06/09/2005, TENDO SIDO O DEVEDOR INTIMADO EM 30/09/2005. ASSIM, TENDO O DETRAN INFORMADO QUE A TRANSFERÊNCIA FOI EFETIVADA EM 18/10/2004, NÃO HÁ COMO DESCONSTITUIR A ALIENAÇÃO, SALVO SE COMPROVADA A MÁ FÉ DO COMPRADOR OU, AO MENOS, QUE O MESMO SABIA EXISTIR CONTRA O DEVEDOR DEMANDA CAPAZ DE TORNÁ-LO INSOLVENTE. INTIME-SE O CREDOR PARA QUE INDIQUE BENS PENHORÁVEIS EM 30 (TRINTA) DIAS".

PROC. 13758

DR. EUCLIDE BERNARDO MÉDICE
DR. ANDRÉ SANTOS ROHR
REQUERENTE: CRISTIANO DA SILVA GOMES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 13921

DR. UDNO ZANDONADE
DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS
REQUERENTES: JOEL ANTÔNIO CORADINI E OUTRO
REQUERIDA: VESPER S/A
FINS: DA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 84/90 FICANDO A REQUERIDA INTIMADA PARA SATISFAZER VOLUNTARIAMENTE A SENTENÇA APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$100,00 (CEM REAIS) EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SUJEITANDO-SE DESDE JÁ, CASO SEJA NOTADA A SUA MALÍCIA, AS IRAS DA PARTE FINAL DO INCISO V DO ART. 52 DA LEI 9099/95.

PROC. 14025

DR. CARLOS ALBERTO AMORIM DE ASSIS
REQUERENTE: FÁTIMA APARECIDA COSTA
REQUERIDA: MASTERCARDS/A
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 14118

DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU E/OU
DRª VALESCA CARNEIRO CASTRO
REQUERENTE: LEONARDO PATROCÍNIO CARDOSO
REQUERIDO: BANCO ITAÚ S/A
FINS: PARA CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE FLS. 70/73.

PROC. 14127

DRª KATIANY MARA DE SOUZA
REQUERENTE: CHEILA MARIA DE SOUZA
REQUERIDA: DAYANY SILVA CAMPOS
FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 27 QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO PROPOSTA NOS AUTOS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 795 C/C ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9099/95.

PROC. 14205

DR. JOSÉ EDUARDO HOWAT RODRIGUES
DR. FÁBIO LARANJA RIBEIRO
REQUERENTE: FÁBIO JOSÉ DA SILVA
REQUERIDAS: VIVO E OUTRA
FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 109 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 794, I E 795 DO CPC.

PROC. 14189

DR. RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS
REQUERENTE: JOÃO ALVES CARDOSO
REQUERIDA: VIVO CELULARES
FINS: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 101/103.

PROC. 14288

DR. ROBERTO LAMAS DA SILVA
DRª BRENDA CALDARA MODENESI BENEVIDES
REQUERENTE: CRIST COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP
REQUERIDO: PAULO A. VITÓRIA DOS SANTOS
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 14544

DR. ÁLVARO JOSÉ GIMENES DE FARIA
REQUERENTE: WILIAN TAVARES DOS SANTOS
REQUERIDA: FACILITA SERVIÇO E PROPAGANDA S/A
FINS: PARA CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FL.51 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794,I E ART.795 DO CPC.

PROC. 14545

DRª MARIA DA PENHA GARCIA DE ASSIS
REQUERENTE: ANTÔNIO GONÇALVES DA COSTA
REQUERIDOS: MÁRCIO ESTEFAN DA SILVA E OUTROS
FINS: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DE FL. 27 VERSO NO PRAZO DE LEI.

PROC. 14555

DRª PATRÍCIA NUNES ROMANO
DR. MARCELO PAGANI DEVENS
REQUERENTE: MARIA PEREIRA SOARES
REQUERIDA: ESCELSA S/A
FINS: DA DESCIDA DOS AUTOS.

PROC. 14560

DR. MANOEL FELIX LEITE
DR. FERNANDO WILIAN DE SOUZA
REQUERENTE: MARIA JOSÉ VICENTE
REQUERIDOS: JOSUÉ CARLOS GONÇALVES CARDOSO E OUTROS
FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 46/49 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS, CONDENANDO OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DE R\$2.890,00 CORRIGIDOS E ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO.

PROC. 14631

DR. ALTAIR DOS SANTOS JÚNIOR
DR. BERNARDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES
DR. VINICIUS RANGEL GOMES
REQUERENTE: JOÃO CARLOS DA SILVA

REQUERIDAS: EMBRATEL E OUTRA

FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO.

PROC. 14714

DRª CHRYSTIANE PEREIRA LOPES

REQUERENTE: CLAUDIOMAR SMARCARO ROCHA

REQUERIDA: ATL-ALGAR TELECON LESTE S/A (CLARO)

FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO.

PROC. 14778

DRª MARILENE NICOLAU

REQUERENTE: JOÃO GRADIN

REQUERIDA: MASTERCARD BRASIL S/C LTDA

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA UNA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **18 DE MAIO DE 2006, ÀS 16:00 HORAS**.

PROC. 14843

DRª ANDREIA DE OLIVEIRA BOTELHO

REQUERENTE: ANTÔNIO CRUZ GARCIA

REQUERIDO: LINO LEXANDER RONCETTI

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **10 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS**.

PROC. 14877

DR. ARI FONTES

REQUERENTE: WANDERSON RODRIGUES FRANCO

REQUERIDA: EMBRATEL

FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO.

PROC. 14900

DR. ADMAR JOSÉ CORREA

DRª ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING ALBUQUERQUE

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

REQUERIDA: EMBRATEL

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 67, QUE JULGOU DESERTO O RECURSO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO.

PROC. 14901

DR. CLÁUDIO MÁRCIO ALDRIGUES AMARAL

REQUERENTE: ESMERALDO DE AGUIAR ATHAYDES

REQUERIDOS: BANCO DO BRASIL S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 102/104 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL E IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO, PARA CONDENAR O REQUERIDO BANCO DO BRASIL S/A AO PAGAMENTO DE R\$1.200,00 (HUM MIL, DUZENTOS REAIS) AO REQUERENTE ESMERALDO DE AGUIAR ATHAYDES. OUTROSSIM, FOI JULGADA DEFINITIVA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA CONCEDIDA, DETERMINANDO A BAIXA DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS AO NOME DO AUTOR EM VIRTUDE DO DÉBITO DISCUTIDO NOS AUTOS, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.

PROC. 14905

DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO

REQUERENTE: PEDRO BERGAMIM

REQUERIDAS: C&A MODAS LTDA - IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA

FINS: PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DO RECURSO.

PROC. 14960

DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

REQUERENTE: ADILSON HONORATO

REQUERIDA: EXCELSIOR SEGURADORA

FINS: PARA CIÊNCIA DO R. DECISÃO DE FLS. 67/68 QUE NÃO CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS.

PROC. 15030

DR. LEOMAR MARCARINI OLIVEIRA

REQUERENTE: LEOMAR MARCARINI OLIVEIRA

REQUERIDO: WALTER LUIZ STEIN

FINS: PARA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA E SUA LOCALIZAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. OUTROSSIM, O PLEITO DE FL. 29 JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ATENDIDO À FL. 24 VERSO.

PROC. 15064

DRª CATARINA MODENESI MANDARANO

REQUERENTE: NAPAULO PEDRO DA CUNHA

REQUERIDA: REAL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 20 QUE JULGOU O EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, III, DO CPC C/C ARTIGO 51, CAPUT E § 1º DA LEI 9099/95, NA FORMA DO ART. 268 DO CPC.

PROC. 15079

DRª SUZANA MARTELO DE CARVALHO

REQUERENTE: ROBERTO CARLOS SANCHEZ LOBO

REQUERIDA: APARECIDA MARIA DA SILVA ME

FINS: DO DESPACHO DE FL. 23 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE SUSPENSÃO DESTA FEITO FORMULADO PELA AUTORA A FL. 20, PARA NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE 30 (TRINTA) DIAS INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO DA REQUERIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROC. 15080

DR. ADMAR JOSÉ CORREA

REQUERENTE: LUIZ JOSÉ GUIMARÃES GUERINI

REQUERIDA: FERRO VELHO SÃO JORGE LTDA

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA **02 DE MARÇO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS**.

PROC. 15083

DRª FABIÓLA PAVIOTTI DO NASCIMENTO ROCHA CRUZ

DR. BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

REQUERENTE: ALDINETE ALVES

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **22 DE JUNHO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS**.

PROC. 15101

DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR

REQUERENTE: ANGELA MONJARDIM TETTI

REQUERIDA: SUPERMERCADOS FIORESE LTDA

FINS: DA DECISÃO DE FL. 24 QUE DETERMINOU O APENSAMENTO AOS AUTOS 15131 E CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **11 DE MAIO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS**.

PROC. 15117

DRª MARILENE NICOLAU

REQUERENTE: CARLOS ANDRE SIQUEIRA DE MORAES

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 45 QUE DEFERIU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS NA INICIAL.

PROC. 15120

DR. WALACE SEIDEL PERINI

REQUERENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL TARDIN LTDA ME
 REQUERIDA: SANDRA MARIA DE PAULA BOZA
 FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
 PARA **03 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS.**

PROC. 15131**DR. PLÍNIO MARTINS MARQUES JÚNIOR**

REQUERENTE: ANTONIO BERMUDEZ NETO
 REQUERIDA: SUPERMERCADOS FIORESE LTDA
 FINS: DA DECISÃO DE FL. 24 QUE DETERMINOU O APENSAMENTO AOS
 AUTOS 15101 E CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
 JULGAMENTO DESIGNADA PARA **11 DE MAIO DE 2006, ÀS 14:00
 HORAS.**

PROC. 15150**DRª KARINA KELLY PETRONETTO**

REQUERENTE: DEGILDO DE OLIVEIRA DIAS
 REQUERIDA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 FINS: PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA
 PARA **07 DE MARÇO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS.**

PROC. 15215**DRª MÔNICA PERINI ROCHA****DRª LARISSA PORTUGAL GUIMARÃES AMARAL**

REQUERENTE: IVO ROCCON
 REQUERIDA: SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
 FINS: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 80/82 QUE JULGOU
 PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A REQUERIDA A
 RESTITUIR A REQUERENTE A QUANTIA DE R\$3.600,00 (TRÊS MIL
 SEISCENTOS REAIS), DEVIDAMENTE CORRIGIDA MONETARIAMENTE
 DESDE A DATA DO EFETIVO DESEMBOLSO E COM JUROS LEGAIS A
 PARTIR DA CITAÇÃO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM FULCRO
 NO ARTIGO 269, I DO CPC.

PROC. 15218**DR. DAIR ANTÔNIO DAROS**

REQUERENTE: GEOVANA NUNES GOMES DE ARAÚJO
 REQUERIDAS: LOSANGO FINANCEIRA S/A E OUTRA
 FINS: DO DESPACHO DE FL. 50 QUE INDEFERIU O PLEITO DE FL. 23.

PROC. 15220**DRª. TATIANA MASCARENHAS KARNINKE**

REQUERENTE: ADRIANA TELMA DA PENHA NILO
 REQUERIDO: EVANDRO LELIS
 FINS: PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO
 FEITO.

PROC. 15260**DR. ITAMAR JOSÉ ALVES DA SILVA**

REQUERENTE: JÚLIO CÉSAR SOUZA DA SILVA
 REQUERIDO: MANOEL DA SILVA SIQUEIRA
 FINS: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 29, O QUAL MANTEVE O
 DESPACHO DE FL. 26.

CARIACICA, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ANGELA MARIA PISSINATI
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TERCEIRA VARA CÍVEL DA SERRA
 COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 DIAS**

PROC. Nº 048970133194 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

A EXMª. SRª. **DRª. TELMELITA GUIMARÃES ALVES,**
 MMª JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
 DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
 ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO QUE O PRESENTE VIREM OU DELE
 CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FOI DETERMINADO NOS AUTOS DA
 AÇÃO SUPRAMENCIONADA, AJUIZADA POR **AILTON ORLANDO DOS
 REIS E NILMA SOUZA REIS** EM FACE DE **ANTÔNIO VALÉRIO
 BROETTO, A INTIMAÇÃO** DO(S) REQUERENTE(S) **AILTON ORLANDO
 DOS REIS E NILMA SOUZA REIS,** ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR NO
 FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE
 EXTINÇÃO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS
 INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA,
 MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO
 LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. TUDO EM
 CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 177.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
 CAPITAL, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
 DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI E
 EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 TERCEIRA VARA CÍVEL DA SERRA
 COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
 PRAZO DE 20 DIAS**

PROC. Nº 048010099066 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

A EXMª. SRª. **DRª. TELMELITA GUIMARÃES ALVES,**
 MMª JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL
 DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
 ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AO QUE O PRESENTE VIREM OU DELE
 CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FOI DETERMINADO NOS AUTOS DA
 AÇÃO SUPRAMENCIONADA, AJUIZADA POR **AILTON ORLANDO DOS
 REIS E NILMA SOUZA REIS** EM FACE DE **ANTÔNIO VALÉRIO
 BROETTO, A INTIMAÇÃO** DO(S) EXEQÜENTE(S) **AILTON ORLANDO
 DOS REIS E NILMA SOUZA REIS,** ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR NO
 FEITO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE
 EXTINÇÃO, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS
 INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA,
 MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO
 LOCAL DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. TUDO EM
 CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 19 - VERSO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
 CAPITAL, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
 DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI E
 EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JOSÉ GUILHERME PIMENTEL BALESTRERO
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO Nº 048.010.118.841
(AP. 3771/01)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA
 SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO
 NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
 CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO
 NÃO SABIDO O ACUSADO **PAULO VIEIRA PINTO**, BRASILEIRO,
 CASADO, TECNICO EM CONTABILIDADE, NATURAL DE
 RESPLENDOR/MG, FILHO DE CORANDO JOSÉ PINTO E JOANA VIEIRA,
 DENUNCIADO COM BASE NO ART. 1º, INCISO V C/C ART 11 TODOS DA
 LEI 8.137/90, FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, A
 COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO DA 2ª VARA
 CRIMINAL DA SERRA, NO FÓRUM DES. "JOÃO MANOEL DE CARVALHO",
 LOCALIZADO NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO-SERRA/ES, NO
DIA 28 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE SER
 INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL DA SENTENÇA, SOB
 PENA DE SEREM DECLARADOS SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL
 SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O
 JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS
 CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO
 PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 312 DO C.P.P., TUDO NA FORMA
 DO ART. 366 DO CPP, DA LEI Nº 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL,
 PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE
 COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO
 MÊS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ASSINO, NOS
 TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA EM 02.02.98.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO Nº 048.010.118.841
(AP. 3771/01)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA
 SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO
 NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
 CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO
 NÃO SABIDO O ACUSADO **WILSON BONADIMAN MELLO**, BRASILEIRO,
 CASADO, ADVOGADO, NATURAL DE RIO DE JANEIRO/RJ, NASCIDO EM
 20/04/1937, FILHO DE JOSIAS MELLO E ANGELINA BONADIMAN MELLO,
 DENUNCIADO COM BASE NO ART. 1º, INCISO V DA LEI 8.137/90, FICA

O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, A COMPARECER À SALA
 DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, NO
 FÓRUM DES. "JOÃO MANOEL DE CARVALHO", LOCALIZADO NA AV.
 GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO-SERRA/ES, NO **DIA 28 DE ABRIL DE**
2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER
 PROCESSAR ATÉ FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SEREM
 DECLARADOS SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA
 O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR
 A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES
 E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS
 DO ART. 312 DO C.P.P., TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO CPP, DA
 LEI Nº 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO
 MÊS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ASSINO, NOS
 TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA EM 02.02.98.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA SERRA

PROCESSO Nº 048.020.06.275
(AP. 3775/02)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 15 DIAS

O **EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO**, MM.
 JUIZ DE DIREITO DESTA 2ª VARA CRIMINAL DA
 SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO
 NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
 CONHECIMENTO TIVERAM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E
 NÃO SABIDO O ACUSADO **MAURO PROCÓPIO DOS SANTOS**,
 BRASILEIRO, DIVORCIADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, NATURAL DE
 VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, NASCIDO EM 12/11/60, FILHO DE
 JOSÉ PROCÓPIO DOS SANTOS E TEREZINHA LINO DOS SANTOS,
 DENUNCIADO COM BASE NO ART. 302, "CAPUT" DA LEI 9.503/97, FICA
 O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, A COMPARECER À SALA
 DAS AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA SERRA, NO
 FÓRUM DES. "JOÃO MANOEL DE CARVALHO", LOCALIZADO NA AV.
 GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO-SERRA/ES, NO **DIA 28 DE ABRIL DE**
2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER
 PROCESSAR ATÉ FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SEREM
 DECLARADOS SUSPENSOS OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA
 O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR
 A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES
 E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS
 DO ART. 312 DO C.P.P., TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO CPP, DA
 LEI Nº 9.271/96, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA
 CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO
 MÊS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO ASSINO, NOS
 TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA
 JUSTIÇA EM 02.02.98.

ANDRESSA MATHILDE ASSAD
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2ª. VARA CRIMINAL DA SERRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS**

O EXMO. SR. DR. PAULO SÉRGIO BELLUCIO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA SEGUNDA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**PROCESSO Nº 048.030.029.044
(AP. 3144/03)**

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELECONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO NÃO SABIDO A ACUSADA **JAQUELINE DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 07/09/1983, FILHA DE MANOEL DA SILVA E HELENA DE SOUZA, DENUNCIADA COM BASE NO ART. 180 DO CP, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO MESMO DIPLOMA LEGAL..

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DE SENTENÇA CONDENATÓRIA PROFERIDA PELO MM JUIZ DE DIREITO NOS AUTOS SUPRA REFERIDO CUJO TEOR É O SEGUINTE: ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DA RÉ JAQUELINE, FIXO A PENABASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E, COM SUPORTE NO ART. 59 E 49 DO CPB, FIXO A PENABASE PECUNIÁRIA EM 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA, AFERINDO, COM BASE NO ART. 60 DO CPB, CADA DIA, MULTA EM 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DO FATO, A QUAL TORNO DEFINITIVA, JÁ QUE INEXISTEM ATENUANTES, AGRAVANTES, CAUSAD DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA. O REGIME PARA O CUMPRIMENTO DAS PENAS DOS ACUSADOS É O ABERTO (ART. 33, §2º, "C" DO CP). DIANTE DO ART. 44, §2º, 2ª PARTE, DO CP, SUBSTITUO A PENABASE PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AOS RÉUS POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITOS, UMA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, NOS MOLDES DOAS ARTS. 43, I E 45, §1º, DO CP, EM BENEFÍCIO DE ENTIDADE COM DESTINAÇÃO SOCIAL, ARBITRANDO A IMPORTÂNCIA EM 04 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, E A OUTRA NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE. CONDENO OS ACUSADOS NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. P.R.I-SE. SERRA-ES 23 DE NOVEMBRO DE 2005. PAULO SÉRGIO BELLUCIO, JUIZ DE DIREITO. INDO O EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTA JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI E ASSINO.

**ANDESSA MATHILDE ASSAD
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO
JUÍZO DA 2A. VARA CRIMINAL DA SERRA**

LISTA 060/06

**JUIZ: DR. PAULO SÉRGIO BELLÚCIO.
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANDESSA MATHILDE ASSAD
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES.**

INTIMO:

**DR. SÉRGIO FASSBENDER DE REZENDE
PROCESSO 048050055705 (AP 3683/05)**

ACUSADO: ARCHIMEDES GENELLI DE ALMEIDA
FINS: COMPARECER AO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADO PARA O **DIA 12/04/2006 ÀS 16:30 HORAS** E TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 230-VERSO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO.

DR. NARA NASCIMENTO DE JESUS

PROCESSO 048060017760 (AP 3911/06)

REQUERENTE: CARLOS FERNANDO PARANHOS JÚNIOR
TOBIAS CLAUDINO NASCIMENTO

FINS:COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O **DIA 03/04/2006 AS 15:00 HORAS.**

DR. RENATO DO AMARAL MACHADO

PROCESSO 048030148091 (AP 3292)

REQUERENTE: RENATO LUIZ SANTANA

FINS: COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O **DIA 30/03/2006 AS 15:30 HORAS.**

DR. GERALDO GOMES DE PAULA

PROCESSO 048040119124 (AP 3483/04)

REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO

JÚLIO CÉSAR LÉLIS

JOCÉLIO ALVES DE SOUZA

FINS: INFORMAR SE POSSUI TESTEMUNHAS DE DEFESA, NÃO HAVENDO, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPC.

DR. CARLINDO SOARES DE ARAÚJO

PROCESSO 048030092919 (AP 3234/03)

REQUERENTE: JOÃO NETO FRANCO DO NASCIMENTO

FINS: ART. 500 DO CPP.

SERRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ANDESSA MATHILDE ASSAD
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**_*_*_*_*_*_*_*_*_*_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA -
PRIVATIVA DO JÚRI - COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. SÉRGIO LUIZ DA SILVA
PROMOTORA: DRª JULIANA FERREIRA PIMENTA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARTA RAMOS**

GABARITO 007/2006

ADVOGADO: DR. JOSE MARIO VIEIRA - OAB/ES 7275

**PROCESSO: 021980165373 - CARTA PRECATÓRIA 048050167369
(133)**

ACUSADOS: CHRISTIANO DE JESUS E OUTROS

FINS: INTIMAR O DOUTO DEFENSOR PARA QUE COMPAREÇA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL, DESTA JUÍZO, 1º ANDAR DO FÓRUM DES. JOÃO MANOEL DE CARVALHO, SITO À AV. GETULIO VARGAS, 250, CENTRO, SERRA/ES, NO PRÓXIMO **DIA 17 (DEZESSETE) DE FEVEREIRO (02) DE 2006, ÀS 13 HORAS**, QUANDO REALIZAR-SE-Á SUMARIO DE DEFESA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL ACIMA REFERENCIADO.

**MARTA RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(PRAZO DE 90 DIAS)**

A EXMA. SRA. **DRA. MAIZA SILVA SANTOS**, MM. JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NESTA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

AÇÃO PENAL Nº 048.020.029.459

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **CARLOS EDUARDO DE JESUS**, FILHO DE VALÉRIO DE JESUS E DE ELIZETE VIEIRA RIBEIRO, A QUAL FOI DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, § 4º, I E IV DO CP, E FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA R. SENTENÇA, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: "JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR A CARLOS EDUARDO DE JESUS, COMO INCURSO NAS IRAS DO ART. 155, § 4º, IV, DO CP. CONDENADO À PENA DE 02 ANOS DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA. SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO CONFORME PRECEITUA O § 2º, PARTE FINAL, DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, CONSTITUINDO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (ART. 43, IV, DO CP) E INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS (ART. 43, V, DO CP)".

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DE DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, SUBSCREVO E ASSINO NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, DATADO DE 02/02/98.

**BISMARCK TINOCO MEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)**

AÇÃO PENAL Nº 048.050.159.259

A EXMA. SR. MM. JUÍZA DE DIREITO, **DR.ª MAÍZA SILVA SANTOS**, EM EXERCÍCIO NESTA QUARTA VARA CRIMINAL DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO ACUSADO **THIAGO LOPES DUARTE**, FILHO DE GERALDO MENEZES DUARTE E MARIA DA PENHA LOPES DUARTE, NASCIDO AOS 06.04.1984, NATURAL DE BELO HORIZONTE/MG, RESIDENTE À RUA XII Nº 20, NOVA ALMEIDA, SERRA/ES, DENUNCIADO NOS TERMOS DO ART. 304 C/C ART. 297, AMBOS DO CP, FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, DA PRESENTE AÇÃO EM TRÂMITE NESTA VARA PARA COMPARECER NO PRÓXIMO **DIA 31 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, NESTA QUARTA VARA CRIMINAL, NO FÓRUM DESEMBARGADOR "JOÃO MANOEL DE

CARVALHO", SITO À AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 250, CENTRO - SERRA-ES, E SE VER PROCESSAR ATÉ O TÉRMINO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, ASSINO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO 002/98, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 02.02.98.

**BISMARCK TINOCO MEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3ª. VARA DE FAMÍLIA - SERRA**

**JUÍZA DE DIREITO - EXMA. DRA. MARGARETH ZAGO RABELO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - BEL. CYNTHIA TOSCANO LUPPI
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA QUEIROZ AGUETI
AMANDA MARIA BITTENCOURT WEBER, ANA CAROLINA SIQUARA
CLAUDECI RUIZ SARMENTO,**

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2006

LISTA Nº 05/2006

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC. ABAIXO SEGUE O ÍNDICE NOMINAL DOS DOUTORES ADVOGADOS E ADVOGADAS, INTIMADOS NA FORMA DA LEI.

INTIMAÇÕES:

DRA. DINALVA P. SANDES - OAB/ES 6935
DR. EDMAR SIMÕES - OAB/ES 2181
DR. FÁBIO DAHER BORGES - OAB/ES 5335
DRA. FÁTIMA MIGUEL - OAB/ES 5490
DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 9463
DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA - OAB/ES 3318
DR. PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA - OAB/ES 4180
DRA. ROBERTA VIEIRA PINTO - OAB/ES 10923
DRA. ROSANA CARLOS RIBEIRO - OAB/ES 5617
DRA. SAYURY SILVA DE OTONI - OAB/ES 6712
DRA. SILVANA SILVA DE SOUZA - OAB/ES 7235

DRA. SAYURY SILVA DE OTONI - OAB/ES 6712

PROCESSO Nº 048.05.016899-5 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
RCA E MTPA - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO, REDESIGNADA PARA O **DIA 21/02/2006, ÀS 13:40 HORAS**;

DRA. ROSANA CARLOS RIBEIRO - OAB/ES 5617

PROCESSO 048.05.007829-3 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
QRP X MEA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37, QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A DEFINIÇÃO DE QUEM FOI RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO, GUARDA, REGULAMENTAÇÃO DE VISITA, FIXAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PARA OS FILHOS E PARTILHA DE BENS, E QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 22/02/2006, ÀS 14:40 HORAS**;

DRA. SILVANA SILVA DE SOUZA - OAB/ES 7235

PROCESSO 048.05.004435-2 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
HVS X CPFC - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O **DIA 08/03/2006, ÀS 14:00 HORAS**;

DR. FÁBIO DAHER BORGES - OAB/ES 5335

DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 9463

PROCESSO 048.05.005764-4 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA FIM X GVAA - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 07/03/2006, ÀS 14:40 HORAS;

DR. JOSÉ CARLOS DE LIMA SOUZA - OAB/ES 3318
PROCESSO 048.05.003069-0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 VTA X PSA - PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26, QUE FIXOU COMO PONTO CONTROVERTIDO DA DEMANDA A DEFINIÇÃO DE QUEM FOI RESPONSÁVEL PELA SEPARAÇÃO, GUARDA DO FILHO ALIMENTOS, E PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA 07/03/2006, ÀS 15:00 HORAS;

DR. PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA - OAB/ES 4180
DR. DINALVA P. SANDES - OAB/ES 6935
PROCESSO 048.05.007634-7 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 FLAR X WPR - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2006, ÀS 15:00 HORAS;

DRA. ROBERTA VIEIRA PINTO - OAB/ES 10923
PROCESSO 048.04.014107-8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 SBP X JAN - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2006, ÀS 13:40 HORAS;

DRA. FÁTIMA MIGUEL - OAB/ES 5490
PROCESSO 048.05.013165-4 - ALIMENTOS
 AAS X VRR - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 07/03/2006, ÀS 13:20 HORAS E PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 19 DOS AUTOS, QUE INFORMA QUE O REQUERIDO NÃO TRABALHA MAIS NA EMPRESA CONSTANTE NA INICIAL;

DR. EDMAR SIMÕES - OAB/ES 2181
 PROCESSO 048.05.011848-7 - ALIMENTOS
 IST X FBS - PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/03/2006, ÀS 13:20 HORAS.

ATENCIOSAMENTE,

CYNTHIA TOSCANO LUPPI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA SERRA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 011/2006

JUÍZA DE DIREITO - DRª MARIA DO CÉU PITANGA PINTO
PROMOTORA DE JUSTIÇA - DRª MARIA EDNA PEPE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - GLEICE NEVES
ESCREVENTES JURAMENTADOS - ALESSANDRA CARLA GOMES
LAMBERTUCCI, VERA LÚCIA DE LIMA

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

GABRIELLI MARTINELLI DE OLIVEIRA SILVA
 ANDREIA DADALTO
 ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS
 FLÁVIA VICENTE PIMENTA TEIXEIRA
 ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
 TEREZA CRISTINA L. PRATTI
 ALEXANDRE MELO BRASIL

NA FORMA DO ART. 236, C/C ART. 1.216 DO CPC, INTIMO:

I. PROC. Nº 048.060.017.794 - INTERDIÇÃO - DRª. GABRIELLI MARTINELLI DE OLIVEIRA SILVA, OAB-ES 12.147, PARA COMPARECER

NO INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA TEODORA FELIPE MARTINELLI, **A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2006 ÀS 14:00 HORAS**, QUE SERÁ REALIZADO NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA DA INTERDITANDA, NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 048.060.017.794, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE NADIR MARTINELLI EM FACE DE TEODORA FELIPE MARTINELLI.

II. PROC. Nº 048.060.023.230 - INTERDIÇÃO - DRª. ANDREIA DADALTO - OAB-ES 8297, PARA COMPARECER NO INTERROGATÓRIO EDO INTERDITANDO JAIRO RIBEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:30 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NA PRÓPRIA RESIDÊNCIA DO INTERDITANDO, NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 048.060.023.230, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE SAMARA ANGÉLICA NASCIMENTO RIBEIRO EM FACE DE JAIRO RIBEIRO.

III. PROC. Nº 048.050.136.653 - TUTELA - DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS-OAB-ES 6297, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 24 VERSO, QUE NOMEOU-A CURADORA DE GERMINO RESENDE DA SILVA E OUTROS, E SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, NOS AUTOS DE TUTELA Nº 048.050.136.653, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE AMINADAB ALMEIDA HOFFMAN EM FACE DE LEONARDO DA SILVA HOFFMAN E OUTROS.

IV. PROC. Nº 048.060.005.849 - INTERDIÇÃO - DRª FLÁVIA VICENTE PIMENTA TEIXEIRA - OAB-ES 9433-ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VI DA LEI PROCESSUAL CIVIL, NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 048.060.005.849, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE CREUSA ALVES DE OLIVEIRA PINTO EM FACE DE GUILHERME BARCELOS PINTO.

V. PROC. Nº 048.010.086.451 - ARROLAMENTO - DR. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES-OAB-ES 4137-ES, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 77 VERSO, CUJA PARTE FINAL QUE ORA TRANSCREVO: "...CHAMO O FEITO A ORDEM PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DA SENTENÇA PROLATADA ...EM 13/02/2006. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO", NOS AUTOS DE ARROLAMENTO, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE MARIA LOPES PEREIRA E INVENTARIADO ELVIRA PEREIRA BORGES.

VI. PROC. Nº 048.050.025.989 - INTERDIÇÃO - DRª TEREZA CRISTINA L. PRATTI, OAB-ES Nº 4918-ES, PARA PROVIDENCIAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO INTERDITANDO SIRLEY DOS SANTOS VIEIRA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO Nº 048.050.025.989, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE ZENILTON DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA E OUTRO EM FACE DE SIRLEY DOS SANTOS VIEIRA.

VII. PROC. Nº 048.060.014.775 - ARROLAMENTO - DR. ALEXANDRE MELO BRASIL-OAB-ES Nº 7313 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 49, CUJA PARTE FINAL QUE ORA TRANSCREVO: "...CUJO ÚLTIMO DOMICÍLIO FOI NO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU, NESTE ESTADO ...CONSIDERANDO A REGRA DO ARTIGO 1785 DA LEI CIVIL, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE IBIRAÇU, QUE É A COMPETENTE PARA PROCESSAR O INVENTÁRIO. DÊ-SE BAIXA NO REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO. PROCEDA-SE AS NECESSÁRIAS ANOTAÇÕES. INTIME-SE. SERRA (ES), 02/02/2006. MARIA DO CÉU PITANGA. JUÍZA DE DIREITO.", NOS AUTOS DE ARROLAMENTO Nº 048.060.014.775, EM QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE DEOMARINA MARINHO EDUARDO E OUTROS E COMO INVENTARIADO DURVAL EDUARDO.

SERRA(ES), 15/02/2006.

GLEICE NEVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
(PROVS. NºS. 01 E 06/98 DA CGJ)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DAS FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA/ES**

LISTA N.º 03/2006

**JUIZ DE DIREITO: DR. PAULO CESAR DE CARVALHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIS ALBERTO DO NASCIMENTO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: LUCIENE FARDIN
ESCREVENTE JURAMENTADA: Mª DE FATIMA W DOS SANTOS**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

ABELARDO GALVÃO JÚNIOR
ADEMIR JOSÉ DA SILVA
ANABELA GALVÃO
ANDREOTTE NORBIM LANES
ANGELA MARIA PERINI
ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA
ARTENIO MERÇON
BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO
BRUNO DE PINHO E SILVA
CARLOS ALBERTO PONTES GOMES
CARMEN ZAMPROGNO
CHARLIS ADRIANI PAGANI
FÁBIO ANDRÉ P TORRES
GUSTAVO VARELLA CABRAL
JERIZE TERCIANO ALMEIDA
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
LIÉGE MENDES DUARTE VIGANÔR
LUCIENE DE OLIVEIRA
MARIA JOSE ALVES VASCONCELLOS
MOACIR RODRIGUES
PAULO DA SILVA MARTINS
ROBSON JACCOUD
RODRIGO REIS MAZZEI
RODRIGO LOUREIRO MARTINS
SOLANGE PEVIDOR DIAS
VALTAZAR MACHADO

**01) PROC. 048 010 117 595 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI**

IMPETRANTE: WALKIRIA COUTINHO FLAUSINO
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO (A) (S) DO R. DESPACHO DE FL. 58, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA.

**02) PROC. 048 970 001 945 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) RODRIGO REIS MAZZEI E MARIA JOSE ALVES VASCONCELLOS**

IMPETRANTE: RIBEIRO ENGENHARIA LTDA.
IMPETRADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES
FICA(M) INTIMADO (A) (S) DA DESCIDA DO AGRAVO

**03) PROC. Nº 048 030 060 635 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANDREOTTE NORBIM LANES
MOACIR RODRIGUES**

IMPETRANTE: PILLAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES
IMPETRADO: PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA SERRA/ES.
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 172-175, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI CPC.

**04) PROC. Nº 048980280399 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) GUSTAVO VARELLA CABRAL E CHARLIS ADRIANI PAGANI**

IMPETRANTE: JORGE CHARLES OLIVEIRA DA SILVA.
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA/ES.
FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS.

**05) PROC. Nº 048030005077 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANABELA GALVÃO E LIÉGE MENDES DUARTE VIGANÔR**

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA/ES
FICA (M) INTIMADO (S) DA R. DECISÃO DE FS. 366-367, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS 352-355, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

**06) PROC. Nº 048010087293 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI E JERIZE TERCIANO ALMEIDA**

IMPETRANTE: ELIZABET MARIA BIANCHI E OUTROS
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA E OUTRO
FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**07) PROC. Nº 048990062233 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) PAULO DA SILVA MARTINS E ANABELA GALVÃO**

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA/ES
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 122-123, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 107-110, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

**08) PROC. Nº 048990035882 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ABELARDO GALVÃO JÚNIOR E JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**

IMPETRANTE: SINDIUPES SINDICATO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA/ES.
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 147-148, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 132-135, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

**09) PROC. Nº 048030011299 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) FÁBIO ANDRÉ P TORRES E ANABELA GALVÃO**

IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA/ES.
FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 399-400, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 383-386, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

**10) PROC. Nº 048990060328 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) LUCIENE DE OLIVEIRA**

IMPETRANTE: ELIZABETE MAZEGA
IMPETRADO: IPS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
FICA(M) INTIMADO(S) PARA MO PRAZO DE 10 DIAS ADEQUAR O PEDIDO DE FL. 196.

**11) PROC. Nº 048010106739 - MANDADO DE SEGURANÇA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI**

IMPETRANTE: MARIA LUTIGARDE AMORIM SAMPAIO E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES
FICA(M) INTIMADO(S) PARA CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

12) PROC. Nº 04800084920 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ARTENIO MERÇON E ROBSON JACCOUD

REQUERENTE: A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 58-60, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS... E AUTORIZA O MUNICÍPIO AO LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO.

13) PROC. Nº 048030106172 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: MARCOS HENRIQUE BASTOS DA SILVA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

14) PROC. Nº 048990037995 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: JANITA CRIBARI CORREA FILHA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R. DESPACHO DE FL. 73, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS.

15) PROC. Nº 048970083308 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI E ANABELA GALVÃO

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. DECISÃO DE FLS. 103-104, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 87-90, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

16) PROC. Nº 048020022751 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA

REQUERENTE: NATALINO DE MORAES
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA CONTESTAÇÃO DE FLS.31-40 E DOCUMENTOS.

17) PROC. Nº 048990051731 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: MARIA BENEDITA MIGUEL LOUREIRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO.

18) PROC. Nº 048990069568 - INDENIZAÇÃO

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) CARMEN ZAMPROGNO

REQUERENTE: ORANILDES NEVES MOREIRA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA CERTIDÃO DE FL. 104, DO CPF DO PERITO.

19) PROC. Nº 048980298649 - INDENIZATÓRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) RODRIGO LOUREIRO MARTINS OU BRUNO DE PINHO E SILVA

REQUERENTE: ANA RODRIGUES DE CARVALHO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FL. 227, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART 794, INCISO I, DO CPC.

20) PROC. Nº 048010042710 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) LIEGE MENDES DUARTE VIGANOR E ANABELA GALVÃO

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FL. 1097-1098, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 1082-1085, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

21) PROC. Nº 048000037241 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: RAQUEL VIEIRA MONTEIRO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA RESPONDER, QUERENDO, NA FORMA DO ART. 518 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL.

22) PROC. Nº 048010042421 - ORDINÁRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI E ANABELA GALVÃO

REQUERENTE: SINDIUPES

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 364-365, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 349-352, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO.

23) PROC. Nº 048990033440 - DECLARATÓRIA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ADEMIR JOSÉ DA SILVA OU SOLANGE PEVIDOR DIAS

REQUERENTE: NOVO RUMO SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FL. 54, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

24) PROC. Nº 048990091158 - ORDINÁRIA DE COBRANÇA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: MARIA AUREA PISSINATE

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

FICA(M) INTIMADO(S) PARA, QUERENDO, RESPONDER À APELAÇÃO INTERPOSTA, NO PRAZO LEGAL.

25) PROC. Nº 048010121050 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANABELA GALVÃO

REQUERENTE: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) PARA RÉPLICA ÀS CONTESTAÇÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS.

26) PROC. Nº 048980298425 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANABELA GALVÃO, ANGELA MARIA PERINI

REQUERENTE: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

REQUERIDO: SINDICATO SERVIDORES MUNICIPAIS DA SERRA/ES - SERMUS E OUTROS

FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS.

27) PROC. Nº 048980259385 - COBRANÇA

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) ANTONIO CÉSAR CAMPOS TACKLA E

CARLOS ALBERTO PONTES GOMES

REQUERENTE: FERNANDO VICENTE DE AQUINO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 110-114, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE O PEDIDO CONTIDO NA PEÇA EXORDIAL.

28) PROC. Nº 048990004011 - DESAPROPRIAÇÃO

ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA OU JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA JUNIOR E MOACIR RODRIGUES

REQUERENTE: MUNICÍPIO DA SERRA/ES
 REQUERIDO: INDUSTRIA E COMERCIO SÃO JOSÉ LTDA.
 FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 317-325, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO.

29) PROC. Nº 048050138949 - REINTEGRATÓRIA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) BERNARDO DE SOUZA MUSSE RIBEIRO

REQUERENTE: ALAOR ALTOE E OUTROS
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
 FICA(M) INTIMADO(S) DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 05/04/2006, ÀS 14:00 HORAS**, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO ATÉ 30 DIAS DA AUDIÊNCIA.

30) PROC. Nº 048040152299 - ANULATÓRIA
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) CARLOS ALBERTO PONTES GOMES
 REQUERENTE: ESPIRAL ANDAIMES E ESTRUTURAS TUBULARES LTDA.
 REQUERIDO: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA AS CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO, NO PRAZO DE 15 DIAS.

31) PROC. Nº 048 020 103 684 - CAUTELAR
ADVOGADO (A) (S): DR. (A) (S) VALTAZAR MACHADO
 REQUERENTE: ESPIRAL ENGENHARIA LTDA.
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DA SERRA/ES.
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA RESPONDER, NO PRAZO LEGAL, A APELAÇÃO INTERPOSTA ÀS FLS. 249-264.

SERRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2006

LUCIENE FARDIN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUIZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE VIANA- CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
P. Nº 1663/03 - 050.03.003168-1

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **LUIZ PEREIRA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDO EM 30/04/1970, FILHO DE VALDOMIRO RODRIGUES E DE OLINDA PEREIRA RODRIGUES, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 155, CAPUT, CPB, FICANDO O MESMO **CITADO** DOS TERMOS DA REFERIDA **AÇÃO** E **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO SEDIADO NO FÓRUM "JUIZ OLIVAL PIMENTEL" SITUADO NA RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, Nº 70, VIANA/ES, NO **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ SENTENÇA FINAL, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO SER AINDA DETERMINADA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE

PROVAS CONSIDERADAS URGENTES, SE FOR O CASO, DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE CPP, NOS AUTOS DO PROC. Nº 1611/03, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

DADO E PASSADO NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (15) QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAUDIO KLIPEL
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
2ª VARA DE VIANA- CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
P. Nº 1563/03 - 050.03.000072-8

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE VIANA, CARTÓRIO CRIMINAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **ELDER SOUZA NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NASCIDO EM 05/04/1983, FILHO DE ANTÔNIO NASCIMENTO E DE ALAIR SOUZA DE MORAES, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 10, CAPUT, DA LEI 9437/97, FICANDO O MESMO **CITADO** DOS TERMOS DA REFERIDA AÇÃO E **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO SEDIADO NO FÓRUM "JUIZ OLIVAL PIMENTEL" SITUADO NA RUA MAJOR DOMINGOS VICENTE, Nº 70, VIANA/ES, NO **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO E SE VER PROCESSAR ATÉ SENTENÇA FINAL, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO SER AINDA DETERMINADA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CONSIDERADAS URGENTES, SE FOR O CASO, DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ART. 312 DO CÓDIGO DE CPP, NOS AUTOS DO PROC. Nº 1563/03, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA O MESMO, POR INFRAÇÃO AO ART. 10, CAPUT, DA LEI Nº 9437/97.

DADO E PASSADO NESTE CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (15) QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAUDIO KLIPEL
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA

INTIMO: DR. JEFFERSON APARÍCIO CAMPANA.

P. Nº 1606/03 (050.03.001213-7)

RÉU: IZAIAS GOMES DA ROCHA E OUTROS
PARA: AUDIÊNCIA DE CONTINUAÇÃO DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO
DESIGNADA PARA O **DIA 20 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:00 HORAS.**

VIANA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA

INTIMO: DR. NILTON MARTINS FIGUEIREDO

P. Nº 1658/03 (050.03.003316-6)

RÉUS: LUIZ BENVINDO DA COSTA E EMÍLIA RODRIGUES DA COSTA
PARA: AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO E DEFESA DESIGNADA
PARA O **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HORAS.**

VIANA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ESCRIVANIA CRIMINAL - JUÍZO DE VIANA
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: DR. LAUDIO KLIPPEL

PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ADÉLCION CALIMAN
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA

INTIMO: DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR - OAB/ES 7960.

P. Nº 1944/06 (050.05.003064-7)

RÉU: JACYLEIDA CORRÊA DA SILVA
PARA: AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O **DIA 09**
DE MARÇO DE 2006, ÀS 10:00 HORAS.

VIANA/ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

MERY RUTH RICAS DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES

JUIZ DE DIREITO: ELIAZER COSTA VIEIRA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: CLÁUDIO JOSÉ RIBEIRO LEMOS

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: BIANCA G. MONTEIRO
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROBSON DIAS MARTINS, MARCI
MARGARETH CYPRSTES SANSON E ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA

LISTA Nº 07/2006

EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 014/99,
PUBLICADO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA EM DATA DE 11.03.1999.

INTIMO:

01) CP Nº 3.113/05 (035.050.115.522)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE PARANAÍBA - MS
(PROC. Nº 018.02.004854-5)
ACUSADO(S): VANDERLEI SILVA ANDRADE
ADVOGADO(S): DRª. LALITE COELHO DE RODRIGUES - OAB/MG
94.949. "PARA COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS
DESTE JUÍZO, NO **DIA 13 (TREZE) DE MARÇO DE 2006, ÀS 16:00**
HORAS, A FIM DE PARTICIPAR(EM) DO INTERROGATÓRIO, NOS
AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

02) PROCESSO Nº 5.132 (035.060.010.044)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): ÂNGELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DR. MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI - OAB/ES
8408. "PARA COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE
JUÍZO, NO **DIA 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS,** A
FIM DE PARTICIPAR(EM) DO INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS."

03) PROCESSO Nº 4.997/05 (035.050.043.476)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): DANIELA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(S): DRª. TÂNIA MARIA PEREIRA GONÇALVES - OAB 3661
E DR. JORGE SANTOS INÁCIO JÚNIOR - OAB/ES 7613. "PARA
COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO
DIA 10 (DEZ) DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE
PARTICIPAR(EM) DO INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS."

04) PROCESSO Nº 4.255/02 (035.020.000.648)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): JOSIVAL DA SILVA DIAS
ADVOGADO(S): DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANA - OAB/ES 9081 E
DR. RICARDO FINAMORE TEIXEIRA - OAB/ES 9677. "PARA
COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO
DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:30 HORAS, A FIM DE
PARTICIPAR(EM) DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS."

05) PROCESSO Nº 4.785/04 (035.040.062.792)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): PATRÍCIA ALVES E ELAINE DANTAS
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ CARLOS DEVENS - OAB/ES 2706. "PARA
COMPARECER JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA**
11 (ONZE) DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:30 HORAS, A FIM DE
PARTICIPAR DO SUMARIO DE CULPA, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS."

06) PROCESSO Nº 4.900/05 (035.050.005.756)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S): MAGNUM GAMA NEVES
ADVOGADO(S): DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453.
"PARA COMPARECER JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO
DIA 19 (DEZENOVE) DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE
PARTICIPAR DO SUMARIO DE CULPA, NOS AUTOS
SUPRAMENCIONADOS."

07) PROCESSO Nº 4.640/04 (035.990.043.693)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA NETO; LUIZ FERNANDO VIEIRA RODRIGUES E ANTÔNIO MARCOS LEAL.

ADVOGADO(S): DR. MARCO ANTÔNIO GOMES - OAB/ES 7832 E DEB RUTE MORAES CASTELLO PINTO - OAB/ES 4297. "PARA COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HORAS,** A FIM DE PARTICIPAR DO SUMARIO DE ACUSAÇÃO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

08) PROCESSO Nº 5.001/05 (035.050.057.831)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): FERNANDA SOARES CASSIMIRO; VALDENICE JESUS SANTOS; E EDILTON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO(S): DRª CLÁUDIA ARAÚJO MACHADO - OAB/ES 4363 "PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 175 VERSO DE TEOR SEGUINTE: A LEI 1.060/50 É CLARA NO SENTIDO DE QUE DEVE HAVER PEDIDO DE ASSISTÊNCIA DURANTE A, DIGO, NA PRIMEIRA OPORTUNIDADE EM QUE A PARTE SE MANIFESTA NO PROCESSO. TAL NÃO SE DEU, PELO QUE O PEDIDO DE FLS. 173 SE CONSUBSTANCIA EM DIREITO PRECLUSO, PELO QUE O INDEFIRO. I-SE. EM 13/02/06 - AS. ELIAZER COSTA VIEIRA - JUIZ DE DIREITO", PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

09) PROCESSO Nº 5.011/05 (035.050.075.775)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): EDNALDO PEREIRA FERNANDES E LEONARDO MARTINS DIAS

ADVOGADO(S): DR. MÁRIO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES OAB/ES 9424. "DA R. SENTENÇA DE FLS. 105/109 " ... JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS RÉUS EDNALDO PEREIRA FERNANDES E LEONARDO MARTINS DIAS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 157, § 2º, INCISO II, DO CP. ... CONDENO, PORTANTO, O ACUSADO LEONARDO MARTINS DIAS, À PENA-BASE DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 10 (DEZ) DIAS-MULTA SOBRE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS (MÍNIMO LEGAL), RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE APRECIAR ATENUANTES. PRESENTE A CAUSA DE AUMENTO DE PENA DO § 2º, INCISO II, DO ARTIGO 157, DO CÓDIGO PENAL, ELEVO A PENA PARA 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA SOBRE UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO, VERBA QUE DEVERÁ SER CORRIGIDA QUANDO DO PAGAMENTO TORNANDO-A DEFINITIVA ANTE A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS CIRCUNSTÂNCIAS A SEREM ANALISADAS. O REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SERÁ O SEMI-ABERTO. ...", PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

10) PROCESSO Nº 5.040/05 (035.050.094.552)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): JOSÉ RODRIGUES MACEDO

ADVOGADO(S): DR. RENATO DEL SILVA AUGUSTO - OAB/ES 7453. "DA R. SENTENÇA DE FLS. 91/96 " ... CONDENO O ACUSADO NAS IRAS DO ART. 12 DA LEI 6.368/76. ... PORTANTO, FIXO A PENA-BASE EM 3 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA À BASE DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. DEIXO APLICAR AS ATENUANTES DA MENORIDADE E DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA, FACE TER SIDO A PENA - BASE FIXADA EM SEU MÍNIMO LEGAL. NÃO HAVENDO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE PENA, FICA A PENA-BASE FIXADA COMO DEFINITIVA. A PENA DE RECLUSÃO DEVERÁ SER CUMPRIDA NO REGIME INTEGRALMENTE FECHADO, FACE À DISPOSIÇÃO DO ART. 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90. ..." PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

11) PD Nº 1.723/01 (035.010.049.308)

QUERELANTE: ADALBERTO AVELINO DE MEDEIROS FILHO

QUERELADAS: ANDRESSA ALVES MARQUES DA SILVA E FERNANDA BATTESTIN.

ADVOGADO(S): DR. JORGE SIQUEIRA - OAB/ES 3.509. " PARA TOMAR CIÊNCIA DA CARTA PRECATÓRIA JUNTADA ÀS FLS. 169/174, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

12) CP Nº 3.102/05 (035.050.109.418)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE RESPLENDOR - MG (PROC. Nº 2160/04)

ACUSADO(S): JOVENIL SORES NICÁCIO

ADVOGADO(S): DR. OTONIEL AMARAL DE MATOS - OAB/ES 2872. "PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

13) PROCESSO Nº 4.940/05 (035.050.024.179)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): RENATO FERREIRA MARTINS E WAGNER BONA VIEIRA

ADVOGADO(S): DR. LUÍS CLÁUDIO MOLINAS RIBEIRO DE AZEVEDO OAB/ES 10083. "PARA OS FINS DO ART. 500 DO CPP NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

14) PROCESSO Nº 4.339/02 (035.010.063.705)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): VALDERIS MARTINS

ADVOGADO(S): DR. FABRICIO DE OLIVEIRA CAMPOS - OAB/ES 10.328 E DR. DURVAL ALBERT - OAB/ES 8681. "PARA COMPARECER(EM) JUNTO A SALA DE AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO, NO **DIA 30 (TRINTA) DE MARÇO DE 2006, ÀS 14:30 HORAS,** A FIM DE PARTICIPAR(EM) DO SUMÁRIO DE DEFESA, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS."

15) PROCESSO Nº 4.990/05 (035.050.062.260)

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO(S): PATRICK NESPOLI GONRING

ADVOGADO(S): DR. MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI - OAB/ES 8408. "DA R. SENTENÇA DE FLS. 109/113 " ... CONDENO O ACUSADO NAS IRAS DO ART. 14 DA LEI 10.826/03. ... PORTANTO, FIXO A PENA-BASE EM 2 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 20 (VINTE) DIAS-MULTA À BASE DE 1/30 (UM TRINTA AVOS) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. TENDO OCORRIDO A CONFISSÃO ESPONTÂNEA, ATENUO-LHE A PENA EM DOIS MESES DE RECLUSÃO E 02 (DOIS) DIAS-MULTA. NÃO HAVENDO AGRAVANTES E CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO, FICA A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 18 (DEZOITO) DIAS-MULTA. O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA SE DARÁ NO REGIME SEMI-ABERTO, POIS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59 DO CP QUANDO ANALISADAS PREPONDERAM CONTRA O ACUSADO. ..." PROLATADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

VILA VELHA-ES, 15 DE FEVEREIRO 2006

BIANCA G. MONTEIRO**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA****MAT. Nº 027847-08****(AUTORIZADA PELOS PROVIMENTOS 001/002/98 CGJES)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL**

PROCESSO Nº 1446/02(035020358426)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 DIAS

DRª ILACEIA NOVAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA **AÇÃO PENAL** NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **JEFFERSON KARI DA CONCEIÇÃO**, BRASILEIRO, FILHO DE JACIRA KARI DA CONCEIÇÃO E PAI NÃO DECLARADO, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155 CAPUT C/C ART. 14, II DO CP.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 155 C/C ART. 14, II DO CP A PENA DEFINITIVA DE UM ANO DE RECLUSÃO E DEZ DIAS MULTA, SUBSTITUÍDA PELA PENA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE NA FORMA DO ART. 43, IV COM REDAÇÃO DA LEI 9714/98.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LA DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

MARIA DE LOURDES M. PARAISO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO Nº 1715/04(035030206995)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO: 60 DIAS

DRª ILACEIA NOVAES, MM. JUÍZA DE DIREITO DA QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO CORREM OS AUTOS DE UMA **AÇÃO PENAL** NA QUAL FIGURA COMO ACUSADO **HUMBERTO DE JESUS E SOUZA**, BRASILEIRO, FILHO DE PAI NÃO DECLARADO E MARIA SENHORA DE JESUS, INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 12 DA LEI 6368/76.

EM SENTENÇA PROLATADA POR ESTE JUÍZO, FOI CONDENADO PELA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NO ART. 16 DA LEI 6368/76 A PENA DEFINITIVA DE NOVE MESES DE DETENÇÃO E VINTE DIAS MULTA.

E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL INTIMÁ-LO PESSOALMENTE DA SENTENÇA ACIMA ALUDIDA, ASSIM COMO CIENTIFICÁ-LA DE QUE APÓS O PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO, TERÁ 05 DIAS, PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI, FICA INTIMADA PELO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM E PUBLICADO POR UMA VEZ GRATUITAMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VILA VELHA, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

MARIA DE LOURDES M. PARAISO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
QUINTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª ILACEIA NOVAES
PROMOTORA: DR. HUMBERTO ALEXANDRE CAMPOS RAMOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DE LOURDES MALINI PARAÍSO
ESCREVENTES JURAMENTADAS: LEILA PENHA OLIVEIRA FARI/ JANETE MARA MODENESI, BIANCA LIMA MIRANDA E MARIA HELEN TEIXEIRA.

LISTA Nº 07/2006

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:

DR ADÃO ROSA
DRA ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA
DR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO
DR. CARLOS RUBENS DE MIRANDA LUCHI
DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ
DRª FABIANA CID SILVA
DR. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL
DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA
DR. JOÃO DE AMARAL FILHO
DRª JOCIANE FROKLICH SANTANA
DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS
DRª LUCIANA DE SOUZA NUNES
DRA LUCIANA ROCHA NASCIMENTO
DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE
DRª OBEDE DIAS FREIRE MATTOS
DR. RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA
DR. RONALDO PAVAN
DRA SANDRA RIBEIRO VENTORIM
DR. SERGIO SANTANA MORAIS

PROC. 1999/05 - (035990068211) A JUSTIÇA PÚBLICA X FABIO LOUREIRO MALHEIROS - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL** PARA INTERROGATÓRIO NO **DIA 26.05.06, ÀS 14:30 HORAS**, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 2184/06 - (035050152145) A JUSTIÇA PÚBLICA X JUNIOR MATIAS DOS SANTOS - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. JORGE LUIZ DOS SANTOS**, PARA S.D. NO **DIA 08/03/06, ÀS 14:30 HORAS**, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 1682/03 - (035030154716) JUSTIÇA PÚBLICA X JACKSON DOS SANTOS SILVA - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. CARLOS RUBENS DE MIRANDA LUCHI** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO TEOR SEGUINTE: "...JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO NA FORMA DO ART. 89, § 5º DA LEI 9099/95...".

PROC. 1816/04 - (035040023976) JUSTIÇA PÚBLICA X ARMANDO MARIA DE JESUS - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. SERGIO SANTANA MORAIS** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS

SUPRAMENCIONADOS, NO TEOR SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, PORTANTO ABSOLVO O ACUSADO DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 155, §§ 3º E 4º, II DO CP COM ESPEQUE NO ART. 386, III DO CPP...".

PROC. 1256/01 - (035010027122) JUSTIÇA PÚBLICA X SONIA BARROS DE ALCANTARA - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA, DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ, DR. JOÃO DE AMARAL FILHO** E ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO **DRª LUCIANA DE SOUZA NUNES, DRª FABIANA CID SILVA E DR. MARCELLO GONÇALVES FREIRE** PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 2112/05 - (035.050.077.086) JUSTIÇA PÚBLICA X MARCOS CURBANI - INTIME-SE O ADVOGADO **DR ADÃO ROSA**, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 1487/02 - (035020400939) JUSTIÇA PÚBLICA X LUSIMAR VICENTE - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. RODOLPHO DE OLIVEIRA COSTA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO TEOR SEGUINTE: "...JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO NA FORMA DO ART. 89, § 5º DA LEI 9099/95...".

DIV. 491/06 - (035050057146) ANDREIA SOARES GALVANI X ROBERTO TEIXEIRA - INTIME-SE O ADVOGADO **DRA LUCIANA ROCHA** NASCIMENTO PARA INTERROGATÓRIO NO **DIA 23/03/06, ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO TRAZER A QUERELANTE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 1942/04 - (035040099695) JUSTIÇA PÚBLICA X ROSANA DE SOUZA SOUZA - INTIME-SE O ADVOGADO **DR. RONALDO PAVAN** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, NO TEOR SEGUINTE: "...JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA, PORTANTO ABSOLVO A ACUSADA DA IMPUTAÇÃO DA PRÁTICA DO DELITO DESCRITO NO ART. 14, DA LEI 10.826/03 COM ESPEQUE NO ART. 386, VI DO CPP...".

PROC. 1575/03 - (035000013678) JUSTIÇA PÚBLICA X MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA CYRINO - INTIME-SE A ADVOGADA **DRA SANDRA RIBEIRO VENTORIM E DRª JOCIANE FROKLICH SANTANA**, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROC. 2095/05 - (035050077185) JUSTIÇA PÚBLICA X DANIEL ALVES VITÓRIO E OUTROS - INTIME-SE OS ADVOGADOS **DRA ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA, DRª OBEDE DIAS FREIRE MATTOS, DR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO**, PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 500 DO CPP NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

MARIA DE LOURDES MALINI PARAÍSO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

PROC. Nº 38.152 (035.050.103.569)

A **DRª EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEL...

FAZ SABER A MARIA DE LOURDES SANTOS DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADA, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERIDA POR **GERALDINO DE SOUZA COUTINHO**, FICA ASSIM **CITADO** PARA CONTESTAR A REFERIDA **AÇÃO**, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. Nº 36.458 (035.030.203.794)
PRAZO DE 30 DIAS

A **DRª EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEL...

FAZ SABER O JOÃO LÚCIO DE SOUZA, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERIDA POR S.P.F.S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA **ZÉLIA MARIA FEITOSA CASTRO SOUZA**, FICA ASSIM **CITADO** PARA CONTESTAR A REFERIDA **AÇÃO**, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. Nº 36.763 (035.040.038.065)
PRAZO DE 30 DIAS

A **DRª EMILIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEL...

FAZ SABER O MÁRIO SÉRGIO RAMOS, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERIDA POR **MARISTANIA BOLSOMAS GOMES RAMOS**, FICA ASSIM **CITADO** PARA CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. Nº 37.356 (035.040.111.243)
PRAZO DE 30 DIAS

A **DR.ª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A JOSILANE LOBEU FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE GUARDA DE MENOR** REQUERIDA POR **CARLOS ROBERTO SIQUEIRA**, FICA ASSIM **CITADA** PARA CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. Nº 37.660 (035.050.037.577)
PRAZO DE 30 DIAS

A **DR.ª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A ESMERALDA MARIA FRANCO DE ARAÚJO DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** REQUERIDA POR **SAMUEL DA SILVA**, FICA ASSIM **CITADA** PARA CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

EDITAL DE CITAÇÃO
PROC. Nº 38.104 (035.050.097.902)
PRAZO DE 30 DIAS

A **DR.ª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO**, JUÍZA ADJUNTA SUBSTITUTA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER O MANOEL JOSÉ DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, ENCONTRANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO** REQUERIDA POR **LUCIENE RAMOS DOS SANTOS**, FICA ASSIM **CITADO** PARA CONTESTAR A REFERIDA AÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, PODENDO SEREM ACEITAS COMO VERDADEIRAS AS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA PETIÇÃO INICIAL, (ART. 285 DO CPC), CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2006. EU, FMF, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO
JUÍZA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES

JUIZA SUBSTITUTA, ADJUNTA NESTA VARA: DR.ª EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO.

PROMOTORA: DR.ª MÁRGIA CHIANCA MAURO.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LUCIA MARIANI.
NA FORMA DO ART. 236 C/C 1.216 DO CPC.

LISTA 03/2006

INTIMO:

1 - PROC. Nº 37.775 (035.05.005249-3) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -

J.M.L.P. X J.O.P.

DR. RONALDO PACHECO, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

2 - PROC. Nº 37.411 (035.05.000304-1) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -

E.B.G.L. X J.E.A.L.

DR.ª RENATA SCHIMIDT GASPARINI, PARA INFORMAR SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

3 - PROC. Nº 38.031 (035.05.008848-9) - ALIMENTOS -

R.B.O. X C.A.A.O.

DR. LUIZ CARLOS BATISTA, PARA EMENDAR A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 282, IV DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS.**4 - PROC. Nº 37.982 (035.05.008290-4) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO -**

S.A.O.C. X A.C.S.F.

DR. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DE FLS. 16, VERSO, REQUERENDO QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, VISANDO O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE AÇÃO.**5 - PROC. Nº 36.141 (035.03.016546-4) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -**

V.V.S. X C.E.M.R.

DR. ALEXANDRE DE SOUZA MACHADO, DO R. DESPACHO DE FLS. 350 QUE DETERMINOU O OFÍCIO APENAS AO DETRAN, BEM COMO DA RESPOSTA DO REFERIDO OFÍCIO, CONFORME FLS. 37-38.**6 - PROC. Nº 38.504 (035.06.000683-6) - REVISÃO DE ALIMENTOS -**

A.C.P. X I.V.P.

DR.ª ELIZABETH LEMOS COUTINHO, PARA PROCEDER RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.**7 - PROC. Nº 37.910 (035.05.007189-9) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -**

G.M.S. X A.B.S.N.

DR. WANDERSON CORDEIRO CARVALHO, PARA TOMAR CIÊNCIA DE FLS. 14 E 15 E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**8 - PROC. Nº 28.532 (035.02.042288-3) - SEPARAÇÃO CONSENSUAL -**

C.J.P. E M.L.R.P.

DR. FILIPE CARVALHO DE MORAIS SILVA, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 75, A SEGUIR TRANSCRITO "DIANTE DA INFORMAÇÃO DE FLS. 74, COMUNIQUE-SE A LATORRE CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA., POR MEIO DE SEU ADVOGADO, DA IMPOSSIBILIDADE DE ATENDER AO REQUERIMENTO FORMULADO AS FLS. 57/58, HAJA VISTA, JÁ TER HAVIDO O RECEBIMENTO DA CARTA DE SENTENÇA COM AS RESPECTIVAS PEÇAS, PELAS PARTES INTERESSADAS. DILIGENCIE-SE. VILA VELHA/ES, 19/01/2006. EMÍLIA COUTINHO LOURENÇO JUÍZA SUBSTITUTA".**9 - PROC. Nº 36.522 (035.04.001019-7) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL -**

K.C.G. X M.A.L.C.

DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS, PARA CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 82, VERSO.**10 - PROC. Nº 37.495 (035.05.001562-3) - EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

J.P.L. X J.E.S.L.

DR. EDGAR TEIXEIRA SENA E MARLENE LEÃO BORGES, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO DA FILHA MANTENDO A PENSÃO EM FAVOR DA EX-EXPOSA E EM CONSEQUÊNCIA JULGOU EXTINTO O PROCESSO, ART. 269, I DO CPC.**11 - PROC. Nº 38.502 (035.06.000537-4) - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE -**

P.C.S. X F.Q.F.

DR. MÁRIO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES, PARA EMENDAR A INICIAL NA FORMA DO ART. 282, INCISO V, DO CPC, BEM COMO, PROCEDER AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS.**12 - PROC. Nº 35.669 (035.03.10373-9) - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA -**

J.C.D.S. X C.R.B.S. E OUTRO.

DR. MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.**13 - PROC. Nº 38.377 (035.05.013645-2) - DIVÓRCIO CONSENSUAL -**

T.H.C. E OUTRO

DR. GISELE DOS SANTOS DOS SANTOS QUINTANILHA, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS EMENDAR A INICIAL, NA FORMA DO ART. 282, V DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, DEVENDO PROCEDER AINDA, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.**14 - PROC. Nº 38.228 (035.05.011510-0) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL -**

J.R.P.S. E OUTRA

DR. DOUGLAS MATOSO LORENSON, PARA O NECESSARIO PREPARO NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 13.**15 - PROC. Nº 37.280 (035.04.010543-5) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO -**

E.A.C. X D.P.N.

DR. ROBERTO MARINHO GUIMARÃES, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, FAZER O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO (FLS. 30), CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 34.**16 - PROC. Nº 35.425 (035.03.002170-9) - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA -**

D.B.J. X A.C.Z.B.

DR. JOSÉ MARIA IZOTON, DA RESPOSTA DO OFÍCIO, CONFORME FLS. 164.**17 - PROC. Nº 34.779 (035.02.018689-2) - DECLARATÓRIA INCIDENTAL -**

M.P. X T.V.V.L.P.

DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 385, CUJA SÍNTESE SEGUE TRANSCRITA " INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR QUANTO À APELAÇÃO ADESIVA DE FLS. 329-336, UMA VEZ QUE TEMPESTIVA E QUE A RECEBO NO ASREGULAR EFEITO.".**18 - PROC. Nº 36.582 (035.04.000762-3) - ALIMENTOS -**

E.B.S.S. X P.G.L.S.

DR. FERNANDO ALVES AMBRÓSIO, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36, VERSO.**19 - PROC. Nº 36.075 (035.03.015780-0) - ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

R.O.B.P. X L.C.R.P.

DR. FERNANDA NUNES DE FREITAS, PARA CIÊNCIA DE FLS. 67-69, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 74.**20 - PROC. Nº 38.350 (035.05.013275-8) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -**

R.C. X C.P.C.

DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 21 VERSO.**21 - PROC. Nº 38.026 (035.05.008805-9) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA -**

N.M.M.L. X J.H.L.

DR. MARLENE LEÃO BORGES, PARA TOMAR CIÊNCIA DE FLS. 72-72, E RESPONDER O CASO, INDICAR BENS A PENHORA.**22 - PROC. Nº 37.633 (035.05.003078-8) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL -**

M.J.M. X I.N.R.

DR. DERLI BAIENSE MOREIRA E ANDERSON DE SOUZA ABREU, PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 55.

23 - PROC. Nº 37.562 (035.05.002441-9) - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL LITIGIOSA. I.N.R. X M.J.M. DR. JOSÉ CARLOS STEIN E DERLI BAIENSE MOREIRA, PARA INDIQUEM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, CONFORME R. DESPACHO DE FLS. 86.

24 - PROC. Nº 28.313 (035.02.044447-3) - DIVÓRCIO -. R.A.S.K. X E.E.K. DR.ª ÉRICA RODRIGUES BEZERRA, DO R. DESPACHO DE FLS. 20, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA PELO PRAZO DE 05 DIAS.

25 - PROC. Nº 37.578 (035.05.002668-7) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO -. S.H.F. X J.C.S.S. DR.ª ALINY HELL ROGÉRIO, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 61, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 59.

26 - PROC. Nº 28.604 (035.98.0272333-6) - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA -. E.A.C. X A.C. DR. AMARILDO PEVIDOR LINHARES, DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 47.

27 - PROC. Nº 37.754 (035.05.005037-2) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO -. R.M.L.V. X V.S.T. DR. EJANDIR ELIAS MARTINS, PARA JUNTAR DECLARAÇÃO DE POBREZA NO PRAZO DE 10 DIAS.

28 - PROC. Nº 35.506 (035.03.08076-2) - SEPARAÇÃO CONSENSUAL -. M.A.C.A. X R.G.A. DR. SAMARA FREIRE ABUD, DO R. DESPACHO DE FLS. 119, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 117-118.

29 - PROC. Nº 34.428 (035.02.001614-9) - SEPARAÇÃO LITIGIOSA -. T.V.V.L.P. X M.P. DR. BRUNO SILVEIRA E DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA, DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 999 QUE MANTEVE EM TODOS OS TERMOS A DECISÃO DE FLS. 737-759 (4º VOLUME).

VILA VELHA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

VERA LUCIA MARIANI
ESCRIVA JUDICIARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA/ES

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C PROVIMENTO 27/97

EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2006

JUÍZA DE DIREITO: MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO ALBERTO CALVÃO GONÇALVES
ESCRIVÃO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO

LISTA Nº 12/A

POR ORDEM DA DOUTORA MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO, JUÍZA DE DIREITO, INTIMO A ADVOGADA ABAIXO RELACIONADA PARA FAZER DEVOLUÇÃO DOS AUTOS COM CARGA NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

PROCESSO Nº 6948/3947 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - G.F. DR.ª TATIANA COSTA JARDIM - CARGA DESDE 13.04.2004.

ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C PROVIMENTO 27/97
EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2006

JUÍZA DE DIREITO: MARIA CRITSTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOÃO CALVÃO GONÇALVES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO

LISTA Nº 15/06

PROCESSO Nº 6359/02- 035.020.016.305 - GUARDA DE MENOR - R.M.S. X L.D.P. INTIMAR DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, PARA CIÊNCIA DO R. DESAPCHO DE FLS. 110- DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 2006 ÀS 16:00 HORAS E PARA CIÊNCIA DO LAUDO DE FLS. 96/100 NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 10421/06 - 035.060.011.158 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - F.C.P.B. E N.S.F.B. INTIMAR DR. RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 13 DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSO Nº 10430/06 - 035.060.012.420 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - N.M.C. X E J.C.C. INTIMAR DRª NININHA MARIA SIQUEIRA BARBOZA, PARA CIÊNCIA DO R. DESAPCHO DE FLS. 08 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 15:15 HORAS.

PROCESSO Nº 10420/06 - 035.060.011.125 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - J.C.S.P. E A.B.P. INTIMAR DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS, PARA CIÊNCIA DO R. DESAPCHO DE FLS. 21 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E RATIFICAÇÃO PARA O DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº 10402/06 - 035.060.008.501. - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - A.P.M.M. X E.N.M. INTIMAR DR. FARID ASSAD FARAD, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 11 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2006 ÀS 16:00 HORAS.

PROCESSO Nº 8983/04 - 035.040.086.676 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - P. X A.L.S.P. INTIMAR DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 7495/03 - 035.030.097.139 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - A.S.B. E D.P.Z. INTIMAR DR. LUIZ AMÉRICO ZAMPOLGNO, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

PROCESSO Nº 5799/01 - 035.010.094.643 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL
- R.L.A.E. E I.E.
INTIMAR **DRA WANDERLITA S. MATOS ROCHA**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 10424/06 - 035.060.013.527 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
- A.J.M.Q. E N.O.S.Q.
INTIMAR **DR. FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 14 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 16:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 10423/06 - 035.060.012.636 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
- E.S.M.J. E C.G.V.
INTIMAR **DR. CARLOS ALBERTO AZEVEDO MEDEIROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 12 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 16:10 HORAS**.

PROCESSO Nº 10417/06 - 035.060.009.012 - DIVÓRCIO CONSENSUAL
- D.C.P. E R.W.P.
INTIMAR **DRª ARILDA DA SILVA PORTO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE ABRIL DE 2006 ÀS 15:50 HORAS**.

PROCESSO Nº 10358/05 - 035.050.153.317 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - S.R.S. E R.L.B.
INTIMAR **DRª SIMONE ELENA SOARES**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 08 PARA JUNTADA DA DECLARAÇÃO DE POBREZA

PROCESSO Nº 9265/05 - 035.050.001.383 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.K.F.C X M.N.V.D.
INTIMAR **DR. ABINER SIMÕES DE OLIVEIRA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 51 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 18 DE MAIO DE 2006 ÀS 16:00 HORAS**.

PROCESSO Nº 8686/04 - 035.040.049.278 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - N.A.A. E M.I.A.
INTIMAR **DRª LILIAN MAGESKI ALMEIDA**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 8091/03 - 035.030.171.793 - DIVÓRCIO DIRETO - A.N.S. E D.G.N.
INTIMAR **DR. PAULO FERNANDES TRINDADE**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DA CARTA DE SENTENÇA E PARA TIRAR CÓPIA DOS AUTOS PARA MONTAGEM DA CARTA DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 7840/03 - 035.030.142.455 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO EST. - R.C.M. X J.A.M.
INTIMAR **DR. NEWTON DA SILVA LIMA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 196 PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 8510/04 - 035.040.024.784 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - J.M.R. X S.A.N.R.
INTIMAR **DRª ANDREA FACHETTI V. MOULIN DOS SANTOS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE ABRIL DE 2006 ÀS 16:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 8330/03 - 035.030.203.190 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - A.C.A.S. X M.S.S.
INTIMAR **DR. LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30 - DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 04 DE MAIO DE 2006 ÀS 14:40 HORAS**.

PROCESSO Nº 8328/03 - 035.030.203.224 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - S.C.A.S. X M.S.S.
INTIMAR **DR. LUIZ ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 22 - PARA FORNECER EM 48 HORAS O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 4032/00 - 035.000.011.888 - DIVÓRCIO DIRETO - P.J.M. X S.N.R.M.
INTIMAR **DRA GIOVANA TESSAROLO BATISTA**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 10410/05 - 035.050.107.644 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - R.O.M.P. X C.L.M.P.
INTIMAR **DRª SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 10 DE MAIO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS**.

PROCESSO Nº 10411/06 - 035.060.011.356 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - H.S.R. X C.L.R.
INTIMAR **DR ALVARO CALHEIROS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 09 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 03 DE MAIO DE 2006 ÀS 16:00 HORAS**.

PROCESSO Nº 9668/05 - 035.050.056.775 - PARTILHA - M.P X V.G.
INTIMAR **DRª MARIA SALETE DE LIMA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 25 - DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 18 DE MAIO DE 2006 ÀS 16:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 10354/05 - 035.050.152.517 - PARTILHA - A.M.C.L. X C.B.
INTIMAR **DR. JONAS HONORATO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 20/20V. PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO.

PROCESSO Nº 10160/05 - 035.050.122.775 - CAUTELAR - A.C.A.P. X E.P.R.
INTIMAR **DR. WOLNEY CARVALHO MACHADO**, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 11/11V. PARA INFORMAR A ATUAL ENDEREÇO DA REQUERENTE.

PROCESSO Nº 9435/05 - 035.050.026.638 - NEGATIVA DE PATERNIDADE - J.F.S. X E.M.S.N.
INTIMAR **DR. RODRIGO GROBÉRIO BORBA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 17 DE MAIO DE 2006 ÀS 14:30 HORAS**.

PROCESSO Nº 7691/03 - 035.030.118.570 - ARROLAMENTO DE BENS - I.C.A.O. X A.C.L.A.
INTIMAR **DR DANILO SIMÕES MACHADO**, PARA ATENDER A COTA MINISTERIAL DE FLS. 43 - 1º PARÁGRAFO.

PROCESSO Nº 7691-A/03 - 035.030.118.570 - EXCEÇÃO DECLINATÓRIA - A.C.L.A. X I.Z.A.O.
INTIMAR **DRª SONIA RABELLO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 33V. PARA COMPROVAR EM 48 HORAS A EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE DISSOLUÇÃO EM CURSO NO FORO DE VITÓRIA SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PRESENTE INCIDENTE.

PROCESSO Nº 5878/01 - 035.010.107.577 - CAUTELAR - L.M.G.R.M. X W.B.L.
INTIMAR **DRª HILDA RODRIGUES MAIA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 191 - PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

PROCESSO Nº 3207/98 - 035.980.200.428 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - D.A. X G.P.B.

INTIMAR **DR. FABIO VARGAS ADAMI**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 77V. DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 25 DE ABRIL DE 2006 ÀS 13:15 HORAS.**

PROCESSO Nº 10428/06 - 035.060.012.768 - ALIMENTOS - B.V.R.C. X V.M.C.

INTIMAR **DR. ADMAR JOSÉ CORREA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 12 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 13 DE JUNHO DE 2006 ÀS 15:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 9914/05 - 035.050.090.469 - REVISÃO DE ALIMENTOS - R.L. X A.V.L.

INTIMAR **DRª KARINE LIMA BARBOSA E DR. VITO BENO VERVLO** PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 59 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 12 DE ABRIL DE 2006 ÀS 16:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 9874/05 - 035.050.085.105 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - L.A.C. X L.F.C.

INTIMAR **DR. RONALDO LOUZADA BERNARDO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 10 PARA RENOVAR A INTIMAÇÃO DE FLS. 07 PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 10397/06 - 035.060.007.529 - ALIMENTOS - I.G.R. X I.A.R.

INTIMAR **DR. HEBER VIEIRA GOMES**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 09 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE JUNHO DE 2006 ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 10396/06 - 035.060.007.552 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - E.O.C. X J.F.C.

INTIMAR **DR FABIO DAHER BORGES**, PARA FORNECER O ENDEREÇO DO RÉU.

PROCESSO Nº 10390/06 - 035.060.004.906 - REVISÃO DE ALIMENTOS - R.D.O. X K.D.R.

INTIMAR **DRª VITÓRIA EDITH DE ARAÚJO PINA**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 18 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE JUNHO DE 2006 ÀS 16:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 10388/06 - 035.060.005.390 - ALIMENTOS - A.P.O.V. X A.V.

INTIMAR **DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 09 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06 DE JUNHO DE 2006 ÀS 14:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 10296/05 - 035.050.080.106 - OFERTA DE ALIMENTOSO - A.F.F. X A.L.R.

INTIMAR **DR. ANTONIO FONTES FILHO E DR LUIZ FELIPE LYRIO PERES**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 62 - DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 02 DE MAIO DE 2006 ÀS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 8397/04 - 035.040.003.200. - ALIMENTOS - E.C.R. X V.R.

INTIMAR **DR FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE FLS.39

PROCESSO Nº 7443/02 - 035.020.196.669. - ALIMENTOS - L.C.N. X J.J.N.

INTIMAR **DRA DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA**, PARA CIÊNCIA DO TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 124 - REDESIGNOU A AUDIÊNCIA PARA O **DIA 18 DE MAIO DE 2006 ÀS 14:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 5764/01 - 035.010.085.641. - REVISÃO DE ALIMENTOS - P.C.C. X F.P.C.

INTIMAR **DR. ROBSON ALBERTO SCARDINI**, PARA VISTA DOS AUTOS NO PRAZO DE LEI.

PROCESSO Nº 5516/01 - 035.010.060.164. - ALIMENTOS - L.L.P. X C.P.
INTIMAR **DRA ELIZABETH LEMOS COUTINHO**, PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO DE FLS. 55.

PROCESSO Nº 4127/00 - 035.000.032.686. - ALIMENTOS - M.A.D. X G.B.A.

INTIMAR **DRA DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA DRª MARIA DA PENHA DA S. MENDES**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 153.

PROCESSO Nº 8021/03 - 035.030.163.550. - GUARDA DE MENORES - J.H.V. X A.R.S.

INTIMAR **DRA JOCIANE FROKLICH SANTANA**, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REFERENTE A REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA A COMARCA DE SÃO JOÃO DO MERITI.

**ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
1ª VARA CÍVEL**

EXPEDIENTE - 14/01/2006

**JUIZ DE DIREITO - JORGE DO NASCIMENTO VIANA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES**

PELO PRESENTE, FICAM OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA COMPARECEREM AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS PARA O MÊS DE MARÇO/2006 A REALIZAREM-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL SITA NO 9º ANDAR DO EDIFÍCIO DO FÓRUM MUNIZ FREIRE, NESTA CAPITAL.

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS:

- ADRIANO FRISSO RABELLO
- ALDIR MANOEL DE ALMEIDA
- ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
- AMILCA BORELLI
- ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
- ANDRÉ GUASTI MOTA
- ANDRÉIA DADALTO
- ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
- ANTONIO SERGIO BROSEGUINI
- ANTONIO STOVAM RAMOS PINTO NETO
- DAIR ANTONIO DARÓS
- DANIELE PELA BACHETI
- DIOVANO ROSETTI
- DORIO ANTUNES DE SOUZA
- DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR
- EDUARDO MALHEIROS FONSECA
- EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ
- FLAVIA AQUINO DOS SANTOS
- FRANKLIN DELMAESTRO
- GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO
- HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES
- JERONIMO DE BARROS ZANANDREA
- JOÃO BATISTA D. SAMPAIO
- JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR
- JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO
- JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR

JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA
 JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO
 JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES
 JOSÉ GERALDO BERMUDES
 KLAUSS COUTINHO BARROS
 LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS
 LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI
 LUIZ ALFREDO PRETTI
 LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI
 MARIA CRISTINA DE MORAES
 MARINELMA CANAL
 MARIO CEZAR PEDROSA SOARES
 OSNI DE FARIAS JUNIOR
 PATRICIA NUNES ROMANO
 PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS
 RINARA DA SILVA CUNHA
 SABRINA BORNACKI SALIM MURTA
 WALACE SEIDEL PERINI
 WILLY DE FAIPONT

PROC. 024.000.160.234**AÇÃO - ORDINÁRIA**

REQUERENTE - NAVALMAR TRANSPORTES MARITIMOS LTDA
 REQUERIDO - CODESA CIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
DIA - 07/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
DR. LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS

PROC. 024.000.146.142**AÇÃO - CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE - NAVALMAR TRANSPORTES MARITIMOS LTDA
 REQUERIDO - CODESA CIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
DIA - 07/03/2006 - 14.30 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. ANGELO GIUSEPPE JUNGER DUARTE
DR. LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS

PROC. 024.040.130.582**AÇÃO - ORDINÁRIA**

REQUERENTE - ROZELENA PADOVANI GUIMARÃES
 REQUERIDO - PAULO ROBERTO VAILANT
DIA - 08/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. DAIR ANTONIO DARÓS E AINDA PARA
 PREPARAR CUSTAS COMPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 376,83
DR. PAULO ROBERTO DA COSTA MATTOS

PROC. 024.030.074.413**AÇÃO - MONITÓRIA**

REQUERENTE - NORMELITA COSSETTI DA SILVA
 REQUERIDO - TEREZINHA C.A.P. XAVIER
DIA - 08/03/2006 - 14.30 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. WILLY DE FRAIPONT
DR. JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO

PROC. 024.010.178.846**AÇÃO - ORDINÁRIA**

REQUERENTE - MARCOS ANDRÉ NEVES
 REQUERIDO - BANCO HSBC
DIA - 09/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. ANDRÉ GUAISTI MOTA
DR. JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES

PROC. 024.050.248.772**AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - FAESA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO
 REQUERIDO - LEONARDO GIACOMIN ROZALEM
DIA - 14/03/2006 - 14.00 HORAS - CONCILIAÇÃO
ADVOGADO(S) - DRª. PATRICIA NUNES ROMANO

PROC. 024.040.174.203**AÇÃO - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE - JOÃO BATISTA DA SILVA
 REQUERIDO - FABIANO SANTOS ARAUJO
DIA - 14/03/2006 - 14.30 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO
DR. LUIZ FELIPE Z. FINAMORE SIMONI

PROC. 024.010.004.042**AÇÃO - ANULATÓRIA**

REQUERENTE - ASA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 REQUERIDO - DIVIÔ COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA E OUTROS
DIA - 14/03/2006 - 15.00 HORAS - INSTRUÇÃO
ADVOGADO(S) - DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO E DO
 TEOR DO DESPACHO DE FLS. 194
DR. ANDRÉ FERREIRA PEDREIRA
DR. FRANKLIN DELMAESTRO
DRª. MARIA CRISTINA DE MORAES

PROC. 024.030.142.012**AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - MSC MEDITERANEAN SHIPPING DO BRASIL
 REQUERIDO - IMPORTADORA E EXPORTADORA VELUDO LTDA
DIA - 15/03/2006 - 14.00 HORAS - CONCILIATÓRIA
ADVOGADO(S) - DR. MARINELMA CANAL DA AUDIÊNCIA E DA
 DEVOUÇÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS CITATÓRIAS

PROC. 024.020.093.126**AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - AÉV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA
 REQUERIDO - WILMA FERREIRA DOS SANTOS
DIA - 15/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA
ADVOGADO(S) - DRª. PATRICIA NUNES ROMANO

PROC. 024.050.031.491**AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - ALVY AMORIM SIMÃO
 REQUERIDO - BANESTES SEGUROS
DIA - 15/03/2006 - 15.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. JOSÉ GERALDO BERMUDES
DR. ADRIANO FRISSE RABELLO

PROC. 024.020.110.847**AÇÃO - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE - ELITA RIBEIRO DE QUEIROZ
 REQUERIDO - RODOVIÁRIO LIDER LTDA
DIA - 16/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. OSNI DE FARIAS JUNIOR
DR. DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR

PROC. 024.050.098.987**AÇÃO - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE - LUAS ROGÉRIO RODRIGUES
 REQUERIDO - BANCO BANESTES S/A E OUTRO
DIA - 16/03/2006 - 14.30 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA
DR. LUIZ ALFREDO PRETTI

PROC. 024.050.254.408**AÇÃO - ORDINÁRIA**

REQUERENTE - BRUNO ANTONIO GIACOMELLI
 REQUERIDO - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA
DIA - 16/03/2006 - 15.00 HORAS - PRELIMINAR
ADVOGADO(S) - DRª. SABRINA BORNACKI SALIM MURTA
DR. GUSTAVO DE RESENDE RAPOSO

PROC. 024.040.076.226**AÇÃO - MONITÓRIA**REQUERENTE - DROGARIA DROGANOSSA LTDA - ME
REQUERIDO - SINDMOMMES SINDICATO DOS MOTORISTAS E
OPERADORES DE MÁQUINAS MUNICIPAIS DO ESPÍRITO SANTO**DIA - 21/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR****ADVOGADO(S) - DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ****DR. ANTONIO SERGIO BROSEGUINI****PROC. 024.050.262.773****AÇÃO - COBRANÇA**REQUERENTE - CREDICARD S/A
REQUERIDO - WASHINGTON CABRAL RIBEIRO FILHO**DIA - 21/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA****ADVOGADO(S) - DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES****PROC. 024.040.249.096****AÇÃO - DECLARATÓRIA**REQUERENTE - TRANSPORTADORA SETE BELO LTDA
REQUERIDO - EDMAR BOLES - ME E CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL**DIA - 21/03/2006 - 15.00 HORAS - PRELIMINAR****ADVOGADO(S) - DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR****DR. JERONIMO DE BARROS ZANANDREA****DR. AMILCAR BORELLI****PROC. 024.050.027.218****AÇÃO - DESPEJO**REQUERENTE - ANTONIO BATALHA CASTELO FILHO
REQUERIDO - BAIMEX BARROSO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
E OUTROS**DIA - 22/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR****ADVOGADO(S) - DR. DIOVANO ROSETTI****DR. JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR****DR. KLAUSS COUTINHO BARROS****PROC. 024.050.267.020****AÇÃO - REPARAÇÃO DE DANOS**REQUERENTE - CENTRO DE FROMAÇÃO DE CONDUTORES DE ANGELETTA
LTDA

REQUERIDO - CARLY DEDE PAULA GREOUIOU

DIA - 22/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. JOSÉ CARLOS DEVENS DE OLIVEIRA****PROC. 024.980.085.955****AÇÃO - REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE - OMAR VIERIA BELLOTTI

REQUERIDO - MONICA PRETTI HAYNES

DIA - 22/03/2006 - 15.00 HORAS - INSTRUÇÃO**ADVOGADO(S) - DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA****DRª. RINARA DA SILVA CUNHA****PROC. 024.050.287.861****AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO - JORGE ALBERTO DE NAZARETH

DIA - 23/03/2006 - 14.00 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. PATRICIA NUNES ROMANO****PROC. 024.050.243.070****AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO - CLARISSE DA SILVA MENDES

DIA - 23/03/2006 - 14.15 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. PATRICIA NUNES ROMANO****PROC. 024.050.284.082****AÇÃO - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE - GUILHERME SCHULZ FILHO

REQUERIDO - BRAZ ESTEVÃO LOPES

DIA - 23/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. WALACE SEIDEL PERINI****PROC. 024.050.144.451****AÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIROS**

REQUERENTE - FABIO LUIZ MONTEIRO FREIRE

REQUERIDO - ALESSANDRO FERNANDES IANNONE

DIA - 23/03/2006 - 15.00 HORAS - PRELIMINAR**ADVOGADO(S) - DRª. FLAVIA AQUINO DOS SANTOS****DRª. ANDREIA DADALTO****PROC. 024.050.287.242****AÇÃO - COBRANÇA**REQUERENTE - AJUDES ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER
JUDICIÁRIO DO ES

REQUERIDO - GLADYS EVERSONG BARBOSA

DIA - 28/03/2006 - 14.00 HORAS - PRELIMINAR**ADVOGADO(S) - DR. ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES****PROC. 024.050.282.565****AÇÃO - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE - ADEILSON DE MOURA

REQUERIDO - BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA

DIA - 28/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. JOÃO BATISTA D. SAMPAIO****PROC. 024.050.247.980****AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BERMUDAS APART HOTEL

REQUERIDO - LUIZ CESAR DE BIASE NOGUEIRA

DIA - 28/03/2006 - 15.00 HORAS - PRELIMINAR**ADVOGADO(S) - DR. LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTI****PROC. 024.040.141.046****AÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

REQUERENTE - DULCINEA SANTANA ALVARENGA

REQUERIDO - UNIMAR TRANSPORTES LTDA

DIA - 29/03/2006 - 14.00 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. ALDIR MANOEL DE ALMEIDA****D. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES****PROC. 024.050.243.153****AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - AEV ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA

REQUERIDO - PAULANA COSTA ZETUM

DIA - 29/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. PATRICIA NUNES ROMANO****PROC. 024.050.290.113****AÇÃO - RESSARCIMENTO**

REQUERENTE - VILSON MANTOVANELI E OUTRO

REQUERIDO - BANESTES SEGUROS S/A

DIA - 30/03/2006 - 14.00 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DRª. DANIELE PELA BACHETI****PROC. 024.050.263.078****AÇÃO - COBRANÇA**

REQUERENTE - CREDICARD BANCO S/A

REQUERIDO - FABIO GONÇALVES

DIA - 30/03/2006 - 14.30 HORAS - CONCILIATÓRIA**ADVOGADO(S) - DR. MARIO CEZAR PEDROSA SOARES****MARIA CRISTINA DE MENDONÇA ALVES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
3A. VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS**

PROCESSO Nº 024.050.019.280

O DOUTOR **JAIME FERREIRA ABREU**, JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO REQUERIDA POR ANTONIO DE ALMEIDA TOSTA EM FASE DE OLI** O(A)(S) EXECUTADO (A)(S) OLIVIA DO CARMO SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, VIÚVA, COMERCIANTE, RESIDENTE À RUA JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, 50, JARDIM UNIVERSO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SÃO PAULO - SP., ENCONTRA(M)-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE CITÁ-LA(S) PARA PAGAR(EM), NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.844,10 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS), ACRESCIDA DE 10% PARA PRONTO PAGAMENTO, MAIS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME CÁLCULO DE 28.01.2055, QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO NOMEAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, ESTANDO A CONTRAFÉ À DISPOSIÇÃO DO EXECUTADO NO CARTÓRIO DESTES JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 8º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA - ES. TUDO DE ACORDO COM O DESPACHO DE FLS. 38V., DE TEOR SEGUINTE: "CITE-SE POR EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS. EM 31.01.06. ASS. JAIME FERREIRA ABREU. JUIZ DE DIREITO.

E PARA QUE O(A)(S) CITADO(A)(S) NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE (15) DO MÊS FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, , ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO(A) PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TERCEIRA VARA CÍVEL DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE DO DIA 15.02.2006

LISTA AUDIÊNCIA ABRIL

**JUIZ DE DIREITO: DR. JAIME FERREIRA ABREU.
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. EDER PONTES DA SILVA.
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: ROQUE CEZAR DA COSTA.**

024.030.030.110 - HOSPITAL PEDIÁTRICO DE VITÓRIA LTDA. X PEREIRA E SILVA S/A LTDA. - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ADOLFO H. FERREIRA SIMÕES, JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA E DORACI CABRAL**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:40 HS.**

024.050.249.051 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARCOS ARTHUR STORCH NOVAES - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRÍCIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HS.**

024.050.088.145 - R MATTAR PARTICIPAÇÕES LTDA. X FET FEDERAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TÊNIS - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA E SERGIO MORAES NETO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:20 HS.**

024.030.133.532 - LORENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. X BIANCOGRES CERÂMICA S/A - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) CARLOS AUGUSTO MOTA LEAL E RODRIGO RABELO VIEIRA**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:40 HS.**

024.050.243.187 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X FERNANDA MORGADO HORTA CORREA - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRÍCIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HS.**

024.050.262.674 - CREDICARD BANCO S/A X RITA DE CASSIA GEAQUINTO MACHADO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:40 HS.**

024.050.262.609 - CREDICARD BANCO S/A X VICTOR MONTEIRO LARICA - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HS.**

024.050.262.564 - CREDICARD BANCO S/A X SAVIO FERNANDES DE BARROS - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:20 HS.**

024.050.248.764 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X ADRIANO MORANDE DOS SANTOS - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:40 HS.**

024.050.248.913 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X ANA CRISTINA SENNA MIRANDA - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HS.**

024.050.243.419 - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X LEONARDO CABRAL DE AGUIAR - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HS.**

024.980.068.266 - VINÍCIUS SANTOS SARDINHA X MATERNIDADE SANTA ÚRSULA DE VITÓRIA E LABORATÓRIO HENRIQUE TOMMASI NETTO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA, CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO E DELANO SANTOS CÂMARA**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:30 HS.**

- 024.050.167.584** - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. X MARCIO GERALDO MONICO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) BRUNO PERSICE**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:40 HS.**
- 024.050.200.575** - VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. X CLARO ATL TELECOM LESTE S/A - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) CHRISTIANA OLIVEIRA MELLO** PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HS.**
- 024.050.258.920** - HELP EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. X SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) SANDRO PERUCHI CAMPAGNARO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:20 HS.**
- 024.040.140.766** - SEBASTIÃO CONSTANCIA DO NASCIMENTO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) EMERSON LAMEGO PACHECO**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:40 HS.**
- 024.050.267.665** - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAR DO CARIBE X SAMUEL JORGE MESSIAS - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ROBERTO GARCIA MERÇON**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HS.**
- 024.030.113.930** - ADHEMAR MATTEDI X FABIANO PALHONI DE ALMEIDA E OUTRO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) GISELE CECATO BORGIO LATORRACA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 11 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HS.**
- 024.050.283.290** - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X WESLEY GROBERIO GUIMARÃES - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HS.**
- 024.050.287.093** - AJUDES ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X ARSEN SALIBIAN - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:20 HS.**
- 024.050.287.192** - AJUDES ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X EVERALDO EWALD - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:40 HS.**
- 024.050.283.332** - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO - FAESA X MIRELLI CORREA DA SILVA - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HS.
- 024.040.231.656** - SIRLEY MOREIRA GUIMARÃES X SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E GILDO RIBEIRO DA SILVA**, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HS.**
- 024.050.287.804** - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X SONIA SARAIVA - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) PATRICIA NUNES ROMANO**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13:40 HS.**
- 024.050.274.554** - CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA. X ERIKA FONSECA DOS SANTOS - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA**, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HS.**
- 024.040.183.196** - ARNALDA EMÍLIA FALCÃO DE ALMEIDA NEUBERT X DARCA COMPANY DE TELECOMUNICAÇÕES DE VITÓRIA LTDA. - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) CLAUDIA VASCONCELOS SCHMIDT E RODOLPHO RANDOW DE FREITAS**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:30 HS.**
- 024.020.075.288** - ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A X HERMES VERÍSSIMO MACHADO - INTIME(M)-SE O(A)(S) **DR(º)(S) JOÃO VERÍSSIMO MACHADO NETO**, PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HS.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORUM DE VITÓRIA
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL**

**JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL
PROMOTOR:
EXPEDIENTE: 06/02/2006**

LOTE : 01 2006

INTIME:

BUSCA E APREENSÃO

024.050.233.824 - BANCO ITAÚ S.A X ROSANGELA SENNA MIRANDA REBLIN . O **DR BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267. VIII DO CPC.

024.050.065.762 - MARCOS HILARIO PERINI X JOSE DELIO BARCELLOS JUNIOR . O **DR EDUARDO PERINI R. DA FONSECA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.020.111.977 - BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A X MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA. O **DR CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.040.062.408 - BANCO PANAMERICANO S.A X MATIANO DA SILVA ROSA . GILVAN LUIS DA SILVA PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.050.013.663 - CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL X ALEIDA SILVA TONINI. OS **DRS MARCELO MIGNONI DE MELO X DALTON ALMEIDA RIBEIRO** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

CAUTELAR

024.920.170.891 - GEDÁLIA FAVARATO LYRIO X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. OS **DRS ANTONIO CARLOS ANTOLINI JR X ENIO SEBASTIÃO PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

024.990.158.008 - RDJ ENGENHARIA LTDA X ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA . OS **DRS FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

024.990.104.101 - RECEPUTTI DISTRIBUIDORA LTDA X SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL . OS **DRS JOSÉ MARIANO JUNIOR FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS** PARA CIÊNCIA DA R SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO.

024.980.158.802 - CLEUSA MONTEIRO DOS SANTOS X ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA.OS **DRS FRANCISCA DOMINGOS V. SARTÓRIO X CARLOS ROBERTO RESENDE DE ÁVILA PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

COBRANÇA

024.050.167.618 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMODORO X DANIELLI FABIANNA TERRA MANGABEIRA. OS **DRS ERNANDES PINHEIRO GOMES X JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.000.060.665 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JUSMAR X POLLARA TRANSP. E SISTEMAS LTDA . OS **DRS ELISA HELENA QUARTO AMARAL X LÚCIO SANTOS DE RESENDE** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

DECLARATÓRIA

024.920.155.991 - GEDÁLIA FAVARATO LYRIO X BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A. OS **DRS LIZONETE MACHADO GUARNIER X ENRIQUE SEBASTIÃO PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, III E IV DO CPC.

DESPEJO

024.040.183.683 - NOVA CIDADE SHOPPING CENTER S.A X NEXIA COMERCIAL LTDA - ME. O **DR BRUNO DE PINHO E SILVA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.050.138.262 - ABRAÃO MICHEL CARASSO X PAULO CESAR WANDERLEY NASSER . OS **DRS LUIZANE DE MOURA X JULIANO GAUDIO SOBRINHO X RINARA DA SILVA CUNHA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.970.092.029 - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A - ECONOMISA X CLEUSA MONTEIRO DOS SANTOS. OS **DRS FRANCISCA DOMINGOS V. SARTÓRIO X CARLOS ROBERTO RESENDE DE ÁVILA PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

EMBARGOS

024.970.015.335 - M.G. BRASIL - SERRARIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA X BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS.

024.040.083.151 - ORLANDO RAYMUNDO DA SILVA JUNIOR X BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A . OS **DRS LUCIANO AZEVEDO SILVA X ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

EXECUÇÃO

024.050.174.200 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA- AEV X FABIANA CRUZ FREITAS. A **DRA PATRÍCIA NUNES ROMANO** PARA CIÊNCIA DA R SENTENÇA QUE HOMOLOGOU O ACORDO.

024.960.108.975 - BANCO RURAL S.A X VALJOTO SUPERMERCADOS LTDA E OUTROS. OS **DRS FRANCISCO A. FERREIRA CARDOSO X JOÃO CARLOS ASSAD** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794 DO CPC.

INDENIZAÇÃO

024.000.001.636 - SHWAB CAETANO ROMUALDO X ROBERTO MARTINS . A **DRA MORGANA ROQUE MARQUES** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO CPC, 267, IV.

024.010.021.798 - MARCUS BERNARDES X REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. O **DR FABIANO CABRAL DIAS** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

024.040.022.048 - DULCINEA DOS REIS FONSECA X AGF BRASIL SEGUROS. A **DRª ANDREA FONTES MELO PERES** PARA CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRIRÃO DAS TESTEMUNHAS NO **DIA 23/03/2006, ÀS 14:30H** NA 5ª VARA CÍVEL DO RIO DE JANEIRO.

MONITÓRIA

024.990.096.430 - CERÂMICA ALMEIDA LTDA X MARIA STELLA RAVAINI . O **DR DEUZY LEMOS MONTEIRO** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 267, II E III DO CPC.

ORDINÁRIA

024.990.171.522 - RDJ ENGENHARIA LTDA X ELETROTINTAS COMERCIAL LTDA . OS **DRS FABRÍCIO CARDOSO DE FREITAS X GIOVANO ROSETTI** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA CAUTELAR.

USUCAPIÃO

024.930.016.043 - FABIANA REINIS RIBEIRO DA FRANÇA. OS **DRS ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR X PEDRO MOTA DUTRA** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO.

**MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DE VITÓRIA
8ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
20 DIAS**

PROCESSO Nº 024.040.245.904

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO RESPECTIVOS TEM CURSO A **AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**, EM QUE FIGURA COMO EXEQÜENTE **BANCO BRADESCO S/A** E COMO EXECUTADO **JOSÉ MARIA ESTEVAM DE SOUSA**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O EXECUTADO, RETRO NOMINADO ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL COM O FIM DE **CITÁ-LO** PARA PAGAR, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$24.116,31 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS), REFERENTES A CÁLCULO QUE DEVERÁ SER ATUALIZADA NA DATA DO PAGAMENTO, OU NO MESMO PRAZO NOMEAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS BASTEM À GARANTIA DA EXECUÇÃO, ESTANDO A CONTRAFÉ À DISPOSIÇÃO DO CITANDO NO CARTÓRIO

DESTE JUÍZO, SITUADO NA RUA MUNIZ FREIRE, 12º ANDAR, FÓRUM MONIZ FREIRE, VITÓRIA-ES. TUDO DE ACORDO COM O R. DESPACHO DE FLS.32, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, A SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE NA FORMA REQUERIDA. EM 15/07/2005. JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE O CITADO NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA E CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 DE AGOSTO DE 2005. EU, ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O), QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ESCRIVÃ(O) JUDICIÁRIA(O)
AUTORIZADO(A) PELOS PROVIMENTOS Nº 001 E 006/98
DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DA CAPITAL
SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS (ART. 8º, §1º DA LEI 6830/80)**

**PROCESSO: 024040044596 (336/06)
EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXECUTADA: VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO SA VASP**

O **DR. CARLOS ROBERTO ALMEIRA AMORIM**, JUIZ DE DIREITO, DO SISTEMA DE COOPERAÇÃO REGIONAL, DESIGNADO PELO ATO NORMATIVO 02/2006, ETC...

CITA O EXECUTADO **RODOLFO CANHEDO AZEVEDO**, CPF 221.014.891-04, RESIDENTE ROD. 131 KNOLLWOOD DRIVE, S/N - KEY BISCAYNE, FLÓRIDA, EUA, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO, ACRESCIDO DAS COMINAÇÕES LEGAIS, OU OFERECER BENS À PENHORA, SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, NO PROCESSO DE **EXECUÇÃO FISCAL** PROPOSTO PELO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** PROVENIENTE DO NÃO-PAGAMENTO DO DÉBITO NO VALOR DE R\$ 125.702,24 (CENTO E VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E DOIS REAIS VINTE E QUATRO CENTAVOS), CONSTANTE NO REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA Nº 07083, INSCRITA EM 21/07/2003, SOB PENA DE SER TRANSFORMADO EMPENHORA O ARRESTO PROCEDIDO SOBRE OS BEM (NS) NO FINAL DESCRITO(S).

FICA INTIMADO DEVEDOR, BEM ASSIM SEU CÔNJUGE, SE CASADO FOR, PARA OPOR EMBARGOS DO DEVEDOR, SE ASSIM DESEJAR, EM 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA TRANSFORMAÇÃO DO ARRESTO EM PENHORA, PROSEGUINDO O PROCESSO ATÉ O FINAL, INCLUSIVE COM ALIENAÇÃO DO (S) BEM(NS) PENHORADO(S). TUDO NA FORMA DO ART. 8º, § 1º DA LEI 6830/80. CIENTE QUE ESTE JUÍZO FUNCIONA NA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS, COMARCA DA CAPITAL, VITÓRIA/ES.

CUMPRASE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS).

**CARLOS ROBERTO ALMEIDA AMORIM
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES
COMARCA DA CAPITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 024.050.025.709 (1.887/05)

O **DR. MARCELO JONES DE SOUZA NOTO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO E. E. SANTO, FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(S) ACUSADO(S) **CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS**, VULGO "CARIOCÃO", PORTADOR DO RG Nº 1.994.372 SSP/ES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VIDRACEIRO, NATURAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, NASCIDO EM 21/11/1976, FILHO DE REINALDO ALVES DOS SANTOS E LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA, PODENDO SER ENCONTRADO NA RUA OU ESCADARIA SANTO ANTÔNIO, Nº 62, BAIRRO MORRO DO QUADRO, VITÓRIA/ES, INCURSO NO ART. 121, § 2º, II E IV, NA FORMA DO ART. 29, AMBOS DO CPB. FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTE JUÍZO NO FÓRUM CRIMINAL "DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO", 3º ANDAR, RUA PEDRO PALÁCIOS Nº 105, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, A FIM SER INTERROGADO NO **DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DE 2006, ÀS 15H 30MIN.** PARA SE VER PROCESSAR ATÉ O FINAL DA SENTENÇA, SOB PENA DE SER DECLARADO SUSPENSO OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA E AINDA O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 312 DO C.P.P., TUDO NA FORMA DO ART. 366 DO C.P.P., DA LEI 9.271/96, INDO O

PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO, DEVENDO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO CONTRÁRIO SER-LHE-Á NOMEADO UM DEFENSOR. MINISTÉRIO PÚBLICO - CIENTE.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E ASSINO.

**ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICOS**

PROCESSO Nº AP: 4.806/05 024.040.067.332

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS**

O MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E

NÃO SABIDO O ACUSADO **RODRIGO SIQUEIRA DOS SANTOS** - BRASILEIRO, SOLTEIRO, CATADOR DE FERRO VELHO, NASCIDO EM 20/03/1985, NATURAL DE ILHÉUS/BA, FILHO DE CARLOS ROBERTO NASCIMENTO E DE IVONE FIGUEIRA DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA ARAÇATUBA, Nº 33, BARCELONA, SERRA/ES,

FICA O MESMO CITADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE FOI PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 16 DA LEI 6.368/76, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP. FICA TAMBÉM INTIMADO, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, PARA SER INTERROGADO NO DIA 05 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HORAS, QUANDO TAMBÉM SERÁ QUALIFICADO INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15/02/06. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICOS

PROCESSO Nº AP: 5.159/05 024.050.025.907

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 05 DIAS

O MM JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **DANIELE DA VITÓRIA RODRIGUES** - BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 13.08.84, NATURAL DE VILA VELHA/, FILHA DE MANOEL RODRIGUES DE LIMA E RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA, RESIDENTE N HOTEL BELA VISTA, QUARTO Nº 303, BAIRRO ILHA DO PRINCIPE, VITÓRIA/ES

FICA O MESMO **CITADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL SENTENÇA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE FOI PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AO ART. 16 DA LEI 6.368/76, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15/02/06. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL - VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICOS

PROCESSO: AP: 024.040.070.955

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS

O MM. JUÍZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO, **CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA**, VULGO "BETO" OU "NEGO BETO" - BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA/ES, NASCIDA EM 01.07.79, FILHO DE MARIA DAS GRAÇAS FURTADO DA SILVA - DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 12 DA LEI 6.368/76.

FICA O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA, ÀS FLS. 298/307, A SEGUIR RESUMIDA EM TRANSCRIÇÃO:"... ISTO POSTO, APOIADO NO QUE EXPRESSAMENTE DISPÕE O ARTIGO 386, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL BRASILEIRO, POIS INEXISTE PROVA SUFICIENTE PARA A CONDENAÇÃO POR "TRÁFICO", ABSOLVO O RÉU CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, DA ACUSAÇÃO DE PRÁTICA DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 12 DA LEI 6.368/76. EXPEÇA-SE ALVARA DE SOLTURA EM FAVOR DO ACUSADO CARLOS ALBERTO FURTADO DA SILVA P.R.L. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA, 13 DE JANEIRO DE 2006. JOANNA AUGUSTA TAVARES FEU ROSA. JUIZA DE DIREITO".

INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO(S) 05 DE MAIO DE 2.005.

EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DE CONFORMIDADE COM O PROVIMENTO Nº: 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

MARIA INACIA COMETTI TIRONI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
QUARTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA
PRIVATIVA DE TÓXICO

LISTA 007/2006

EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2006

JUIZA: DRª. JOANNA AUGUSTA TAVARES FEU ROSA
PROMOTOR: DR. RAFAEL CALHAU BASTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO

PROC. Nº 5085/05 - 024.050.172.709 - JUSTIÇA PÚBLICA X VALDERICO RICARDO PEREIRA, AGENOR JOSÉ FERREIRA, MAXWELL NEVES DA SILVA E ALEXANDRO JOSÉ RIBEIRO FERREIRA - INTIME-SE - **DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7493**, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) A RESPEITO DO DESPACHO DE FOLHAS 220 DOS AUTOS.

PROC. Nº 5089/05 - 024.050.172.659 - JUSTIÇA PÚBLICA X KLEBER NEVES MARINHO - INTIME-SE - **DR. HERON WILLIAM CAMPOS OAB/ES 9149**, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NA FORMA DE MEMORIAL.

PROC. Nº 4974/05 - 024.050.052.117 - JUSTIÇA PÚBLICA X FARLEY POGIAN ROSA - INTIMEM-SE - **DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO - OAB/ES 9888 E DR. FLAVIO JANIQUES DE LIMA - OAB/ES 8955**, PARA COMPARECEREM À **AUDIÊNCIA INTERROGATÓRIA**, NO DIA **23 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 15:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3º ANDAR DO FÓRUM CRIMINAL DE VITÓRIA, CENTRO, CIDADE ALTA.

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

MARCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - CEPAES - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - COMARCA DE VITÓRIA

LISTA DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2006

JUIZES: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO
PROMOTOR: CESAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI

RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 31-08-2006 - DA EDIÇÃO Nº 2.666 / FL. 57.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2006

PROC. 00200274002 (GE Nº 21.677) - A JUSTIÇA PÚBLICA X MARCO ANTONIO GOMES
INTIME O **DR. MARCO ANTONIO GOMES** (OAB/ES 7832), ONDE SE LEI "DA SENTENÇA DE FL. 29 (DA GE Nº 21.677), QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO MARCO ANTONIO GOMES, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER." LEIA-SE: INDEFIRO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO, E POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO INTIMAÇÃO DO REEDUCANDO PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO EM 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE INTIMAÇÃO, CONFORME DECIDIDO PELO JUÍZO CONDENATÓRIO

SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
ESCRIVÃ JUDICIARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO - CEPAES - CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
COMARCA DE VITÓRIA ES

GABARITO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL Nº 03/2006

JUIZES: CARLOS EDUARDO RIBEIRO LEMOS
GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO
PROMOTOR: CESAR AUGUSTO RAMALDES DA CUNHA SANTOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
PRAZO: 60 DIAS
EXPEDIENTE DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2006

PROC. 16852001 (GE Nº 19.127) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ALESSANDRO MOREIRA GUDI
INTIME O SR. ALESSANDRO MOREIRA GUDI, FILHO DE DIONISIO GUDI E DE ERNESTINA MOREIRA GUDI, DA SENTENÇA DE FLS.24/25, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO ALESSANDRO MOREIRA GUDI PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 2492005178 (GE Nº 9.334) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ITAMAR DA SILVA
INTIME O SR. ITAMAR DA SILVA, FILHO DE CONSTANTINO NASCIMENTO E DE ERNESTINA DA SILVA, DA SENTENÇA DE FLS. 30/31, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO ITAMAR DA SILVA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 00000377399 (GE Nº 21.674) - A JUSTIÇA PÚBLICA X VALDEVINO DOS SANTOS DAO
INTIME O SR. VALDEVINO DPS SANTOS DAO, FILHO DE WALDEMIRO FERREIRA DÃO E DE MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, DA SENTENÇA DE FLS.33/34, QUE JULGOU EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO VALDEVINO DOS SANTOS DAO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 3417 (GE Nº 6746) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JOVENIL DOS SANTOS LOPES
INTIME O SR. JOVENIL DOS SANTOS LOPES, FILHO DE AGNALDO LOPES E DE IDALIA MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES, DA SENTENÇA DE FLS. 84, QUE JULGOU EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO JOVENIL DOS SANTOS LOPES PELA OCORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SUA PENA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 2498015319 (GE Nº 15.635) - A JUSTIÇA PÚBLICA X EDILSON MAURO RAMOS
INTIME O SR. EDILSON MAURO RAMOS, FILHO DE HERMINIO RAMOS E DE IVANILDA MOREIRA RAMOS, DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO EDILSON MAURO RAMOS PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 2498015348 (GE Nº 15.714) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE JOSÉ FERNANDES
INTIME O SR. JORGE JOSÉ FERNANDES, FILHO DE JOSÉ PINTO FERNANDES E DE MARIA BRIGIDA DA CONCEIÇÃO, DA SENTENÇA DE FLS. 37/38, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO JORGE JOSÉ FERNANDES PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 2499100491 (GE Nº 11.828) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANTONIO IVAIR SUDARIO
INTIME O SR. ANTONIO IVAIR SUDARIO, FILHO DE JOSÉ SUDARIO E DE NAIR RIBEIRO, DA SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU EXTINTA A PENA DO REEDUCANDO ANTONIO IVAIR SUDARIO PELA OCORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DA SUA PENA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER..

PROC. 48010086584 (GE Nº 24.962) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANDRE LUIZ LOPES FREITAS

INTIME O SR. ANDRE LUIZ LOPES FREITAS, FILHO DE AMURY PIREZ FREITAS E DE IVANINA LOPES BRAGA, DA SENTENÇA DE FLS. 15/16 QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO ANDRE LUIZ LOPES FREITAS PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 3178 (GE Nº 5.868) - A JUSTIÇA PÚBLICA X WESLEI DANIEL
INTIME O SR. WESLEI DANIEL, FILHO DE MARLENE FRANCISCA DANIEL, DA SENTENÇA DE FLS. 46/47, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO WESLEI DANIEL PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 2496020655 (GE Nº 9.273) - A JUSTIÇA PÚBLICA X CRISTIANO ALMEIDA DE MIRANDA
INTIME O SR. CRISTIANO ALMEIDA DE MIRANDA, FILHO DE JACY DE ALMEIDA E DE NEIDA MIRANDA, DA SENTENÇA DE FLS. 31/32, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO CRISTIANO ALMEIDA DE MIRANDA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 24990098873 (GE Nº 20.101) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ELSON MORAES DE SOUZA
INTIME O SR. ELSON MORAES DE SOUZA, FILHO DE MANOEL DE SOUZA MORAES E DE MARIA DA PENHA MORAES, DA SENTENÇA DE FLS. 24/25, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO ELSON MORAES DE SOUZA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER

PROC. 550202 (GE Nº 24.744) - A JUSTIÇA PÚBLICA X AUGUSTO JOSÉ PAES DA SILVA
INTIME O SR. AUGUSTO JOSÉ PAES DA SILVA, FILHO DE FRANCISCO PAES DA SILVA E DE MARIA BEZERRA DA SILVA, DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO AUGUSTO JOSÉ PAES DA SILVA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 32398 (GE Nº 19.253) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DANIEL DE CASTRO SOUZA
INTIME O SR. DANIEL DE CASTRO SOUZA, FILHO DE PEDRO CARLOS DE SOUZA E DE MARIA ALICE DE CASTRO SOUZA, DA SENTENÇA DE FLS. 79/80, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO DANIEL DE CASTRO SOUZA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER..

PROC. 4168 (CP Nº 465/01) - A JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO HENRIQUE DA SILVA
INTIME O SR. PAULO HENRIQUE DA SILVA, FILHO DE NELSINO PEREIRA DA SILVA E DE NAILDA PEREIRA DOS SANTOS, DA SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO PAULO HENRIQUE DA SILVA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER..

PROC. 160200 (GE Nº 7682) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JOSUÉ MIRANDA ROCHA
INTIME O SR. JOSUÉ MIRANDA ROCHA, FILHO DE ALMERINDA MIRANDA ROCHA, DA SENTENÇA DE FLS. 30/31, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO JOSUÉ MIRANDA ROCHA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTORIA,

BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 24000158329 (GE Nº 22.369) - A JUSTIÇA PÚBLICA X RENAN FERREIRA MOREIRA
INTIME O SR. RENAN FERREIRA MOREIRA, FILHO DE JOSE CARLOS PEREIRA MOREIRA, DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO RENAN FERREIRA MOREIRA PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 35990042208 (GE Nº 18.477) - A JUSTIÇA PÚBLICA X DEORGENES BATISTA LEITE
INTIME O SR. DEORGENES BATISTA LEITE, FILHO DE ROSANA BATISTA LEITE, DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO DEORGENES BATISTA LEITE PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

PROC. 035980196709 (GE Nº 5905) - A JUSTIÇA PÚBLICA X PEDRO DA CONCEIÇÃO DE FREITAS
INTIME O SR. PEDRO DA CONCEIÇÃO DE FREITAS, FILHO DE DOMINGOS SANTANA DE FREITAS E DE IGNES DA CONCEIÇÃO, DA SENTENÇA DE FLS. 26/27, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REEDUCANDO PEDRO DA CONCEIÇÃO PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA EXECUTÓRIA, BEM COMO O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, MAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS, SE HOVER.

**SYLVIA VALÉRIA DIAS PASSONI
ESCRIVÁ JUDICIARIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEXTA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JUIZ DE DIREITO: WILLIAN SILVA
PROMOTORA: FABIANA SAAD GONÇALVES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CILENE VIEIRA MACHADO**

PROCESSO Nº 024.05.022.035-6 - A JUSTIÇA PÚBLICA X FABIO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO - INTIME O **DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO** PARA OS FINS DO ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

PROCESSO Nº 024.04.016.278-6 - A JUSTIÇA PÚBLICA X ELSON DA SILVA - INTIME O **DR. ADEMAR JOSÉ CORREA** PARA COMPARECER NA SALA DA AUDIÊNCIAS DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VITÓRIA, SITO NO FÓRUM DES. JOSÉ MATHIAS DE ALMEIDA NETO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO PALÁCIOS, Nº 105, 3ª ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA/ES, A FIM DE PARTICIPAR DO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADO PARA O **DIA 06 DE MARÇO DE 2006, ÀS 15:00 HORAS.**

PROCESSO Nº 024.04.001.914-3 - A JUSTIÇA PÚBLICA X ALDINEIA RODRIGUES E CHIRLENE RODRIGUES - INTIME O **DR. MARCUS VINICIUS ROSSI TINELLI**, DA SENTENÇA DE FLS. 229/233 QUE CONDENOU A ACUSADA ALDINEIA RODRIGUES, À PENNA DEFINITIVA EM 02(DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E MULTA, TENDO COMO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENNA O ABERTO.

**CILENE VIEIRA MACHADO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

EDITAL AOS EVENTUAIS INTERESSADOS

PROCESSO Nº 024050269422

AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS

REQT.: LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA E HELIA DOS SANTOS NEVES DE MIRANDA.

O MM. **JUIZ DE DIREITO** DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AOS EVENTUAIS INTERESSADOS, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA/ES., PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA EM QUE SÃO PARTES **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA E HELIA DOS SANTOS NEVES DE MIRANDA**, CONHECIMENTO DE TODOS QUE FOI IMPETRADA **AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO**, PEDIDO FORMULADO POR AMBOS OS CÔNJUGES SUPRACITADOS ONDE REQUEREM A MODIFICAÇÃO DO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS PARA O DE PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 1672 A 1686, DO CÓDIGO CIVIL, DETERMINANDO A PUBLICAÇÃO E O EDITAL PELO PRAZO DE 30 DIAS (ART. 232, IV). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE AS PARTES PELO DIÁRIO E TERCEIROS POR EDITAL. DIL. VITÓRIA/ES, 26/01/2006. DR. JULIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE AOS EVENTUAIS INTERESSADOS QUE SERÁ FIXADO NO LUGAR DE COSTUME (ÁTRIO DO FÓRUM) DESTA COMARCA, SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E POR 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2006. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO**

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL VITÓRIA-ES**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O DOUTOR **ADEMAR J. BERMOND**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A **TERCEIROS INTERESSADOS**, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITA OS AUTOS DA **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO Nº 024.060.003.225**, PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, EM FACE DO **ESPÓLIO DE JOAQUIM RODRIGUES CRYSTELLO E ANITA FRANCISCA CRYSTELLO; CLAUDIO HEBER FARIA MADEIRA E**

ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA SOBRE O DIREITO DE POSSE EXERCIDO PELOS REQUERIDOS SOBRE O TERRENO DE MARINHA MEDINDO 633,80 M2 (SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS E OITENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO À RUA AUGUSTA MENDES, Nº 156, ILHA DE MONTE BELO, NESTA CAPITAL, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE: COM 20,21 M (VINTE METROS E VINTE E UM CENTÍMETROS), PARA A RUA AUGUSTA MENDES; FUNDOS: COM 20,50 M (VINTE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), PARA ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA (IMÓVEL "B"); LADO DIREITO: COM 29,50 M (VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), PARA EVILÁSIO FERREIRA DOS SANTOS E LADO ESQUERDO: COM 33,00 M (TRINTA E TRÊS METROS), PARA ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA (IMÓVEL "A"); E RESPECTIVAS BENFEITORIAS ALI INSERIDAS, CONSTITUÍDAS DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 05 (CINCO) PAVIMENTOS COM COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO MEDINDO 222,57 M2 (DUZENTOS E VINTE E DOIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS) E DEMAIS PAVIMENTOS TOTALIZAM 940,88 M2 (NOVECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS E OITENTA E OITO CENTÍMETROS QUADRADOS); EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PAVIMENTOS, COM COBERTURA EM TELHA DE ALHA EM FIBROCIMENTO, SENDO O PRIMEIRO PAVIMENTO MEDINDO 138,13 M2 (CENTO E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS E TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS) E O SEGUNDO PAVIMENTO MEDINDO 140,09 M2 (CENTO E QUARENTA METROS QUADRADOS E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS); JARDINEIRA COM DIÂMETRO DE 3,00 M X 0,80 M X ALTURA; ÁREA PAVIMENTADA EM LASCAS DE PEDRA E CIMENTO MEDINDO 91,16 M2 (NOVENTA E UM METROS QUADRADOS E DEZESSEIS CENTÍMETROS QUADRADOS); MURO EM ALVENARIA COM 149,13 M2 (CENTO E QUARENTA E NOVE METROS QUADRADOS E TREZE CENTÍMETROS QUADRADOS); ALAMBRADO SOBRE O MURO MEDINDO 74,57 M2 (SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E SETE CENTÍMETROS QUADRADOS); PLANTAÇÕES: 02 (DUAS) MANGUEIRAS E 01 (UMA) CASTANHEIRA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE **EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, OFERECEREM CONTESTAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHÁ-LA, ATÉ O FINAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO ACEITOS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR 02 (DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ZENAIDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E EU, SIMONNE INDUZZI DREWS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

**ADEMAR J. BERMOND
JUIZ DE DIREITO**

.....

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
VITÓRIA-ES**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

O DOUTOR **ADEMAR J. BERMOND**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, VITÓRIA, CAPITAL DO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA
FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE A **TERCEIROS**
INTERESSADOS, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO, TRAMITAM
AUTOS DA **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - PROCESSO Nº**
024.060.003.332, PROPOSTA PELO **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, EM FACE
DE **GLAUDIO HEBER FARIA MADEIRA E ADELAIDE CRYSTELLO**
MADEIRA; JURACY PEREIRA RAMOS E ILSA PINTO RAMOS, SOBRE
DIREITO DE POSSE EXERCIDO PELOS REQUERIDOS SOBRE O TERRENO
DE MARINHA, MEDINDO 1.236,51 M² (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E
SEIS METROS QUADRADOS E CINQUENTA E UM DECÍMETRO
QUADRADOS), SITUADO À RUA AUGUSTA MENDES, Nº 150, ILHA DE
MONTE BELO, NESTA CAPITAL, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:
IMÓVEL "A": FRENTE COM 18,46M (DEZOITO METROS E QUARENTA
SEIS CENTÍMETROS) PARA A RUA AUGUSTA MENDES; FUNDOS COM
18,40M (DEZOITO METROS E QUARENTA CENTÍMETROS) PARA A RUA
ABIDO SAADI; LADO DIREITO COM 32,52M (TRINTA E DOIS METROS E
CINQUENTA E DOIS CENTÍMETROS) PARA ESPÓLIO DE JOAQUIM
RODRIGUES CRYSTELLO E 15,78M (QUINZE METROS E SETENTA
OITO CENTÍMETROS) PARA ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA (IMÓVEL
"A"); LADO ESQUERDO COM 50,14M (CINQUENTA METROS E
QUATORZE CENTÍMETROS) PARA O MUNICÍPIO DE VITÓRIA; IMÓVEL
"B", COMO SENDO: FRENTE COM 20,85M (VINTE METROS E OITENTA E
CINCO CENTÍMETROS) PARA A RUA ABIDO SAADI; FUNDOS COM
20,71M (VINTE METROS E SETENTA E UM CENTÍMETROS), PARA O
ESPÓLIO DE JOAQUIM RODRIGUES CRYSTELLO; LADO DIREITO COM
15,78 (QUINZE METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS) PARA
ADELAIDE CRYSTELLO MADEIRA (IMÓVEL "A"); LADO ESQUERDO COM
17,87M (DEZESSETE METROS E OITENTA E SETE CENTÍMETROS) PARA
EVILÁSIO FERREIRA DOS SANTOS E RESPECTIVAS BENFEITORIAS ALI
INSERIDAS, CONSTITUÍDAS DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 01
(UM) PAVIMENTO COM COBERTURA EM TELHAS DE CALHA EM
FIBROCIMENTO, MEDINDO 131,22 M² (CENTO E TRINTA E UM METROS
QUADRADOS E VINTE E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS);
EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM 01 (UM) PAVIMENTO, COM
COBERTURA EM TELHAS DE CALHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO
347,79 M² (TREZENTOS E QUARENTA E SETE METROS QUADRADOS E
SETENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS); QUADRA DE ESPORTE
CIMENTADA EM CORES, COM MARCAÇÃO MEDINDO 328,86 M²
(TREZENTOS E VINTE E OITO METROS QUADRADOS E OITENTA E SEIS
DECÍMETROS QUADRADOS); JARDINEIRA COM DIÂMETRO DE 2,20M X
0,80M DE ALTURA, COM PEÇA ORNAMENTAL; JARDINEIRA DIÂMETRO
COMPRIMENTO 7,80M X 0,77M ALTURA X DIÂMETRO 0,90M; BANCOS
EM CONCRETO MEDINDO 7,52 M² (SETE METROS QUADRADOS E
CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS); 01 (UMA)
MANGUEIRA; ÁREA CIMENTADA ELEVADA MEDINDO 38,70 M² (TRINTA
E OITO METROS QUADRADOS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS)
X 0,60M DE ALTURA; GRADIL EM FERRO DE 60MM EM TORNO DA ÁREA
ELEVADA COM O CUMPRIMENTO DE 26,54 M² (VINTE E SEIS METROS
QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS);
ÁREA CIMENTADA EM PLACAS MEDINDO 39,52 (TRINTA E NOVE
METROS QUADRADOS E CINQUENTA E DOIS DECÍMETROS
QUADRADOS); ÁREA EM BLOCOS DE CONCRETO MEDINDO 153,20 M²
(CENTO E CINQUENTA E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE
CENTÍMETROS QUADRADOS); ÁREA PAVIMENTADA EM BLOCOS DE
CONCRETO E CIMENTO MEDINDO 67,98 M² (SESSENTA E SETE METROS
QUADRADOS E NOVENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS); MURO
EM ALVENARIA MEDINDO 515,39 M² (QUINHENTOS E QUINZE METROS
QUADRADOS E TRINTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS);
ALAMBRADO SOBRE O MURO MEDINDO 102,90 M² (CENTO E DOIS
METROS QUADRADOS E NOVENTA DECÍMETROS QUADRADOS);
MURETA COM ALAMBRADO EM FERRO, SENDO MURETA COM 5,00 M²
(CINCO METROS QUADRADOS); E ALAMBRADO COM 15,00 M²; RAMPA
DE CONCRETO COM GRADIL E FERRO, SENDO RAMPA MEDINDO 5,60
M² (CINCO METROS QUADRADOS E SESSENTA DECÍMETROS

QUADRADOS), GRADIL MEDINDO 7,30 M² (SETE METROS QUADRADOS
E TRINTA CENTÍMETROS QUADRADOS) X 1,00M (UM METRO) DE
ALTURA; PASSEIO EM CONCRETO MEDINDO 395,00 M² (TREZENTOS E
NOVENTA E CINCO METROS QUADRADOS); ÁREA EM CIMENTADO
SIMPLES, MEDINDO 19,60 M² (DEZENOVE METROS QUADRADOS E
SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS).
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E
NÃO POSSAM, NO FUTURO, ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O
PRESENTE EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
INTERESSADOS, PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS,
OFERECEREM CONTESTAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHÁ-LA, ATÉ O
FINAL, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS COMO ACEITOS OS FATOS
ARTICULADOS PELO AUTOR NA PETIÇÃO INICIAL. O PRESENTE EDITAL
SERÁ PUBLICADO POR 01 (UMA) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E POR 02
(DUAS) VEZES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ZENAIDE DA CONCEIÇÃO
PEREIRA, ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E EU, SIMONNE
INDUZZI DREWS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, SUBSCREVI.

ADEMAR J. BERMOND
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE
VITÓRIA
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PELO PRAZO DE TRINTA DIAS
COM TRÊS PUBLICAÇÕES CONSECUTIVAS

PROCESSO Nº 024950175315

AÇÃO POPULAR

REQT: ANTONIO ALMEIDA DA SILVA E OUTROS

RQD: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O MM. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DOS
FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA
LEI...

FAZ SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE
CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA SEGUNDA VARA
DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA,
PROCESSAM-SE OS AUTOS A **AÇÃO POPULAR** IMPETRADA POR
ANTONIO ALMEIDA DA SILVA E OUTROS EM FACE DO **GOVERNO DO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E CONSTANDO DOS ATOS QUE **OS**
AUTORES DA AÇÃO DESISTIRAM DO FEITO, EXPEDIU-SE O PRESENTE
EDITAL COM O FIM DE **INTIMAR: QUALQUER CIDADÃO**, BEM COMO
O MINISTÉRIO, PARA PROMOVER NO PRAZO DE 90 DIAS, APÓS A
ÚLTIMA PUBLICAÇÃO, PROMOVER O ANDAMENTO DA AÇÃO.

E PARA QUE OS INTERESSADOS NÃO ALEGUEM
DESCONHECIMENTO, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL, E PARA
CONHECIMENTO DE TODOS FOI EXPEDIDO O MESMO, QUE SERÁ
UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME DO FÓRUM E
SERÁ PUBLICADO TRÊS VEZES NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 15 DIAS DE FEVEREIRO DE 2006. EU, REGINA CYPRIANO LIMA, ESCRIVENTE JURAMENTADA EM SUBSTITUIÇÃO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
JUIZ DE DIREITO

..*****..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE VITÓRIA

EXPEDIENTE: 13/02/2006

JUIZ DE DIREITO: EXMO. SR. DR. FABIO CLEM DE OLIVEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARIA DE FÁTIMA CABRAL DE SÁ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: LUZIA JEANNETTE NUNES ROMANO
ESCRIVENTE JURAMENTADA EM SUBSTITUIÇÃO: REGINA CYPRIANO LIMA

E A FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1.216 DO CPC. ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

- ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES 11188
- ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7313
- ANTONIO SERGIO BROSEGUINI, OAB/ES 5044
- AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/BA, 16165
- BRUNO REIS FINAMORE SIMONI, OAB/ES 5850
- CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO, OAB/ES 7164
- CESAR EDUARDO BARROS DE SIQUEIRA, OAB/ES 3730
- DARLENE MACHADO BARROS DE SCHWAB PINTO, OAB/ES 9516.
- ERFEN JOSÉ RIBEIRO SANTOS, PROCURADOR
- ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
- EURICO SAD MATHIAS, OAB/ES
- FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA, OAB/ES 8483
- JAQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO, OAB/ES 7383
- JOSÉ ALEXANDRE RESENDE BELLOTE, OAB/ES 5884
- JOSÉ ARCISO FIOROT, OAB/ES 6106
- JULIO CEZAR LUCCHESI RAMACCIOTTI, OAB/ES 3229-E
- KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705
- LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5228
- LEONARDO PIZZOL VINHA, OAB/ES 11.877
- LUIZ FELIPE ZAOUIN FINAMORE SIMONI, OAB/ES 9068
- LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE, OAB/ES 8752
- MÁGDA SILVANA PERPÉTUO, OAB/ES 156-B
- MARIA ALICERENOLDI MURAD, OAB/ES 3739
- MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8944
- MARIA CHRISTINA DE MORAES, OAB/ES 2431
- MOYSÉS COSTA DA ROCHA, OAB/ES 8729
- NOEMAR SEYDEL LYRIO, OAB/ES 3666
- RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO, OAB/ES 11.333
- SIMONE PAGOTTO RIGO, OAB/ES 7307
- THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE, OAB/ES, 10866

1 - 024050281617 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: NEY GERALDO MAGELA FERREIRA LOPES E OUTROS
IMPETRADO: CHEFE DE EQUIPE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL EM VITÓRIA
ADVOGADOS: BRUNO REIS FINAMORE SIMONI, OAB/ES 5850, LUIZ FELIPE ZAOUIN FINAMORE SIMONI, OAB/ES 9068, LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE, OAB/ES 8752 E THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE, OAB/ES, 10866

INTIMAR: CIÊNCIA DO DESPACHO, QUE MANTEVE A DECISÃO DE FLS. 63;

2 - 024980201040 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: RAIMUNDA JESUS BATISTA DA COSTA
IMPETRADO: PRESID. DA COMISS. DE PROMOÇÃO DAS CARREIRAS DO Q. DE PESSOL DA PC/ES
ADVOGADOS: ANTONIO SERGIO BROSEGUINI, OAB/ES 5044
INTIMAR: CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DA APELAÇÃO, NO EFEITO DEVOLUTIVO, DEVENDO APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

3 - 024050243591 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: JOSÉ ARCISO FIOROT, OAB/ES 6106
INTIMAR: CIÊNCIA DO DESPACHO, FLS. 62V, EMENDANDO A INICIAL EM 10 DIAS.

4 - 024050264027 - COBRANÇA
REQUERENTE: MAIA MERCEDES DE OLIVERIA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADOS: NOEMAR SEYDEL LYRIO, OAB/ES 3666
INTIMAR: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 18/05/2006, ÀS 14H.

5 - 024060018694 - IMPUGNAÇÃO
IMPUGNANTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPUGNADO: SOFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES 11188
INTIMAR: CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

6 - 024050243500 - ANULATÓRIA
REQUERENTE: SOFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADOS: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO, OAB/ES 11188
INTIMAR: CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL

7 - 024050222041 - IMPUGNAÇÃO
IMPUGNANTE: SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IMPUGNADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADOS: MARIA CHRISTINA DE MORAES, OAB/ES 2431
INTIMAR: CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO DO VALOR DADO A CAUSA, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL

8 - 024050044502 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: VANILCE DOMINGOS MARQUES
REQUERIDO: IESP-INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA
ADVOGADOS: ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
INTIMAR: CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO, MANIFESTANDO-SE EM 10 DIAS.

9 - 024050244672 - MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: NILDA IDELFONSO DE OLIVEIRA
IMPETRADO: CHEFE DA GERÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FAZENDA ESTADUAL
ADVOGADO: ALEXANDRE MELO BRASIL, OAB/ES 7313
INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR

10 - 024050097387 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: TIAGO ALVES DE SOUZA
REQUERIDO: PRES. DA COMISS. DE CONCURSO PÚBLICO DE PROV. E TIT. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE DA PM/ES

ADVOGADOS: **MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8944**
KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705
 INTIMAR: CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO, MANIFESTANDO-SE EM 10 DIAS.

11 - 024030078208 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: TIAGO ALVES DE SOUZA
 IMPETRADO: PRES. DA COMISS. DE CONCURSO PÚBLICO DE PROV. E
 TIT. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE DA PM/ES
 ADVOGADOS: **MARIA AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8944**
 INTIMAR: PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

12 - 024050076835 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ERY SILVA FORTES
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADO: **SIMONE PAGOTTO RIGO, OAB/ES 7307**
 INTIMAR: CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO, MANIFESTANDO-SE EM 10 DIAS.

13 - 024050210277 - ANULATÓRIA

REQUERENTE: DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADOS: **JAQUELINE DE ANDRADE SANTOS FREDERICO, OAB/ES 7383**

INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DEFERIU PARCIALMENTE A
 TUTELA ANTECIPADA, CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE
 CAUÇÃO REAL, POR BEM IMÓVEL, EM 15 DIAS.

14 - 024970096269 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: VITECH - VITÓRIA TECNOLOGIA S/A
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS
 ADVOGADOS: **EURICO SAD MATHIAS, OAB/ES**
 INTIMAR: CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE INTIMAÇÃO

15 - 024980044002 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 REQUERIDO: SINDSAÚDE ES SIND. SERV. SAUDE DO ESPÍRITO SANTOS
 ADVOGADOS: **CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO, OAB/ES 7164**
X LEONARDO PIZZOL VINHA, OAB/ES 11.877 E JULIO CEZAR
LUCCHESI RAMACCIOTTI, OAB/ES 3229-E
 INTIMAR: DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A
 JUSTIÇA DO TRABALHO.

16 - 024000099622 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: WAGNER GHASI
 IMPETRADO: FACULDADE ESTACIO DE SÁ-FESV
 ADVOGADOS: **FRANCISCO JOSÉ BOTURÃO FERREIRA, OAB/ES 8483**
 INTIMAR: DA DECISÃO QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A
 JUSTIÇA FEDERAL.

17 - 024050263045 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZIA LUCINDO ALMEIDA BENDEL
 REQUERIDO: INST. DE ASSIST. E PREV. JERÔNIMO MONTEIRO
 ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES 84473**
X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
 INTIMAR: DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A
 VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

18 - 024050262989 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA
 REQUERIDO: INST. DE ASSIST. E PREV. JERÔNIMO MONTEIRO
 ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES 84473**
X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
 INTIMAR: DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A
 VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

19 - 024050248327 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: EVANYA HESMELLYNDA MENDES
 REQUERIDO: INST. DE ASSIST. E PREV. JERÔNIMO MONTEIRO

ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES 84473**
X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
 INTIMAR: DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A
 VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

20 - 024050248335 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: SANDRA MARIA FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO: INST. DE PREV. E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO MONTEIRO
 ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES 84473**
X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
 INTIMAR: DA DECISÃO ÀS FLS. 66V, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA
 PARA A VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

21 - 024000010199 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: ORLANDO LOPES FERNANDES
 IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISS. PERMAN. DE LICITAÇÃO DA
 SEARP
 ADVOGADOS: **MARIA ALICERENOLDI MURAD, OAB/ES 3739 X ERFEN**
JOSÉ RIBEIRO SANTOS, PROCURADOR
 INTIMAR: DA DECISÃO ÀS FLS. 152, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA
 PARA O ETJ/ES.

22 - 024040209744 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: JOSÉ GRAZIOTTI RODRIGUES
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADOS: **KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705 E MARIA**
AMÉLIA BÁRBARA BASTOS, OAB/ES 8944 X CESAR EDUARDO
BARROS DE SIQUEIRA, OAB/ES 3730
 INTIMAR: DA DECISÃO DE FLS. 53, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA
 PARA A VARA DE ACIDENTES DO TRABALHO.

23 - 024. 050243864 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARTA CONCEIÇÃO DE FARIA
 REQUERIDO: INSTITUTO DE PREVID. E ASSISTÊNCIA JERÔNIMO
 MONTEIRO
 ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/BA,**
16165 X DARLENE MACHADO BARROS DE SCHWAB PINTO, OAB/ES
9516
 INTIMAR: CIÊNCIA DO DECISÃO, QUE RETIFICOU A DECISÃO DE FLS.
 64/65.

24 - 024. 000047183- CARTA DE SENTENÇA

REQUERENTE: VEREDINO GOMES DOS SANTOS
 REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ADVOGADOS: **MÁGDA SILVANA PERPÉTUO, OAB/ES 156-B X JOSÉ**
ALEXANDRE RESENDE BELLOTE, OAB/ES 5884
 INTIMAR: CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS. 81, QUE SUSPENDEU O
 PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 265, I, DO CPC, PROMOVENDO
 AS PARTES A HABILITAÇÃO DOS HERDEIROS, NA FORMA DO ARTIGO,
 1.055, DO CPC, SOB PENA DE SANÇÃO PROCESSUAL.

25 - 024050246628 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: DAGMAR COSTA DOS REIS TOSTAS
 REQUERIDO: IPJM-INST. DE PREV. E ASSIST. JERÔNIMO MONTEIRO
 ADVOGADO: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES**
16165 X EUSTÁCHIO D.L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 220-B.
 INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA
 PARA A VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

26 - 024050243922 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: ELIZABETE MARIA SILVA MARTELO
 REQUERIDO: IPJM- INST. DE ASSIST. E PREV. JERÔNIMO MONTEIRO
 ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES**
16165 X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B
 INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA
 PARA A VARA DE ACIDENTES DE TRABALHO.

27 - 024050254028 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: ROSANE ALVES DA SILVA
REQUERIDO: IPJM-INST. DE PREV. E ASSIST. JERÔNIMO MONTIERO
ADVOGADOS: **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, OAB/ES 16165 X ESMERALDO A. L. RAMACCIOTTI, OAB/ES 232-B**
INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A VARA DE ACIDENTE DO TRABALHO.

28 - 024000084673 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: LOSÉ AUGUSTO DA SILVA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: **JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE, OAB/ES 5884 X LUCIANO AZEVEDO SILVA, OAB/ES 5228**
INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA A DA AUDITORIA MILITAR

29 - 024040152530 - DECLARATÓRIA
REQUERENTE: CUSTODIO MALTA DE SOUZA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADOS: **MOYSÉS COSTA DA ROCHA, OAB/ES 8729 X JOSÉ ALEXANDRE RESENDE BELLOTE, OAB/ES 5884**
INTIMAR: CIÊNCIA DA DECISÃO, QUE DECLINOU A COMPETÊNCIA PARA O JUÍZO DA VARA DE AUDITORIA MILITAR

30 - 024020196226 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: THIAGO NASCIMENTO MARAGONHA
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: **RITA DE CÁSSIA DA VITÓRIA BERNARDO, OAB/ES 11.333 X JOSÉ ALEXANDRE RESENDE BELLOTE, OAB/ES 5884**
INTIMAR: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 07.03.2006, ÀS 14H, DEVENDO JUNTAR ROL DE TESTEMUNHA EM 15 DIAS, SE POSSÍVEL, EM PRAZO MAIS BREVE PARA EXPRERDIMOS A INTIMAÇÃO.

31 - 024050278217 - COBRANÇA
REQUERENTES: LUCIANO THIENGO
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO: **ROBERTO GOTARDO MOREIRA, OAB/ES 9020**
INTIMAR: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 11/04/2006, ÀS 14H.

**REGINA CYPRIANO LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA EM SUBSTITUIÇÃO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE VITÓRIA/ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. WILLIAM COUTO GONÇALVES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALTAMIR MENDES DE MORAES
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA**

EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2006

LOTE 03

024.030.147.227 - FALÊNCIA - GERDAU S/A X USINA VITÓRIA S/A INDUSTRIAL DE PERFIS - INTIME(M)-SE DR. ORLANDO DE M. GUIMARÃES E DRª ANDRÉA SYLVIA ROSSA MODOLIN PARA CIÊNCIA DE QUE ESTES AUTOS ENCONTRAM-SE NESTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE VITÓRIA.

024.960.032.316 - CONCORDATA SUSPENSIVA - KARINA TRANSPORTES LTDA. - INTIME(M)-SE DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 860 E 861 E DOCUMENTOS DE

FLS. 862 A 866, CONFORME DESPACHO DE FLS. 869, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

024.960.143.329 - FALÊNCIA - RIO NEGRO MÁQUINAS S/A X KARGIUL S/A INDÚSTRIA METALMECÂNICA - INTIME(M)-SE DR. LUÍS ROBERTO DE AGUIAR ABAURRE PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FALÊNCIA DE FLS. 625 E 626.

024.940.126.576 - FALÊNCIA - DUDALINA S/A X IVO PREIRA BELCHIOR FILHO - INTIME(M)-SE DRª NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE ENCERROU A FALÊNCIA DE IVO PREIRA BELCHIOR FILHO.

024.960.145.621 - FALÊNCIA - SADIA CONCÓRDIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO X INTERLINE MÓVEIS S/A - INTIME(M)-SE DR. SÉRGIO CARLOS DE SOUZA E DRª LIZONETE MACHADO GUARNIER PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 134, QUE DETERMINOU A DEVOLUÇÃO DESTES AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM POR INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 4º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VITÓRIA**

LISTA DE INTIMAÇÕES

**HEIZ DE DIREITO: PAULO ABIGUENEM ABIB
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ASSESSOR DO JUIZ: THIAGO DE FARIA GAMA
ESCREVENTES: MARIA INÊS CALMON SILY LOYOLA
GIRLANO RIOS SILVEIRA
JURIDENY ROSSIENE EUZÉBIO DE MENEZES
PATRICIA DE AZEVEDO STHEL**

ESTAGIÁRIOS: ALESSANDRO G. LIMA, DANILO B. S. F. DEPOLLO, ELAINE F. SPERANDIO, GUSTAVO C. ROSA, ISABELLA BEDIN GRULHEN, JULIE F. MACEDO, KADJAS PUPERI MONTEIRO, LARYSS J. A. DA SILVA, MORENO CARDOSO LÍRIO E PATRICIA DORING.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO,

LOTE 005/06

**INTIMO:
CÍVEL**

PROC. Nº 024.05.018064 - 5 AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE: ARNALDO DE OLIVEIRA NETTO
REQUERIDO: KADES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS
DRª. DÉBORAH SANTOS DE RESENDE (OAB/ES 8932) TOMAR CIÊNCIA DO AUTO DE PENHORA DE FLS. 50 DOS AUTOS.

PROC. Nº 024.51.007294-5 - REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: ROBERTO CARLOS MOREIRA BRAGA
REQUERIDO: ATL - ALGAR TELECOM LESTE S/A
DR. ADENILSON VIANA NERY, (OAB/ES 7025) E DR. GETÚLIO EGUSMÃO ROCHA (OAB/ES 11.016) PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL DE FLS. 71.

PROC. Nº 024.05.015089-5 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: NILO SÉRGIO FERREIRA BASTOS
REQUERIDO: MASTERCARD CREDICARD S/A

- DR. RUITHER JOSÉ VALENTE AMORIM (OAB/ES 10.666) E DR. EDUARDO TENEBAUT PEREIRA (OAB/ES 5926)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL DE FLS. 147.
- PROC. N° 024.05.014551-5 COBRANCA**
REQUERENTE: MARIA IDALINA DO NASCIMENTO
REQUERIDO: JUREMIR SOUZA GRUNEWALD
- DR. RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARÃES (OAB/ES 8544)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO TEOR CONSTANTE DO OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN/ES DE FLS. 87.
- PROC. N° 024.05.011393-5 - COBRANÇA**
REQUERENTE: ANA PAULA TIAGO
REQUERIDO: LUCIANA DIAS
- DR.ª MICHELLE GUASTI DE JESUS (OAB/ES 6378)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24/25 “[...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, COM FULCRO NO ART. 269 INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART.20 DA LEI 9099/95. CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DO PEDIDO.”
- PROC. N° 024.05.017776-5 ORDINARIA**
REQUERENTE: RAUL GOMES DA FONSECA JUNIOR
REQUERIDO: UNIMED- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
- DR. JONES DOS SANTOS MOTTA (OAB/ES 4308) E DR. MARCELO SHUNK GARDIOLI (OAB/ES 7.845)** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 68/73, “[...] JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, RAZÃO POR QUE CONDENO O RÉU A PAGAR-LHE A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO PELO DANO MORAL A IMPORTÂNCIA QUE ARBITRO EM R\$ 2.500,00.”
- PROC. N° 024.05.014971-5 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: GEORGIA DA SILVEIRA GOMES BROTTTO
REQUERIDO: SER - SOCIEDADE EDUCACIONAL RENÉ DÁVILA LTDA
- DR. IMERO DEVENS (OAB/ES 942)** PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 177 VERSO, “[...] DEIXEI DE PROCEDER A PENHORA EM DESFAVOR DO EXECUTADO SER - SOCIEDADE EDUCACIONAL RENE DAVILA, EM VIRTUDE DA MESMA NÃO MAIS FUNCIONAR NO ENDEREÇO INDICADO [...]”
- PROC. N° 024.05.015819-5 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: REGINA CELI STHEL DUQUE
REQUERIDO: RENATA DE SOUSA E SILVA E OUTROS
- DR. JEFERSON CAETANO DA SILVA (OAB/ES 4440) E DR.ª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES 2607**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL
- PROC. N° 024.05.014711-5 - EXECUÇÃO**
EXEQUENTE: CENTRO EDUCACIONAL PRIMEIRO MUNDO
EXECUTADO: DANIEL PENA CARNEIRO
- DR.ª GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI (OAB/ES 8043)**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37, “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS FORNEÇA ENDEREÇO ATUAL E COMPLETO DO EXECUTADO, COM VISTA DE DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO...”
- PROC. N° 024.05.019644-3 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: TANIA CRISTINA VALOTO BIZ
REQUERIDO: BRUNO PORTUGAL FERRIGHETTO E OUTRO
- DR. LUCIANA SPELTA BARCELOS, (OAB/ES 9765)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 40 VERSO DOS AUTOS.
- PROC. N° 024.05.014953-3 - ORDINARIA**
REQUERENTE: JOSÉ ARCISO FIOROT
REQUERIDO: RUDI FROHLICH FILHO E OUTRO
- DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR (OAB/ES 8289)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57, “[...] JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO DECLARANDO POR SENTENÇA, PARA FINS DO ART. 795 DO MESMO DIPLOMA LEGAL.”
- PROC. N° 024.05.019331-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**
REQUERENTE: LYDIA VACCARI TIUSSI
REQUERIDO: UNIMED VITÓRIA
- DR.ª ELIZABETH MELLO REZENDE COLNAGO, OAB/ES 11.174**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE EXTINGUIU A AÇÃO SUPRA MENCIONADA.
- PROC. N° 024.05.015197-6 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: FLÁVIA LETÍCIA DE SOUZA
REQUERIDO: BANESTES S/A E IVETE MARIA GUERIN DOS SANTOS
- DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS (OAB/ES 5705)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 51 DOS AUTOS “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM FACE DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 49,V. DEVENDO FORNECER ENDEREÇO ATUAL E COMPLETO DA SEGUNDA PARTE REQUERIDA COM FINS DE CITAÇÃO E PROSSEUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO.”
- PROC. N° 024.050.14287-6 - ORDINÁRIA**
REQUERENTE: MÁRIO RELLA
REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A
- DR. ELPÍDIO DA PAZ DIOGO NETO (OAB/RJ 11.7689)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 138 “ INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 136, POSTO JÁ TER SIDO DEFERIDO O DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR ESTE JUÍZO À PARTE REQUERIDA, CONFORME FLS. 134, NÃO TENDO A PARTE REQUERIDA REQUERIDO O QUE ENTENDESSE DE DIREITO, PRECLUINDO PORTANTO A OPORTUNIDADE PARA MANIFESTAÇÃO DA PARTE REQUERIDA.”
- PROC. N° 024.050.14720-6 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: EDUARDO LEMOS DE ARAÚJO NETO E OUTRO
REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO
- DR. TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA (OAB/ES 7372) E DR.ª ROSANE ARENA MUNIZ (OAB/ES 405-A)**, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO DE FLS. 98.
- PROC. N° 024.050.14169-6 - COBRANCA**
REQUERENTE: HUDSON IN CHOL KWAK
REQUERIDO: ELETROCITY
- DR. JOÃO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS (OAB/ES 5705)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 190”... DETERMINO A INTIMAÇÃO POR DIÁRIO DA JUSTIÇA DO PATRONO DA PARTE EMBARGADA CONSTITUÍDO ÀS FLS. 35, PARA O MESMO IMPUGNAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS ÀS FLS. 170/175.”
- PROC. N° 024.050.17078-6 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: GIL CLEMENTINO BARCELLOS DA SILVEIRA
REQUERIDO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
- DR. DIOGO MARTINS (OAB/ES 7818)** PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 193 “ INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR EM FACE DE FIANÇA BANCÁRIA À PENHORA ANEXADA ÀS FLS. 168 DOS AUTOS, DANDO PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO.”
- PROC. N° 024.050.16535-6 - INDENIZATÓRIA**
REQUERENTE: WANDERSON PEREIRA
REQUERIDO: MINCHIO MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
- DR. BRIAN TERRI GUZZO (OAB/ES 9707)** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL DE FLS. 156.

PROC. Nº 024.050.14174-6 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: GABRIELA SOLEDAD TORRES MANZANO
REQUERIDO: IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA LTDA
DR. ELZENIR FERREIRA DA SILVA (OAB/ES 254-A) E DRª WILMA CHEQUER BOU HABIB (OAB/ES 5584), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA AÇÃO DE FLS. 181.

PROC. Nº 024.050.14273-6 - ORDINÁRIA
REQUERENTE: KLEBER COMARELA MOSCON E OUTRO
REQUERIDO: RODRIGO FERRAZ STEHLING
DR. FREDERICO DE PAIVA BRITTO (OAB/ES 8899) PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 174 " INTIME-SE O REQUERIDO P/PAGAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 173 (TAXA DE LICENCIAMENTO)."

VITÓRIA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**GIOVANA NOGUEIRA QUEIROZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA LEGAL**

COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ARACRUZ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE FARINA LOPES
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FÁBIO NETTO DA SILVA**

LISTA 209/02/06

ADVOGADO INTIMADO

- DR OSWALDO AMBRÓZIO JUNIOR
- DR WILSON PRATTI PIMENTEL
- DR HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO
- DRA ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO
- DR GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ
- DR FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO
- DR ICARO DA CRUZ MATIELLO
- DRA INGRID DE ABREU
- DRA JULIANA BORG
- DR JOÃO LUIS CAETANO
- DR ANSELMO TABOSA DELFINO
- DRA ADRIANA BARCELLOS SONEGHET CAETANO

PROCESSO Nº 2062/05

RÉU(S): NOEDSON COMETTI VIEIRA
INTIMO: O **DR OSWALDO AMBROZIO JUNIOR**, PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 13H**, QUANDO SERÃO INQUIRIDAS TESTEMUNHAS ARROLADAS COM A DENUNCIA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO Nº 1938/04

RÉU(S): MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS
INTIMO: O **DR WILSON PRATTI PIMENTEL**, PARA COMPARECER NA SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DESTA COMARCA DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 06 DE**

MARÇO DE 2006, ÀS 12H, PARA PROMOVER A DEFESA DO PRONUNCIADO MATEUS RIBEIRO DOS SANTOS E CONHECIMENTO DO TEOR DA ATA DE FLS. 612/613.

PROCESSO Nº 2186/06

RÉU(S): CLAUDEMAR GUSTI CUZINE E GILMAR CUZINE LOUREIRO
INTIMO: OS **DRS HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO; ANA CECILIA SILVERIO NASCIMENTO; GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ; FABIO MODESTO DE AMORIM FILHO, INGRID DE ABREU E ICARO DA CRUZ MATIELLO**, PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 24 DE ABRIL DE 2006, ÀS 17H**, QUANDO SERÃO QUALIFICADOS E INTERROGADOS OS RÉUS SUPRAMENCIONADOS.

REPRESENTAÇÃO 179/05

REPRESENTADOS: DEVENS E CIA LTDA- ME- RDC
INTIMO: A **DRA JULIANA BORG**, PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO Nº 2114/05

QUERELANTE: ELIZA BITENCOURT ILHA
INTIMO: OS **DRS JOÃO LUIS CAETANO, ANSELMO TABOSA DELFINO E ADRIANA BARCELLOS SONEGHET CAETANO**, PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 08 DE MAIO DE 2006, ÀS 13H**, QUANDO SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO DO QUERELADO RAFAEL GRECCO CABRAL, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 3060/06

INDICIADO: NILSON EGGERT
INTIMO: O **DR DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA**, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO PERSECUTÓRIO ADMINISTRATIVO SUPRAMENCIONADO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO EM FACE DO INDICIADO NILSON EGGERT.

ARACRUZ-ES, 07 DE FEVEREIRO DE 2006

**FÁBIO NETTO DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ARACRUZ
VARA CRIMINAL E INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**JUIZ DE DIREITO: ANSELMO LAGHI LARANJA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: PAULO PANARO FIGUEIRA FILHO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FÁBIO NETTO DA SILVA**

LISTA 210/02/06

ADVOGADO INTIMADO

- DR ERNESTO ANTONIO PIONA
- DRA MICHELE GUSTI DE JESUS
- DR EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO
- DR ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO
- DR JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
- DR ANSELMO TABOSA DELFINO
- DR DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA
- DR DEVARCINO AUGUSTO PEISINO
- DR MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES
- DR WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA
- DR ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA
- DRA GILCINEA FERREIRA SOARES

PROCESSO Nº 2131/05

RÉU(S): THIAGO DIAS DE JESUS E ALDAIR JOSÉ CASSIANO LISBOA
INTIMO: OS **ERNESTO ANTONIO PIONA E MICHELE GUASTI DE JESUS**, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, CONSTANTE DE FLS. 186/187, QUE RECEBEU O ADITAMENTO À DENUNCIA OFERTADA E, NO PRAZO DE 03 DIAS, POSSAM REQUER O QUE DE DIREITO.

PROCESSO Nº 2044/05

RÉU(S): ALEXANDRO CORREA ALVES, ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, UANDERSON JOVE DA SILVA E WESLEY TORRES DE OLIVEIRA
INTIMO: OS **DRS EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO, ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO E DR JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**, PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 10A VARA CRIMINAL DE VITÓRIA-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 13H30MIN.**, A FIM DE QUE POSSAM PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA CP Nº 024.050.099.837, QUANDO SERÁ INQUIRIDA A TESTEMUNHA KOVALSQY ROSSI SANTANA, ARROLADA COM A DENUNCIA.

PROCESSO Nº 1743/03

RÉU(S): DIONES FERREIRA ROCHK
INTIMO: O **DR ANSELMO TABOSA ROCHK**, PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA CRIMINAL DE RIO BANANAL-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 13H30MIN.**, A FIM DE QUE POSSA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA ARROLADA COM A DENUNCIA-CP 052.05.000494-5.

PROCESSO Nº 1226/99

RÉU(S): JAIRO DE JESUS
INTIMO: O **DR DANUBIO ROCHA DE OLIVEIRA**, PARA CONHECIMENTO DO DESPACHO JUDICIAL DE FLS. 116, QUE DEFERIU O PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 2044/05

RÉU(S): ALEXANDRO CORREA ALVES, ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, UANDERSON JOVE DA SILVA E WESLEY TORRES DE OLIVEIRA
INTIMO: OS **DRS EDUARDO SERGIO BASTOS PANDOLPHO, ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO E DR JOSÉ CARLOS RIZK FILHO**, PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 10A VARA CRIMINAL DE VITÓRIA-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 13H30MIN.**, A FIM DE QUE POSSAM PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA CP Nº 024.050.099.837, QUANDO SERÁ INQUIRIDA A TESTEMUNHA KOVALSQY ROSSI SANTANA, ARROLADA COM A DENUNCIA.

PROCESSO Nº 1971/04

RÉU(S): ADELSON GUASTI CUSINE E PRIMO CUSINE
INTIMO: O **DEVARCIO AUGUSTO PEISINO**, PARA CONHECIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA A FLS. 145 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

PROCESSO Nº 869/95

RÉU(S): ALBERTINO MATIAS DOS SANTOS
INTIMO: O **DR MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES**, PARA PROMOVER A DEFESA DO PRONUNCIADO ALBERTINO MATIAS DOS SANTOS, NO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JURI DESTA CIDADE E COMARCA, NO **DIA 07 DE MARÇO DE 2006, ÀS 12H.** BEM COMO, NO PRAZO DE 48H, REGULARIZAR A PEÇA JUNTADA AOS AUTOS CONSTANTES DE FLS. 497/498, JÁ QUE AUSENTE DE SUBSCRIÇÃO.

REPRESENTAÇÃO DE MENORES 123/03

REPRESENTADO: M.C.J.
INTIMO: O **DR WELLINGTON RIBEIRO VIEIRA**, PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA COMARCA DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 30**

DE MARÇO DE 2006, ÀS 13H., A FIM DE QUE POSSA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS (JUSTIFICAÇÃO).

AÇÃO DE ADOÇÃO Nº 056/04

REQUERENTE(S): JOÃO MORAES DA SILVA E DEODETE DO CARMO PERONI MORAES
REQUERIDA: ALERTE SANTOS DE OLIVEIRA
INTIMO: O **DR DURVAL VALENTIM DO NASCIMENTO BLANK**, PARA NO PRAZO DE LEI APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES 117/05

REQUERENTE(S): DEMÓCRATES SOUZA
INTIMO: O **DR ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA A FLS. 42/42 VERSO, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

AÇÃO DE GUARDA DE MENORES Nº 127/05

REQUERENTES: MARIA ELZA DAL PIERO SILVA E EDMAR TADEU SIMÕES
INTIMO: A **DRA GILCINEA FERREIRA SOARES**, PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DESTA CIDADE E COMARCA DE ARACRUZ-ES, ED DO FÓRUM LOCAL, NO **DIA 09 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14H.**, A FIM DE QUE POSSA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

ARACRUZ-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2006

FÁBIO NETTO DA SILVA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DOS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARACRUZ/ES

ASSISZ DE DIREITO: DRª. CRISTIANE BALDACIN LOBO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: WANESKA FRANÇA BODART

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 05/06

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- DR. ALEXSANDER ALVES QUEIROZ
- DR. AGUINEL MENDONÇA DA SILVA
- DR. ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
- DR.ª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA
- DR. CLAUDIO CALIMAN
- DR. DANÚBIO ROCHA DE OLIVEIRA
- DR.ª DOLORES APARECIDA DA SILVA CASTRO
- DR.ª DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETO
- DR. ERNESTO ANTÔNIO PIONA
- DR. GERALDO ANTONIO TRIVILIN
- DR. GESIEL ALVES BARBOSA
- DR. JOÃO LUIS CAETANO
- DR. JOSÉ PERES DE ARAÚJO
- DR. LUCIANO PEREIRA CHAGAS
- DR. LÚCIO ALEXANDRE DOS SANTOS
- DR. LUIZ CARLOS DA SILVA
- DR.ª MARINA DE PAULA
- DR.ª NEUZA MARIA MORO
- DR.ª SAMARA FREIRE ABUD
- DR. RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
- DR. WALTER LUIZ MERLO

PROCESSO Nº 6243/05
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCULINO
REQUERIDO(A)(S): MARIA JÚLIA ALVES
ADVOGADO(A)(S): DR.ª DOLORES APARECIDA DA SILVA CASTRO
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. DECISÃO DE FLS. 39 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS QUE DECLARA NULA A SENTENÇA DE FLS. 36...

PROCESSO Nº 6414/05
AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE(S): RECICLAR SERVIÇOS AMBIENTAIS E ANALÍTICOS LTDA. ME
EMBARGADO(A)(S): EPAMINONDAS FERNANDES BORGES E OUTRO
ADVOGADO(A)(S): DR. WALTER LUIZ MERLO
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DO R. DESPACHO DE FLS. 63 QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DO EMBARGADO-EXEQUENTE PARA EMENDAR A INICIAL, QUANTO AO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO Nº 6913/06
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE(S): EBIO CHRISTINO MATOS
REQUERIDO(A)(S): ESCELSA-ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS
ADVOGADO(A)(S): DR.ª SAMARA FREIRE ABUD
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. DECISÃO DE FLS.22 QUE DEFERE A LIMINAR... E DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 02/03/06 AS 13:30 HORAS.

PROCESSO Nº 6251/05
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): ELIANA MACHADO VASCONCELOS
REQUERIDO(A)(S): GIANCARLOS DO ESPÍRITO SANTO HARAGUTH
ADVOGADO(A)(S): DR. DANÚBIO ROCHA DE OLIVEIRA
DR. RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA **09/05/06 AS 13:30 HORAS.**

PROCESSO Nº 6597/05
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE(S): LUCYANO FABIANO CABALINI DA SILVA ME
EXECUTADO(A)(S): KLEINER MARQUES BONZE
ADVOGADO(A)(S): DR. AGUINEL MENDONÇA DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR V.SA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APÓS A PENHORA PARA **04/05/06 ÀS 14:15 HORAS.**

PROCESSO Nº 6944/06
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE(S): DOLORES APARECIDA DA SILVA CASTRO E OUTRO(S)
EXECUTADO(A)(S): ADRIANA FREITAS NUNES
ADVOGADO(A)(S): DR. DOLORES APARECIDA DA SILVA CASTRO
OUTRO(S)
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO APÓS A PENHORA PARA O DIA 04/05/06 AS 15:15 HORAS.

PROCESSO Nº 6891/06
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): GERALDO ANTONIO TRIVILIN
REQUERIDO(A)(S): VALDEMAR OLIVEIRA PESSOA
ADVOGADO(A)(S): DR. GERALDO ANTONIO TRIVILIN
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA **14/02/06 AS 15:30 HORAS**

PROCESSO Nº 6852/06
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE(S): FERNANDO AUGUSTO PIANCA

REQUERIDO(A)(S): ANGELA MARIA MARCHI MOLINA
ADVOGADO(A)(S): DR.ª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA
FINALIDADE: INTIMAR V.SA DA R. SENTENÇA DE FLS.12 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

PROCESSO Nº 6123/05
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): GILBERTO DE SOUZA COELHO ME
REQUERIDO(A)(S): JULIMAR CORDEIRO PEREIRA ME
ADVOGADO(A)(S): DR. ALEXSANDER ALVES QUEIROZ
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23 QUE ACOLHE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, JULGANDO-OS PROCEDENTES PARA TORNAR INSUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 14.

PROCESSO Nº 6948/06
AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO
REQUERENTE(S): ADELSONEGHET TONON
REQUERIDO(A)(S): ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A
ADVOGADO(A)(S): DR. LUIZ CARLOS DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. DECISÃO DE FLS. 24 QUE DEFERE A LIMINAR, PARA DETERMINAR QUE SEJA SUSPensa, ATÉ DECISÃO FINAL, A MULTA APLICADA PELA REQUERIDA, BEM COMO SEJA RELIGADA A ENERGIA E AINDA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA **24/02/06 AS 15 HORAS**

PROCESSO Nº 6375/05
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): MARIA LEDENI ARAÚJO SCHMITTEL
REQUERIDO(A)(S): JOÃO ALVARENGA
ADVOGADO(A)(S): DR. JOSÉ PERES DE ARAÚJO
DR. ARILDO GERALDO FANCHIOTTI
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. SENTENÇA DE FLS.21 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, FULCRADA N O ART. 267, VIII DO CPC.

PROCESSO Nº 4689/03
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE(S): IRMÃOS FURIERI LTDA. EPP
REQUERIDO(A)(S): NEEMIAS MERCIER LOUREIRO
ADVOGADO(A)(S): DR.ª DULCIMAR ALVES VIEIRA BROETO
DR. JOÃO LUIS CAETANO
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. SENTENÇA DE FLS. 57 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, FULCRADA NOS ARTIGOS 267, III C/C 795, AMBOS DO CPC E TORNA INSUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 30.

PROCESSO Nº 6878/06
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE(S): JOSÉ CARLOS DE CARLI
REQUERIDO(A)(S): DAVI GOMES
ADVOGADO(A)(S): DR.ª MARINA DE PAULA
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. SENTENÇA DE FLS. 11 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

PROCESSO Nº 6877/06
AÇÃO MONITÓRIA
REQUERENTE(S): JOSÉ CARLOS DE CARLI
REQUERIDO(A)(S): PEDRO TORENZANI
ADVOGADO(A)(S): DR.ª MARINA DE PAULA
FINALIDADE: INTIMAR V.SA. DA R. SENTENÇA DE FLS. 11 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

PROCESSO Nº 6632/05
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE(S): NATALINO SOPRANI
REQUERIDO(A)(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A)(S): DR. ERNESTO ANTÔNIO PIONA
DR. LUCIANO PEREIRA CHAGAS
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/45 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FULCRADO NO ARTIGO 51, VI DA LEI 9.099/95.

PROCESSO Nº 6541/05
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE(S): LM BERTOLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
REQUERIDO(A)(S): CARLOS ALBERTO VAREJÃO MACIEL
ADVOGADO(A)(S): DR. JOSÉ PERES DE ARAÚJO
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, FULCRADA NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95 C/C ART. 795 DO CPC.

PROCESSO Nº 4855/03
AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE(S): MARIA HELENA GOMES
REQUERIDO(A)(S): OFINA MECÂNICA M S V LTDA. ME
ADVOGADO(A)(S): DR. ERNESTO ANTÔNIO PIONA
DR. LÚCIO ALEXANDRE DOS SANTOS
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. DA R. SENTENÇA DE FLS. 82 QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, FULCRADA NOS ARTIGOS 267, III C/C 795, AMBOS DO CPC E TORNA INSUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 12

PROCESSO Nº 6124/05
EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE(S): NEUZA MARIA MORO
EMBARGADO(A)(S): IGINO CEZAR REZENDE NETO
ADVOGADO(A)(S): DR.ª NEUZA MARIA MORO
DR. CLAUDIO CALIMAN
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. R. SENTENÇA DE FLS. 24 QUE REJEITA LIMINARMENTE OS EMBARGOS ORA OPOSTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 739, I C/C ART. 267, IV AMBOS DO CPC.

PROCESSO Nº 6039/05
AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE(S): HELDER AUGUSTO DE JESUS
REQUERIDO(A)(S): TRACOMAL TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA
ADVOGADO(A)(S): DR.ª VANESSA SANTA BÁRBARA RODRIGUES NETO
DR. DORANDY XAVIER DA SILVA
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. DA R. SENTENÇA DE FLS. 58/62 QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL... E EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC.

PROCESSO Nº 5900/04
EMBARGOS DE TERCEIROS
EMBARGANTE(S): L & E COLCHÕES ARACRUZ LTDA
EMBARGADO(A)(S): EVA CARLOS RIBEIRO
ADVOGADO(A)(S): DR. ERNESTO ANTONIO PIONA
DR. GESIEL ALVES BARBOSA
FINALIDADE: INTIMAR V.S.A. DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/48 QUE ACOLHE OS EMBARGOS, JULGANDO-OS PROCEDENTES PARA TORNAR INSUBSISTENTE A PENHORA DE FLS. 11.

ARACRUZ-ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

WANESKA FRANÇA BODART
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LISTA Nº 007 /2006

JUIZ DE DIREITO - DR. MARCOS HORACIO MIRANDA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA - ADRIANI MACHADO DA CRUZ PAIVA

AUTOS Nº 00805001683-6
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE - MARCIA FONTES DA SILVA
REQUERIDA - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A/B UNIDAS LTDA - ME
FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 07, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 51,V DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº 00805003020-7
AÇÃO DE COBRANÇA
REQUERENTE - ARGENTINO DERC CASULA
REQUERIDO - ADMILSON BRUM
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR, POR SEU ADVOGADO **DR. JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA**, BEM COMO O REQUERIDO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 51, I, DA LEI 9.099/95.

AUTOS Nº 00806000025-7
AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE - ANA PAULA MOREIRA
REQUERIDA - MARIA DA PENHA MOREIRA
FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, **DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**, BEM COMO A REQUERIDA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.

AUTOS Nº 00806000029-9
AÇÃO DE ANULATÓRIA
REQUERENTE - JOÃO SOARES DE SOUZA
REQUERIDOS - MARIA DE LOURDES STEFANON E OUTROS
FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR POR SEU ADVOGADO **DR. WILSON PEREIRA SANTIAGO**, BEM COMO A REQUERIDA POR SEU ADVOGADO **DR. MAULY MARTINS DA SILVA**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 32, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III DO CPC.

AUTOS Nº 00805001709-7
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE - WALZINETE BRAGANÇA DE AMORIM - ME
EXECUTADA - MINERAÇÃO EVEREST LTDA
FINALIDADE - INTIMAR A EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO **DR. PAULO PIRES DA FONSECA**, BEM COMO A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO **DR. ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA**, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 59, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267,III DO CPC.

AUTOS Nº 00805001845-9
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE - ARGENTINO ALVES DE ARAÚJO
EXECUTADO - JOSÉ APARECIDO ROCHA
FINALIDADE - INTIMAR O EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, **DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA**, BEM COMO O REQUERIDO, POR SEU

ADVOGADO DR. EVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 35, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.

AUTOS Nº 00805001846-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE - ARGENTINO ALVES DE ARAÚJO
EXECUTADA - DEISE TEIXEIRA DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR O EXEQÜENTE POR SEU ADVOGADO, DR. DANIEL PARREIRA DA SILVA, BEM COMO A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO DR. EVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 47, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.

AUTOS Nº 0080600013-3

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - AGROVETERINÁRIA TRIUNFO LTDA - ME
REQUERIDO - JOSÉ CIRILO DA CRUZ

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 29, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002103-2

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - MERCANTIL CAMPO NOVO LTDA - ME
REQUERIDO - NILTON TEODORO COSTA

FINALIDADE - INTIMAR O AUTOR, POR SUA ADVOGADA, DRª LIETE VOLPONI FORTUNA, BEM COMO O REQUERIDO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 17, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00806000007-5

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE - CONSTROL COMERCIAL LTDA - ME
EXECUTADA - ANDREIA AFONSO DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805003023-1

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE - MARILZA FERREIRA DA SILVA
EXECUTADO - PEDRO DALMONTE

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805003018-1

AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE - MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
REQUERIDA - GILDA GAIOTE

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 31, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805001959-8

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - VITÓRIA EVARISTO SOARES
REQUERIDO - ELIZEU CARDOSO BARBOSA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 09, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805.003075-1

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - GALDINO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
REQUERIDO - AMILTON JOSÉ MARQUES

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 17, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805.003058-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE - AILTON FIGUEIREDO ROCHA
EXECUTADO - JOÃO FERREIRA NETO

FINALIDADE - INTIMAR O REQUERIDO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805001912-7

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE - LIETE VOLPONI FORTUNA

EXECUTADA - SANDRA FABRICANTE DE SOUZA VENEROSO

FINALIDADE - INTIMAR A AUTORA, DRª LIETE VOLPONI FORTUNA, BEM COMO A REQUERIDA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 10, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002332-7

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - RUTILEIA BATISTA FERREIRA

REQUERIDO - AUTO PEÇAS NATALINO LTDA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 07, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002081-0

AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE - ANA MARIA CRISTINO

REQUERIDA - SONIA MARILZA MENDES

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 25, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002583-5

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - G. M. COMÉRCIO LTDA - ME

REQUERIDA - MARIA DA PENHA FIDELIS DO NASCIMENTO

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 07, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002364-0

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - GILSON MACHADO VARGAS

REQUERIDO - EDSON ANDRADE DE SOUZA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 08, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805002047-1

AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQÜENTE - G. M. COMPERCIO LTDA - ME

EXECUTADO - MARIA DIVINA CORREIA MOTA DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 00805003114-8

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE - AZZE CALÇADOS LTDA - ME

REQUERIDO - ANDRÉ MONTEIRO DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 13, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 008.05.002713-8**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

REQUERENTE - EDGAR VITAL

REQUERIDA - FARMACIA MACIEL

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 09, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 008.05.001805-3**AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQÜENTE - MARIA CAROLINA CHIPOLESCH - ME

EXECUTADO - CHIRLEI FERNANDES PEREIRA

FINALIDADE - INTIMAR A EXEQÜENTE POR SUA ADVOGADA, **DR^a ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOSO** BEM COMO EXECUTADA DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 11, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.**AUTOS Nº 008.05.003061-1****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE - JOSÉ VALDO DE SOUZA

REQUERIDO - ACÁCIO BARBOSA FIÚZA

FINALIDADE - INTIMAR O REQUERENTE POR SUA ADVOGADA, **DR^a ROSEMAR POGGIAN CATERINQUE CARDOSO** BEM COMO REQUERIDO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 20, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.**AUTOS Nº 008.05.002799-7****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE - BATUTA CONFECÇÕES LTDA - ME

REQUERIDO - CARPEGIANE R. CORREIA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 11, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 008.05.001815-2**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE - DILOMÁ BASTOS ALVES - ME

REQUERIDO - PAULO FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 16, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 008.05.001659-4**AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE - MERCANTIL CAMPO NOVO LTDA - ME

REQUERIDO - ROGÉRIO MENINE LIMA DA SILVA

FINALIDADE - INTIMAR O EXEQÜENTE POR SUA ADVOGADA, **DR^a LIETE VOLPONI FORTUNA** BEM COMO O EXECUTADO DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 15, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.**AUTOS Nº 008.05.001681-8****AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQÜENTE - G. M. COMÉRCIO LTDA - ME

EXECUTADO - RENILDA MACHADO

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, III, DO CPC.

AUTOS Nº 008.06.000023-2**AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQÜENTE - JOSÉ CARLOS FORTUNA

EXECUTADO - NOBEL MINERAÇÃO COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LTDA

FINALIDADE - INTIMAR O EXEQÜENTE POR SUA ADVOGADA, **DR^a LIETE VOLPONI FORTUNA** BEM COMO O EXECUTADO DOS TERMOS

DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VIII, DO CPC.

AUTOS Nº 008.05.003032-2**AÇÃO REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE - CRISTINA MENDES DA SILVA

REQUERIDO - JOSÉ FIRMINO DE OLIVEIRA

FINALIDADE - INTIMAR AS PARTES DOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 19, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM BASE NO ART. 267, VI, DO CPC.

BARRA DE SÃO FRANCISCO, ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

A **ADRIANI MACHADO DA CRUZ PAIVA**
ESCRIVÁ SUBSTITUTA**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**O DOUTOR ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES,**
MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL E
COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**AÇÃO DE USUCAPIÃO****PROCESSO Nº 4554/05 - 011050088258****REQUERENTE: JOAQUIM VICENTE CURTY****CITA OS HERDEIROS DE BENEDITO DE SOUZA MACHADO,**
OU SEJA, **JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL MACHADO, RENATO AMARAL**
MACHADO, MARIA DA PENHA MACHADO BASTOS E MARIA TEREZA
DE JESUS MACHADO CHAMON, PARA CONHECIMENTO DA AÇÃO
SUPRAMENCIONADA, REFERENTE A UMA ÁREA DE TERRENO COM
CENTO E SETENTA METROS QUADRADOS (170,00M²), MEDINDO OITO
METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (8,50M) DE FRENTE E DE
FUNDOS, POR VINTE METROS (20,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS
LATERAIS, SITUADO NA RUA ANTÔNIO SINGUI, Nº 34, BAIRRO SANTA
HELENA, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA
ANTÔNIO SINGUI, FUNDOS COM A PEDRO DE FREITAS, LADO DIREITO
COM JORGELINO PACHECO RODRIGUES E LADO ESQUERDO COM
OLINDA TATAGIL VIMERCART.**OBJETIVO:** PARA CONTESTAREM EM 15 DIAS, CONTADOS A
PARTIR DO PRAZO DE 30 DIAS DESTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA.**ADVERTÊNCIA:** NÃO CONTESTANDO, PRESUMIR-SE-ÃO
VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA(ART.
285 DO CPC).**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE
DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÁ JUDICIÁRIA, O ESCREVI E SUBSCREVO.**CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA**
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
AUTOR. PROV. 01/98 DA ECGJ/ES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS**

O DOUTOR ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVERAM, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA **AÇÃO REIVINDICATÓRIA TOMBADA SOB O Nº 4521/05 - 011050051413**, PROPOSTA POR **FAGNER TIRELLO AQUINO** EM FACE DE **ALCEIR GASPARI DE OLIVEIRA**, EM CURSO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, FICANDO **CITADO ALCEIR GASPARI DE OLIVEIRA**, QUE SE ENCONTRA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CITADO, DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA, PODENDO CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DO PRAZO FIXADO NESTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDO DAS COMINAÇÕES DO ARTIGO 283 DO CPC, OU SEJA, NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO REQUERIDO. COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 49, ADIANTE TRANSCRITO: "1. DEFIRO A CITAÇÃO EDITALÍCIA REQUERIDA NA FL. 48. PROCEDA-SE COMO TAL.C. ITAPEMIRIM, 18/01/2006. ADELINO AUGUSTO PINHEIRO PIRES-JUIZ SUBSTITUTO". E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA NO FUTURO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, A SER PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LOCAL DE COSTUME. DADO O PASSADO NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ O ESCRÉVI.

**CRISTINA MARIA MENDES SOBREIRA FERREIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
ASS. POR AUTORIZAÇÃO DO MM. JUIZ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS.**

**JUÍZA DE DIREITO: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI.
AÇÃO PENAL Nº 5801/03 - INTRANET Nº 011030735622
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉU(S): ENIR DO CARMO MARIANO
SANÇÃO: ART. 171 C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL**

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA ACUSADA ENIR DO CARMO MARIANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPREGADA DOMÉSTICA, NASCIDA AOS 02/04/57, NATURAL DE GOVERNADOR VALADARES-MG, FILHA DE ANTÔNIO MARIANO E DE JOVENTINO MARIA DE JESUS, RESIDENTE NA RUA PRÓXIMA AO BAILÃO DO PEDRO, BAIRRO PLANALTO, VILA VELHA/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, VENDENDO-SE PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA

COMARCA, NO ED. DO FÓRUM "DES. HORTA ARAÚJO", NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, NO **DIA 26 DE ABRIL DE 2006, ÀS 16:30 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADA, SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL DE SENTENÇA, BEM COMO, INTIME A ACUSADA PARA COMPARECER, ACOMPANHADA DE ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE-Á NOMEADO UM POR ESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO PROV. 002/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS.**

**JUÍZA DE DIREITO: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI.
AÇÃO PENAL Nº 6148/05 - INTRANET Nº 011.00.047372-5
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉU(S): JOENAIDE SUPELETO AUGUSTO
SANÇÃO: ART.304 DO CÓDIGO PENAL.**

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO JOENAIDE SUPELETO AUGUSTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/09/1970, NATURAL DESTA ESTADO E MUNICÍPIO, FILHO DE VIVALDO JOSÉ AUGUSTO E DE ÂNGELA MARIA SUPELETO AUGUSTO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA, S/N, PONTO DE REFERÊNCIA, ATRÁS DA CIMEF, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, VENDENDO-SE PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO ED. DO FÓRUM "DES. HORTA ARAÚJO", NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, NO **DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:45 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO, SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL DE SENTENÇA, BEM COMO, INTIME O ACUSADO PARA COMPARECER, ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE-Á NOMEADO UM POR ESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROV. 002/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS.**

JUÍZA DE DIREITO: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI.
AÇÃO PENAL Nº 6150/05 - INTRANET Nº 011.03.072347-9
AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
RÉU(S): WAGNER DA SILVA LEANDRO, VULGO "PIÁ" E WELLINGTON DOS SANTOS LIMA, VULGO "CARIOCA"
SANÇÃO: ART.157, § 2º, INCISO II DO CÓDIGO PENAL

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS ACUSADOS WAGNER DA SILVA LEANDRO, VULGO "PIÁ", BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE VALDECIRO LEANDRO E ROSELI DA SILVA LEANDRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LINHA VERMELHA, Nº 40, BAIRRO NOVA BRASÍLIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E WELLINGTON DOS SANTOS LIMA, VULGO "CARIOCA", BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE VANTUIL PINHEIRO DE LIMA E DE ELIZETE DOS SANTOS LIMA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRINCIPAL, BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO NÃO SABIDO, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, VENDO-SE PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO ED. DO FÓRUM "DES. HORTA ARAÚJO", NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:00 HORAS, A FIM DE SEREM INTERROGADOS, DEVENDO OS ACUSADOS COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE ADVOGADO, FICANDO CIENTES DE QUE, NÃO O FAZENDO, SER-LHES-Á NOMEADO UM POR ESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROV. 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUZADO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS.

JUÍZA DE DIREITO: SAYONARA COUTO BITTENCOURT BARBOSA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI.
AÇÃO PENAL Nº 5543/02 - INTRANET Nº 011020609936
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.
RÉU(S): LUCIANO GUEDES
SANÇÃO: ART. 155, CAPUT DO CÓDIGO PENAL.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ACUSADO LUCIANO GUEDES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, FILHO DE FRANCISCO JOEL GUEDES E MARIA DO LIVRAMENTO GUEDES, RESIDENTE NA RUA ADRIANO PEREIRA, Nº 12, BAIRRO ZUMBI, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PARA TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, VENDO-SE PROCESSAR ATÉ FINAL JULGAMENTO, BEM COMO PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, NO ED. DO FÓRUM "DES. HORTA ARAÚJO", NA AV. MONTE CASTELO, S/ Nº, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, NESTA CIDADE, NO DIA 06 DE ABRIL DE 2006, ÀS 14:00 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, SE VER PROCESSAR ATÉ FINAL DE SENTENÇA, DEVENDO O ACUSADO COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE, NÃO O FAZENDO, SER-LHE-Á NOMEADO UM POR ESTE JUÍZO.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZEVINTE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, QUE O DIGITEI, FIZ IMPRIMIR E SUBSCREVI.

MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROV. 002/98

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA

FÓRUM "DES. HORTA DE ARAÚJO". AV. MONTE CASTELO, S/Nº, INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.

LISTA DE INTIMAÇÕES DOS ADVOGADOS Nº 005/2006

JUIZ DE DIREITO: DR. LAILTON DOS SANTOS
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA: DRª GLAUCIA BORGES
VALADÃO MADUREIRA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARIA ELIZETE CAMPOREZ

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

- ALFREDO ERVATI
- ALFREDO ERVATI
- ANDRÉ FACHETTI LUSTOSA
- CELSO MELLO
- CELSO MELLO
- CLAUDIO MANCIO BARBOSA
- DAGMAR DE SOUZA BERNARDO
- DANIELLE CORTE IMPERIAL POLONINI DA COSTA
- DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES
- ELIMÁRIO POSSAMAI
- ERENILDA WINGLER MOTTA
- ESTELEMAR MARTINS OLIVEIRA
- EVERALDO VASQUES BUTTER
- EWERTON MIRANDA TRÉGGIA
- EWERTON MIRANDA TRÉGGIA
- FABRICIO CALEGARIO SENA
- GERTRUDES DA CONCEIÇÃO AMARAL
- HARRISON AQUINO DOS SANTOS
- HELIO ALVES DA ROCHA
- JOÃO CARLOS ASSAD
- JOÃO CARLOS ASSAD
- LUCIANO SOUZA CORTEZ
- LUCIANO SOUZA CORTEZ
- MARCELA MACHADO FERRI
- MARCELA MACHADO FERRI
- MOISÉS DA COSTA ROCHA

OSVALDO ANTONIO DE SOUZA
RONALDO SOUZA GUIMARÃES
SALERMO SALES DE OLIVEIRA
SALERMO SALES DE OLIVEIRA
SEBASTIÃO SILVA PACHECO
VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA
NENA FORMA ESTABELECIDO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DE 11/03/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ,

INTIMO:

DR. JOÃO CARLOS ASSAD

AÇÃO DE ALIMENTOS: 16547 - 011050170742

REQTE: L.P.

REQDO: E.A.O..

PARA AUDIÊNCIA DE CIJ DESIGNADA PARA O DIA 07/03/2006, ÀS 16:00 HORAS

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL: 16375 - 011050134078

REQTE: A.R.O.

REQDO: J.E.S.O.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DRª. MARCELA MACHADO FERRI

DR. HELIO ALVES DA ROCHA

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: 15617 - 011040122878

REQTE: R.P.S.

REQDO: E.S.P.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 06/03/2006, ÀS 13:30 HORAS.

DR. EVERALDO VASQUEZ BUTTER

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: 16373 - 011050135505

REQTE: C.M.M.S.

REQDO: C.L.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DR. SEBASTIÃO SILVA PACHECO

AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: 16428 - 011050147849

REQTES: J.M.B.G. E M.A.R.G.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2006, ÀS 15:00 HORAS.

DR. RONALDO SOUZA GUIMARÃES

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 15705 - 011050010872

REQTE: V.P.C.

REQDOS: D.F.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DR. EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER

AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: 16373 - 011050135505

REQTE: C.M.M.S.

REQDO: C.L.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/03/2006, ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 20 V QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE CITAR/INTIMAR A REQUERENTE E REQUERIDO

DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15973 - 011050045100

REQTE: G.F.S.

REQDO: E.R.P.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/03/2006, ÀS 15:00 HORAS

DR. MARCELA MACHADO FERRI

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16482 - 011050157681

REQTE: E.A.S. E E.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 08/03/2006, ÀS 16:00 HORAS.

DRª. GERTRUDES DA CONCEIÇÃO AMARAL

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 15407 - 011040093657

REQTE: E.M.S., REPRESENTADA PELO MP

REQDO: L.C.M.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DRª. MARCELA MACHADO FERRI

AÇÃO DE ALIMENTOS: 16335 - 011050124475

REQTE: J.S.

REQDO: J.P.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DR. ESTELEMAR MARTINS OLIVEIRA

AÇÃO DE ALIMENTOS: 16358 - 011050127890

REQTE: R.L.P.C.

REQDO: R.R.C

PARA AUDIÊNCIA DE CIJ DESIGNADA PARA O DIA 14/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DR. MOISÉS DA COSTA ROCHA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 15333 - 011040082569

REQTE: G.C.P., REP. PELO MP

REQDO: J.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DR. SALERMO SALES DE OLIVEIRA

DR. EWERTON MIRANDA TRÉGGIA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 16092 - 011050069142

REQTE: M.S.R..

REQDO: L.C.O.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 15/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. ALFREDO ERVATI

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16445 - 011050156287

REQTES: N.N.C. E C.C.G.B.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2006, ÀS 14:00 HORAS

DR. HARRISON AQUINO DOS SANTOS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15896 - 011050033775

REQTE: A.C.

REQDO: M.G.F.C..

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. FABRICIO CALEGARIO SENA E/OU DRª MÁRCIA DALCIN LEMOS

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 16165 - 011050030607

REQTE: J.M.D.

REQDO: A.C.O.D.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DR. EWERTON MIRANDA TRÉGGIA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15908 - 011050029542

REQTE: J.V.R.

REQDO: L.O.R.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2006, ÀS 15:00 HORAS.

DR. CLAUDIO MANCIO BARBOSA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15976 - 011050049086

REQTE: T.B.N.

REQDO: M.P.A.F.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/03/2006, ÀS 13:30 HORAS.

DR. ALFREDO ERVATI**AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO: 15692 - 011050005062**

REQTE: D.M.

REQDO: L.V.M.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. ANDRÉ FACHETTI LUSTOSA**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: 16289 - 011050114468**

REQTES: C.E.C.G. E C.C.J.G.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/03/2006, ÀS 15:30 HORAS.

DR. LUCIANO SOUZA CORTEZ**AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS: 16383 - 011050138905**

REQTE: H.A.D.

REQDO: G.F.D.

PARA AUDIÊNCIA DE CIJ DESIGNADA PARA O DIA 20/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DRª DAGMAR DE SOUZA BERNARDO**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 14135 - 011030721093**

REQTE: A.M., REPRESENTADO POR M.M.

REQDO: B.A.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20/03/2006, ÀS 16:00 HORAS

DRª DANIELLE CORTE IMPERIAL POLONINI DA COSTA**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15387 - 011040081538**

REQTE: W.N.A.

REQDO: J.C.G.A.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DRª DULCE LÉA DA SILVA RODRIGUES**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16525 - 011050166146**

REQTES: D.A.S. E M.M.S.S.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 27/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16380 - 011050137089**

REQTES: M.P.R..

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DR. CELSO MELLO**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16443 - 011050155503**

REQTES: O.R.C. E N.S.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DRª DANIELLE CORTE IMPERIAL POLONINI DA COSTA**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: 16478 - 011050157640**

REQTES: E.R.C. E J.C.B.C..

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. MARCELA MACHADO FERRI**DR. OSVALDO ANTONIO DE SOUZA****AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 14729 - 011030787136**

REQTE: D.F.

REQDO: C.A.C.A

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 29/03/2006, ÀS 15:30 HORAS.

DRª VANJA CRISTINA HENRIQUE DE FARIA**DR. CELSO MELLO****AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15983 - 011050048450**

REQTE: R.D.C.

REQDO: G.M.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2006, ÀS 15:00 HORAS.

DR. ERENILDA WINGLER MOTA**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 16232 - 011050109906**

REQTE: E.V.S.R.

REQDO: V.F.R.

PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 30/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. GARCINO RAIMUNDO DA SILVA**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: 15039 - 011040031772**

REQTE: L.N.A.

REQDO: L.A.V.

PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 13/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DRª DANIELLE CORTE IMPERIAL POLONINI DA SILVA**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16499 - 011050161428**

REQTES: L.W.S. E J.C.L.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 30/03/2006, ÀS 13:00 HORAS.

DR. ELIMÁRIO POSSAMAI**AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS: 16339 - 011050132304**

REQTE: J.C.R.

REQDO: M.G.S.P.R.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 16/03/2006, ÀS 14:00 HORAS.

DR. ELIAS ASSAD NETO**AÇÃO DE ALIMENTOS: 16408 - 01105014229-5**

REQTE: M.S.C.

REQDO: A.T.R.

PARA CIÊNCIA DA DECISÃO QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 02 SALÁRIOS MÍNIMOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/02/2006, ÀS 14:30 HORAS.

DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL: 16427 - 01105014787-2**

REQTES: G.B.R.E E M.C.R.

PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 23/02/2006, ÀS 15:00 HORAS.

DR. SERGIO HERKENHOFF COELHO**AÇÃO DE GUARDA: 16346 - 01105011957-4**

REQTE: G.M.

PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 07 QUE DETERMINOU A EMENDA DA INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

DR. EVERALDO VASQUES BUTTER**AÇÃO REVISIONAL DE GUARDA: 16254 - 011050119657**

REQTE: I.M.C.

REQDO: S.S.E.B.

PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 48 HORAS, QUANTO AO LAUDO PERICIAL PSICOLÓGICO JUNTADO AOS AUTOS.

DR. JOÃO CARLOS ASSAD**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16380 - 011050137089**

REQTES: M.P.R. E J.S.R.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 23/03/2006, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 17 V. QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O REQUERENTE.

DR. ALFREDO ERVATI

AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL: 16445 - 011050156287

REQTES: N.N.C. E C.C.G.B.C.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 27/03/2006, ÀS 14:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 09 V. QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO DOS REQUERENTES.

DR. EWERTON MIRANDA TRÉGGIA

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO: 15908 - 011050029542

REQTE: J.V.R.

REQDO: L.O.R.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 21/03/2006, ÀS 15:00 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 22 V. QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O REQUERENTE.

DR. ALFREDO ERVATI

AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO: 15692 - 011050005062

REQTE: D.M.

REQDO: L.V.M.

PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 23/03/2006, ÀS 14:30 HORAS**, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 17 V. QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O REQUERENTE.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

MARIA ELIZETE CAMPOREZ
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
(ASSINANDO PELO PROVIMENTO 001/98)

COMARCA DE COLATINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 014.05.009837-6

AÇÃO: CONCORDATA PREVENTIVA

REQUERENTE: SUPERMERCADO MARIANA LTDA

JUIZ: DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAUJO PINTO

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E ANEXO JUDICIÁRIO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL, SITA NO ED. DO FÓRUM, 2º PISO, NA AV. LUÍS DALLA BERNARDINA, S/N, CENTRO, COLATINA-ESPÍRITO SANTO, TRAMITAM OS **AUTOS DA CONCORDATA PREVENTIVA Nº 014.05.009837-6** DE **SUPERMERCADO MARIANA LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CGC/MF SOB Nº 27.730.100/0001-20, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, EM CUJO FEITO, FOI PROLATADA A R. SENTENÇA, ÀS FLS. 1003/1104, DO TEOR SEGUINTE: " TRATA-SE DE PEDIDO DE CONCORDATA PREVENTIVA, CUJA TRAMITAÇÃO DO FEITO TEVE REGULAR PROCESSAMENTO. OBSERVA QUE TODOS OS CREDORES TIVERAM O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS. APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE FLS. 1100, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 155 DA LEI FALIMENTAR, NENHUM CREDOR MANIFESTOU-SE, TENDO O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINADO PELO ENCERRAMENTO DA CONCORDATA. ANTE O EXPOSTO E DEMAIS

ELEMENTOS CONTIDOS NOS AUTOS, JULGO CUMPRIDA A CONCORDATA, EM CONSEQÜÊNCIA DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO PARA COM OS CREDORES HABILITADOS, A TEOR DO ARTIGO 155, § 4º DA LEI Nº 7.661/45. AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO PARA RECURSO. NÃO SE INTERPONDO RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVE-SE."

ASSIM, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, SERÁ O PRESENTE AFIXADO NO ÁTRIO DO ED. DO FÓRUM DESTA COMARCA E REPRODUZIDO, POR UMA(1) VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO DE ÂMBITO ESTADUAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS 14 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, ESCRIVENTE JURAMENTADO, SUBSCREVI.

MARCO ANTONIO ZACHÉ
SUBSTITUTO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
PROVIMENTOS Nº S. 001/98 E 006/98/CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE COLATINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 90 DIAS

PROCESSO Nº: 014.06.000043-8 - CÓDIGO 4.809/01

O **DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE OS ACUSADOS **EDIVAN PASTI CORREA**, VULGO "BISCOITO OU CARA DE VÉIO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE ELIAS PASTI E LUZINETI CORRÊA PASTI, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA PROJETADA, OU RUA DO CAFÉ, BAIRRO CARLOS GERMANO NAUMANN; **JOÃO JULIANO GEREMIAS**, VULGO "NEGUINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, LUSTRADOR DE MÓVEIS, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE JOÃO VERÍSSIMO JEREMIAS E CLEUZIR GOMES GEREMIAS, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NO MESMO ENDEREÇO ACIMA INDICADO E **ELIAS VALERIO DE MELO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, FILHO DE PEDRO VALÉRIO DE MELO E MARIA PEREIRA DE MELO, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA ANTONIO FERNANDO FRAGA, S/N, AYRTON SENNA, NESTA CIDADE, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 205/216 DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA INDICADA, ONDE FOI JULGADA PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR OS RÉUS NO ART. 155, § 4º, INCISO IV, DO CP. QUANTO AO ACUSADO EDIVAN PASTI CORREA, FIXOU PENA DEFINITIVA EM 06 ANOS DE RECLUSÃO E 30 DIAS-MULTA, NO REGIME INICIAL SEMI-ABERTO. QUANTO AO ACUSADO JOÃO JULIANO GEREMIAS, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 A ANOS E 06 MESES DE RECLUSÃO E MULTA, NO REGIME ABERTO, A SER SUBSTITUÍDA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITO, A SER FIXADA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. QUANTO AO ACUSADO ELIAS VALÉRIO DE MELO, DESCLASSIFICO A IMPUTAÇÃO QUE LHE É FEITA PARA O ART. 180 DO CP.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU NATALIA MAFIOLETTI RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI.

**IVANIR MARIA FIOROT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 DIAS**

PROCESSO Nº: 014.03.0033212 - CÓDIGO 5.203/03

O **DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE ACUSADO **RAPHAEL DALLA BERNARDINA KORDAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, BALCONISTA, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 30/10/82, FILHO DE LUDWIK KORDAS E NELZIRA BERNARDINA KORDAS, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA JACINTO BASSETI, Nº 650, NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 183, PARA COMPARECER À CONTADORIA DA COMARCA DE COLATINA/ES, SITA NO ED. DO FÓRUM, AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, BAIRRO ESPLANADA, NESTA CIDADE, A EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FOI CONDENADO PELA R. SENTENÇA DE FLS. 81/85, NO VALOR DE R\$ 407,76 (QUATROCENTOS E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 176 DOS AUTOS ACIMAS MENCIONADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU NATALIA MAFIOLETTI RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI.

**IVANIR MARIA FIOROT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 DIAS**

PROCESSO Nº: 014.05.013581-4 - CÓDIGO 4.791/01

O **DR. JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, MM JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE OS ACUSADOS **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, VULGO "CADIM", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE JAIR FERREIRA DOS SANTOS E MARIA FIRME DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA ORMANDO CRISTO, Nº 118, BELA VISTA, NESTA CIDADE, E **JOÃO CARLOS RAMOS NETO**, VULGO "NEGO ARAÚJO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, FILHO DE JOÃO NETO E PEDROLINA RAMOS, RESIDENTE NA RUA ORMANDO CRISTO, Nº 54, SÃO JUDAS TADEU, NESTA CIDADE, QUE, CONFORME DESPACHO DE FLS. 165, PARA COMPARECEREM À CONTADORIA DA COMARCA DE COLATINA/ES, SITA NO ED. DO FÓRUM, AV. LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, ESPLANADA, NESTA CIDADE, E EFETUAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS A QUE FORAM CONDENADOS PELA R. SENTENÇA DE FLS. 86/90, FORAM CONDENADOS A RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS, DE FORMA PRÓ-RATA, NO VALOR DE R\$ 268,58 (DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO DE FLS. 101 DOS AUTOS ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU NATALIA MAFIOLETTI RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI.

**IVANIR MARIA FIOROT
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE COLATINA
3ª VARA CRIMINAL**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 08/06

**JUIZ DE DIREITO: DR. RUBENS JOSÉ DA CRUZ
SUBSTITUTA LEGAL: MARGARIDA MARIA BRUMATTI**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- 1 - CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR
- 2 - DEVALDO RADELI MAESTRI
- 3 - LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI
- 4 - ROGERIO JOÃO TOMASINI
- 5 - SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES
- 6 - SIMÃO PEDRO FIUZA
- 7 - WALLACE ANTONIO NASCIMENTO
- 8 - WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) ADVOGADO(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº: PR 751/05 - 01405010104-8

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: ERICK ZANOTTI ZACHÉ E OUTRO

**ADVOGADO(A): DR. WALLACE ANTONIO NASCIMENTO
DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI**

FINS: DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA NO DIA 02/03/2006, ÀS 13 HORAS. INTIMO, AINDA, DA EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PARA A COMARCA DE VILA VELHA, A FIM DE INQUIRIR AS TESTEMUNHAS LUIZ CARLOS DELPIANTE E LUZIA ALVES.

AUTOS Nº: PR 719/04 - 01405008440-0

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: ROMÁRIO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DR. WALLACE ANTONIO NASCIMENTO

FINS: DO RESPEITÁVEL DESPACHO DE FLS. 101, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ACAREAÇÃO.

AUTOS Nº: PR 447/02 - 01405007265-2

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: VALDENIR ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DR. ROGERIO JOÃO TOMASINI

FINS: PARA OS FINS DO ART. 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AUTOS Nº: PR 154/02 - 01405006967-4

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: MARCO ANTONIO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): DR. LIDIA MARIA RUCCE MANFIOLETTI

FINS: DA DECISÃO DE FLS. 237/239, QUE MANTEVE A DECISÃO DE PRONÚNCIA DE FLS. 194/195.

AUTOS Nº: PR 751/05 - 01405010104-8

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO(A): DR. DEVALDO RADELI MAESTRI

FINS: DA DECISÃO QUE ACOLHEU A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA DESCLASSIFICAR A CONDUTA PRATICADA PELO ACUSADO, INICIALMENTE TÍPICADA NO ARTIGO 121, § 2º, INCISO II E IV, C/C ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL, PARA CRIME DIVERSO DOS REFERIDOS NO ART. 74, § 1º, NOS TERMOS DO ARTIGO 410, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

AUTOS Nº: PR 627/03 - 01405007949-1

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: DEVANIR DE BRITO

ADVOGADO(A): DR. SIMÃO PEDRO FIUZA

FINS: DA SENTENÇA DE FLS. 125/127 QUE PRONUNCIOU O ACUSADO.

AUTOS Nº: PR 679/04 - 01405005498-1

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO
ACUSADO: WALTER GOMES FERREIRA E OUTROS

**ADVOGADO(A): DR. CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR
DR. SEBASTIÃO GUALTEMAR SOARES**

FINS: PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (ART. 500, DO CPP).

COLATINA-ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**MARGARIDA MARIA BRUMATTI
SUBSTITUTA LEGAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 014.05.013644-0

CÓDIGO 3149/05

O DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR LUCIA HELENA SPELTA BARCELOS EM FACE DE SUA IRMÃ CARMEM DEA VIDIGAL SPELTA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 27/28 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE CARMEM DEA VIDIGAL SPELTA**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC., ... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CARMEM DEA VIDIGAL SPELTA, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA IRMÃ **LUCIA HELENA SPELTA BARCELOS**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃ DA INTERDITANDA, E A MESMA NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2005. (ASS:) ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. AS PARTES ESTÃO AMPARADAS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

CUMPRASE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.003290-4
CÓDIGO 3024/05**

O DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA REQUERIDA POR MARIA HELENA DA SILVA EM FACE DE SEU FILHO LEONARDO GOMES DA SILVA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 23/24 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE LEONARDO GOMES DA SILVA**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC.,..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE LEONARDO GOMES DA SILVA, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA MÃE **MARIA HELENA DA SILVA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É MÃE DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SEM CUSTAS, POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 18 DE OUTUBRO DE 2005. (ASS:) ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. AS PARTES ESTÃO AMPARADAS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 014.05.00410-3
CÓDIGO 3011/05

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS

AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR **CLARICIA ANDRADE DE JESUS** EM FACE DE SEU GENITOR OSVALDO NUNES DE ANDRADE, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 37/38 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE OSVALDO NUNES DE ANDRADE**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC.,..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE OSVALDO NUNES DE ANDRADE, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA FILHA **CLARICIA ANDRADE DE JESUS**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DA ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É FILHA DO INTERDITANDO, E QUALQUER BEM QUE HOUVER SOMENTE PODERÁ SER ALIENADO OU GRAVADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SEM CUSTAS, EM FACE DO REQUERIMENTO DE FLS.34/35 EM QUE CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 04 DE OUTUBRO DE 2005. (ASS:) ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. AS PARTES ESTÃO AMPARADAS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº 014.05.00003-4
CÓDIGO 3014/05

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR ROGÉRIO NUNES EM FACE DE SEU IRMÃO ADEMILSON NUNES, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 26/27 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE ADEMILSON NUNES**,

POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE ADEMILSON NUNES, PARA NOMEAR-LHE **CURADOR** NA PESSOA DE SEU IRMÃO **ROGERIO NUNES**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO O CURADOR DISPENSADO DE ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃO DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 26 DE OUTUBRO DE 2005. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.012545-0
CÓDIGO 3125/05**

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA REQUERIDA POR MARIA DA PENHA JANOARIO FIRME EM FACE DE SUA IRMÃ SIMONE JANOÁRIO, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 26/27 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO** DE **SIMONE JANOÁRIO**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE SIMONE JANOÁRIO, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA IRMÃ **MARIA DA PENHA JANOARIO FIRME**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃ DA

INTERDITANDA, E A MESMA NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2005. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.005679-6
CÓDIGO 3059/05**

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR ANTONIA DA SILVA EM FACE DE SEU FILHO ANTONIO SILVA DE SOUZA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 23/24 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO** DE **ANTONIO SILVA**

DE SOUZA, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE ANTONIO SILVA DE SOUZA, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA NENINHA **ANTONIA DA SILVA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É MÃE DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 12 DE

DEZEMBRO DE 2005. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO". E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.015113-4
CÓDIGO 3187/05**

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA REQUERIDA POR CLAUDE SANTOS COSTA EM FACE DE SUA IRMÃ CLAUDIA SANTOS COSTA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 24/25 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE CLAUDIA SANTOS COSTA**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE CLAUDIA SANTOS COSTA, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA IRMÃ **CLAIDE SANTOS COSTA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DA HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃ DA INTERDITANDA, E A MESMA NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 13 DE JANEIRO DE 2006. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.010948-8
CÓDIGO 3096/05**

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA, REQUERIDA POR ORANITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA EM FACE DE SEU IRMÃO MANOEL SILVA CONCEIÇÃO, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 31/32 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE MANOEL SILVA CONCEIÇÃO**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE MANOEL SILVA CONCEIÇÃO, PARA NOMEAR-LHE **CURADORA** NA PESSOA DE SUA IRMÃ **ORANITA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO A CURADORA DISPENSADA DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É IRMÃ DO INTERDITANDO, E O MESMO NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O COMPETENTE MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS EM FACE DA CONCESSÃO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. EXPEÇA-SE PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2005. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
JUÍZO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

**PROCESSO Nº 014.05.004048-5
CÓDIGO 2810/04**

O **DOUTOR JOCY ANTONIO ZANOTELLI**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE TRAMITAM NESTE JUÍZO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE COLATINA-ES OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, PROCESSO DESCRITO ACIMA REQUERIDA POR JOSÉ TEIXEIRA TATAGIBA EM FACE DE SUA FILHA MARIA JOSÉ MOREIRA TATAGIBA, CUJA SENTENÇA PROFERIDA AS FLS. 29/30 DOS REFERIDOS AUTOS DEFERIU A **INTERDIÇÃO DE MARIA JOSÉ MOREIRA TATAGIBA**, POSSUINDO O SEGUINTE TEOR EM SEU FINAL: "SENTENÇA - VISTOS, ETC..... DIANTE DO EXPOSTO E AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, COM FULCRO NO ARTIGO 1.767, DO CÓDIGO CIVIL, E ARTIGO 1.177, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DE INTERDIÇÃO DE MARIA JOSE MOREIRA TATAGIBA, PARA NOMEAR-LHE **CURADOR** NA PESSOA DE SEU PAI **JOSÉ TEIXEIRA TATAGIBA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADO. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO, FICANDO O CURADOR DISPENSADO DE ESPECIALIZAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, UMA VEZ QUE É PAI DA INTERDITANDA, E A MESMA NÃO POSSUI BENS PARA ADMINISTRAR. EXPEÇA-SE DE IMEDIATO O RESPECTIVO MANDADO AO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, SEM CUSTAS E EMOLUMENTOS, PARA A DEVIDA INSCRIÇÃO. EXPEÇA-SE EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECRETAÇÃO DA INTERDIÇÃO, RESUMIDO, POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, POR SE TRATAR DE SITUAÇÃO JÁ DEFINIDA E RESTRITA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. SEM CUSTAS, POR ESTAR AMPARADO PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. P. R. E INTIMEM-SE. COLATINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2005. (ASS:) JOCY ANTONIO ZANOTELLI - JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE REFERIDA SENTENÇA PRODUZA OS SEUS EFEITOS DEVIDOS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS E CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E AINDA, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL NOS TERMOS SUPRA, QUE SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

CUMRA-SE NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ES, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, ALBINO JOSÉ RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALBINO JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO SUBSTITUTO
PROVIMENTOS 001/98 E 002/98 DA CGJ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE COLATINA
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
REGISTRO PÚBLICO E MEIO AMBIENTE**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 06/06

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. JÚLIO CÉSAR BABILON
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: JOSDILSON BRILHANTE**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

ADEMIR DE ALMEIDA LIMA
BRUNO REIS FINAMORE SIMONI
CARLOS CEZAR DOS SANTOS
ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA
HENRIQUE SOARES MACEDO
HEULER JOSÉ PRETTI
LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI
LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI
MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN
OSVALDO OVÍDIO DOS SANTOS
PAULA CRISTINA PENITENTE PASSAGEM
PONCIANO REGINALDO POLESÍ

1 - PROCESSO: 014.06.000939-7 - Cód. 6261/06 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: SILVIOMAR JOSÉ PIMENTA
IMPDO: COMANDANTE DO 8 BATALHÃO DA POLICIA MILITAR DO E. SANTO.
FINALIDADE: INTIMAR O DR. HEULER JOSÉ PRETTI PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZ AUDITOR MILITAR DESTA ESTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, DO CPC.

2 - PROCESSO: 014.05.003137-7 - Cód. 6080/05 - ASSENTAMENTO DE REGISTRO TARDIO

REQTE: VERA LUCIA GOMES
FINALIDADE: INTIMAR O DR. CARLOS CEZAR DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O REQUERIMENTO INICIAL, DETERMINANDO A LAVRATURA DO REGISTRO DO ÓBITO.

3 - PROCESSO: 014.06.000124-6 - Cód. 6241/06 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQTE: MARIA JOSE CORNEAU E OUTRO
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN E PAULA CRISTINA PENITENTE PASSAGEM PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, JUNTAREM AOS AUTOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE PEDRO BERNARDO MENEGUCE, PARA COMPROVAR A GRAFIA CORRETA DE SEU NOME.

4 - PROCESSO: 014.05.14983-1 - Cód. 6221/05 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQTE: SILVIA CRISTINA GIMENEZ SEPULCHRO E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, EMENDAR A INICIAL.

5 - PROCESSO: 014030013552 - Cód. 4140/03 - EXECUÇÃO FISCAL

EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXCDO: COLATINA PNEUS LTDA. E OUTROS
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ADEMIR DE ALMEIDA LIMA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DECLAROU A NULIDADE DA PENHORA DO IMÓVEL DE FOLHA 25, DECLARANDO EXTINDO O DEPÓSITO REALIZADO.

6 - PROCESSO: 014.05.012510-4 - Cód. 6126/05 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: VIA RIO LOGISTICA LTDA
IMPDO: 1ª CIRETRAN/ES
FINALIDADE: INTIMAR O DR. ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR PLEITEADA.

7 - PROCESSO: 014.05.014651-4 - Cód. 6211/05 - MANDADO DE SEGURANÇA

IMPTE: MARCELA VENTURIM DE OLIVEIRA

IMPDO: DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PEDRO ANTONIO VITALI
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. MARCELO AUGUSTO W. NAUMANN E PAULA CRISTINA PENITENTE PASSAGEM PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA.

8 - PROCESSO: 014.05.001328-4 - CÓD. 5817/05 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXCDO: CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR OS DRS. LUIZ JOSÉ FINAMORE SIMONI, BRUNO REIS FINAMORE SIMONI E LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI PARA, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE, DANDO CONTA DA EXISTÊNCIA, TITULARIDADE E VALOR DO PRECATÓRIO MOMEADO À PENHORA.

9 - PROCESSO: 014.03.002598-6 - CÓD. 4271/03 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXCDO: COMZAPRE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR O DR.OSVALDO OVÍDIO DOS SANTOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU A PETIÇÃO DE FOLHAS 12/14, TENDO EM VISTA QUE A SUSPENSÃO PREVISTA NO ARTIGO 40, DA LEI Nº 6830/80, DECORRE DA FRUSTRAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DE BENS DOS EXECUTADOS NA FORMA DA LEI.

10 - PROCESSO: 014.90.002224-6 - CÓD. 362/99 - EXECUÇÃO FISCAL
EXQTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EXCDO: A SAMARITANA MÓVEIS LTDA.
FINALIDADE: INTIMAR O DR. PONCIANO REGINALDO POLESINI PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO QUE: DEFERIU A AVERBAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA REQUERIDA À FOLHA 99, NOS TERMOS DO § 8º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 6830/80; EXCLUIU DO PÓLO PASSIVO DA EXECUÇÃO, OS EXECUTADOS TIAGO MANÇUR GIACOMIN, MANOEL ANTÔNIO GIACOMIN, MAURÍCIO EMÍLIO ZANETTI, LUIZ CLÁUDIO GIACOMIN E JOÃO TADEU GIACOMIN. INDEFERIU O PEDIDO DE PENHORA DO PRIMEIRO E TERCEIRO BENS INDICADOS NA PETIÇÃO DE FOLHAS 12/13, BEM COMO PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, APRESENTAR PROVA DE PROPRIEDADE E CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS ATUALIZADA, DO BEM DESCRITO NO ITEM 2, DO DESPACHO DE FOLHAS 12/13 DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DONALDO GIACOMIN.

COLATINA (ES), 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOSDILSON BRILHANTE
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
PROV. 002 E 006/98 DA CGJ

COMARCA DE GUARAPARI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VARA DE FAMÍLIA
COMARCA DE GUARAPARI

JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZ DE DIREITO: DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANA
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE GUARAPARI - ES.
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES

LISTA DE Nº 2/2006 - GUARAPARI, 10 DE FEVEREIRO DE 2006

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA
DRª ANA CLÁUDIA KRAMER

DR. AMAURI BRAZ FERREIRA
DRª ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS
DR. ALEX F. DE LIMA CABRAL
DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES
DR. ADELSON CALDAS DA SILVA MELLO
DR. CÉZAR CASTRO MARTINS
DR. CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO
DR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO
DR. CIRO BARBOSA
DR. DÓRIO PIMENTEL
DR. DOUGLAS MATOSO LORENZON
DR. ÉLIO F. DE MATTOS JÚNIOR
DR. FÁBIO FERREIRA
ADR. GERALDO JOSÉ S. P. SABACK
DR. HEVANDRO CERUTI
DR. HELTON FRANCIS MARETTO
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA
DR. JOÃO CESARE MAGNAGO
DR. MICHEL HADAD
DR. NEY EDUARDO SIMÕES
DR. ORLANDO BERGAMINI
DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS
DRª SILVANA SILVA DE SOUZA

DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS - PROC. Nº 7344 (021060003718)
SEPARAÇÃO LITIGIOSA
RQTE: S. F. D. S.
RQDO: E. A. D. S.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 29/03/06 ÀS 14:30HS**

DR. AMAURI BRAZ - PROC. Nº 7367 (021060008055)
DIVÓRCIO CONSENSUAL
RQTE: M. A. D. D. S. E. R. M. D. S.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 04/04/06 ÀS 13:30HS**

DR. SÉRGIO RIBEIRO PASSOS - PROC. Nº 7372 (021060008907)
INTERDIÇÃO
RQT: C. A. R. F.
RQDO: M. D. S. R.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 30/03/2006 ÀS 13:30HS**

DR. AMAURI BRAZ FERREIRA - PROC Nº 7316 (021050059258) -
BUSCA E APREENSÃO
RQTE: P. B.
RQDO: C. S. O.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 23/02/06 ÀS 14:30 HS**

DRª SILVANA SILVA DE SOUZA E DRA ADRIANA FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS - PROC. Nº 7283 (021050056460) -
ALIMENTOS
RQTE: N. B. C.
RQDO: A. R. D. C.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 28/03/2006 ÀS 15:30 HS.**

DR. MICHEL HADAD PROC. Nº 7094 (021050034582)
DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO
RQTE: A. D. S. B.
RQDO: E. V. B.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 18/04/2006 ÀS 14HS**

MM.
DR. JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA - PROC. Nº 7360 (021060007263) -
SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA E VISITA C/C PEDIDO DE ALIMENTOS E TUTELA ANTECIPADA.
RQT: C. G.
RQDO: P. D. S. S.
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO **DIA 14/03/2006 ÀS 15:30HS.**

DR. ALEX F. DE LIMA CABRAL - PROC. Nº 7236 (021050051572)
PARTILHA JUDICIAL DE BENS
RQTE: N. C. P
RQDO: M.I.V.P
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 04/04/2006 ÀS 15HS

DR. ARTHUR FRANKLIN MENDES - PROC. Nº 7377 (021060011638)
MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
RQTE: J. H. B
RQDO: V. M. N
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 19/04/2006 ÀS 13:30HS

DR. CÉZAR CASTRO MARTINS - PROC. Nº 7228 (021050051248)
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
RQTES: C.A.M.G E F. S DE J
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 18/04/2006 ÀS 15HS

DR. HELTON FRANCIS MARETTO E DR. ADELSON CALDAS DA SILVA - PROC. Nº 7223 (021050050885)
ALIMENTOS PROVISÓRIOS
RQTE: M.S.D.C
RQDO: M.C.D.M
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 11/04/2006 ÀS 15HS

DR. JOÃO CESARE MAGNAGO - PROC. Nº 6533 (021040037406)
DIVÓRCIO DIRETO
RQTE: N.R
RQDO: V.L.R.R
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 05/04/2006 ÀS 15:30HS

DR. DÓRIO PIMENTEL E DR. CARLOS ROBERTO PINHEIRO - PROC. Nº 7080 (021050031927)
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS
RQTE: M.R.M
RQDO:E.G.R
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 11/04/2006 ÀS 15:30HS

DRª ANA CLÁUDIA KRAMER E DR. MARCELO DA COSTA HONORATO - PROC. Nº 7341 (021060001688)
DIVÓRCIO LITIGIOSO
RQTE: B.Z
RQDO: V. L. Z
INTIMAR DA AUDIÊNCIA DO DIA 05/04/2006 ÀS 13:30HS

DR. RICARDO COELHO VELLO - PROC. Nº 348 - I (021000255659) - INVENTÁRIO
INT: ELFRIDA S. CAVALCANTI
IDO AUGUSTO CESAR CALDAS CAVALCANTE
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O ESBOÇO DE PARTILHA.

DRª SILVANA DA SILVA DE SOUZA - PROC. Nº 1052 - I (021050045539) - INVENTÁRIO
INT: A.M.D.S.B
IDO: J.R.M.B
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

DR. LEANDRO BASTOS PINHEIRO - PROC. Nº 1076 - I (021060004234) - ARROLAMENTO
ATE: NESUTY LIMA
ADO: JANE LIMA PAIM
INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 66, "... FAZER PROVA DO PAGAMENTO DO TRIBUTOS..."

DR. DANILO DE CASTRO SILVA - PROC. Nº 794 - I (021030361089)
INVENTÁRIO
INT: MARIA MÁRCIA S. R. GISMOND

IDO: FRANCISCO R. GISMOND
INTIMAR PARA PAGAR CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA NA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - 5ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DR. GERALDO JOSÉ S. P. SABACK - PROC. Nº 986 - I (021050008511) - ABERTURA DE TESTAMENTO
TRA: DALILA ZAINOTTE MAYZES
TD. JOSÉ MAYSES
INTIMAR PARA REQUERER ABERTURA DO INVENTÁRIO.

DR. ORALNDO BERGAMINI - PROC Nº 271 - I (021990175859) - INVENTÁRIO
INT: AURORA SABINO DE L. JESUS
IDO: ADEMIR DE JESUS
PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS ESCLARECIMENTOS DO PERITO.

DR. DOUGLAS MATOSO LORENZON - PROC Nº 934-I (021040026789) - JUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
RQTE: JOSÉ CARLOS PIMENTEL
ESPÓLIO ANTÔNIO ORSINI MIGUES
INTIMAR PARA RECOLHER CUSTAS PROCESSUAIS

DR. HEVANDRO CERUTTI - PROC. Nº 7095 (021050034731) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
RQTE: T.M.C POR M.E.M.P
RQDO: A.M.C
INTIMAR DA PETIÇÃO DE FLS. 40/44

DR. CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO - PROC. Nº 6595 (021040041440) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
RQTE: AIR POR M.R.I
RQDO: M.D.C.R
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS 50/51 E 53/55 DOS AUTOS 02104000590

DRª ADRIANA F. R. DOS SANTOS - PROC. Nº 4616 (021020322869) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
RQTE: L.D.P POR F.P
RDO: F. D. F
INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS. 112.

DR. ÉLIO F. DE MATTOS JÚNIOR - PROC. Nº 6610 (021040043099) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
RQTE: T.D.J LB
RDO: S.B
INTIMAR DO PARECER DO M.P DE FLS. 88

DR. NEY EDUARDO SIMÕES - PROC. Nº 6857 - (021050008966) - GUARDA DE MENORES
RQTE: A.F.O
RDO: S.V.N
INTIMAR DO OFÍCIO DE FLS. 449.

DR. ÉLIO FERREIRA DE MATTOS JÚNIOR - PROC. Nº 2022 (021980166975) - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO.
RQTE: L.N.D.S
RDO: G.F.V
INTIMAR DA CERTIDÃO DE FLS.165.

DR. CIRO BARBOSA - PROC. Nº 3817 (021010289243) - CAUTELAR INOMINADA
RQTE: L.A.S
RQD: S.D.S
INTIMAR DA PETIÇÃO DE FLS. 223/227

DR. ORLANDO BERGAMINI - PROC. Nº 7085 (021050033840) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

RQTES: W.M.D E LL
INTIMAR DO PARECER DE FLS. 15/16

DR. ORLANDO BERGAMINI - PROC. Nº 3174 (021000253555) - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

RQT: M.B.D S.P
RDO: J.P
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

DR. FÁBIO FERREIRA - PROC. Nº 7274 (021050055561) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

RQTE: J.L.M.M POR V.M
RQDO: J.L.M
INTIMAR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA DE FLS. 09/11

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE GUARAPARI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROC. Nº. 021000235438

O **DOUTOR ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORG**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS INTERESSADOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTÍCIA E CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO POPULAR** EM EPÍGRAFE, REQUERIDA POR **RUI MARTINS DA SILVA** EM FACE DO **MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, RAZÃO PELA QUAL ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA(M) **INTIMADO(S): TODOS OS CIDADÃOS** PARA, PERANTE ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO FEITO, PROMOVEDO SEU PROSSEGUIMENTO, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS NA SEDE DESTA JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E SERÁ PUBLICADO NOS ÓRGÃOS DE IMPRENSA POR TRÊS VEZES.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES., AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS). EU, CFSN, ESCREVENTE JURAMENTADO QUE O DIGITEI E O ESCRIVÃO SUBSTITUTO QUE CONFERIU E ASSINA, CONFORME O CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**MANOEL GUIMARÃES DIAS NETO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

COMARCA DE ITAPEMIRIM

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL E COMERCIAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 02604002790-1 - BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
REQUERIDO: IRLAN NEVES DE ALMEIDA**

O DR. **LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO SUPRAMENCIONADA. E, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O REQUERIDO **IRLAN NEVES DE ALMEIDA**, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL IGNORADO, CPF.: 952.054.897-15, QUE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, PELO PRESENTE FICA O MESMO **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, FICANDO O RÉU ADVERTIDO DE QUE TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA CONTESTAR, QUERENDO, BEM COMO, FICAM SABEDORES QUE, NÃO CONTESTANDO A AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO MESMO COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (CPC, ART. 285).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXAR NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUÍZO, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 39.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO (2005/11/11).

**ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL E COMERCIAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 07/06

JUIZ SUBSTITUTO: DR. ROMILTON ALVES VIEIRA JÚNIOR

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA

- ALEXANDRE FERRAZ GUARINO
- APARECIDA LEAL SILVEIRA
- CRISTIANO TESSINARI MODESTO
- EDMILSON GARIOLLI
- EDUARDO GARCIA JÚNIOR
- FABIANO DE CHRISTO DE PES TALLON
- FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI
- FERNANDO ANTÔNIO POLONINI
- FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO
- GABRIELA LIMA FRAGA
- JOSÉ MECENAS ALVES
- LEANDRO BASTOS PINHEIRO
- LÉLIO RODRIGUES MEDEIROS
- MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE
- PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA
- RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS
- RONALD SEYR JÚNIOR
- SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES

**1) DR. LÉLIO RODRIGUES MEDEIROS
DR. FABIANO DE CHRISTO DE PES TALLON**

PROCESSO Nº 02605000673-8 - EMBARGOS À ARREMATÇÃO

EMBARGANTE: ITALFISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EMBARGADO: ROGÉRIO BALDOTTO MOULIN
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 77 QUE MANTENDE A MANIFESTAÇÃO JUDICIAL QUE RECEBEU O RECURSO DE FLS. 40/56.

2) DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI

PROCESSO Nº 02603000969-5 - MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
REQUERIDO: DEUCI FERREIRA DE FRANÇA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 182 DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DO EXECUTADO.

3) DR. ALEXANDRE FERRAZ GUARINO

PROCESSO Nº 02603000997-6 - MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO: ARTHUR PERDIGÃO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

4) DR. EDMILSON GARIOLLI

DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº 02602000107-4 - REVISIONAL

REQUERENTE: VALDINEI COIMBRA DE SOUZA
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
FINALIDADE: PARA MANIFESTAREM ACERCA DO EVENTUAL INTERESSE NA PRODUÇÃO DE OUTRAS PROVAS.

5) DR. JOSÉ MECENAS ALVES

PROCESSO Nº 02606000322-0 - USUCAPIÃO

REQUERENTES: HUMBERTO CAVALINI E OUTRO
REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOÃO BECHARA
FINALIDADE: PARA FAZER JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÃO QUE INDIQUE O NOME DAQUELE QUE FIGURA COMO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO.

6) DR. RONALD SEYR JÚNIOR

PROCESSO Nº 02604000145-0 - ANULATÓRIA

REQUERENTES: GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA SALLES E OUTROS
REQUERIDOS: RONALDO SALLES E OUTROS
FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

7) DRª. APARECIDA LEAL SILVEIRA

PROCESSO Nº 02602000314-6 - REIVINDICATÓRIA

REQUERENTES: MIGUEL ALVES GONÇALVES E OUTRO
REQUERIDOS: WANDERLEY MARTINS TOLEDO E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 116 QUE DETERMINOU O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE FLS. 113/115.

8) DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

PROCESSO Nº 02605004100-8 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A UNIBANCO
REQUERIDO: PLÍNIO MARCOS LIMA LEAL
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DE FLS. 32/VERSO DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

9) DR. ALEXANDRE FERRA GUARINO

PROCESSO Nº 02605003955-6 - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE ALFREDO CHAVES
EXECUTADO: ELVI VIEIRA MIRANDA
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DE FLS. 15/VERSO DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DO EXECUTADO.

10) DR. FERNANDO ANTONIO POLONINI

DR. JOSÉ MECENAS ALVES

PROCESSO Nº 02603003271-3 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEANDRO ÂNGELO TIAGO
REQUERIDOS: ANTÔNIO NUNES E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 260/287.

11) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº 02605002893-0 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: BRUNO JABOUR SOARES
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

12) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº 02605002897-1 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO COELHO ALVIM
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA TORNAR DEFINITIVA A LIMINAR ANTERIORMENTE CONCEDIDA.

13) DR. LEANDRO BASTOS PINHEIRO

PROCESSO Nº 02605003444-1 - EMBARGOS

EMBARGANTE: GENECI FIGUEIREDO MARQUES
EMBARGADA: ELIENE PIRES DA SILVA
FINALIDADE: PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

14) DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO

PROCESSO Nº 02604002245-6 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
REQUERIDOS: ROBERTO ROZA SOARES E OUTRO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 67/VERSO, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

15) DR. MAURÍCIO DOS SANTOS GALANTE

PROCESSO Nº 02604002541-8 - REGISTRO DE ÓBITO

REQUERENTE: IRACY PEREIRA ROCHA CARDOSO
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 44/45 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

16) DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA

PROCESSO Nº 02605003834-3 - ANULATÓRIA

REQUERENTE: VALDEMAR BRANDÃO
REQUERIDA: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A ESCELSA
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/31

17) DR. FERNANDO ANTÔNIO CONTARINI STAFANATO

PROCESSO Nº 02605003303-9 - JUSTIFICAÇÃO

REQUERENTE: MARIA DAMIANA SOARES DE JESUS
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21 E ATENDER O REQUERIMENTO MINISTERIAL DE FLS. 20.

18) DR. CRISTIANO TESSINARI MODESTO

PROCESSO Nº 02604002721-6 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A
REQUERIDOS: VIVANILDO DE SOUZA GOMES E OUTROS
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21.

19) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

PROCESSO Nº 02605002892-2 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 REQUERIDO: JAIR MARIA
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 30 QUE DEFERIU A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

20) DR. FABRÍCIO TADDEI CICILIOTTI
PROCESSO Nº 02604002671-3 - MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A BANESTES
 REQUERIDO: JOÃO MARQUES PEREIRA FILHO
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 82.

21) DR. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES
PROCESSO Nº 0260300317409 - ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: ADRIENI ALVES SILVA
 REQUERIDO: ESTE JUÍZO
 FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS O DOCUMENTO SOLICITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO.

22) DRª. GABRIELA LIMA FRAGA
PROCESSO Nº 02605003360-9 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ITACAR ITAPEMIRIM MOTOS LTDA
 REQUERIDA: RAQUEL DOS SANTOS DIAS
 FINALIDADE: PARA EMENDAR A PETIÇÃO INICIAL E COMPROVAR A MORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

ITAPEMIRIM, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

COMARCA DE LINHARES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.05.002138-2.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

REQUERENTE: FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
REQUERIDO: ILZA CATELAN DALL'ORTO.

O **EXMº. SR. DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITAM OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, **AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Nº. 030.05.002138-2**, PROPOSTA POR **FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL** EM FACE DE **ILZA CATELAN DALL'ORTO**, O QUAL FICA **FIAT LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 61.190.658/0001-06, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, **INTIMADO** PARA NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. TUDO EM CONFORMIDADE COM R.

DESPACHO DE FLS. 74V. , EXARADO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA (D.J.).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELO PROV. Nº. 001/98 DA C.G.J./E.S.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 030.03.002824-2.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR.

REQUERENTE: FRANCISCO DIONÍSIO GARCIA.

REQUERIDO: UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS.

O **EXMº. SR. DR. VANDERLEI RAMALHO MARQUES**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE CARTÓRIO DO JUIZADO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE LINHARES, TRAMITAM OS AUTOS SUPRA MENCIONADOS, **AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR- Nº. 030.03.002824**, PROPOSTA POR **FRANCISCO DIONÍSIO GARCIA** EM FACE DE **UNIMED NORTE CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS**, E ESTANDO O (A) REQUERENTE **FRANCISCO DIONÍSIO GARCIA** EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA O MESMO **INTIMADO** (A) ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PARA QUE PROVIDENCIE O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, JUNTO AO CARTÓRIO DA CONTADORIA NESTA COMARCA NO VALOR DE R\$ 69,75 (SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A SER ATUALIZADO NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, TUDO CONFORME O R. DESPACHO DE FLS. 43V.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM, PUBLICADO UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA (D.J.).

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA
AUTORIZADA PELO PROV. Nº. 001/98 DA C.G.J./E.S.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZADO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL
COMARCA DE LINHARES**

LISTA EXTRA

PROCESSO Nº. 030.02.002541-4 - BUSCA E APREENSÃO - BANCO ITAÚ S/A X TRIBBUS URBANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTROS - INTIMEM-SE OS **DRS. ANTÔNIO SÉRGIO MACHADO, OAB/ES 10.906** **JOÃO BONAPARTE, OAB/ES 3.190**, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 142, AONDE O SR. PERITO DECLINA SEUS HONORÁRIOS E DEMAIS DADOS PARA DEPÓSITO DOS MESMOS.

**ROSSANA LÚCIA MACHADO PIMENTEL BRAVIM
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE LINHARES**

**JUIZ DE DIREITO: ANTONIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: TIAGO BOUCAULT PINHAL
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 02/06

AÇÃO CRIMINAL Nº 5.131/05 (030.05.000712-6).
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
DENUNCIADOS: JOSÉ WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
MARTA BREDOFF MACHADO
DEFENSOR: SENHOR JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR - OAB/ES 7564.
OBJETO: INTIMAR O DOUTOR **JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR**, DEFENSOR DA ACUSADA MARTA BREDOFF MACHADO, PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO.

LINHARES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**SILVIO ROBERTO VIEIRA LOUBACK
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

LISTA DE INTIMAÇÃO 04/06

**JUÍZES: DR. GISELE SOUZA DE OLIVEIRA - JUÍZA DE DIREITO
ESCRIVÃO: GRACE MIRANDA BAUER - ESCRIVÃ JUDICIÁRIO
SUBSTITUTO**

PROC. 030.03.000501-8 - REVISÃO DE ALIMENTOS - G.C.D.S. X J.K.D.S.REP/M.A.S. - INTIME-SE O(S) **DR(S). WILSON PRATTI PIMENTEL - OAB/ES 8478, DICLA MARIA PEIFER BRZESKY, OAB/5667** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 147, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/03/06 AS 15:00H**

PROC. 030.02.000229-8 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA V.M.B.G. X W.C.D.L. - INTIME-SE O(S) **DR(S). VANESSA MARIA BARROS GURGEL - OAB/ES 8304**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 53, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 21/03/06 AS 14:30H**

PROC. 030.05.021281-7 - ALIMENTOS - AD.N.A. E RÉ/S.D.N. X V.D.P.A. - INTIME-SE O(S) **DR(S). NÁDJA MARIA DE VALOIS FERNANDES - OAB/ES 9623**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 19, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 21/03/06 AS 15:00H**

PROC. 030.04.006091-2 - ALIMENTOS - G.F.D. X M.P.D. - INTIME-SE O(S) **DR(S). NÁDJA MARIA DE VALOIS FERNANDES, OAB/ES 9.623** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 28, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 21/03/06 AS 15:30H**.

PROC. 030.02.001189-3 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - R.L. EM.L.L. - INTIME-SE O (A/S) **DR (A/S). ELDÓ VALNEIDE VICHI, OAB/ES 1998** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 21/03/06 AS 16:00H**

PROC. 030.05.019897-4 - SEPARAÇÃO CONESUAL SEM BENS A PARTILHAR - R. L.R. E J.R.M. - INTIME-SE O(S) **DR(S). CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA, OAB/ES 9730**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 23/03/06 AS 16:00H**

PROC. 030.02.001507-6 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - E.D.C. X IP.D.B.C. - INTIME-SE O(S) **DR(S). JUCELEM GAMA FILHO - OAB/ES 5562**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 60, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 23/03/06 AS 13:30H**

PROC. 030.05.020269-3 - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR - M.A.R.D.S. E I.L.L.D.S. - INTIME-SE O(S) **DR(S). MARCO ANTÔNIO REDINIZ, OAB/ES 8478**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 36, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 23/03/06 AS 15:30H**

PROC. 030.05.015213-8 - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR - N.L.E.M.D.A.F.L. INTIME-SE O(S) **DRS. ROMILDO CEOLIM PINHEIRO, OAB/ES 10509**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 17, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 23/03/06 AS 14:30H**

PROC. 030.05.019775-2 - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR - J.R.B.S. E. S P. S. - INTIME-SE O(S) **DR(S). ANTONIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR, OAB/ES 11860**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 10, ONDE REDESIGNA AUDIÊNCIA PARA O **DIA 23/03/06 AS 14:00H**

**GRACE MIRANDA BAUER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
PRIMEIRA VARA CÍVEL**

**JUIZ QUE RESPONDE PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL: DRª TEREZINHA DE JESUS LORDELLO LÉ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JÚNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADA: ILZA JOANA DE NADAI**

DR. AUGUSTO MANSUR
DRª BRENDA ZAMBON
DRª EDIANE FERREIRA KALKE
DR. GALGANI BONGIOVANI
DR. JAEZ JOSÉ DE ALMEIDA
DR. LEONARDO GUIMARÃES
DRª ROSANA DE OLIVEIRA MELLO

DR. JAEZ JOSÉ DE ALMEIDA - PROC. 038.02.001169-8 (CÓD. 9.576/02)
AÇÃO DE USUCAPIÃO URBANO
REQTE: JOSÉ REINALDO DE ANGELO E OUTRA
REQDO: JOSEFINA BUZATO CONTARATO
INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS DESIGNADA PARA O **DIA 29 DE MARÇO DE 2006, ÀS 15H 30MIN.**

DR. LEONARDO GUIMARÃES - PROC. 038.05.001718-5 (CÓD. 11.254/05)
AÇÃO MONITÓRIA
REQTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO S/A SCP
REQDO: RAQUEL APARECIDA DA SILVA COSTA
INTIMADO A COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CÍVEL, NO PRÓXIMO **DIA 23 DE MARÇO DE 2006, ÀS 16HORAS**, A FIM DE ACOMPANHAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NOS AUTOS SUSOMENCIONADOS.

DR. AUGUSTO MANSUR, DRª BRENDA ZAMBON, DRª EDIANE FERREIRA KALKE, DR. GALGANI BONGIOVANI E DRª ROSANA OLIVEIRA MELLO - PROC. 038.05.001332-5 (CÓD. 11.145/05)
AÇÃO INDENIZATÓRIA
REQTE: JORGE SOARES QUIRINO E ESPOSA
REQDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A E CONSTRUTORA RODOVIÁRIA UNIÃO LTDA
INTIMADOS A COMPARECEM PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, NO PRÓXIMO **DIA 09 DE MAIO DE 2006, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA PRELIMINAR NOS AUTOS SUSOMENCIONADOS.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JÚNIOR, ESCRIVÃO SUBSTITUTO QUE DIGITEL.

JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JÚNIOR
ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
PRIMEIRA VARA CÍVEL

LISTA Nº 004/06

JUÍZA RESPONDENDO PELA PRIMEIRA VARA CÍVEL: TEREZINHA JESUS LORDELLO LE.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JUNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADA: ILZA JOANA DE NADAI

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

- DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA
- DR. CELSO CIMADON
- DR. CELSO UMBERTO LUCHESI
- DRª DANIELA BERNARDINA BORGE
- DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA
- DR. EGEU ANTONIO BISI
- DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA
- DR. GERALDO RIBEIRO FILHO
- DR. GILSON GUILHERME CORREA
- DR. IMERO DEVENS
- DR. IVONETE BATISTA DE A. MONTOVANELLI
- DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS

- DR. JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR
- DR. JOSE CARNIELLI
- DR. JOSE FERNANDES NEVES
- DR. JOSE RICARDO DE ABREU JUDICE
- DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
- DRª MARIA ISABEL PONTINI MESQUITA
- DR. MATHEUS MATOSSIAN
- DR. NESTOR AMORIM FILHO
- DR. NOEMAR SEYDEL LIRIO
- DR. RODRIGO CASSARO BARCELLOS

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - PROC. 03805001620-3 (CÓD. 11.218/05)
AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
EXECUTADO: LUIS OTAVIO FARIA AGUIAR
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FOLHAS 30, NO QUAL O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA, POIS O EXECUTADO NÃO POSSUI BENS A PENHORA.

DR. CELSO UMBERTO LUCHESI - PROC. 03804000702-3 (CÓD. 10.347/04)
AÇÃO DE EXECUÇÃO
EXEQUENTE: CHEMINOVA BRASIL LTDA
EXECUTADA: K. C. C. LAMOUNIER - DISTRIBUIDORA - ME
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O RESPEITAVEL DESPACHO DE FOLHAS 48 VERSO, CUJA PARTE PASSO A TRANSCREVER: INTIME-SE O EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, UMA VEZ QUE O ENDEREÇO FORNECIDO É O MESMO QUE CONSTA DO MANDADO DE FOLHAS 34.

DRª DANIELA BERNARDINA BORGE - PROC. 03805000182-5 (CÓD. 10.918/05)
AÇÃO MONITORIA
REQUERENTE: NUTRIGAS S/A
REQUERIDO: JUCIMAR DE ARAUJO SILVA
INTIMADA A, EM CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR O ANDAMENTO DO FEITO.

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 03805000519-8 (CÓD. 10.993/05)
AÇÃO DE EMBARGO DE DEVEDOR
EMBARGANTE: GRILLO E CIA LTDA ME MEE
EMBARGADO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMADO A, EM DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A IMPUGNAÇÃO.

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 03803002062-2 (CÓD. 10.105/03)
MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA
IMPETRADO: CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL EM NOVA VENECIA.
INTIMADO A, EM QUINZE (15) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 03805001232-7 (CÓD. 11.126/05)
AÇÃO ANULATÓRIA
REQUERENTE: CASSIANO MAIA MORAES
REQUERIDO: MUNICIPID DE NOVA VENECIA
INTIMADO A, EM DEZ (10) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA A FOLHAS 418/433.

DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 03805000740-0 (CÓD. 9.224/02)
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOÃO CARLOS CAMPANA
REQUERIDO: MUNICIPIO DE NOVA VENECIA
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PERITO FOLHAS 322, CUJA PARTE FINAL PASSO A TRANSCREVER: "QUE APÓS AS ALEGAÇÕES DO REQUERENTE ATRAVES DO SEU PROCURADOR, RESOLVEMOS RETIFICAR OS HONORARIOS PARA VALOR DE R\$ 3.800,00. CERTO DE TER ATENDIDO AO SOLICITADO FIRMO."

**DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - PROC. 03805000830-9 (CÓD. 11.057/05)
AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ADEHIR FURTADO DE LIMA
REQUERIDO: UNIMED VALE DO RIO DOCE - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, PROVIDENCIAR O PREPARO DA CARTA PRECATORIA, PARA QUE A REQUERIDA SEJA CITADA.

**DRS. EGEU ANTONIO BISI E JOSE FERNANDES NEVES - PROC. 03803002192-7 (CÓD. 10.118/03)
AÇÃO DE EMBARGO**

EMBARGANTE: ADEMIR DOS SANTOS PETARLI
EMBARGADO: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A
INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRS. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS E NOEMAR SEYDEL LYRIO - PROC. 03804000162-0 (CÓD. 8.838/01)
AÇÃO MEDIDA CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: DAIMAR LUZI ZUCOLOTTI
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
INTIMADOS DA, DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRS. CELSO CIMADON E GERALDO RIBERIO FILHO - PROC. 03803000318-0 (CÓD. 9.786/03)
AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: MANUEL MESSIAS MAXIMIANO E OUTRA
REQUERIDO: AUREO GRILLO
INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

DR. GILSON GUILHERME CORREA - PROC. 38059000224
AGRAVO DE INSTRUMENTO
AGVTE: JOÃO ERNESTO GRILLO E OUTRA
AGVDO: JOSE EUSTAQUIO DE FREITAS
INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DR. IMERO DEVENS E JOSE FERNANDES NEVES - PROC. 03804000181-0 (CÓD. 8.809/01)
AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: MINERAÇÃO SANTA HELENA LTDA
REQUERIDA: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICAS S/A
INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRª IVONETE BATISTA DE A. MONTOVANELLI - PROC. 03805001980-1 (CÓD. 11.269)
AÇÃO MONITORIA**

REQUERENTE: JOSETE ANDRELINO

REQUERIDO: JULISMAR VIANA DE SOUZA
INTIMADA A, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER A EXECUÇÃO, NA FORMA ADEQUADA.

**DR. JAIRO FERNANDES DE JESUS E JOSE RICARDO DE ABREU - PROC. 03805001375-4
MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR**

IMPETRANTE: CIDADE DE PEDRA GRANITOS LTDA
AUTORIDADE COATORA: CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE NOVA VENECIA.
INTIMADOS DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM CINCO (05) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRS. JAIRO FERNANDES DE JESUS E FRANCISCO DOMINGOS VIEIR. - PROCS. 03804000240-4, 03804000241-2, 03804000244-6, 03804000246-1 E 03899000056-4.
AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: MARCIA FILIPINI DE FREITAS
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
INTIMADOS A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE OS LAUDOS PERICIAIS.

**DR. JOSE ARCISO FIOROT JUNIOR - PROC. 0380500249-2 (CÓD. 10.922/05)
AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: COOPNORTE COOPERATIVA AGROPECUARIA DO NORTE DO ESTADO DO ES
EXECUTADO: SIGMA ENGENHARIA LTDA
INTIMADOS A, EM CINCO (05) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO PERITO, DEPOSITANDO O VALOR NA CONTA DO MESMO E JUNTANDO NOS AUTOS O RECIBO.

**DR. JOSE CARNIELLI - PROC. 03803000077-2 (CÓD. 9.725/03)
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE: EMPRESA CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO S/A - SCP
EXECUTADO: VALERIA RODRIGUES DE SOUZA
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FOLHAS 56, NO QUAL O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA POR NÃO ENCONTRAR BENS EM NOME DA EXECUTADA.

**DR. JOSE FERNANDES NEVES - PROC. 03804001859-0 (CÓD. 10.676)
AÇÃO DE USUCAPIAO**

REQUERENTE: ODILON LOPES DA SILVA
REQUERIDO: ESPOLIO DE ELEOSIPPO RODRIGUES CUNHA
INTIMADO DA REVOGAÇÃO DO MANDATO.

**DRª MARIA ISABEL PONTINI MESQUITA - PROC. 03805001626-0 (CÓD. 11.221/05)
AÇÃO ORDINARIA**

REQUERENTE: ELOIR FREISLEBEN
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
INTIMADA A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A RESPEITAVEL DECISAO DE FOLHAS 71, CUJA PARTE FINAL PASSO A TRANSCREVER: NÃO SE PODE OLVIDAR QUE UMA PROVA PERICIAL REALIZADA EM JUIZO PODERA ATE MESMO TRAZER UMA CONCLUSÃO QUE VENHA A CORROBORAR COM O ATESTADO DO AUTOR E EVENTUALMENTE TER O CONDÃO DE ENSEJAR A CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPATORIA PRETENDIDA. POSTO QUE A MESMA PODE SER CONCEDIDA EM QUALQUER FASE PROCEDIMENTAL. DESTARTE, POR FALTA DE AMPARO COMPROBATORIO QUE POSSA CERCER O MEU CONVENCIMENTO, INDEFIRO POR ORA, O PEDIDO ALUDIDO.
CITE-SE INTIMEM-SE, COM AS ADVERTENCIAS DO ARTIGO 277 DO CPC.

DR. MATHEUS MATOSSIAN - PROC. 03805002634-3 (CÓD. 11.332)
AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
REQUERENTE: ADRIANA ANDRADE MONTE
REQUERIDO: GILDAZIO BARBOSA SILVA
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A CORRESPONDENCIA DEVOLVIDA.

DR. NESTOR AMORIM FILHO - PROC. 03804000188-5 (CÓD. 97.890/96)
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TIUTLO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: REINALDO MIOTTO
EXECUTADO: PAULO SERGIO DIAS SOUZA
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FOLHAS 73, NO QUAL O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE EFETUAR A PENHORA E A AVALIAÇÃO DO BEM INDICADO, POIS O EXECUTADO, SR. PAULO SERGIO DIAS DE SOUZA, MUDOU-SE PARA ENDEREÇO DESCONHECIDO.

DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO - PROC. 03805002728-3 (CÓD. 11.378/05)
AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: MAMOREAL SUDESTE LTDA.
EXECUTADA: ROSANA NUNES DE SOUZA
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DE FOLHAS 10, NO QUAL O SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA DEIXOU DE EFETUAR PENHORA POR NÃO ENCONTRAR BENS PENHORAVEIS.

DR. RODRIGO CASSARO BARCELLOS - PROC. 03805002724-2 (CÓD. 11.350)
AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE: ROSA BELLUCIO GERALDO E OUTRO
REQUERIDO: ESTE JUZO
INTIMADO A, EM CINCO (05) DIAS, EMENDAR A INICIAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DADA E PASSADA, NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA (ES), AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DE 2006. EU, ILZA JOANA DE NADAI, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

JOSÉ JAPIASSU DE ALMEIDA JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

PROCESSO Nº 4.592/03
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: ITAMAR MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: DR. ANTONIO MESSIAS P. NETO - OAB/ES Nº 10.599
DRª ELIZABETH GOMES DA SILVA - OAB/ES Nº 82.602.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE A 2ª VARA CRIMINAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, NO PRÓXIMO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 16:45 H, A FIM DE ACOMPANHAREM A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA ACUSAÇÃO.

PROCESSO Nº 4.727/05
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JULMAR PORTELA DA SILVA.
ADVOGADO: DR. VALDEMI GADIOLI - OAB/ES Nº 4.100.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR NA FASE DO ARTIGO 500 DO CPP..

PROCESSO Nº 4.669/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JURADIM ROLIM PACHECO.
ADVOGADO: DR. ELVIS CUNHA FARIAS - OAB/ES Nº 10.306 E DR. RICARDO CAMATTA BIANCHI - OAB/ES 10.310.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 134/141.

PROCESSO Nº 4.696/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: RICARDO BARRETO E WILSON PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADO: DR. VALDEMI GADIOLI - OAB/ES Nº 4.100 E DR. EDGAR RIBEIRO DE SOUZA - OAB/ES 6.861.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 181/190.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO (08) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 4.955/05
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: YURI ANTUNES DA LUZ
ADVOGADOS: DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB/ES Nº 4.012.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA/ES, NO PRÓXIMO DIA 07 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14:30 HS, A FIM DE ACOMPANHAR INTERROGATÓRIO DO ACUSADO.

PROCESSO Nº 4.706/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU: JOSÉ DE ANDRADE FARIAS
ADVOGADO: DR. JOSÉ CARLOS SAID E RICARDO CAMATA BIANCHI.
OBJETO: INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE A SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, NO PRÓXIMO DIA 30 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13:00 HS, A FIM DE ACOMPANHAR AUDIÊNCIA DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS

DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

PROCESSO Nº 4.855/05

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: RODRIGO ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DR. JOSÉ FERNANDES NEVES - OAB/ES Nº 2.516.

OBJETO: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUATORZE (14) DIA DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE NOVA VENÉCIA
CARTÓRIO CRIMINAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

PROCESSO Nº 4.751/05

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉUS: JHONE VITAL DE SOUZA, IVANILDA SOUZA DOS SANTOS E LUCILÉIA SALMOARA.

ADVOGADO: DRª RISONETE MARIA OLIVEIRA MACEDO - OAB/ES Nº 8.194 (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO) DR. CELSO LUIZ CAMPOS OAB/ES Nº 5.067; DR. EDGAR RIBEIRO DA FONSECA - OAB/ES Nº 6.861; DR. SAMUEL DA ROCHA VERLY - OAB/ES Nº 6.504;

OBJETO: INTIMAÇÃO DA DECISÃO ACOSTADA ÀS FLS. 322/325, CUJA PARTE FINAL PASSO A TRANSCREVER: "...ASSIM, MANTENHO A DECISÃO RECORRIDA, EIS QUE, CONSOANTE VASTA FUNDAMENTAÇÃO EXPENDIDA NA PRONÚNCIA, HÁ INDÍCIOS SUFICIENTES INDICANDO PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PRONUNCIADOS NO CRIME, INCLUSIVE DA PRESENÇA DAS QUALIFICADORAS E AS PRELIMINARES ARGUIDAS NÃO PROCEDEM E NÃO PASSAM DE ARGUMENTOS QUE TÊM COMO ÚNICO PROPÓSITO CRIAR TUMULTO PROCESSUAL...". INTIMEM-SE. REMETAM-SE OS

AUTOS AO E. TRIBUNAL, OBSERVANDO-SE AS CAUTELAS DE ESTILO...".

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006). EU, MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

**MARCELA CLÁUDIA DA SILVA CAMPOS
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
2ª VARA CÍVEL DE SÃO MATEUS**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 008/2006

**JUIZ: DR. LEANDRO CUNHA BERNARDES DA SILVEIRA
ESCRIVÃ: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

ADVOGADOS: **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673
DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI - OAB/ES 9794
DR. CELSON GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

PROCESSO: 04704001194-3

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO UNIBANCO S/A
REQUERIDA: MARIA JOANA ANGÉLICA TEDESCO SANTOS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65/37, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA.

ADVOGADOS: **DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM - OAB/ES 10054
DR. EDUARDO DA SILVA LOUREIRO - OAB/ES 3225-E**

PROCESSO: 047030029400

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDA: MARIA PICOLI GUZZO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE INTIMOU A REQUERIDA E A MESMA NÃO ESTA MAIS NA POSSE DO VEÍCULO E DO TRANSCURSO DO PRAZO, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

ADVOGADO: **DR. GETALVARO GOMES DA SILVA - OAB/ES 6701
PROCESSO: 047020011889**

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO

REQUERENTE: MUCURI AGROFLORESTAL S/A
REQUERIDOS: EDINO SILVA E OUTROS
FINALIDADE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOVOS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO MESMO PRAZO.

ADVOGADO: **DR. ALEXANDRE DE ASSIS ROSA - OAB/ES 9055
PROCESSO: 047040056468**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADOS: **DRª MÁRCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA - OAB/ES 1001.**

DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM - OAB/ES 10054
DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025
PROCESSO: 047020020500
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
REQUERIDO: OSCAR FANTICHELE FILHO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 105/106, CONHECEU OS PRESENTES EMBARGOS E DEU PROVIMENTO.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ CASSIMIRO - OAB/ES 8566**
PROCESSO: 047050044800
AÇÃO: INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: MARLIZETE OLIVEIRA GALVÃO
REQUERIDO: EDSON QUIMQUIM
FINALIDADE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 10 DIAS, RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.

ADVOGADOS: **DR. ADRIANO AZEVEDO MENDONÇA - OAB/ES 5352**
DR. SLIN RIOS RIBEIRO - OAB/ES 11694
PROCESSO: 047050038349
AÇÃO: REINVINCATÓRIA
REQUERENTE: ESGM EMPREENDIMENTOS LTDA
REQUERIDO: MOACIR BROTAS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ GERALDO D'ANDRADE - OAB/ES 1875**
PROCESSO: 047050001271
AÇÃO: COBRANÇA
REQUERENTE: ISAÍAS HORTOLONE PERFURAÇÃO DE POÇOS ME
REQUERIDO: JAIRO ARANA
FINALIDADE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR PARA O DESLINDE DO PROCESSO, E NO MESMO PRAZO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**
PROCESSO: 047030036181
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: BANESTES S/A
REQUERIDOS: MARLENE BONOMO E OUTRO
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADOS: **DR. ARILSON CARDOSO CAETANO - OAB/ES 7822**
DR. IVO DA ROCHA LOPES - OAB/ES 8422
PROCESSO: 047040000920
AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: CARLOS MAGNO BARCELOS
REQUERIDO: GILMAR BRISSON
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADOS: **DR. JACKSON JOSÉ KRETLI**
DR. GILBERTO FERNANDO LOUBACK
PROCESSO: 047050005918
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: MORAUT AUTOMÓVEIS LTDA
REQUERIDO: WELLINGTON ANTUNES LUZ
FINALIDADE: APRESENTAR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SE DESEJA PRODUZIR PROVAS ORAIS, INDICANDO DESDE JÁ O ROL DAS TESTEMUNHAS COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES, EM CASO AFIRMATIVO, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO MESMO PRAZO.

ADVOGADO: **DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO**
CAVALCANTE - OAB/ES 7874
PROCESSO: 047030016142
AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: POSTO ORIENTE YPIRANGA LTDA
REQUERIDA: EXPRESSO JAISTUR LTDA-ME
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADO: **DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS NETO**
CAVALCANTE - OAB/ES 7874
PROCESSO: 047030015284
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: POSTO ORIENTE YPIRANGA LTDA
REQUERIDA: LINTEC-LINHARES TECNOLOGIA LTDA
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADO: **DR. CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8163**
PROCESSO: 047020003142
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SAN DIEGO LTDA
REQUERIDO: ROBERTO PEREIRA GOMES
FINALIDADE: REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

ADVOGADOS: **DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524**
DR. JOSÉ CASSIMIRO - OAB/ES 8566
PROCESSO: 047040068653
AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BANESTES S/A
REQUERIDO: JOSÉ CASSIMIRO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 54, QUE TORNOU SE EFEITO A SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE FLS. 52, E ESPECIALMENTE AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PROPOSTA DE FLS. 50, VERSO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

ADVOGADOS: **DR. SÉRGIO ZULIANI SANTOS - OAB/ES 4841**
DR. PAULO CÉSAR DE ALMEIDA - OAB/ES 10443
DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS - OAB/ES 5616
DRª TELMA APARECIDA OTONI DE CAMPOS - OAB/ES 7269
PROCESSO: 047040069297
AÇÃO: DEMARCATÓRIA
REQUERENTE: VITACLUBE S/C
REQUERIDOS: KAUZAL CAMPING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 167, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, V, DO CPC,

ADVOGADOS: **DR. BENEDITO DE SALES SOUZA - OAB/ES 7493**
DR. MARCELO VACCARI QUARTEZANI - OAB/ES 9794
DR. FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145
DR. CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA - OAB/ES 9512
PROCESSO: 047030035654
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
REQUERIDA: LEANDRA ALVES XAVIER
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 42/44, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA.

ADVOGADOS: **DRª RAQUEL MATINHO MENDES PESSANHA - OAB/ES 326 B**
DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA - OAB/ES 11412
PROCESSO: 047050049510
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
REQUERIDA: ANGÉLA MARIA CARDOSO MENDES

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII, DO CP.

ADVOGADO: DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025

PROCESSO: 047040087364

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO BARBOSA MOTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65, JULGOU PROCEDENTE PEDIDO CONTIDO NA INICIAL, CONDENANDO AO REQUERIDO O PAGAMENTO DA DÍVIDA.

ADVOGADOS: DR. GILVAN LUIS DA SILVA - OAB/ES 10330

DR. DAVID M. O. PASSOS - OAB/ES 2698-E

PROCESSO: 047050046094

AÇÃO: REINTEGRATÓRIA

REQUERENTE: ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: HOMERO ZORDAN BARCELOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NA ART. 267, VIII, DO CPC.

ADVOGADOS: DR. PIETRÂNGELO ROSALÉM - OAB/ES 10054

DR. WALTER AUGUSTO CARDOSO

PROCESSO: 047040054752

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

REQUERIDA: JOGAIB E PESSANHA LTDA ME

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE COMPARECEU A ESTA COMARCA O SR. JOSÉ, DA TRANSPORTADORA ATLAS, PARA PROCEDER A REMOÇÃO DO BEM, CONTUDO, O MESMO SE RECUSOU A PROCEDER A REFERIDA REMOÇÃO, ALEGANDO QUE A MESMA DEVERIA ESTAR DEVIDAMENTE ACONDICIONANADA PARA TRANSPORTE.

ADVOGADOS: DR. JAIMILTON CHAVES DE SOUZA LUCAS - OAB/ES

9121

DR. MILTON CHAVES DE SOUZA - OAB/MG 43835

DR. JOSÉ GERALDO D'ANDRADE - OAB/ES 1875

PROCESSO: 047040055544

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: CECUNES - CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA NEGRA DO NORTE DO ES

REQUERIDO: IDES SAPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SAPE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79/80, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

ADVOGADO: DR. LUIZ CARLOS BARBOSA - OAB/ES 5932

PROCESSO: 047040086978

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTO SERVIÇO GRAMADO LTDA

REQUERIDOS: DANGLADES SANTOS DE LIMA E OUTROS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, ONDE O OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMA QUE DEIXOU DE PROCEDER A CITAÇÃO REQUERIDO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO ATUALMENTE ESTA RESIDINDO NA COMARCA DE PORTO SEGURO/BARCELLOS, ACUSANDO O REQUERENTE DE NÃO PAGAMENTO DAS DIÁRIAS, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

ADVOGADOS: DR. GILVAN LUIS DA SILVA - OAB/ES 10330

DRª KATIANY MARA DE SOUZA - OAB/ES 9890

DRª KLICIONY GUERINI BARCELLOS - OAB/ES 9886

PROCESSO: 047050038539

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO GERHSKE

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE NÃO LOCALIZOU O VEÍCULO E QUE ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES OBTIDAS PELA ATUAL MORADORA DO IMÓVEL, O RESIDENTE HÁ CERCA DE OITO MESES, QUE O REQUERIDO NÃO RESIDE NAQUELE LOCAL, NÃO SENDO CONHECIDA DA MESMA, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

ADVOGADO: DR. CARLOS MAGNO BARCELOS - OAB/ES 8163

PROCESSO: 047030045729

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO SAN DIEGO LTDA

REQUERIDO: JUSCEI SOUZA DA COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO TRANSCURSO DO PRAZO E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR - OAB/ES 11673

PROCESSO: 047050055541

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A

REQUERIDO: VANDERSON AMORIM DA COSTA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO QUE NÃO LOCALIZOU O ENDEREÇO MENCIONADO E QUE ATRAVÉS DE INFORMAÇÕES OBTIDAS PELO SR. GILSON É DE QUE O ENDEREÇO NÃO É DE SÃO MATEUS, E SIM, DE PEDRO CANÁRIO/ES, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS.

SÃO MATEUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

JILDEMI SOUZA CAFÉ
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRIMEIRA VARA CRIMINAL
COMARCA DE SÃO MATEUS

DRª. GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO - JUÍZA DE DIREITO
BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

AÇÃO PENAL Nº 75/05.

ACUSADO(S): AGNALDO CARDOSO E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

INTIMAR O(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15 HORAS, NO JUÍZO DE TEIXEIRA DE FREITAS, EM CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

AÇÃO PENAL Nº 204/04.

ACUSADO(S): CARLOS ALBERTO FERREIRA DO ROSÁRIO

ADVOGADO(S): DR. MILTON CHAVES DE SOUZA

INTIMAR O(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP.

AÇÃO PENAL Nº 66/04.

ACUSADO(S): EVANDO ALVES

ADVOGADO(S): DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS

INTIMAR O(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA AUDIÊNCIA A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2006, ÀS 15 HORAS.

AÇÃO PENAL Nº 165/04.

ACUSADO(S): TIAGO PINHEIRO DE SOUZA E OUTRO

ADVOGADO(S): DR. BENEDITO DE SALES SOUZA
INTIMAR O(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA
INTERROGATÓRIO A REALIZAR-SE NO **DIA 08 DE MAIO DE 2006, ÀS**
14 HORAS.

SÃO MATEUS, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

JOÃO J HEMERLY
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALEGRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ALEGRE
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE LEILÃO

O **DR. GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA**, MM.
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE
ALEGRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU
DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO DOS AUTOS DA **CARTA**
PRECATÓRIA N.º 00205001329-7, EM QUE FIGURA COMO
DEPRECANTE JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARANGOLA,
REFERENTE AOS **AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0133.02.002653-9**,
EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO**
DE MINAS GERAIS E EXECUTADO **GILVAN DUTRA MACHADO & CIA**
LTDA, CNPJ 36.361.673/0003-86, CDA N.ºS 03.000192918.89,
03.000195717.17 E 03.000203706.49, TODOS DE **09/10/1998 QUE NO**
DIA 16/03/2006, ÀS 15 HORAS, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DESTA
JUÍZO, SERÃO LEVADOS A LEILÃO, POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR
AO DA AVALIAÇÃO DOS BENS ABAIXO DESCRITOS, PENHORADOS AO
EXECUTADO. NÃO SE ALCANÇANDO PREÇO IGUAL OU SUPERIOR A
AVALIAÇÃO, FICA DESIGNADO PARA O **DIA 30/03/2006, ÀS 15**
HORAS, PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO, QUANDO PODERÁ SER
OFERECIDO LANCE INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, DESDE QUE NÃO
SEJA PREÇO VIL.

BEM:- CINCO (05) TUBOS ROSCA 2", 10 (DEZ) TUBOS ROSCA
1 ¼; 57 (CINQUENTA E SETE) TUBOS ROSCA 1 ½; 05 (CINCO) TUBOS
ROSCA 2 ½ E 02 (DOIS) TUBOS ROSCA 5/4, CUJO VALOR SERÁ
REAJUSTADO NO DIA DA HASTA PÚBLICA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS
NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O
PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ NO
DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

ALEGRE-ES, AOS 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

MARIA ELIZABETH TEIXEIRA CARVALHO LEMOS
ESCRIVÃ SUBSTITUTA - AUTORIZADA PELOS PROV.001-002/98

COMARCA DE CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CASTELO
JUIZADO DE DIREITO
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES PENAIS

JUIZ DE DIREITO: DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. VANÍLIO PETTER
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA CARETA LACERDA

LISTA N.º 129

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

ADVOGADOS: DRS. SÉRGIO DE LIMA FREITAS JUNIOR E IZAIAS
CORRÊA BARBOSA JUNIOR

AÇÃO PENAL N.º : 2935/05 (01304000951-9)

ARTIGO: 121, §2º, INCS. I E IV, NA FORMA DO ART. 29, TODOS DO CPB
RÉU(S): DANIEL PEREIRA GUSMÃO JUNIOR, WESLEY BARBOSA CURCIO
E OUTROS

FINS DA INTIMAÇÃO: PARA OS ADVOGADOS TOMAREM CIÊNCIA DA
JUNTADA NOS AUTOS DO LAUDO DO EXAME DE REPRODUÇÃO
SIMULADA DE LOCAL DE HOMICÍDIO.

CASTELO, ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

MARIA APARECIDA CARETA LACERDA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

JUÍZA DE DIREITO: DRA. MÔNICA DA SILVA MARTINS.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. NORANEI INGLE.
ESCREVENTE JURAMENTADA: ARIANE RODRIGUES BORTOLON.

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS N.º 007/2006

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, FICA(M) O(S)
ADVOGADO(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS
AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A
SABER:

01- PROC. N.º 017.05.001661-1 - HOMOLOGAÇÃO DE ESCRITURA
ESPÓLIO DE: AGENOR ABRAHÃO BOONE.
ADVOGADO: **DRA. MÔNICA DE SÁ VIANA REZENDE, OAB/ES 8.650.**
FINALIDADE: INTIMÁ-LO DA CONTA DE CUSTAS REMANESCENTES, N.º
906010747, DE FL. 39, NO VALOR TOTAL A PAGAR DE R\$98,54
(NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

02 - PROC. N.º 017.04.000951-0 - GUARDA DE MENORES.
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
EM FAVOR DO MENOR: G. A. DE O. S.
ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES, OAB/ES 7.556.**
FINALIDADE: NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FL. 128, INTIMÁ-LO A
SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DE SUA

NOMEAÇÃO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE PARA DEFENDER OS INTERESSES DA GENITORA DO MENOR.

03 - PROC. Nº 017.04.000992-4 - TUTELA.

REQUERENTE: NICOLAU SCHROEDER.

EM FAVOR DA MENOR: M. DE A. B.

ADVOGADO: **DR. VINÍCIUS JOSÉ LOPES COUTINHO GOMES, OAB/ES 4944**

FINALIDADE: PARA QUE O REQUERENTE COMPAREÇA EM CARTÓRIO A FIM DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO DE FL. 57.

DOMINGOS MARTINS, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ARIANE RODRIGUES BORTOLON
SUBSTITUTA LEGAL DA TITULAR
AUT. P/ PROV. 001 E 006/98 DA ECGJ/ES.**

COMARCA DE GUAÇUÍ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

JUÍZES DE DIREITO DAS 1ª E 2ª VARA: **DR. DEJAIRO XAVIER CORDEIRO, MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ**
PROMOTORES DE JUSTIÇA: **DR. GINO MARTINS BORGES BASTOS JR., GRAZIELA ARGENTA**
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: **ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES.**

LISTA 004/2006

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO 014/99 DA E. CORREGEDORIA DESTE ESTADO.

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

- ADEMIR ROSA DE ALMEIDA OAB/ES Nº 4.317
- ADRIANO DUTRA MIRANDA OAB/ES Nº 9.360
- ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT OAB/ES Nº 10.702
- ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA OAB/ES Nº 6.661
- AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA OAB/ES Nº 7.982
- JORGE RODRIGUES DA SILVA OAB/ES Nº 1.482
- JOSÉ ROCHA JÚNIOR OAB/ES Nº 9.494
- MARCO ANTÔNIO COSTA OAB/ES Nº 8.036
- RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIEIRA OAB/ES 6.881

INTIMO

**01) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE ALIMENTOS PROCESSO N.º 020.03.000967-2.**

REQUERENTE: V. A. S. E OUTRA

REQUERIDO: VALDAIR TEIXEIRA DA SILVA

FINALIDADE TOMAR CIÊNCIA DA R. CERTIDÃO DE FLS. 42 VERSO E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**02) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE EXECUÇÃO ALIMENTOS PROCESSO N.º 020.04.001108-0.**

EXEQUENTE: V.A.S E OUTRA

EXECUTADO: VALDAIR TEIXEIRA DA SILVA

FINALIDADE: PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE A REPRESENTANTE LEGAL DAS REQUERENTES RECEBEU OS VALORES DA EXECUÇÃO DE FLS. 02/03, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**03) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.05.001156-6.**

REQUERENTE: H.B.S. E OUTRO

REQUERIDO: WILSON WANDER ALVES DA SILVA

FINALIDADE: EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DO RECONHECIMENTO DE FIRMA NOS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS OUTORGADOS, CONFORME PRECEITUADO RECENTEMENTE PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DA PROCURAÇÃO OUTORGADA NO PRAZO MÁXIMO DE (15) QUINZE DIAS.

**04) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS PROC. N.º 020.04.000324-4.**

REQUERENTE: EMIDIA APARECIDA MENDES SANTANA

REQUERIDO: VALDINEI VICENTE DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VIII DO CPC.

**05) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.04.000629-6.**

REQUERENTE: LILIANE LACERDA MORAES FONSECA

REQUERIDO: SILVARLAN CRUZ DA FONSECA

FINALIDADE: AFIM DE PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETE, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS.

**06) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.05.000035-3.**

EXEQUENTES: E.A.M.F. E OUTRO

EXECUTADO: SILVARLAN CRUZ DA FONSECA

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 22 QUE TRANSCREVO EM PARTE: "DEFIRO O REQUERIMENTO CONTIDO NO PETITÓRIO DE FLS. 21. DESTA FEITA, SUSPENDO O PROCESSO PELO PRAZO DE 60 DIAS, DEVENDO A SERVENTIA PROVIDENCIAR ESCANINHO PRÓPRIO PARA OS AUTOS. TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA ALUDIDO, INTIME-SE O REQUERENTE POR SUA ADVOGADA PARA SE MANIFESTAR E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS".

**07) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR PROC. N.º 020.91.000409-0.**

REQUERENTE: CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

**08) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL PROC. N.º 020.05.000554-3.**

REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS SOUZA

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.15, EMENDAR A PEÇA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 284 DO CPC, NO PRAZO MÁXIMO DE DEZ (10) DIAS.

**09) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO PROC. N.º 020.04.000712-0.**

REQUERENTE: EDSON DUTRA TEIXEIRA

REQUERIDO: MARIA MOREIRA BORGES TEIXEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC.

**10) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.04.000980-3.**

EXEQUENTE: C.S.F. REPRESENTADO POR ADRIANA MOREIRA SILVA

EXECUTADO: PAULO DURAES FAJOLI

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA R. DESPACHO DE FLS. 33, PARA MANIFESTAR NO PRAZO DE (10) DIAS, QUANTO AO ACORDO DE PAGAMENTO REQUERIDO.

**11) DRª. ANGÉLICA SILVA TRIGO VAILANT
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.04.000737-7.**

EXEQUENTE: ELAINE FRANKLIN GOMES ESTEVES
EXECUTADO: EDSON ESTEVES
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO C.P.C., CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**12) DR. ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA
AÇÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.99.002058-6.**

REQUERENTE: JOÃO VITOR OLIVEIRA FERREIRA
REQUERIDO: JOSIAS GOMES FERREIRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA R. SENTENÇA DE FLS. 59/60, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 794, II DO CPC CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**13) DR. ANTÔNIO JOÃO PIMENTEL DA SILVA
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO. 020.03.000753-6.**

EXEQUENTE: L.C.B.C. REPRESENTADA POR ROSANA CEZAR BOECHAT
EXECUTADO: EDWILSON CURTI DA SILVA
FINALIDADE: PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE (10) DEZ DIAS.

**14) DR. MARCO ANTÔNIO COSTA
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA PROC. 020.05.000492-6.**

EXEQUENTE: Y.D.C. REPRESENTADO POR DEOLINDA BÁRBARA DEL'FUME
EXECUTADO: JOSÉ RENATO BARBOSA CARVALHO
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20/21, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**15) DR. MARCO ANTÔNIO COSTA
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA PROC. 020.05.000927-1.**

EXEQUENTE: Y.D.C. REPRESENTADO POR DEOLINDA BÁRBARA DEL'FUME
EXECUTADO: JOSÉ RENATO BARBOSA CARVALHO
FINALIDADE: PARA MANIFESTAR NOS AUTOS E REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO MÁXIMO DE (10) DIAS.

**16) DR. JORGE RODRIGUES DA SILVA
AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA PROC. N.º 020.94.004151-8.**

REQUERENTE: ELAINE FRANKLIN GOMES ESTEVES
REQUERIDO: EDISON ESTEVES
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 389/390, QUE JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC, CONDENANDO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**17) DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO PROC. 020.04.000707-0.**

REQUERENTE: ROSILENE GOMES DE OLIVEIRA
REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 25/26, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

**18) DR. AURÉLIO FÁBIO NOGUEIRA DA SILVA
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROC. N.º 020.04.000315-2.**

EXEQUENTE: A UNIÃO
EXECUTADO: VANDIR DIAS DE FREITAS ME
FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS E PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETE, NO PRAZO MÁXIMO DE (10) DEZ DIAS.

**19) DR. ADEMIR ROSA DE ALMEIDA
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PROC. N.º 020.04.001120-5.**

REQUERENTE: MARIA FRANCISCA ROSA DA SILVA
REQUERIDO: BERLIN BOLELLI
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28/03/2006, ÀS 14:30 HORAS.

**20) DR. ADRIANO DUTRA MIRANDA
AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS PROC. N.º 020.04.001037-1.**

REQUERENTE: ARISTEU MARIANO DA VEIGA
INVENTARIADO: FLÁVIO ROSA DA VEIGA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 19/20, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CPC.

**21) DR. JOSÉ ROCHA JÚNIOR
AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO PROC. N.º 020.03.001633-9.**

REQUERENTE: WILSON DE VASCONCELLOS DE MIRANDA JÚNIOR
REQUERIDO: LUIZ FERNANDO VIEIRA VASCONCELLOS DE MIRANDA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53/54, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC.

**22) DRª. RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIEIRA
AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PROC. N.º 020.94.004912-3.**

REQUERENTE: A.S.A. REPRESENTADA POR SEBASTIANA DA SILVA ALVES COSTA
REQUERIDO: DANIEL DA SILVA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/106, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III DO CPC.

GUAÇUÍ, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

**ALCIMAR JOSÉ RODRIGUES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO
AUTORIZADO PELO PROV. 001/98-CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO CRIMINAL**

EDITAL DE CITAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 90 DIAS

**AÇÃO PENAL N.º 020.05.000027-0
RÉU(S): RAFAEL AUGUSTO MATOS.**

**A DRª. MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO
ALTOÉ, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE**

GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELEDO CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM EPÍGRAFE, NA QUAL O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE A **RAFAEL AUGUSTO MATOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL DE MARANHÃO/MA, COM 18 ANOS DE IDADE NA ÉPOCA DOS FATOS NASCIDO EM 28.03.1986, FILHO DE JOÃO BATISTA E DE MARIA DA GRAÇA ALMEIDA DE MATOS, RESIDENTE NA RUA ROBERTO MENDES GUAÇUÍ/ES, ENCONTRANDO-SE, ATUALMENTE, EM LUGAR INCERTO NÃO SABIDO DA JUSTIÇA. FICA(M) O(S) MESMO(S) PELO PRESENTE, CITADO(S) DOS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 96/113 DOS AUTOS ACIMA EPIGRAFADOS, QUE A(S) CONDENOU(RAM) NAS IRAS DO ARTIGO 155 § 4º, II, NA FORMA DO ART. 14, II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, A PENA DEFINITIVA DE 01(UM) ANO E 04(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E MULTA DEFINITIVAMENTE EM 40(QUARENTA) DIAS-MULTA, SENDO FIXADO O REGIME ABERTO PARA CUMPRIMENTO DA PENA, NOS TERMOS DO ART. 33, §2º, "C" C/C ART. 33, § 3º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. FICANDO CIENTE DE QUE TERÁ 05 (CINCO) DIAS DE PRAZO, APÓS O DECURSO DOS NOVENTA DIAS, PARA APRESENTAR-SE E RECORRER DA MESMA SENTENÇA, CASO TENHA INTERESSE.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ-ES, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, (SABRINA BARBOSA FERNANDES), ESTAGIÁRIA, O DIGITEI E EU, ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO), ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O CONFERI.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
PROV. 002/98 C.G.J.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE GUAÇUÍ
CARTÓRIO CRIMINAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 020.91.000439-7

RÉU: GERALDO CARLOS DE ANDRADE.

A **DRª MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ**, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELEDO CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO CRIMINAL, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL** EM EPÍGRAFE, NA QUAL O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE A **GERALDO CARLOS DE ANDRADE**, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, FILHO DE JOSÉ JOEL DE ANDRADE E DE MARIA APARECIDA MARINETE, RESIDENTE NA RUA CARIACICA, Nº 17, BAIRRO JARDIM BOTÂNICO, CARIACICA/ES, ENCONTRANDO-SE, ATUALMENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DA JUSTIÇA.

FICA O MESMO PELO PRESENTE, **INTIMADO** DOS TERMOS DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 117/119 DOS AUTOS ACIMA

EPIGRAFADOS, QUE **DECLAROU EXTINTA A PRETENSÃO DE PUNIBILIDADE**, CONSOANTE ART. 61 DO CÓDIGO DE RITOS E ART. 107, V, PRIMEIRA FIGURA, NA FORMA DO ARTS. 109, III E 110, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUAÇUÍ/ES, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006. EU, SABRINA BARBOSA FERNANDES, ESTAGIÁRIA, O DIGITEI E EU, ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O CONFERI.

ADRIANA MOULIN DE FARIA CARVALHO
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
PROV. 002/98 C.G.J.

COMARCA DE IBIRAÇU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE IBIRAÇU - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS

DR. GEDEON ROCHA LIMA JÚNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE IBIRAÇU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER A TODOS QUE TIVEREM CONHECIMENTO DO PRESENTE EDITAL, ESPECIALMENTE A **ANTONIO TESTA**, BRASILEIRO, CASADO, PEDREIRO, FILHO DE JOSÉ TESTA E AMELIA GOMES, ENCONTRANDO-SE, ATUALMENTE, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, Nº 022050005879**, EM QUE É REQUERENTE **MARIA DA PENHA MATOS ESCANDIANI**. FICA, PORTANTO, **CITADO** PARA TODOS OS TERMOS E ATOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, PODENDO CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE QUINZE DIAS, APÓS DECORRIDO O PERÍODO DE TRINTA DIAS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE, CUJA CÓPIA SERÁ AFIXADA NA SEDE DESTE JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NO ÓRGÃO DA IMPRENSA NA FORMA DA LEI. IBIRAÇU, ESPÍRITO SANTO, DEZESSEIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS. EU, ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR, ESCRIVENTE JURAMENTADO, SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO, O DIGITEI E O ASSINO, AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº 01/98 DA ECGJ/ES.

ANTONIO MAXIMO LOUREIRO JUNIOR
ESCREVENTE JURAMENTADO
SUBSTITUTO LEGAL DO CARTÓRIO

COMARCA DE MIMOSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL
CARTÓRIO DO CRIME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

O DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER QUE FOI DESIGNADO O DIA 22 DE MARÇO DE 2006, ÀS 08:30 HORAS, PARA REUNIR-SE NESTA CIDADE, NO ED. DO FÓRUM LOCAL, O INÍCIO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DO JÚRI, QUE TRABALHARÁ EM DIAS ÚTEIS E SUBSESSIVO E QUE HAVENDO PROCEDIDO AO SORTEIO DOS 21 JURADOS QUE TERÃO DE SERVIR NA MENCIONADA SESSÃO, FORAM SORTEADOS:

- 001 - ANA APARECIDA LIMA RODRIGUES,
- 002 - ARMINDO MENECHINI FILHO,
- 003- ELLANE NOGUEIRA DA SILVA,
- 004- EWERTON VARGAS WANDERMUREN,
- 005- FABRICIO VIEIRA BEREDAS,
- 006- FRANKLIN BARBOSA,
- 007 - JOSÉ RENATO RODRIGUES
- 008- KENIA CHEIBUB
- 009- LEONARDO COZENDEY COELHO
- 010- LUCIANE FLORIANA GRAÇA,
- 011- MARCIO ANTONIO PAIVA GONÇALVES JUNIOR
- 012- MAURICIO COQUI TUNHOLI
- 013- MONICA IRIA FERNANDES MARTINS MAIA
- 014- NAIR FERNANDES M. COELHO
- 015- PEDRO LUIZ PRÚCOLI
- 016- SALVADOR SILVA MORENO
- 017-SANDERSON GUEDES VIVAS
- 018- SARDALINA CABRAL DE OLIVEIRA
- 019 - SERGIO TORRES PELAES
- 020 - SONIA PAULA DO NASCIMENTO COSTA
- 021- VALÉRIA ALVES SILVA

SUPLENTES:

- 001- ANA MARGARIDA MARTINS FERREIRA
- 002 - CARLOS THOMPSON FILHO
- 003 - ENY FONSECA MOFATI
- 004 - JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES
- 005 - MATHEUS DOS SANTOS ALVES

TODOS OS QUAIS FICAM CONVIDADOS, BEM COMO OS INTERESSADOS EM GERAL, PARA O COMPARECIMENTO, ÀS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI, NO ED. DO FÓRUM, NOS DIAS SEGUINTE, ENQUANTO DURAR A SESSÃO, SOB AS PENAS DA LEI, SE FALTAREM.

E PARA QUE CHEGUE TAL NOTÍCIA AO CONHECIMENTO DE TODOS, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXANDO CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E SEIS (2006).

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUSMAN
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
CARTÓRIO DO CRIME**

LISTA N.º 16/2006

PROCESSO N.º 03205001377-3

ACUSADOS: JOSÉ UMBERTO BESSE VENIAL
INTIME-SE: DR. BRUNO RIBEIRO GASPAS, OAB/ES 9.524, PARA DEMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 163/169, QUE PRONUNCIOU O ACUSADO COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 121, § 2º, INCISOS II E III DO CPB, E MANTEVE A ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA ÀS FLS. 18/20. MIMOSO DO SUL, ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**IZABEL CRISTINA ABREU PAIVA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

COMARCA DE PANCAS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PANCAS**

**JUIZ TITULAR - ENEAS JOSÉ FERREIRA MIRANDA
PROMOTOR DE JUSTIÇA - SÉRGIO GERALDO DALLA BERNARDIN
SEIDEL
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - ANA MÁRCIA ELESBON GOUVÊA
ESCREVENTE JURAMENTADO - GIULIANO QUEDEVEZ GROBÉRIO**

LISTA 05/2006

ADVOGADO(S) INTIMADO(S):

- ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
- AMANTINO PEREIRA PAIVA
- DARIO ROBERTO VIEIRA
- FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA
- JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA
- JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
- NEUTON CARREIRO
- OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
- PAULO GUERRA FELIPE
- SEBASTIAO TADEU DE ARAUJO

**1-DR(A) - JUAREZ RODRIGUES DE BARROS
AÇÃO - CANCELAMENTO DE PROTESTO
AUTOS- 039060000146**

REQTE - CASA DOS COMPUTADORES LTDA. ME
REQDO - MM. DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE PAPEIS LTDA
FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU DOUTO ADVOGADO, R. DECISÃO DE FLS. 52/56, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE, EM PARTE: "DISPOSITIVO. DIANTE DO EXPOSTO, PELOS FUNDAMENTOS EXPENDIDOS ALHURES, DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPATÓRIA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O CANCELAMENTO DOS PROTESTOS DOS TÍTULOS CONSTANTES DO DOCUMENTO DE FLS. 34. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DESTA COMARCA. INTIME-SE. CITE-SE A REQUERIDA PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DOS ARTS. 285 E 319 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. QUANTO AO PEDIDO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, RESERVO-ME PARA ANALISÁ-LO POR OCASIÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR. CUMPRA-SE."

**2-DR(A) ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA
AÇÃO - MONITÓRIA
AUTOS- 039050006293
REQTE - GENILTON VAILANT DE SA**

REQDO - MUNICÍPIO DE PANCAS
FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU
(UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 20, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE EM PARTE: "DEFIRO, POIS, DE PLANO, A EXPEDIÇÃO DO MANDADO, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL (ART. 1102B, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), ANOTANDO-SE NESSE MANDADO, QUE, CASO OS REQUERIDOS CUMPRAM, FICARÃO ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (ART. 1102C, PARÁGRAFO 1, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL). CONSTE, AINDA, DO MANDADO QUE NO PRAZO DE EMBARGOS, E, CASO NÃO HAJA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO OU OFERECIMENTO DE EMBARGO, "CONSTITUIR-SE-Á DE PLENO DIREITO, O TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL" (ART. 1102C DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL). CITE-SE. CUMPRE-SE."

3-DR(A) - AMANTINO PEREIRA PAIVA E FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA

AÇÃO - EXECUÇÃO

AUTOS- 039050008133

REQTE - BANCO DO BRASIL

REQDO - LUIZ CARLOS RIBEIRO E OUTRO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: "EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA, PARA QUE NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS EXECUTADOS, PAGUEM OU NOMEIEM BENS À PENHORA, DE ACORDO COM O ART. 652 DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. PARA HIPÓTESES DE PAGAMENTO OU NÃO-OFERECIMENTO DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO DÉBITO."

4-DR(A) - PAULO GUERRA FELIPE

AÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO

AUTOS- 039050007713

REQTE - INSS

REQDO - SEVERINO TEDESCO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 08, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: "RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, POR TEMPESTIVOS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DA EXECUÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AOS AUTOS DO PROCESSO N. 039.91.000116-1, CERTIFICANDO-SE, EM AMBOS, ACERCA DO APENSAMENTO E DA SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, DESTACANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS." INTIMAÇÃO: PARA OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO NO PARA DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC.

5-DR(A) - PAULO GUERRA FELIPE

AÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO

AUTOS- 039050007721

REQTE - INSS

REQDO - LOYDES PAULA DE MATOS

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 08, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: "RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, POR TEMPESTIVOS, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO DA EXECUÇÃO. APENSE-SE O PRESENTE AOS AUTOS DO PROCESSO N. 039.03.0005761, CERTIFICANDO-SE, EM AMBOS, ACERCA DO APENSAMENTO E DA SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O EMBARGADO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AOS EMBARGOS, DESTACANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS." INTIMAÇÃO: PARA OFERECIMENTO DE IMPUGNAÇÃO NO PARA DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 740 DO CPC

6-DR(A) - SEBASTIÃO TADEU DE ARAUJO

AÇÃO - REPARAÇÃO DE DANOS

AUTOS- 039050008380

REQTE - MARIA MADALENA FERREIRA

REQDO - FARMARIM FARMÁCIA MARIM (MANIPULAÇÃO)

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 18, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 09/03/2006, ÀS 14:00H**, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE UNA (CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO), ADVERTIMOS QUE DEVERÁ COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE SEU CONSTITUINTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO E CONDENAÇÃO EM CUSTAS NOS TERMOS DOS ART. 51, INCISO I DA LEI 9099/95, E MUNIDO(A) DAS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR, E DAS TESTEMUNHAS SE HOVEREM, NO NÚMERO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) E, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIMANDO-SE, AINDA, PARA QUE PROVIDENCIE A EXPEDIÇÃO DA CARTA CITATÓRIA PARA O REQUERIDO.

7- DR(A) - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA

AÇÃO - INDENIZATÓRIA

AUTOS- 039050008794 - JEC

REQTE - ADRIANA DIOGO NUNES DOS SANTOS

REQDO - CAETANO OLIVIO NETO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 21, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO NO **DIA 09/03/2006, ÀS 14:30H**, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE UNA (CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO), ADVERTIMOS QUE DEVERÁ COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE SEU CONSTITUINTE, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO E CONDENAÇÃO EM CUSTAS NOS TERMOS DOS ART. 51, INCISO I DA LEI 9099/95, E MUNIDO(A) DAS PROVAS QUE PRETENDA PRODUZIR, E DAS TESTEMUNHAS SE HOVEREM, NO NÚMERO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) E, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, SOB PENA DE PRECLUSÃO. INTIMANDO-SE, AINDA, PARA QUE PROVIDENCIE A EXPEDIÇÃO DA CARTA CITATÓRIA PARA O REQUERIDO.

8- DR(A) - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

AÇÃO - COBRANÇA

AUTOS- 039050007820 - JEC

REQTE - LOURENÇO SCHULTZ

REQDO - ELIAS GRIGORIO DE LAIA

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 11/12, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, NA FORMA DO ART. 51, 'CAPUT' DA LEI FEDERAL N. 9099/95 C/C O ART. 267, INCISO VIII (DESISTÊNCIA), DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. EM TEMPO: DEVOLVA-SE AO REQUERENTE O TÍTULO DE CRÉDITO DE FLS. 05, CONFORME REQUERIDO E NA CONDIÇÃO SUSTENTADA. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO."

9- DR(A) - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

AÇÃO - EXECUÇÃO

AUTOS- 039050007812 - JEC

REQTE - LOURENÇO SCHULTZ

REQDO - LAUDICEIA CARDOSO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 13/16, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, NA FORMA DO ART. 51, 'CAPUT' DA LEI FEDERAL N. 9099/95 C/C O ART. 267, INCISO VI, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. SEM CUSTAS E

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO."

10- DR(A) - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

AÇÃO - EXECUÇÃO

AUTOS- 039050007804 - JEC

REQTE - LOURENÇO SCHULTZ

REQDO - CARLOS SCHULTZ

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 13/16, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, NA FORMA DO ART. 51, 'CAPUT' DA LEI FEDERAL N. 9099/95 C/C O ART. 267, INCISO VI DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO."

11- DR(A) - OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA E JUANDERSON MORAES DE OLIVEIRA

AÇÃO - EXECUÇÃO

AUTOS- 039050005642 - JEC

REQTE - LOURENÇO SCHULTZ

REQDO - RAQUEL FERREIRA

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 20/VERSO, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: "TENDO EM VISTA O TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 20, INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPROVAR O NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO (TRANSAÇÃO), POIS É INCONCEBÍVEL HOMOLOGAR ALGO QUE NÃO CONSTA DOS AUTOS. CUMRA-SE."

12- DR(A) - NEUTON CARREIRO

AÇÃO - NOTIFICAÇÃO

AUTOS- 039050004116

REQTE - CLAUDIO MATAVELI VIEIRA

REQDO - DARIO MARQUES VIEIRA E OUTRO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 12/16, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: " DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 295, INCISO III, DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O FEITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISOS 'I' E 'VI', DO MESMO DIPLOMA LEGAL CITADO ALHURES. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, ACASO EXISTENTES. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO."

13- DR(A) - DARIO ROBERTO VIEIRA

AÇÃO - CAUTELAR

AUTOS- 039060000369

REQTE - JAIR MACEDO GONÇALVES

REQDO - ALMIRO GONÇALVES

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24, CUJO DISPOSITIVO ORA SE TRANSCREVE: " DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCEDIMENTO, NA FORMA DO ART. 51, 'CAPUT' DA LEI FEDERAL N. 9099/95 C/C O ART. 267, INCISO VIII (DESISTÊNCIA), DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS REMANESCENTES, ACASO EXISTENTES. P.R.I. APÓS CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO."

14- DR(A) - ALAIDES DO CARMO DE OLIVEIRA

AÇÃO - USUCAPÍÃO

AUTOS- 039050008760

REQTE - DERCY JOSE VAZ FERREIRA

REQDO - JOAO PAULO

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 20, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: "CUIDA-SE, AQUI, DE AÇÃO DE USUCAPÍÃO ESPECIAL, AJUIZADA POR DERCY JOSÉ VAZ FERREIRA, CASADO, CONFORME CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL E DA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FLS. 07, EM FACE DE JOÃO PAULO, ORA REQUERIDO. CONSIDERANDO QUE A DEMANDA DE USUCAPÍÃO, POSSUI NATUREZA DE DIREITO REAL, INTIME-SE O REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INTEGRAR SUA CAPACIDADE PARA ESTAR EM JUÍZO, NA FORMA DO ART. 10, "CAPUT", DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, PENA DE EXTINÇÃO ANÔMALA DO FEITO, NOS TERMOS DO ART. 264, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL CITADO ALHURES. INTIME-SE. CUMRA-SE. APÓS, CONCLUSOS."

15- DR(A) - PAULO GUERRA FELIPE

AÇÃO - DECLARATÓRIA E CONDENATÓRIA

AUTOS- 039030004749

REQTE - JOSE VALERIANO NETTO

REQDO - INSS

FINALIDADE - INTIMAÇÃO DO(A) REQUERENTE, NA PESSOA DE SEU (UA) DOUTO(A) ADVOGADO(A), NOS TERMOS DO R. DESPACHO DE FLS. 231, CUJO TEOR ORA SE TRANSCREVE: " REMETA-SE À CONTADORIA PARA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO, APÓS, PROCEDA-SE A REQUISICION DO PAGAMENTO DO DÉBITO, ATENDENDO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 263/02 DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL." CUMPRE-NOS INFORMAR QUE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO CORRESPONDE A R\$ 15.663,04 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PANCAS, 14 DE FEVEREIRO DE 2005.

**ANA MARCIA ELESBON GOUVEA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA
MAT. 205511-65**

COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DO 3º OFICIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº. 016/05.

JUIZ DE DIREITO : DOUTOR BOANERGES ELER LOPES

PROCESSO Nº. 045.01.004319-3 - CARTÓRIO Nº. 4.319/01.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA PARA ENTREGA DE COISA CERTA.

REQUERENTE: JOSÉ COLOMBI FILHO.

REQUERIDOS: IVONE MARISA BARCELOS PETERLE E OUTROS.

INTIMO O DR. PEDRO PAULO PESSI - OAB/ES Nº.6.615.

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE RECURSO, NO PRAZO DE LEI.

SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JONAS CARLOS TONINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO DO 3º OFICIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº. 16/05.

JUIZ DE DIREITO : DOUTOR BOANERGES ELER LOPES

PROCESSO Nº. 045.05.000101-0 - CARTÓRIO Nº. 7.146/05.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTES: R.P. DA S. E A.P.DA S., REPRESENTADOS POR SUA GENITORA, L.P. DA S.

EXECUTADO: J.P. DA S.

INTIMO O DOUTOR AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB-ES. 7.080.

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.10/11 E DOCUMENTO DE FLS.15.

PROCESSO Nº. 045.04.001376-0 - CARTÓRIO Nº. 6.789/04.

AÇÃO: INTERDIÇÃO EM FORMA DE CURATELA.

REQUERENTE: OMIR SCHNEIDER RAASCH DE ALMEIDA.

REQUERIDO: GUILHERME RAASCH.

INTIMO O DOUTOR AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB-ES. 7.080.

DA R. SENTENÇA DE FLS. 22/23 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO

E DECRETOU A INTERDIÇÃO DE GUILHERME RAASCH.

PROCESSO Nº. 045.04.001761-3 - CARTÓRIO Nº. 6.932/04.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

EXEQUENTE: V.M.S. E L.M.S., REPRESENTADOS POR SEU GENITOR, S.G.S. .

EXECUTADA: C.M. .

INTIMO O DOUTOR AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB-ES. 7.080.

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO Nº. 045.04.002137-5 - CARTÓRIO Nº. 7.074/04.

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL.

REQUERENTE: CRISTIANE LUIZA DE SOUZA SANTANA.

INTIMO O DOUTOR AMÉRICO PAULO DOS SANTOS - OAB-ES. 7.080.

PARA, NO PRAZO DE DE 30 (TRINTA) DIAS, PRESTAR CONTAS NOS AUTOS.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 18 DE MARÇO DE 2005.

**JONAS CARLOS TONINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CARTÓRIO CRIMINAL**

JUÍZA DE DIREITO: DR.ª MORGANA DARIO EMERICK

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 08/06

INTIMO:

DR. JONAS SOSSAI, PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS POR ESCRITO, NOS AUTOS DA REPRESENTAÇÃO Nº 035/06, PROPOSTA FACE A ROGÉRIO FAUSTINO.

DR. JONAS SOSSAI, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO TRÍDUO LEGAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2907/05, PROPOSTA FACE A EDUARDO ROQUE, CASO ACEITE O "MUNUS".

DR. JONAS SOSSAI, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA NO TRÍDUO LEGAL, NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2687/05, PROPOSTA FACE A ALMIRO GONÇALVES COELHO, VULGO "LAGARTÃO", CASO ACEITE O "MUNUS".

DR. DASIO IZAIAS PANSINI, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 60, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 2699/03, PROPOSTA FACE A JOCIMAR FREIRE DE SOUZA.

**RODRIGO JACOBSEN LENZI
ESCREVENTE JURAMENTADO
SUBSTITUTO DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ÁGUA BRANCA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
3º OFÍCIO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS JURADOS

O **DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, FOI DESIGNADO O **DIA 09 (NOVE) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006), ÀS 12:00 HORAS**, NO SALÃO DO JÚRI DESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. ANTÔNIO JOSÉ RUA, DESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA 1ª **SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI** DESTA COMARCA, RELATIVA AO ANO DE 2006, QUE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA FORAM SORTEADOS OS 21 (VINTE E UM) JURADOS E 5 (CINCO) SUPLENTEs, QUE DEVERÃO SERVIR NA SESSÃO DE JULGAMENTO, FICANDO POIS CONVOCADOS OS **JURADOS** SEGUINTEs:

- 1- MARCOS ANTÔNIO REGATIERI, SERVIDOR PÚBLICO, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 2- ONOFRE AGUILAR, PROFESSOR, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 3- DANIEL CLOVIS BREDÁ, AGRICULTOR, RESIDENTE NO CÔRREGO SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO;
- 4- MARIA DAS GRAÇAS NEVES CALIARI, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 5- WILSON CAPÁCIO FILHO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 6- ADILSON MOTA DO PRADO, PROFESSOR, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 7- LUCIA HELENA TAVARES, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 8- FÁBIO JOSÉ BRUNI, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 9- JOSÉ NEVES DA CRUZ, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 10- EURÍDCE GOMES PINTO ARAÚJO, SERVIDORA PÚBLICA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 11- AMÉLIA DE JESUS OLIVEIRA BARROS, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 12- GENADIR VITORINO DA SILVA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
- 13- ILKA CARLA CARs CALIARI, PROFESSORA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;

14- WILLIAN PEREIRA MOZDZEN, COMERCÁRIO, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
15- MARTELIANE ÂNGELO, SERVIDORA PÚBLICA, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
16- RONNY VALTER POZZATTI, SERVIDOR PÚBLICO, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
17- MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
18- ANTÔNIA APARECIDA CASSUNDÉ, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
19- ANTÔNIO PISSINATTI SOBRINHO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
20- JUADIR ANTÔNIO REZENDE NASCIMENTO, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
21- ADILSON VIANA CAPÁCIO, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

JURADOS SUPLENTE:

1- CLEBER JOSÉ FERREIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
2- ERNANE DANTES DE SOUZA, SERVIDOR PÚBLICO, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
3- ALINE KORDAS AGUILAR, BACHAREL EM DIREITO, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO;
4- FRANCISCO IZABEL BRENDA, AGRICULTOR, RESIDENTE EM SÃO PEDRO, NESTE MUNICÍPIO;
5- JOSÉ ALVES GONÇALVES, AGRICULTOR, RESIDENTE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS JURADOS E SUPLENTE SORTEADOS, MANDOU O MM. JUIZ QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 427 E 429 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E O PUBLICASSE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CATORZE (14) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006), EU (AMARILDO JOSÉ CAPRINI), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O EXPEDI E SUBSCREVI.

**FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FLÁVIO BRASIL FERNANDES REIS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AMARILDO JOSÉ CAPRINI**

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 003/2006

NA FORMA DO ART. 236 DO CPC E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DR. ODILSON DE SOUZA BARBOSA JUNIOR
DR. SIRENIO AZEREDO

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
DR. SIRENIO AZEREDO
SEPARAÇÃO JUDICIAL**

PROCESSO Nº 057.04.000143-0
REQUERENTE: Z.P.M.
REQUERIDO: G.P.M.
FINALIDADE: TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 59, QUE REDESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 16:30 HORAS.**

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
PROCESSO Nº 057.05.000350-8**

EXEQÜENTE: J.H.A.S.
EXECUTADO: J.R.S.
FINALIDADE: INFORMAR A ESTE JUÍZO SE O EXEQÜENTE RECEBEU O CRÉDITO CONSTANTE DA INICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

**DR. ISRAEL GOMES VINAGRE
RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
PROCESSO Nº 057.05.000348-2**

REQUERENTE: OSIEL LOPES DA SILVA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 19, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04 DE ABRIL DE 2006, ÀS 15:30 HORAS.**

**DR. ODILSON DE SOUZA BARBOSA JUNIOR
GUARDA DE MENORES
PROCESSO Nº 057.05.000343-3**

REQUERENTE: M.L.F.
REQUERIDA: K.C.C.
FINALIDADE: MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 95/115 E DOCUMENTOS DE FLS. 116/127, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

ÁGUA BRANCA-ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**AMARILDO JOSÉ CAPRINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE BOA ESPERANÇA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE BOA ESPERANÇA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 006/2006

**JUIZ DE DIREITO: DR. MAXON WANDER MONTEIRO
ESCRIVÃO: ADEMAR JOSÉ LUCCHI**

INTIMO:

**DR. ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB-ES 7.653
DRA. MARIA ISABEL PONTINI - OAB/ES 7.897**

AUTOS: 009.06.000054-5
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
REQUERENTE: MEPES MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
REQUERIDO: MARTA SANTOS PEREIRA E OUTROS
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 247, A SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO PRÉVIA PARA PARA O **DIA 21/02/2006, ÀS 16 HORAS.** DIL-SE NOS TERMOS DO ART. 928 CPC.", BEM COMO, ANTE A IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAR O SR. ZELINDO COVRE, REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO RACEFFAES, DEVERÁ A PATRONA DA REQUERIDA EM QUESTÃO,

COMPARECER ACOMPANHADA DA REPRESENTANTE LEGAL, AUTORA: TECNOTRUTA S/A
INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO.

BOA ESPERANÇA (ES), 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

ADEMAR JOSÉ LUCCHI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

LISTA DE INTIMAÇÃO DE Nº 00/04

PROCESSO Nº: 016020000333

AÇÃO: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: JOSÉ GOTARDO SPADETTO, JOSIMAR DOS SANTOS MARTINS,
ANTONIO ELIAS DE OLIVEIRA, ROCÉLIO SOUZA CAMPOS E DEOCLÉSIO
BERÚDIO DA COSTA.

INTIMO: OS **DRS. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA, RAMON RAIMUNDO**
BATISTA DOS SANTOS E ADMAR JOSÉ CORREA, PARA
COMPARECEREM NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO JUÍZO, DA 10ª VARA
CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL, NO ED DO FÓRUM CRIMINAL,
RUA PEDRO PALÁCIO, Nº 105, 3º ANDAR, CIDADE ALTA, VITÓRIA- ES,
NO **DIA 14/03/02, ÀS 13:30 HORAS**, A FIM DE PARTICIPAREM DO
INTERROGATÓRIO DO ACUSADO JOSÉ GOTARDO SPADETTO.

NATALINA SPADETO FERREIRA
ESCRIVÃ SUBSTITUTA
AUT. PROV. DE Nº 006/98 DO EXMº SR.CGJ-ES

COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE IBITIRAMA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO

GABARITO Nº 08/2006

JUIZ DE DIREITO: DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ELION VARGAS TEIXEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADO: PAULO GUSTAVO ROCHA SIQUEIRA

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. VALMIR DE MATOS JUSTO - OAB/ES 261-B
DR. CARLOS LEMOS BARBOSA - OAB/ES 1926
DRª BIANCA LEAL DE FARIAS - OAB/ES 8804
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 058.03.000378-2 (15/00)

AUTOR: O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA

RÉU: AURO FERREIRA DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA SENTENÇA
PROFERIDA ÀS FLS. 50/51 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A QUAL JULGOU
EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO
ART. 267, INCISO III DO CPC, CONDENANDO O AUTOR AO
PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS
ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

DR. VALMIR DE MATOS JUSTO - OAB/ES 261-B
ALVARÁ CÍVEL Nº 058.05.000382-9

FINALIDADE: TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS
FLS. 10/11 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, CONTENDO O SEGUINTE
COMANDO: "(...) CONTUDO, COMO SE VÊ NOS AUTOS DOS
PROCESSOS EM APENSO (058.05.000155-9 E 058.05.000161-7), QUE
DERAM ORIGEM AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS, TRATAM-SE DE VALORES
REFERENTES A RESSARCIMENTO DE CUSTAS ANTECIPADAS PELO
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES,
CONFORME CONSTA À FL. 23 DE AMBOS OS AUTOS, ALÉM DO QUE
QUANDO DA ENTABULAÇÃO DE ACORDO DEVIDAMENTE
HOMOLOGADA NOS PROCESSOS PRINCIPAIS - EMBARGOS À
EXECUÇÃO - AUTOS DOS PROC. NºS 058.05.000157-5 E 058.05.000159-1,
FLS. 205 E 204, RESPECTIVAMENTE, AS DESPESAS DOS INCIDENTES
FICARAM POR CONTA EXCLUSIVA DA AUTORA TECNOTRUTA S/A.
DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL FORMULADO POR
TECNOTRUTA S/A. SEM CUSTAS. P.R.I. LIBEREM-SE OS VALORES EM
FAVOR DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A -
BANDES, COM OS ACRÉSCIMOS PORVENTURA EXISTENTES (...)”

IBITIRAMA/ES, 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

ELION VARGAS TEIXEIRA
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ICONHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE ICONHA

LISTA Nº 005/2006

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 0014/99, DA EGRÉGIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO, POR
DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA

MM. JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD SANTOS BARROS
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: PEDRO DIONÍSIO MANCINI JÚNIOR

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

FERNADO CARLOS FERNANDES
SÉRGIO ANTÔNIO BERTHOLI SCHMID

DR. FERNANDO CARLOS FERNADES
PROC. Nº 023.05.000265-0 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: INSS

EXECUTADO: SOARES E PEREIRALTA.

FINALIDADE: REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL,
JUNTANDO AOS AUTOS CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, SE
HOVEREM, NO PRAZO DE 10 DIAS.

DR. SÉRGIO ANTÔNIO BERTHOLI SCHMID
PROC. 023.05.000627-1 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALESSANDRO SOARES SILVA

EXECUTADO: OZAIR ANTUNES QUINTANILHA

FINALIDADE: DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE DIAS
SOB PENA DE EXTINÇÃO.

DR. CLEVERSON ALMEIDA DIAS
PROC. 023.05.0006867-7 - REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ALCENI ANTÔNIO MARONI

REQUERIDO RENAN DALMOLIN MARONI E OUTRO

FINALIDADE: FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 11, QUE INDEFERE A PETIÇÃO INICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 284 DO CPC JULGANDO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

DR. SIMONI FREITAS CAPRINI
PROC. 023.05.000089-4 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA
EXEQUENTE: BEATRIZ VERONEZ SIQUEIRA
EXECUTADO: HUMBERTO SIQUEIRA
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC.

DR. SÉRGIO ANTÔNIO BERTHOLI SCHMID
PROC. 023.06.000062-9 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: JOÃO BOSCO BARBOSA CERQUEIRA
EXECUTADO: GILSON DONATELI CHICON
FINALIDADE: APRESENTAR DEFESA, NO PRAZO DE 10 DIAS, SEM CONTUDO SUSPENDER O CURSO DA AÇÃO.

DR. AROLDA CRISTINA DO ROSÁRIO
PROC. 023.06.000092-6 - ALVARÁ
REQUERENTE: MARIA HELENA ARAÚJO DE MACEDO
FINALIDADE: FICAR CIENTE DA R. SENTENÇA DE FLS. 11, QUE CONCEDE A REQUERENTE A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO.

ICONHA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

PEDRO DIONÍSIO MANCINI JUNIOR
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITARANA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE ITARANA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

INTIMAÇÃO
-004/06-

JUIZ: DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA.
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: AMÂNCIO LAEBER COTTA

ADVOGADO(S) - DR.ª PRISCILA MACIEL DELECRODE.
PROCESSO Nº 666/01 - 027030003159 - AÇÃO PENAL.
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.
ACUSADO: JAMIL DOS SANTOS.
FICA V. SA. INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 145 QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 145 DOS AUTOS.

ADVOGADO(S) - DR.ª GRACÉLIA MARIA CONTE E DR. EDEMILSO MANSK.
PROCESSO Nº 621/95 - 027.950.000.227 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
EXECUTADOS: ROMILDO BERGER E OUTROS.
FICAM VS. SAS. INTIMADOS DA PRAÇA E ARREMATACÃO REALIZADA NOS AUTOS.

ADVOGADO(S) - DR ALCEU BERNARDO MARTINELLI.
PROCESSO Nº 732/98 - 027.060.000.661 - AÇÃO DECLARATÓRIA.
REQUERENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A TELEST.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITARANA - E.S.
FICA V. SA. INTIMADO DA DESCIDA DOS AUTOS.

ADVOGADO(S) - DR.ª GRACÉLIA MARIA CONTE E DR. EDEMILSO MANSK.

PROCESSO Nº 788/99 - 027.040.004.254 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
EXECUTADO: ELIAS ADALBERTO DE SOUZA.
FICAM VS. SAS. INTIMADOS PARA COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. "JOSÉ VICENTE DE SÁ", ITARANA/ES, NO **DIA 06 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14 HORAS**, PARA A 1ª PRAÇA DO BEM PENHORADO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, NÃO APARECENDO LICITANTES EM 1ª PRAÇA, FICA, DESDE JÁ, DESIGNADO **DIA 16 DE MARÇO DE 2006, ÀS 14 HORAS**, PARA 2ª PRAÇA, NO MESMO LOCAL.

COMARCA DE MANTENÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MANTENÓPOLIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 2.1064/2.002

DOUTORA ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA,
JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, Nº 2.106/2.001**, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA **DURLEY CIRILO DE PAULA E ANA CRISTINA SAMPAIO DE PAULA**, BRASILEIROS, RESIDENTES EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, MOTIVO PELO QUAL, FICA OS MESMOS **CITADOS**, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA MENCIONADA AÇÃO, BEM COMO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS NA FORMA DO ARTIGO 195, INCISO IV, DA LEI 8.069/90, E SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELA COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR. (ARTIGO 285, DO CPC).

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO, E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR (01) UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E DOIS (2.002). EU, JUDICIA MARTINS DUTRA OLIVEIRA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA
JUÍZA DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE MANTENOPÓLIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº: 031040007556

O DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ACHA PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO Nº 031040007556 REQUERIDA POR DENIRA LUCIANO DA SILVA, QUE POR SENTENÇA, JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE O PROCESSO DE INTERDIÇÃO, DECRETANDO INTERDIÇÃO DE IRACI CAETANO DE JESUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 19/10/1969, NATURAL DE MANTENÓPOLIS ES, FILHA DE LAUDICO CAETANO DE FREITAS E DE MARIA MARCELINO DE FREITAS, RESIDENTE E DOMICILIADA NO Cº DOS QUIRINOS, BAIRRO ALEGRE, SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS ES, POR SER ELA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA QUE A TORNA INAPTA PARA GERIR OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO, POIS DESPROVIDA DE CAPACIDADE DE FATO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE SUA PRIMA A DENIRA LUCIANO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, FILHA DE DOVALINO LUCIANO DA SILVA E DE ROSA MARIA DA SILVA RESIDENTE NO MESMO ENDEREÇO DA INTERDITANDA, NA FORMA DO ARTIGO 3º, II, DO NOVO CÓDIGO CIVIL. EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 1.184 DO CPC E NO ART. 9º, III, DO CC, DETERMINOU A INSCRIÇÃO DA PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 03 VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2.006). EU, JUCÉLIA BRENDA BALMANT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MONTANHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 03303000179 AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MONTANHA REQUERIDO: AM AP - PAPELARIA MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

O DOUTOR CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O REQUERIDO AM AP - PAPELARIA MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.798.095/0001-76, COM SEDE NA PRAÇA NESTOR GOMES, 120, CENTRO, LINHARES-ES, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE

MONTANHA-ES, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, TOMBADA SOB O Nº 03303000179, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE MUNICÍPIO DE MONTANHA-ES.

FICA PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO O REQUERIDO AM QUAP - PAPELARIA MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, ACIMA QUALIFICADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 101,26 (CENTO E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, DEVIDAS NOS AUTOS SUPRA, TUDO CONFORME SENTENÇA DE FL. 46/49 E CONTA DE CUSTAS DE FL. 56 DOS REFERIDOS AUTOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO REQUERIDO, ACIMA REFERIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE MONTANHA-ES, NA FORMA DA LEI.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

MONTANHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

ANTÔNIO MAURO DONDONI ESCRIVÃO SUBSTITUTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 033020002458 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE: CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO: MANESSÉS HUPP

O DOUTOR CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O REQUERIDO MANESSÉS HUPP, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 472.090.707-53, RESIDENTE NA RUA ESPÍRITO SANTO, 502, CENTRO, EM PONTO BELO-ES, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MONTANHA-ES, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB O Nº 03302000245-8, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE CONTINENTAL BANCO S/A.

FICA PELO PRESENTE EDITAL, INTIMADO O REQUERIDO MANESSÉS HUPP, ACIMA QUALIFICADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 133,83 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, DEVIDAS NOS AUTOS SUPRA, TUDO CONFORME SENTENÇA DE FL. 70/73 E CONTA DE CUSTAS DE FL. 76 DOS REFERIDOS AUTOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO REQUERIDO, ACIMA REFERIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE MONTANHA-ES, NA FORMA DA LEI.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

MONTANHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ANTÔNIO MAURO DONDONI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA****EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS
PRAZO 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº 0330500072-9****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO****REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A****REQUERIDO: GILBERTO JOSÉ DE JESUS RAMOS**

O **DOUTOR CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, PRINCIPALMENTE O REQUERIDO **GILBERTO JOSÉ DE JESUS RAMOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CHEFE DE GABINETE, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 009.696.267-46, RESIDENTE NA AV. JOSÉ HILÁRIO ÁVILA, 144, CENTRO, MONTANHA-ES, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE MONTANHA-ES, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TOMBADA SOB O Nº 0330500072-9**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE BANCO ABN AMRO REAL S/A.

FICA PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** O REQUERIDO **GILBERTO JOSÉ DE JESUS RAMOS**, ACIMA QUALIFICADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROCEDER O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 36,50 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, DEVIDAS NOS AUTOS SUPRA, TUDO CONFORME SENTENÇA DE FL. 48/51 E CONTA DE CUSTAS DE FL. 54 DOS REFERIDOS AUTOS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DO REQUERIDO, ACIMA REFERIDO, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL DESTA COMARCA DE MONTANHA-ES, NA FORMA DA LEI.

CUMRA-SE NA FORMA DA LEI.

MONTANHA, 13 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ANTÔNIO MAURO DONDONI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO****LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - Nº 005/2006****JUIZ DE DIREITO: DR. CHARLES HENRIQUE FARIAS EVANGELISTA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO: ANTÔNIO MAURO DONDONI**

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO:

DR.ª MÔNICA PERIM ROCHA**PROCESSO Nº 1245/2005 (03305000664-3) - QUEIXA CRIME**

REQUERENTE: HÉRCULES FAVARATO

REQUERIDO: CARMEM DOLORES RIOS ALMEIDA

FINALIDADE: INTIMAR PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE MONTANHA-ES, SITUADO NA AV. ANTÔNIO PAULINO, S/N, CENTRO, NO **DIA 07 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13:00 HORAS**, OCASIÃO EM QUE SERÁ REALIZADA AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

MONTANHA/ES, 09 DE FEVEREIRO 2006

**ANTÔNIO MAURO DONDONI
ESCRIVÃO SUBSTITUTO****COMARCA DE MUCURICI****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUCURICI
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO****EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS****AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR
PROC. Nº 034.06.000080-8**

O EXMO. SR. **DR. ANTÔNIO CARLOS FACHETI FILHO** - MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE MUCURICI(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, ESPECIALMENTE O REQUERIDO **EDVALDO FERREIRA RAMOS**, BRASILEIRO, CASADO, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TRAMITA CONTRA A SUA PESSOA A **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO SEM BENS A PARTILHAR** TOMBADA SOB O Nº **034.06.000080-8**, QUE TEM COMO REQUERENTE A SUA ESPOSA **E.G.F.**, FICANDO, PORTANTO, O REQUERIDO **EDVALDO FERREIRA RAMOS** ACIMA QUALIFICADO, DEVIDAMENTE **CITADO** PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS TERMOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA E CIENTIFICADO DE QUE PODERÁ, CASO QUEIRA, CONTESTÁ-LA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA NA FORMA DO ART. 320, INCISO II DO CPC. MUCURICI -ES, AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2006 (DOIS MIL E SEIS).

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA COVRE
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA****COMARCA DE MUNIZ FREIRE****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUNIZ FREIRE
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO****EDITAL****JURADOS - 1.ª PAUTA DE 2006**

A **DOUTORA CATARINA RAMOS ANTUNES**, MM.ª JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC ... -

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QU... DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, EM AUDIÊNCIA PÚBLICA... REALIZADA NESTA DATA, **FORAM SORTEADOS OS SEQUINTE**... **JURADOS PARA A PRIMEIRA (1.ª) SESSÃO PERIÓDICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DO CORRENTE ANO, A REALIZAR-SE A PARTIR DO DIA 09 DE MARÇO DE 2.006, A PARTIR DAS 09:00 HORAS:**

TITULARES: 1- ALEXANDRINA BOLZAN MACHADO; 2- GETÚLIO SOARES; 3- MARIA APARECIDA M. RODRIGUES; 4- JOÃO FRANCISCO AREIAS; 5- LUCIANA ALVES FELETTI; 6- MARIA DA PENHA SANTOLIN; 7- RITA DE CÁSSIA AGUIAR BATISTA; 8- CARLOS ROBERTO DE SOUZA; 9- TEREZINHA SALVADOR HENRIQUE; 10- GETÚLIO CÔGO AREIAS; 11- JOSÉ HENRIQUE; 12- CARLA MORAES VIANA SOARES; 13- ELCY TOMAZ DA SILVA; 14- ANDREIA CRISTINA THEZOLIN AZEVEDO; 15- GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA; 16- ENY PEREIRA CHAVES; 17- ISA RIBEIRO GOMES; 18- ADAMASTOR CARLOS CASSA; 19- EDILZA MARIA MARTINS; 20- PEDRO GUIMARÃES BUENO; 21- JOSILEIA CURTY OLIVEIRA. SUPLENTES: 1- SEBASTIÃO DA SILVA OLIVEIRA; 2- JOÃO ALBERTO FELETTI; 3- ODILON FAVORETO LORDELO; 4- ANTÔNIO GUIMARÃES; 5- ELIANA FONSECA; 6- MARTA BUENO CAMPANHARO E 7- EDUARDO LÁZARO MACHADO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, A MM.ª JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE NA FORMA DA LEI.

OS JURADOS SORTEADOS FICAM CIENTES DE QUE PODERÃO CONSULTAR OS PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA PAUTA DE JULGAMENTO PARA A 1.ª (PRIMEIRA) SESSÃO PERIÓDICA DO JÚRI DESTA COMARCA, ESTANDO OS MESMOS DISPONÍVEIS JUNTO AO CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO - PRÉDIO DO FÓRUM.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, (VICENTE DE PAULA DELARMELINA), ESCRIVENTE JURAMENTADO, DIGITEI-O E IMPRIMI. ASSINADO PELO SR. ESCRIVÃO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 002/98, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTA ESTADO.

**BENÍGNO RICARDO LÚCIO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MUNIZ FREIRE
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª CATARINA RAMOS ANTUNES
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BENÍGNO RICARDO LÚCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 006/06

**1. DR. FREDERICO ANTÔNIO XAVIER - OAB/ES 289-B
PROC. N.º 037.05.000772-5 (INVENTÁRIO)**
REQUERENTE: MARIA HELENA REZENDE AMORIM
REQUERIDO: AUGUSTO RESENDE E OUTRO
FIM: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA PRESTAR O COMPROMISSO NA FORMA DA LEI, E EM SEGUIDA, NO PRAZO DE LEI, PRESTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES.

**2. DR. RONALDO MOULIN CAMPOS - OAB/ES 4.861
PROC. N.º 037.04.000358-6 (AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS)**
REQUERENTES: I.A.T. E OUTROS
REQUERIDO: WANDERSON TERTULIANO DA SILVA
FIM: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES DE APELAÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

**3. DR. DURVAL ALBERT - OAB/ES 8.681
PROC. N.º 037.04.0004691 (AÇÃO PENAL)**
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: LUCIANO MANOEL DE MORAES
FIM: INTIMAÇÃO DO ILUSTRE ADVOGADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROLATADO ÀS FLS.364, QUE DESIGNOU O JULGAMENTO DO ACUSADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, PARA O **DIA 09 DE MARÇO DE 2006, ÀS 9H.**

**4. DR. JOSÉ CARLOS GOMES - OAB/ES Nº 3117
DR. SANDRO EUSTÁQUIO DE CARVALHO - OAB/ES Nº
PROC. N.º 037.03.000017-1 (AÇÃO PENAL)**
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: JOÃO BATISTA DA SILVA
FIM: INTIMAÇÃO DOS ILUSTRES ADVOGADOS DO RÉU, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROLATADO ÀS FLS.992, QUE DESIGNOU O JULGAMENTO DO ACUSADO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA, PARA O **DIA 21 DE MARÇO DE 2006, ÀS 9H.**
MUNIZ FREIRE (ES), 15 DE FEVEREIRO DE 2.006

**BENÍGNO RICARDO LÚCIO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

COMARCA DE PEDRO CANÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO COMARCA DE PEDRO CANARIO**

JUIZ: DEODATO VITAL DOS ANJOS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO CRIMINAL
PROC. N.º 051.05.000276-8 (936/)**
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU(S): ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, VULGO "CONAN" E OUTROS
ARTIGO(S): ART. 180, CAPUT, SEGUNDA PARTE (RECEPTAÇÃO IMPRÓPRIA) - TRÊS VEZES, N/F DO ARTIGO 69 DO CP.

FINALIDADE : CITAR: ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS, VULGO "CONAN", BRASILEIRO, SOLTEIRO, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, NASCIDO EM 13/05/82, NATURAL DE PEDRO CANÁRIO/ES, FILHO DE MANOEL BENVIDES DE SOUZA E MARIA JOSÉ DOS SANTOS, RESIDENTE NA RUA MORRO DANTAS, 602-B, CENTRO, PEDRO CANÁRIO/ES, À ÉPOCA DOS FATOS, DE TODOS OS TERMOS DA DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DESTA COMARCA, NOS AUTOS SUPRA CITADO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO(S) ART. 180, CAPUT, SEGUNDA PARTE (RECEPTAÇÃO IMPRÓPRIA) - TRÊS VEZES, N/F DO ARTIGO 69 DO CP, FICANDO DEVIDAMENTE **INTIMADO(S)**, A COMPARECER(EM) NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, NO **DIA 02 DE MARÇO DE 2006, ÀS 13H30MIN.**, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S) E APRESENTAR(EM) DEFESA(S) PRÉVIA, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDO QUE O NÃO COMPARECIMENTO, IMPORTARÁ EM SUSPENSÃO DO PROCESSO, DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA E SUSPENSÃO DA PRESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.271/96.

PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**LUCIANA KUSTER
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

COMARCA DE PINHEIROS**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO****LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 004 / 06****JUIZ: DR JURACY JOSÉ DA SILVA****ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA**

- 1.DR. ADENILSON VIANA NERY, OAB/ES 7.025
- 2.DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6766
- 3.DR. DIOGO BORTOLIN VIGANÔR, OAB/ES 11.525
- 4.DR.^a MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES 2.607
- 5.DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673
- 6.DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA, OAB/ES 3679
- 7.DR.^a DAYENNE N. VIEIRA, OAB/ES 7.840
- 8.DR. JOSÉ CARLOS SAID, OAB/ES 5524
- 9.DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911
- 10.DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB/ES 11.412
- 11.DR. PAVLO TZORTZATO, OAB/ES 135-A
- 12.DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR, OAB/ES 8.289
13. DR. RICARDO SANT'ANA, OAB/ES 9.194
- 14.DR. JADER NOGUEIRA, OAB/ES 4048

INTIMO:**1.DR. ADENILSON VIANA NERY, OAB/ES 7.025****AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 040 03 000 283-2**

REQUERENTE: ADILSON JUNCA

REQUERIDO: JOSÉ ADEMIR AGRIZZI

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 50, CUJO TEOR CONSTA: VISTA AO AUTOR PARA AS ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ) DIAS, CONFORME DECISÃO DE FLS 40/41.

2- DR. RODRIGO DE SOUZA GRILLO, OAB/ES 6766**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO, Nº 040 04.00 1058-5**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: WADIOMAR SAMPAIO SANTOS

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 65, CUJO TEOR CONSTA: NOS TERMOS DO ART 327 DO CPC, VISTA AO AUTOR PARA RÉPLICA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

3. DR. DIOGO BORTOLIN VIGANÔR, OAB/ES 11.525**AÇÃO REIVINDICATÓRIA Nº 040 05 00 1223-2**

REQUERENTE: GOTARDO VENTURIM E OUTROS

REQUERIDO: JOSÉ BENSO MACIEL E S/ESPOSA

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 236 DOS AUTOS, BEM COMO MANIFESTAR-SE SOBRE A MATÉRIA ALEGADA EM PRELIMINAR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 192/204.

4DR.^a MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES 2.607**NOS EMBARGOS DE TERCEIRO 040 01 000 232-3**

EMBARGANTE: IVANILDA ALVES DOS SANTOS-ME

EMBARGADO: DIRLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 141 QUE DEFERIU PEDIDO FORMULADO PELO EMBARGANTE AS FLS 140:

5.DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, CONVERTIDA EM DEPÓSITO Nº 040 03 000 0158**

AUTOR: UNIBANCO S/A

REQUERIDO: JOSÉ GERALDO OLIVEIRA

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 94, DEFERINDO PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR AS FLS. 92/93.

6.DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA, OAB/ES 3679**AÇÃO DE EXECUÇÃO 040 88 000 267-6**

AUTOR BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

EXECUTADOS: BRASMOL- BRASILEIRÃO MÓVEIS E OUTROS

PARA:

CIÊNCIA DO TEOR PARCIAL DA SENTENÇA PROLATADA EM FLS 129/130:

"ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART 267, III, DO CPC, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO EM RAZÃO DO ABANDONO DA CAUSA EVIDENCIADO E DE CONSEQUÊNCIA, DESCONSTITUO EVENTUAIS PENHORAS PROCEDIDAS NOS AUTOS. OFICIE-SE NO QUE FOR NECESSÁRIO. DESENTRANHE-SE O TÍTULO EXECUTIVO E ENTREGUE-O AO EXEQUENTE, SE ESTE ASSIM REQUERER. CONDENO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES. DEIXO DE CONDENÁ-LO EM HONORÁRIOS, VEZ QUE OS EXECUTADOS NÃO CONSTITUÍRAM ADVOGADO NOS AUTOS. P.R. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. ARQUIVE-SE. SENTENÇA PUBLICADA EM 06/2/06.

7.DR.^a DAYENNE N. VIEIRA, OAB/ES 7.840**AÇÃO DE EXECUÇÃO 040 01 000 422-0**

EXEQUENTE: METALFLUX METAIS E A INDUSTRIAIS LTDA

EXECUTADO: SCHIMDT E CIA LTDA.

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS 73 QUE DETERMINOU EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE CONSTATAÇÃO. DECLAROU SUSPENSO O FEITO PELO PRAZO DE 60 DIAS, COM FLUCRO NO ART 791, III DO CPC, DETERMINANDO VISTA AO EXEQUENTE, APÓS ESCOADO PRAZO DE SUSPENSÃO.

8.DR. JOSÉ CARLOS SAID, OAB/ES 5524**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA, 040 98 000 071-1**

EXEQUENTE: BANESTES S/A

EXECUTADO: HUGO LIMA SILVEIRA

PARA:

CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 113, QUE DECLAROU SUSPENSO O FEITO PELO PRAZO DE 06 MESES, COM FLUCRO NO ART 791, III DO CPC. ESCOADO O PRAZO, VISTA AO AUTOR.

9.DR. NELSON PASCHOALOTTO, OAB/SP 108.911**10.DR. BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA, OAB/ES 11.412****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO 040 02 000 346-9**

AUTOR: BANCO FIAT S/A

REQUERIDO: MARIA DA PENHA ZAMPROGNO DO NASCIMENTO

PARA:

CIÊNCIA DO TEOR PARCIAL DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS 50 DOS AUTOS: ASSIM SENDO, NOS TERMOS DO ART 267, VIII DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINO APÓS CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS O NECESSÁRIO ARQUIVAMENTO, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CUSTAS PAGAS. P.R. SENTENÇA PUBLICADA EM 07/2/06.

11.DR PAVLO TZORTZATO, OAB/ES 135-A**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA) 040 97 000 222-2**

AUTOR/EXEQUENTE: JURANDIR RIBEIRO E OUTROS

REQUERIDO/EXECUTADOS: ANTONIO NICO E OUTRO.

PARA: CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS 205: OUÇA-SE OS EXEQUENTES SOBRE OS BENS INDICADOS A PENHORA. APÓS CONCLUSOS.

12.DR.JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR, OAB/ES 8.289

**13. DR. RICARDO SANT'ANA, OAB/ES 9.194
NOS AUTOS DO INTERDITO PROIBITÓRIO 040 03 000 500-9**

AUTOR: JP PARTICIPAÇÕES S/A
REQUERIDO: INTEGRANTES DO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES EM TERRA.

PARA: CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA AS FLS 55, CUJO TEOR PARCIAL CONSTA: DIANTE DO EXPOSTO,JULGO EXTINTO O FEITO POR FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL, COM BASE NO ART 267,INCISO VI DO CPC POR CONSIDERAR QUE HOUE PERDA SUPERVINIENTE DO OBJETO, CUSTAS PAGAS. APÓS O TRANSITO EM JULGADO, AO ARQUIVO COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I. SENTENÇA PUBLICADA EM 06/2/06. INTIMO

**14.DR JADER NOGUEIRA, OAB/ES 4048
AÇÃO PENAL 040 04 000 765-6**

A JUSTIÇA PÚBLICA EM FACE DE IRINEU DE LIRA E JOSÉ CARLOS DE SOUZA

PARA: CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 07 DE MARÇO DE 2006 AS 11H 30MIN**, NO JUÍZO DE VITÓRIA DO SANTO ANTONIO DO ANTÃO/PE, PARA INQUIRIR A TESTEMUNHA ARROLADA PELA DEFESA DO RÉU AMARO IRINEU LIRA.

PINHEIROS, 08 DE FEVEREIRO DE 2006.

**MARCELO CLAUDIO ZANONI
ESCRIVAO JUDICIÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE PINHEIROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

GUIA DE EXECUÇÃO PENAL Nº 04005001271-1

**AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: WEDERSON PEREIRA SANTOS**

FINALIDADE: **INTIMAR O RÉU WEDERSON PEREIRA SANTOS**, VULGO "GUINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, SERVENTE NASCIDO EM 15/05/1982, FILHO DE JURACI PEREIRA DOS SANTOS E MARIA FELIPE DA CONCEIÇÃO, RESIDENTE NA RUA OLÍMPICA, Nº 22, BAIRRO DOMICIANO, NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA PARA O **DIA 06/04/06, ÀS 13HORAS**, A SER REALIZADA NO FÓRUM "DES. GILSON VIEIRA DE MENDONÇA", NA AV. AGENOR LUIZ HERINGER, Nº 888, NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS (ES).

GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL Nº 04005001297-6

**AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RÉU: ELESSANDRO SOARES DOS SANTOS**

FINALIDADE: **INTIMAR O RÉU ELESSANDRO SOARES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CARREGADOR DE CAMINHÃO, NASCIDO EM 25/05/1977, FILHO DE VALDIR JOSÉ SOARES E ELENICE DOS SANTOS SOARES, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA

DESIGNADA PARA O **DIA 06/04/06, ÀS 13HORAS**, A SER REALIZADA NO FÓRUM "DES. GILSON VIEIRA DE MENDONÇA", NA AV. AGENOR LUIZ HERINGER, Nº 888, NESTA CIDADE E COMARCA DE PINHEIROS (ES).

PINHEIROS-ES, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**IDALZA RITA CANAL FÁVERO
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA
PROVIMENTO Nº 006/98 - CGJ-ES**

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
COMARCA DE RIO NOVO DO SUL**

**JUIZ DE DIREITO: DRªBRUNELA FAUSTINI BAGLIOLI
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR FABIO BAPTISTA DE SOUZA
ESCRIVÃO SUBSTITUTO : ARNOLDO MARTINS ATHAYDE FILHO**

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DO (AS) SENHORES (AS) DOUTORES (AS) ADVOGADOS INTIMADOS (AS) NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 167 - 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. SERGIO A. BERTHOLI SCHMID - OAB-ES 9963
DRª VIVIANE LAIBER ALMEIDA - OAB Nº 2811
DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID - OAB-ES. 10.093
DR. BERNANRDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - OAB-ES. 10.612

LISTA DE INTIMAÇÃO: 006/2006

1 - PROCESSO Nº 04206000080-1 - COBRANÇA
REQUERENTE: UNIÃO COMERCIO DE PEÇAS LTDA.
REQUERIDO: CRISTINA MARIA GOMES TOGNERI
ADVOGADO: DR. SERGIO A. BERTHOLI SCHMID - OAB-ES 9963
ADVOGADA: DRª VIVIANE LAIBER ALMEIDA - OAB Nº 2811
FICAM INTIMADOS PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 16 DOS AUTOS SUPRA CITADO.

2 - PROCESSO Nº 04206000101-5 - INDENIZATÓRIA
REQUERENTE: EDERALDO DA SILVA
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO: DR. SERGIO A. BERTHOLI SCHMID - OAB-ES 9963
ADVOGADO: DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID - OAB-ES. 10.093
ADVOGADO: DR. BERNANRDO AUGUSTO GOMES RODRIGUES - OAB-ES. 10.612
FICAM INTIMADOS PARA CIÊNCIAS DA R. SENTENÇA DE FLS. 83 DOS AUTOS SUPRA CITADO.

RIO NOVO DO SUL, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

**ARNOLDO MARTINS ATHAYDE FILHO
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº 1559 - CENTRO - SANTA LEOPOLDINA-ES

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 003/2006

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: LUIZ CARLOS SIMONASSI

INTIMO:

DRª CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA.

PROCESSO: 040/99

AÇÃO DE EXECUÇÃO.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

REQUERIDOS: DEUCELIS SANTOS DE ABREU E OUTRO

FINALIDADE: INTIMADA PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NOS DIAS SETE (07) E VINTE E UMA (21) DE MARÇO DE 2006, ÀS TREZE HORAS (13:00), A FIM DE ESTAR PRESENTE PARA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DRª CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA.

PROCESSO: 002/06 (04306000023)

AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS.

REQUERENTE: CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A.

FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 79, PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 84/232.

DRª GRACELIA MARIA CONTE.

PROCESSO: 040/99

AÇÃO DE EXECUÇÃO.

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

REQUERIDOS: DEUCELIS SANTOS DE ABREU E OUTRO

FINALIDADE: INTIMADA PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NOS DIAS SETE (07) E VINTE E UMA (21) DE MARÇO DE 2006, ÀS TREZE HORAS (13:00), A FIM DE ESTAR PRESENTE PARA A PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DR. WILLIAM FERNANDO MIRANDA.

PROCESSO Nº 075/2004

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ANTÔNIO AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA

AÇÃO: PENAL

ARTIGO: 345 DO CPB, C/C ARTIGO 14 DA LEI 10826/2003, NA FORMA DO ARTIGO 70 DO ESTATUTO REPRESSIVO PÁTRIO

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA SETE (07) DE MARÇO DE 2006, ÀS QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS (14:30), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DR. PIETRANGELO ROSALÉM

PROCESSO NÚMERO: 036/2005.

AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA-ES

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA VINTE E UM (21) DE MARÇO DE 2006, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS (13:30), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DR. WILLIAN ESPINDULA

PROCESSO NÚMERO: 044/2004.

AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: GRÁFICA DO COLONO LTDA.

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA-ES

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA VINTE E UM (21) DE MARÇO DE 2006, ÀS QUATORZE HORAS (14:00), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DR. WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR.

PROCESSO NÚMERO 032/00

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: LEILA JULIÃO ALCÂNTARA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA VINTE E UM (21) DE MARÇO DE 2006, ÀS DEZESESSEIS HORAS (16:00), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

DR. DEVACIR MÁRIO ZACHÉ JUNIOR.

CARTA PRECATÓRIA Nº 001/2006 - 043060000015

JUIZO DEPRECANTE: 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA-ES

AÇÃO CÍVEL Nº 1.264/03

REQUERENTE: GRANITOS FORTALEZA LTDA.

REQUERIDA: POSTO BOA VISTA LTDA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA OITO (08) DE MARÇO DE 2006, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS (13:30), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA REQUERIDA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. ALCEU BERNARDO MARTINELLI.

CARTA PRECATÓRIA Nº 001/2006 - 043060000015

JUIZO DEPRECANTE: 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA-ES

AÇÃO CÍVEL Nº 1.264/03

REQUERENTE: GRANITOS FORTALEZA LTDA.

REQUERIDA: POSTO BOA VISTA LTDA.

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA OITO (08) DE MARÇO DE 2006, ÀS TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS (13:30), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA REQUERIDA, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. ADMAR JOSÉ CORREA.

PROCESSO: Nº 002/2004

AÇÃO DE RESSARCIMENTO E REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: AMARÍLIO PASSAMANI

REQUERIDO: VALDEMIRO SCHRAM

FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO DIA SETE (07) DE MARÇO DE 2006, ÀS QUATORZE HORAS (14:00), A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. NICOLAU ANGELO DOS SANTOS CALIMANN.
PROCESSO: Nº 002/2004
AÇÃO DE RESSARCIMENTO E REPARAÇÃO DE DANOS
REQUERENTE: AMARÍLIO PASSAMANI
REQUERIDO: VALDEMIRO SCHRAM
FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA SETE (07) DE MARÇO DE 2006, ÀS QUATORZE HORAS (14:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. ITAMAR SOUZA CADETE.
PROCESSO Nº 059/2005 - (043050002039)
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉUS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
AÇÃO: PENAL
ARTIGO: 157, § 2º, INC. I E II DO CPB.
FINALIDADE: INTIMADO PARA COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM GRAÇA ARANHA, SITO À AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 1559, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA-ES, NO **DIA VINTE E NOVE (29) DE MARÇO DE 2006, ÀS DEZESSETE HORAS (17:00)**, A FIM DE ESTAR PRESENTE NA AUDIÊNCIA PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR-SE NOS AUTOS SUPRA MENCIONADO

DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA.
PROCESSO Nº 028/2002
AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/PEDIDO DE LIMINAR.
REQUERENTES: GALBO ROBERTO PEREIRA E SUA ESPOSA
REQUERIDOS: JOACI VIANA DIAS E SUA ESPOSA
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO R. DECISÃO DE FLS. 234/235, QUE JULGOU DESERTO O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR JOACI VIANA DIAS.

DR. VICTOR RODRIGUES DA COSTA.
AÇÃO EMBARGOS
PROCESSO Nº 46/2001
REQUERENTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
FINALIDADE: INTIME-SE OS APELADOS A RESPONDEREM EM 15 DIAS,

DR. LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA.
AÇÃO EMBARGOS
PROCESSO Nº 46/2001
REQUERENTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
FINALIDADE: INTIME-SE OS APELADOS A RESPONDEREM EM 15 DIAS,

DR. LEONARDO BARBOSA CABRAL.
AÇÃO EMBARGOS
PROCESSO Nº 46/2001
REQUERENTE: ARISTEU OCTÁVIO ENTRINGER
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL
FINALIDADE: INTIME-SE OS APELADOS A RESPONDEREM EM 15 DIAS,

DR. LUCIO SANTOS DE REZENDE.
PROCESSO Nº 070/2005
AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA/CONSTITUTIVA
REQUERENTE: HELCIUS DOS SANTOS GONZAGA DA COSTA.
REQUERIDO: ELIAS PEDRO SANSON
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 43, PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 47/86.

DR. ADMAR JOSÉ CORREA.
AÇÃO PENAL Nº 041/04

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: DARCY JOSÉ PILGER E IRINEU CARLOS PAGUNG
ARTIGO 155, § 4º, INC. I C/C ART. 147 (DUAS VEZES), COMBINADO AINDA COM O ART. 15 DA LEI 10826/2003 E O 2º NAS IRAS DO ART. 147 C/C ART. 15 DA LEI 10826/2003, NA FORMA DO ARTIGO 29 E 30, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
FINALIDADE: INTIMAR PARA O ARTIGO 499 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. CLARENCE ILDAWALD' GIBSON OVIL
AÇÃO PENAL Nº 041/04
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉUS: DARCY JOSÉ PILGER E IRINEU CARLOS PAGUNG
ARTIGO 155, § 4º, INC. I C/C ART. 147 (DUAS VEZES), COMBINADO AINDA COM O ART. 15 DA LEI 10826/2003 E O 2º NAS IRAS DO ART. 147 C/C ART. 15 DA LEI 10826/2003, NA FORMA DO ARTIGO 29 E 30, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
FINALIDADE: INTIMAR PARA O ARTIGO 500 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DR. WILLIAN ESPINDULA
PROCESSO Nº 075/2001
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RÉU: HILÁRIO REETZ

AÇÃO: PENAL
FINALIDADE: INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 241/249, QUE CONDENOU O RÉU A PENA DE 01 (UM) ANO, 08 (OITO) MESES E 15 (QUINZE) DIAS DE DETENÇÃO E SUSPENSÃO DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEICULO AUTOMOTOR POR 01 (UM) ANO), SUBSTITUÍDA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 02 (DUAS) RESTRITIVAS DE DIREITOS A SABER: PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.
SANTA LEOPOLDINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

LUIZ CARLOS SIMONASSI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFICIO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO QUINZE (15) DIAS

AÇÃO DE ADOÇÃO
PROCESSO Nº: 043050004845 (595/2005)
REQUERENTES: ROBERTO BERNADINO E SUA MULHER RITA I CÁSSIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO BERNADINO.
REQUERIDA: ANDRÉIA LUCIANA ALVARENGA.

O DOUTOR CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. ETC.

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSA NESTA COMARCA, A AÇÃO EM EPÍGRAFE, ESPECIALMENTE A **ANDRÉIA LUCIANA ALVARENGA**, BRASILEIRA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICANDO A MESMA **CITADA**, PARA QUERENDO, NO PRAZO EM LEI, CONTESTAR OU RESPONDER OU PRESENTE PEDIDO, SOB PENA DE REVELIA E CONFISSÃO. E FICANDO CIENTE, QUE SE NÃO

SENDO CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO, E A SUA AUSÊNCIA IMPORTARÁ EM REVELIA, ALÉM DA CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO (ARTIGO 7º DA LEI Nº 5478/68). E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E, NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, RECONFIRMO SUBSCREVO.

**CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL

PROCESSO Nº: 043040000770 (289/02)

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ALIATAR COSTA DIAS FILHO.

O DOUTOR **CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R AOS QUE O PRESENTE EDITAL, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, PROCESSAM-SE OS AUTOS EM EPÍGRAFE, E DEVIDO AO RÉU **ALIATAR COSTA DIAS FILHO**, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, COMERCIANTE, PORTADOR DA R.G.M. 2718711, NASCIDO AOS 01/05/1964, NATURAL DE SALTO DA DIVISA-MG, FILHO DE ALIARTAR COSTA DIAS E AILZA GONÇALVES COSTA, ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA, POR MEIO DESTA **INTIMADO**, PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS FINAIS NO VALOR DE R\$ 1.177,06 (HUM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), NA CONTADORIA DO JUÍZO DESTA COMARCA.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E, NÃO POSSAM, DE FUTURO, ALEGAR IGNORÂNCIA, É EXPEDIDO O PRESENTE.

DADA E PASSADA NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SEIS (2006). EU, RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES, ESCRIVENTE JURAMENTADA, RECONFIRMO SUBSCREVO.

**CARLOS EERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
JUIZ DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO 3º OFÍCIO SANTA LEOPOLDINA**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 04/2006

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS ERNESTO CAMPOSTRINI MACHADO
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JEFFERSON VALENTE MUNIZ
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSEL LUIZ DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA: RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES

INTIMO:

DR.ª ROSA HELENA KRAUSE BERGER

PROCESSO Nº 043030002034 (309/03)

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: G.S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA EDNETE SOARES HEIDMANN.

REQUERIDO: NOBERT BOLDT.

FINALIDADE: PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 14/03/06, ÀS 16:30 HORAS.**

DR.ª DIANNY SILVEIRA GOMES BARBOSA

PROCESSO Nº 043030001549 (290/03)

EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS (IBAMA).

EXECUTADO: EGILDO ESPINDULA.

FINALIDADE: PARA QUE COMPAREÇA EM CARTÓRIO E PROCEDA A ASSINATURA DA PETIÇÃO DE FLS. 37/38.

DR.ª DIANNY SILVEIRA GOMES BARBOSA

PROCESSO Nº 043020002739 (221/02)

EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS (IBAMA).

EXECUTADO: ELISEU BOELCKE.

FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

DR. LEONARDO QUEIROZ BRINGHENTI

PROCESSO Nº 043030004535 (048/01)

EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA (ES).

FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

DR. JOSÉ CARLOS PINHEIRO COELHO E OUTROS.

PROCESSO Nº 0430540004803 (594/05)

EMBARGOS.

EMBARGANTE: DOMINGOS LIBERATO NETO-ME-EPPE.

EMBARGADO: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: INTIMAR O EMBARGADO, PARA OFERECER, CASO QUEIRA, A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

DR.ª DALILA MARIA SILVA FAUSTINI

PROCESSO Nº 043040001687 (378/04)

ADJUDICAÇÃO.

REQUERENTE: PEDRO PAULO GROSSI.

REQUERIDO: YOUSSEF EL KHOURI.

FINALIDADE: INTIMAR PARA NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, ANUIR OU NÃO AO PLEITO FORMULADO ÀS FLS. 243 PELO SR. YOUSSEF EL KHOURI.

DR.ª CHRISTINA MARIA FOEGER DE PAULA.

PROCESSO Nº 043030002042 (311/2003)

ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO MELIM.

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA QUE.....JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.

DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO

PROCESSO: 043040003980 (430/04)

INTERDIÇÃO

REQUERENTE: AVELINA CRISTINA BARTH SAAGER

REQUERIDO: MARIA DA PENHA BARTH.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO JUNTADO AOS AUTOS NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS.

DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO**PROCESSO: 043030001770 (300/03)****ADOÇÃO**

REQUERENTE: NELSON MULLER E OUTRO.

REQUERIDO: MAIKON SILVA E OUTRO.

FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS REFERIDOS AUTOS ÀS FLS. 65.

DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO**PROCESSO: 043040002297 (392/04)****CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: FRANCISCO PAULO STEINER.

REQUERIDO: LAURENTINA ANA MULLER.

FINALIDADE: INTIMAR PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS DOCUMENTOS JUNTADOS NOS AUTOS, ÀS FLS. 33/35.

DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO**PROCESSO: 043040002040 (066/01)****ANULATÓRIA.**

REQUERENTE: CACILDA STEINER CAMPOS.

REQUERIDO: INSS- INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA TUTELA, CONFORME OFÍCIO ÀS FLS. 325.

SANTA LEOPOLDINA, 15 DE FEVEREIRO DE 2006

**RACHEL GUIMARÃES DOS MONTES
ESCREVENTE JURAMENTADA****COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
JUIZADO DE DIREITO
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**AVENIDA FREDERICO GRULKE, 1.220 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390 - RAMAL: 22**JUÍZA DE DIREITO: DRª. MÔNICA DA SILVA MARTINS.****PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. LETÍCIA LEMGRUBER PRADO COSTA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA****DATA: 17/01/2006****LISTAGEM Nº 025/2006****DR. ROMEU SEIXAS PINTO NETO - OAB/ES 10.575****DRª. ANDREA FONTES MELO PERES - OAB/ES 328-B****AÇÃO DE COBRANÇA N.º 832/03 (056.03.000075-8)**

REQUERENTE: VALDIR PRASSER.

REQUERIDA: YASUDA SEGUROS S/A.

FINS: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS DO R. OFÍCIO DE FLS. 218 ((EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 012.05.011765-9, NO VALOR DE R\$ 330,00, TREZENTOS E TRINTA REAIS, JUNTO AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CARIACICA/ES)

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****JUIZADO DE DIREITO****COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ****CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**AVENIDA FREDERICO GRULKE, 1.220 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390 - RAMAL: 22**JUÍZA DE DIREITO: DRª. MÔNICA DA SILVA MARTINS.****PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. LETÍCIA LEMGRUBER PRADO COSTA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA****DATA: 31/01/2006****LISTAGEM Nº 026/2006****DRª. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799****AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 1159/05 (056.05.000470-6)**

EXEQUENTE: STUHR AGROPECUÁRIA LTDA.

EXECUTADO: JOÃO MONTEIRO SOARES FILHO.

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO TEOR DO R. OFÍCIO DE FLS. 27/28 (EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 0486.06.009866-3, NO VALOR DE R\$ 148,40, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS, JUNTO AO JUÍZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE PEÇANHA/MG)

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**JUIZADO DE DIREITO****COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ****CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**AVENIDA FREDERICO GRULKE, 1.220 - CENTRO - CEP: 29645-000 -
TELEFAX: (0XX27) 3263-1390 - RAMAL: 22**JUÍZA DE DIREITO: DRª. REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA.****PROMOTOR DE JUSTIÇA: DRª. LETÍCIA LEMGRUBER PRADO COSTA****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA : MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA****DATA: 14/02/2006****LISTAGEM Nº 027/2006****DR. VALTER JOSÉ COVRE - OAB/ES 6.550****AÇÃO DE CAUTELAR N.º 1169/05 (056.05.000537-2)**

REQUERENTE: COMERCIAL TRESMANN LTDA.

REQUERIDA: GAZOLA S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA.

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 56 DOS AUTOS (MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 35-54)

DRª. ROSA ELENA KRAUSE BERGER - OAB/ES 7.799**AÇÃO MONITÓRIA N.º 1146/05 (056.05.000456-5)**

REQUERENTE: STUHR AGROPECUÁRIA LTDA.

REQUERIDO: SEBASTIÃO GAIBA.

FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO TEOR DO R. OFÍCIO DE FLS. 35 (EFETUAR PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REF. CARTA PRECATÓRIA Nº 942118-2/2006, NO VALOR DE R\$ 64,00, SESENTA E QUATRO REAIS, JUNTO AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE SIMÕES FILHO/BA)

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

COMARCA DE SANTA TERESA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA TERESA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O **DOUTOR MENANDRO TAUFNER GOMES**, MM.
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA
TERESA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI,
ETC...

DE ORDEM **FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL
VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO
CORRE A **AÇÃO DE INVENTÁRIO N.º 044.05.000152-6 (1.146/05)**, EM
QUE FIGURA COMO INVENTARIANTE **MARIA DA PENHA B. RONCONI**
(PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL) E
INVENTARIANDO **ELPIDIO CARNEIRO**, FICA **CITADA A SRTA. SANDRA**
DOS SANTOS CARNEIRO, FILHA DE **ELPICIO CARNEIRO** E **MARLENE**
GOMES DOS SANTOS (FALECIDOS), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO
E NÃO SABIDO, ATRAVÉS DESTA EDITAL, DAS PRIMEIRAS
DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA INVENTARIANTE E HABILITAR-SE NOS
AUTOS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) A 60 (SESENTA) DIAS, SOB AS
PENAS DA LEI.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

E, PARA QUE NÃO ALEGUEM IGNORÂNCIA, DETERMINOU O
MM. JUIZ FOSSE PUBLICADO ESTE EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA/ES
POR UMA VEZ E UMA CÓPIA AFIXADA NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL,
NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA TERESA/ES,
AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS
(2006).

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE SANTA TERESA**

LISTA N.º 01/06 SANTA TERESA/ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBST.: ROSA E. S. POZZATTI**

RELAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO INTIMADO NESTA LISTAGEM:
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA/ES)

01) - DR. MILTRO JOSÉ DALCAMIN OAB/ES 9.232.
DR. JACYMAR DELFINO DALCAMIN OAB/ES 5.287.
DR. ROLAND LEÃO CASTELO RIBEIRO OAB/ES 9.233.
PROCESSO: 044.05.000483-5- AÇÃO DE INVENTARIO
INVENTARIANTE: CARLOS CLABUNDE E OUTRO
INVENTARIADO: ATILIO CLABUNDE
PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CERTIDÕES POSITIVAS TRAZIDAS AOS
AUTOS.

**ROSA ELI SARNAGLIA POZZATTI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBST.**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTA TERESA**

LISTA N.º 02/06 SANTA TERESA/ES, 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

**JUIZ DE DIREITO: MENANDRO TAUFNER GOMES
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBST.: ROSA E. S. POZZATTI**

**RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM
(AUTORIZADA PELO PROVIMENTO N.º 014/99 DA CORREGEDORIA
GERAL DA JUSTIÇA/ES)**

01) - DR. CARLOS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA OAB/ES 6.876.
DR. FABIO DAL'COL OAB/ES 8.237.

PROCESSO: 044.06.000224-1- AÇÃO DE GUARDA
REQUERENTE: RITA MARIA LOPES FERREIRA E LUIZ VENTURINI
REQUERIDO: ESTE JUÍZO
PARA TOMAREM O ROL DE TESTEMUNHAS EM 10 DIAS.

02) - DR. LEOMAR SOARES DA SILVA OAB/ES 2.119 E/OU.
DR. LUCIANO AZEVEDO SILVA OAB/ES 5.228
PROCESSO: 044.05.000916-7- AÇÃO DE INVENTARIO
INVENTARIANTE: EVA HENRIQUES CEZARINO
INVENTARIADO: GILSON LUIZ SALLES CEZARINO
PARA TOMAR CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE FLS. 87/92 E SEUS VALORES.

**ROSA ELI SARNAGLIA POZZATTI
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBST.**

COMARCA DE VARGEM ALTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VARGEM ALTA - CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO**

LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 002/06

**JUIZ: DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN
PROMOTORA: DRA. MARIA ALICE RENOLDI MURAD
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCELO MACHINI**

**PROCESSO N.º 1.612/05 (06105000821-0) - AÇÃO DE SEPARAÇÃO
JUDICIAL**
REQUERENTES: A.L. E B.O.L.
ADVOGADO: DR. ELIMÁRIO POSSAMAI
INTIMAR O DR. ELIMÁRIO POSSAMAI PARA COMPARECER NA SALA DE
AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, SITO NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL
DAVID, N.º 350, VARGEM ALTA-ES, A FIM DE TOMAR PARTE NA
AUDIÊNCIA DE RECONCILIAÇÃO/RATIFICAÇÃO REDESIGNADA PARA O
DIA 12 DE ABRIL DE 2006, ÀS 12:30 HORAS, DE CONFORMIDADE
COM O R. DESPACHO DE FLS. 39 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 1.441/05 (06105000332-8) - AÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: S.S.V. E OUTROS
ADVOGADO: DR. EWERTON MIRANDA TREGGIA E OUTROS
REQUERIDO: L.V.

INTIMAR A **DRA. ANGELA NUNES LAGE** DO R. DESPACHO DE FL. 27 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA O DEPÓSITO, POR ORA, DOS ALIMENTOS, NA CONTA BANCÁRIA INDICADA ÀS FLS. 26; DETERMINOU À REPRESENTANTE LEGAL DOS REQUERENTES ABERTURA DE CONTA POUPANÇA EM SEU NOME COM A DEVIDA COMUNICAÇÃO AO RÉU E, QUANTO À INFORMAÇÃO DA INADIMPLÊNCIA DO ALIMENTANTE, DEVERÃO OS AUTORES INTERPOR A COMPETENTE AÇÃO EXECUTIVA.

PROCESSO N.º 064/05 (06105000381-5) - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

REQUERENTE: FRANCISCO MINIGUITE
ADVOGADO: DR. ADILSON FERREIRA DIAS
REQUERIDO: ESPÓLIO DE NATALINO MINIGUITE
ADVOGADO: DR. SAMUEL ANHOLETE

INTIMAR O **DR. SAMUEL ANHOLETE** DA R. SENTENÇA DE FL. 13 QUE DECLAROU HABILITADO O CRÉDITO DO REQUERENTE NOS AUTOS DO INVENTÁRIO, ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E DETERMINANDO A SEPARAÇÃO DE DINHEIRO OU BENS SUFICIENTES AO SEU PAGAMENTO. EM CASO DE RECURSO, O VALOR DO PREPARO IMPORTA EM R\$ 68,27.

PROCESSO N.º 043/03 (06103000652-4) - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA DE LOURDES FASSARELLA DO AMARAL
ADVOGADA: DRA. SIMONE PAGOTTO RIGO
ESPÓLIO DE ANTONIO FASSARELLA
INTIMAR A **DRA. SIMONE PAGOTTO RIGO** PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APRESENTAR AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO PARA COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL, ASSIM COMO A MATRÍCULA ATUALIZADA DOS IMÓVEIS INVENTARIADO, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 96 DOS AUTOS.

PROCESSO N.º 026/01 (06104000384-2) - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA DA PENHA LIMA
ADVOGADO: DR. JOÃO CARLOS ASSAD
ESPÓLIO DE ADOLPHO LIMA
INTIMAR O **DR. JOÃO CARLOS ASSAD** DA R. SENTENÇA DE FLS. 171/172 QUE HOMOLOGOU A PARTILHA AMIGÁVEL DE FLS. 154/166, NOS TERMOS DAS ESCRITURAS PÚBLICAS DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS DE FLS. 83/89, RELATIVA AOS BENS DEIXADOS POR ADOLPHO LIMA ATRIBUINDO AOS HERDEIROS E CESSIONÁRIOS SEUS RESPECTIVOS QUINHÕES E, AINDA, PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO PARA COM AS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E DA UNIÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADAS, PARA OS FINS DO § 2º DO ART. 1.031, DO CPC.

PROCESSO N.º 392/97 (06103000945-2) - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: MARIA ALPINI QUINTINO
ADVOGADO: DR. MARIO PIRES MARTINS FILHO
ESPÓLIO DE ÂNGELO QUINTINO
INTIMAR O **DR. MARIO PIRES MARTINS FILHO** PARA, NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS AO PROCESSAMENTO DO FEITO NA FORMA DE ARROLAMENTO, SOB PENA DE REMOÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 92, DEVENDO: A- JUNTAR AOS AUTOS TÍTULOS DOS HERDEIROS FLORENTINO, MOACIR, ANTONIO, EUFROSINO, TERJUNITA E ASSUNTA; B- JUNTAR AOS AUTOS MATRÍCULA DO IMÓVEL INDICADO NO ITEM 2, FLS. 04; C- APRESENTAR CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO PARA COM AS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; D- COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO ITCD; E- APRESENTAR PARTILHA AMIGÁVEL COM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1.025 DO CPC, CONSTANDO NESTA A DESCRIÇÃO DO IMÓVEL INDICADO NO ITEM 2, FLS. 04, EM CONFORMIDADE COM A ESCRITURA DE FLS. 16, CONFORME RETIFICAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 52.

PROCESSO N.º 541/98 (06104000041-8) - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBARGANTE: A.A.L. DE PRÁ
ADVOGADO: DR. ELIMÁRIO POSSAMAI
EMBARGADO: INSS
INTIMAR O **DR. ELIMÁRIO POSSAMAI** DA R. SENTENÇA DE FL. 77/78 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, POR FALTA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC E, AINDA, CONDENOU O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA EXECUÇÃO. EM CASO DE RECURSO, O VALOR DO PREPARO IMPORTA EM R\$ 68,27.

PROCESSO N.º 302/05 (06105000528-1) - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CREA/ES
ADVOGADO: DR. ROBINSON FURTADO GAMA SOBREIRA
EXECUTADO: GRANMATRINGER LTDA
ADVOGADO: DR. SANDRO DE MATOS ZAGO E OUTRO
INTIMAR O **DR. SANDRO DE MATOS ZAGO** DA R. SENTENÇA DE FL. 27 QUE DECLAROU EXTINTA A EXECUÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 26 DA LEI 6.830/80, SEM ÔNUS PARA AS PARTES. EM CASO DE RECURSO, O VALOR DO PREPARO IMPORTA EM R\$ 68,27.

PROCESSO N.º 569/98 (06198000019-9) - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS

REQUERENTE: MARIA LÚCIA BAQUETE
ADVOGADO: DR. ADAIR MARTINS SOARES
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INTIMAR O **DR. ADAIR MARTINS SOARES** DA R. SENTENÇA DE FL. 407/411 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, COM FULCRO NO INCISO LIV E LV DO ART. 50 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E NOS ARTIGOS 70 E 71 DA LEI 9.605/98, TORNANDO INSUBSISTENTES OS AUTOS DE INFRAÇÃO INDICADOS NA INICIAL, E VIA DE CONSEQÜÊNCIA, SUSPENDER A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO DECORRENTE DOS MESMOS E, AINDA, CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$740,00 EQUIVALENTES A 10% DO VALOR DADO À CAUSA, FICANDO O PROCESSO EXTINTO NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC. EM CASO DE RECURSO, O VALOR DO PREPARO IMPORTA EM R\$ 68,27.

PROCESSO N.º 079/00 (06104000064-0) - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGANTE: VALDELINO LUIZ MONTEIRO FILHO
ADVOGADO: DR. UBALDO MOREIRA MACHADO E OUTROS
EMBARGADO: FAZENDA NACIONAL
INTIMAR O **DR. UBALDO MOREIRA MACHADO** DO R. DESPACHO DE FLS. 20 QUE DETERMINOU A REMESSA DOS AUTOS AO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, EM RAZÃO DO DISPOSTO NO INCISO VIII, DO ART. 114 DA CF (INCISO ACRESCIDO PELA EMENDA 45/2004).

VARGEM ALTA-ES, 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

MARCELO MACHINI
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

ASS. CONF. PROV. 001/98 DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

| | |
|---|-----|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 3 |
| ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE | 3 |
| ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL | 5 |
| SECRETARIA DO PLENO | 8 |
| PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL | 10 |
| TERCEIRA CÂMARA CÍVEL | 18 |
| QUARTA CÂMARA CÍVEL | 33 |
| 2º GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS | 39 |
| PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL | 40 |
| CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS | 46 |
| CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS | 46 |
| COLEGIADO RECURSAL | 48 |
| COMARCA DA CAPITAL | 49 |
| JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) | 49 |
| JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) | 57 |
| JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) | 64 |
| JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) | 65 |
| JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) | 73 |
| COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA | 89 |
| COMARCA DE ARACRUZ | 89 |
| COMARCA DE BARRA DE SÃO FRANCISCO | 92 |
| COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 94 |
| COMARCA DE COLATINA | 99 |
| COMARCA DE GUARAPARI | 106 |
| COMARCA DE ITAPEMIRIM | 108 |
| COMARCA DE LINHARES | 110 |
| COMARCA DE NOVA VENÉCIA | 111 |
| COMARCA DE SÃO MATEUS | 115 |
| COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA | 118 |
| COMARCA DE ALEGRE | 118 |
| COMARCA DE CASTELO | 118 |
| COMARCA DE DOMINGOS MARTINS | 118 |
| COMARCA DE GUAÇUÍ | 119 |
| COMARCA DE IBIRAÇU | 121 |
| COMARCA DE MIMOSO DO SUL | 121 |
| COMARCA DE PANCAS | 122 |
| COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA | 124 |
| COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA | 125 |
| COMARCA DE ÁGUIA BRANCA | 125 |
| COMARCA DE BOA ESPERANÇA | 126 |
| COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO | 127 |
| COMARCA DE IBITIRAMA | 127 |
| COMARCA DE ICONHA | 127 |
| COMARCA DE ITARANA | 128 |
| COMARCA DE MANTENÓPOLIS | 128 |
| COMARCA DE MONTANHA | 129 |
| COMARCA DE MUCURICI | 130 |

SANTO

| | |
|--|-----|
| COMARCA DE MUNIZ FREIRE | 130 |
| COMARCA DE PEDRO CANÁRIO | 131 |
| COMARCA DE PINHEIROS | 132 |
| COMARCA DE RIO NOVO DO SUL | 133 |
| COMARCA DE SANTA LEOPOLDINA | 133 |
| COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ | 137 |
| COMARCA DE SANTA TERESA | 138 |
| COMARCA DE VARGEM ALTA | 138 |